

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXX — N. 124

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 31 DE MAIO DE 1944

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.317 de 29 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.318 de 29 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.319 de 28 de maio de 1941.
Decreto n. 7.231 de 28 de maio de 1941.
Decreto n. 7.263 de 29 de maio de 1941.
Decreto n. 7.264 de 29 de maio de 1941.
Decreto n. 7.265 de 29 de maio de 1941.
Decreto n. 7.266 de 29 de maio de 1941.
Decreto n. 7.267 de 29 de maio de 1941.
Decreto n. 7.268 de 29 de maio de 1941.
Decreto n. 7.270 de 29 de maio de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 29 de maio de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 29 de maio de 1941.
Ministério da Guerra — Decreto de 29 de maio de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 29 de maio de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Material e Serviços Auxiliares.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Ministro, da Divisão do Material, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação e da Divisão do Ensino Secundário.
Ministério das Relações Exteriores — Convênio entre o Brasil e Argentina — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Intendência do Exército, e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
Ministério da Aeronáutica — Portaria — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria do Serviço Florestal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Caça e Pesca e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.317 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.700.000\$0 para despesas com a construção da Fábrica Nacional de Aviação, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), para atender às seguintes despesas (Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis) com a construção da Fábrica Nacional de Aviação, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais:

Instalação e funcionamento da rede hidráulica destinada ao fornecimento d'água para a construção ..	200:000\$0
Terminação da terraplanagem do aeródromo, obras e serviços complementares, inclusive fiscalização ..	1.500:000\$0
Total	1.700:000\$0

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.318 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 2.000:000\$0 para aquisição da aparelhagem de fabricação do avião North-American NA-41.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis), para atender à despesa (Material) com a aquisição na Fábrica North-American Aviation Inc., Inglewood, Califórnia, Estados Unidos da América do Norte, da aparelhagem para construção do avião North-American modelo NA-41, proposta por aquela Fábrica na importância de u\$s 100.000,00 (cem mil dólares).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.319 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Cria uma coletoria federal no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor — classe C" e 1 (um) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Fica aberta, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 10:500\$0 (dez contos e quinhentos mil réis), para atender à despesa (Pessoal) com o pagamento da remuneração (ordenado e percentagens) dos novos exatores, no corrente exercício.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

DECRETO N. 7.231 — DE 28 DE MAIO DE 1941

Altera o valor da potência do aproveitamento concedido à Refinadora Paulista S. A. pelo decreto n. 6.880, de 19 de fevereiro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, nos termos do artigo 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e tendo em vista o requerido pela Refinadora Paulista S. A., decreta:

Art. 1.º Fica alterada a potência relativa ao aproveitamento concedido à Refinadora Paulista S. A., pelo decreto n. 6.880, de 19 de fevereiro de 1941, de 250 KW. para 350 KW. resultante do aumento de vazão de 1.500 litros por segundo para 2.100 litros por segundo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 7.716—29-5-941—25\$5).

DECRETO N. 7.263 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de amêndoas de babassú, visando sua padronização.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de amêndoas de babassú, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de amêndoas de babassú, baixadas com o decreto n. 7.263, de 29 de maio de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação das amêndoas de babassú obedecerá às especificações que ora se estabelecem, de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º As amêndoas de babassú serão classificadas em três tipos, com as seguintes especificações:

Tipo 1 — Superior — constituído de amêndoas de babassú, de aparência própria e sãs.

Tolerância — máxima de 1% de impureza e até 25% de amêndoas feridas, quebradas ou partidas.

Tipo 2 — Bom — amêndoas de aparência própria e boa conservação.

Tolerância — máxima de 2% de impurezas e até 50% de feridas, quebradas ou partidas.

Tipo 3 — Regular — amêndoas de aparência própria.

Tolerância — máxima de 5% de impurezas e até 75% de feridas, quebradas ou partidas.

Art. 3.º As amêndoas de babassú que não se enquadrem em qualquer dos tipos estabelecidos, serão classificadas abaixo do padrão como refugo.

Art. 4.º Os depósitos destinados ao armazenamento das amêndoas de babassú, devem ser ventilados, com boa cobertura, amplos e secos, assoalhados ou com pavimentação impermeável, de modo a assegurar a boa conservação das amêndoas.

Art. 5.º Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de noventa dias contados da data de sua emissão.

Art. 6.º As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação das amêndoas de babassú, e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas, de acordo com as seguintes tabelas, por quilo:

I — Classificação (art. 80), inclusive emissão de certificado	\$020
II — Reclassificação (art. 39), inclusive emissão de certificado	\$010
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$060
IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do artigo 79	\$010
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão do certificado	\$010

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — Fernando Costa.

DECRETO N. 7.264 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do piretro, visando a sua padronização

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do piretro, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do Piretro, baixadas com o decreto n. 7.264, de 29 de maio de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º O piretro — flores e botões florais do *Pirethrum Cinerariæfolium* —, será classificado de acordo com as especificações que ora se estabelece, na forma dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º O piretro será classificado, segundo a porcentagem do piretrina que contem, em quatro tipos, com as seguintes especificações:

Tipo 1 — piretro com a soma de piretrinas 1 e 2 acima de 1,00 %, são, isento de impurezas, de mofo ou qualquer outro agente prejudicial à sua conservação e qualidades organolépticas.

Tolerância — máxima de 13 % de unidade.

Tipo 2 — piretro com a soma das piretrinas 1 e 2 compreendida entre 0,95 e 1,00 %, são, isento de impurezas, de mofo e de qualquer outro agente de deterioração.

Tolerância — máxima de 13 % de unidade e mínima quantidade de pedúnculos florais.

Tipo 3 — piretro são, isento de impurezas e de mofo, com a soma das piretrinas 1 e 2 variável de 0,80 a 0,95 %.

Tolerância — máxima de 13 % de unidade e pequena quantidade de pedúnculos.

Tipo 4 — piretro são, isento de mofo, com o teor em piretrinas variável entre 0,65 e 0,80 %.

Tolerância — máxima de 13 % de unidade e pequena quantidade de pedúnculos.

Art. 3.º A determinação da unidade será feita, em estufa, durante seis horas, a 105º C e a dosagem das piretrinas pelo processo analítico de H. A. Seil.

Art. 4.º Todo piretro que, pela porcentagem de piretrinas, não se enquadre nos tipos especificados, será considerado refugo.

Art. 5.º A embalagem do piretro será feita em fardos, fortemente prensados, devendo o produto ser acondicionado com revestimento de papel grosso, envolvido por anagem fina ou tecido de algodão.

Art. 6.º Os depósitos para o armazenamento do piretro devem ser ventilados, cobertos, assoalhados ou de pavimentação impermeável.

Art. 7.º Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de 120 dias, contados da data de sua emissão.

Art. 8.º As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação do piretro e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas, de acordo com as seguintes tabelas, por quilo:

I — Classificação (art. 80) inclusive emissão de certificado	\$005
II — Reclasseificação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$003
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$010
IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$003
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado	\$004

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Fernando Costa*.

DECRETO N. 7.265 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do alpiste, visando a sua padronização

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do alpiste, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do alpiste, baixadas com o decreto n. 7.265, de 29 de maio de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º O alpiste será classificado em quatro tipos, com as seguintes discriminações:

- Tipo 1.
- Tipo 2.
- Tipo 3.
- Tipo 4.

Art. 2.º A classificação obedecerá às especificações abaixo estabelecidas para cada tipo, de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Tipo 1 — grãos perfeitos e completamente descascados, maduros, sãos, uniformes na cor e no tamanho e isentos de impurezas.

Tipo 2 — as mesmas características do tipo 1.

Tolerância — máxima de 3 % de grãos não descascados e 3 % de grãos fragmentados.

Tipo 3 — grãos perfeitos e completamente descascados, maduros, sãos, sem uniformidade na cor e no tamanho.

Tolerância — máxima de 5 % de grãos não descascados, 3 % de grãos fragmentados, 4 % de joio e 1 % de impurezas.

Tipo 4 — grãos que não satisfaçam as exigências dos tipos precedentes.

Tolerância — máxima de 1 % de impurezas.

Art. 3.º O alpiste será acondicionado em sacos novos, de anagem ou algodão, com o peso de 60 quilos.

Art. 4.º Os depósitos destinados ao armazenamento do alpiste devem ser bem ventilados, com boa cobertura, assoalhados ou com pavimentação impermeável.

Art. 5.º O certificado de classificação do alpiste, respeitadas as disposições do artigo 36 do regulamento aprovado pelo decreto número 5.739, de 29 de maio de 1940, será válido pelo prazo de 120 dias, contados da data de sua emissão.

Art. 6.º As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação do alpiste, e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

I — Classificação (art. 80 do regulamento citado), inclusive emissão de certificado	\$002
II — Reclasseificação (art. 39), inclusive emissão de certificado	\$001
III — Arbitragem (art. 84)	\$005
IV — Inspeções para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$001
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e artigos 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940), inclusive emissão de certificado	\$001

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Fernando Costa*.

DECRETO N. 7.266 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do Amendoim, visando a sua padronização

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do amendoim, visando a sua padronização, assinadas pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do Amendoim, baixadas com o decreto n. 7.266, de 29 de maio de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação do amendoim obedecerá às especificações que ora se estabelecem, de conformidade com os arts. 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º O amendoim será ordenado em duas classes, com as seguintes denominações:

- I — amendoim graúdo.
- II — amendoim miúdo.

Art. 3.º O amendoim graúdo será classificado em três tipos, assim especificados:

Tipo 1 — Amendoim em casca, de grãos maduros, sãos, perfeitos, de tamanho uniforme e isentos de impurezas.

Tipo 2 — Amendoim em casca, de grãos maduros, sãos, perfeitos, mas, sem uniformidade de tamanho.

Tolerância — máxima de 10 % de amendoim miúdo e 1 % de grãos defeituosos.

Tipo 3 — Amendoim em casca, de grãos maduros, sãos, perfeitos, mas, sem uniformidade de tamanho.

Tolerância — máxima de 20 % de amendoim miúdo e 10 % de grãos defeituosos.

Art. 4.º O amendoim miúdo ou comum será classificado em três tipos, assim especificados:

Tipo 1 — Amendoim em casca, de grãos maduros, sãos, perfeitos, de tamanho e isento de impurezas.

Tipo 2 — Amendoim em casca, de grãos maduros, sãos, perfeitos, mas, sem uniformidade de tamanho.

Tolerância — máxima de 10 % de amendoim graúdo, 1 % de grãos defeituosos e 0,5 % de impurezas.

Tipo 3 — Amendoim em casca, de grãos maduros, sãos, perfeitos, sem uniformidade de tamanho.

Tolerância — máxima de 20 % de amendoim graúdo, 10 % de grãos defeituosos e 1 % de impurezas.

Art. 5.º Consideram-se defeituosos os grãos chôchos, ardidos, brotados e partidos e impurezas — torrões, pedras, fragmentos de cascas e sementes e outros corpos estranhos.

Art. 6.º A embalagem do amendoim será feita em sacos limpos e em perfeito estado, de anagem de algodão, comportando 30 quilos.

Art. 7.º Os depósitos de armazenamento do amendoim devem ter ventilação suficiente e boa cobertura, serem assoalhados ou com pavimentação impermeável e oferecer outras garantias à perfeita conservação do produto.

Art. 8.º Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de noventa dias, contados da data de sua emissão.

Art. 9.º As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação do amendoim, e bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas, de acordo com as seguintes tabelas, por quilo:

I — Classificação (art. 80) inclusive emissão de certificado	\$001
II — Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$001
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$003
IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$001
V — Taxa de fiscalização de exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado	\$001

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Fernando Costa*

DECRETO N. 7.267 — DE 29 DE MAIO DE 1941.

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Cebola visando a sua padronização.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Cebola, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Cebola, baixadas com o decreto n. 7.267, de 29 de maio de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de março de 1940.

Art. 1.º A classificação da cebola obedecerá às especificações que ora se estabelecem de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º A cebola será classificada em três tipos, com as seguintes especificações:

Tipo 1 — Constituído de bulbos maduros,ãos, de forma e cor uniformes.

Tolerância — mínimo de 55 milímetros de diâmetro.

Tipo 2 — Bulbos maduros,ãos, de cor e forma uniformes.

Tolerância — diâmetro variável entre 25 e 55 milímetros.

Tipo 3 — Bulbos maduros eãos.

Tolerância — diâmetro variável até 25 milímetros.

Art. 3.º A cebola poderá ser acondicionada para exportação em bulbos soltos, reunidos em molhos ou résteas de 25, 30 e 50 unidades para os tipos 1, 2 e 3, respectivamente.

Art. 4.º O acondicionamento e a embalagem da cebola serão feitos em dois tipos de caixa de madeira de pinho, com as seguintes especificações:

I — Caixa grande — medindo internamente, 0,95x0,23x0,54, e armada com táboas de 24 milímetros de espessura nas cabeceiras, 12 milímetros nos lados e 11 na tampa e no fundo.

II — Caixa pequena — medindo internamente, 0,70x0,37x0,17 e armada com táboas de 20 milímetros de espessura nas cabeceiras e 10 milímetros na tampa, no fundo e nos lados.

Art. 5.º O peso das caixas, armadas e vasiaas, será, com a tolerância de 500 gramas, de 13 e 7 quilos, respectivamente, para as grandes e pequenas.

Art. 6.º O peso líquido da cebola nas caixas, com a tolerância de 10%, será o seguinte:

Tipos	Caixas	
	Grande	Pequena
Tipo 1		
Bulbos soltos	67	28
Bulbos em molhos	57	25
Bulbos em résteas	47	21
Tipo 2		
Bulbos soltos	62	26
Bulbos em molhos	52	22
Bulbos em résteas	42	19
Tipo 3		
Bulbos soltos	62	26
Bulbos em molhos	52	22
Bulbos em résteas	42	19

Art. 7.º A embalagem em sacos, só será permitida quando verificado, em inspeção, não comprometer a conservação da cebola.

Parágrafo único. Só poderão ser utilizados sacos de anagem novos e perfeitos.

Art. 8.º Os depósitos destinados ao armazenamento da cebola, devem ser bem ventilados, com boa cobertura, amplos e secos, assoalhados ou com pavimentação impermeável, de modo a assegurar a boa conservação dos bulbos, que deverão ser colocados em pequenas pilhas ou montes de pouca altura.

Art. 9.º Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de noventa dias contados da data de sua emissão.

Art. 10. As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação da cebola, e bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas, de acordo com as seguintes tabelas, por quilo:

I — Classificação (art. 80) inclusive emissão de certificado	\$002
II — Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$001
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$005
IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do artigo 79	\$002
V — Taxa de fiscalização de exportação (artigo 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto número 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado	\$001

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941.

Fernando Costa

DECRETO N. 7.268 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da cevada, visando sua padronização

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da cevada, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Cevada, baixadas com o decreto n. 7.268, de 29 de maio de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação da cevada será feita em classe e tipos de acordo com as especificações que ora se estabelecem na forma dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de maio de 1940.

Art. 2.º A cevada, segundo a sua apresentação, será ordenada em duas classes:

- I — Cevada cervejeira
- II — Cevada para forragem.

Art. 3.º A cevada cervejeira, será classificada em quatro tipos com as seguintes especificações:

Tipo 1 — Constituído de grãos perfeitamente maduros,ãos, inodoros, de cor creme-palha; peso específico mínimo 68, poder germinativo superior a 90 % e umidade máxima 11 %.

Tolerância: 3 % de grãos defeituosos e de impurezas.

Tipo 2 — Constituído de grãos perfeitamente maduros, inodoros, de cor variando de creme-palha a amarelo-ouro; peso específico mínimo 68, poder germinativo superior a 90 % e umidade máxima 14 %.

Tolerância: 3 % de grãos defeituosos e de impurezas.

Tipo 3 — Constituído de grãos perfeitamente maduros,ãos, inodoros, cor creme-palha, peso específico mínimo 62, poder germinativo superior a 85 %, umidade máxima 14 %.

Tolerância: 4 % de grãos defeituosos e de impurezas.

Tipo 4 — Constituído de grãos perfeitamente maduros,ãos, inodoros, de cor variando de creme-palha a amarelo-ouro; peso específico mínimo 62, poder germinativo superior a 85 %, umidade máxima 14 %.

Tolerância: 4 % de grãos defeituosos e de impurezas.

Art. 4.º A cevada cervejeira que não se enquadrar em qualquer dos tipos especificados no artigo anterior, será classificada como cevada para forragem.

Art. 5.º A cevada para forragem será classificada em dois tipos com as seguintes especificações:

Tipo 1 — Constituído de grãos maduros,ãos, com o peso específico mínimo de 63.

Tolerância: Máximo 5 % de grãos de aveia preta e de outros cereais, 2 % de grãos defeituosos e 0,5 % de impurezas.

Tipo 2 — Constituído de grãos de qualidade inferior, com peso específico abaixo de 63.

Tolerância: Máximo 5 % de grãos de aveia preta e de outros cereais, 5 % de grãos defeituosos e 1 % de impurezas.

Art. 6.º Consideram-se defeituosos os grãos chochos, grelados, ardidos e quebrados, e entende-se por impurezas: glumas, paus, pedras, terras e outras corpos ou substâncias estranhas ao produto.

Art. 7.º A embalagem da cevada será feita em sacos novos e resistentes de anagem ou de algodão, com o peso de 50 quilos líquidos.

Art. 8.º Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1910, serão válidos pelo prazo de 120 dias contados da data de sua emissão.

Art. 9.º As despesas relativas à classificação da cevada, bem assim aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1910, para trabalhos realizados à requisição ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo de cevada:

I — Classificação (art. 80) inclusive tirada de amostra e emissão de certificado.....	\$001
II — Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$002
III — Arbitragem (parágrafo único, art. 81).....	\$005
IV — Inspeções para fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$001
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1910) inclusive emissão de certificado	\$001

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural com aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — Fernando Costa.

DECRETO N. 7.270 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Dispõe sobre o registro de nascimento de menor abandonado e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º O registro de nascimento de menor abandonado, sob jurisdição do Juiz de Menores, poderá fazer-se por iniciativa deste titular à vista dos elementos de que dispuser e com observância, no que for aplicável, do que dispõe sobre o registro do menor exposto o Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939.

Art. 2.º Fica revogado o art. 87 do Decreto número 4.857, de 9 de novembro de 1939.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

POR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o art. 193, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 125, do Ministério das Relações Exteriores.

Ildeu Vaz de Mello no cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Peregrino de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Escobar Nunes.

Luiz William Cosson de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Petrólio Peixoto.

Nelson Dias, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Virgílio dos Santos Leque.

Regina Maria Pirês de Sá, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940.

Percy de Lima Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Oswaldo Requinão.

Silvio Luiz Coelho, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Dionísio Gonçalves Galvão.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Calisto Teodoro de Lima, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, do Posto Fiscal de Sambaqui, no Estado de Santa Catarina, para a Alfanega de Florianópolis, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Tomaz Adolfo da Gama.

Clovis Vilela, ocupante do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para o Tribunal de Contas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do respectivo titular, José de Góes Calmon de Brito.

José Soares Passos, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Boa Esperança (6.ª classe), no Estado do Piauí, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Polibio dos Passos Arrais.

REMOVER, "EX OFFICIO". NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Adalberto Cardoso Veras, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fa-

zenda, da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de João de Oliveira Sousa.

Inocência Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, João Marques da Silva.

José Toledo Papa, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Chavantes (1.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Palmital (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Azevedo Lima.

Maria Mercedes Maia Coutinho, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de José Guanabarrino Freiria Filho.

Manoel José do Nascimento, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Pedro Artur Ferreira Gomes.

Rioldo Cunha, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pereiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Laranjal (quinta classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Batista Anaral.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brazópolis (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Azarias Ferreira Candido para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Pedro Leopoldo (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Alves Gonçalves Ferreira.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maria da Fé (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, José da Silva Oliveira para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Januária (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Ormino Ferreira Hora.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guarani (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Lamartine Maia da Silva Torres para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Alfenas (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Fabio Henrique de Mendonça.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.784-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Domingos Francisco França no cargo da classe II, da carreira de Conferente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.904-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Etelvino Alves de Lima no cargo da classe 2, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.152-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José Jacinto Osório no cargo da classe 23, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.154-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Lindolfo Luiz Caldas no cargo da classe 10, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.374-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Marcos José de Carvalho Oliveira no cargo de Administrador, Padrão I, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.614-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Valério Coelho Rodrigues no cargo da classe 26, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.945-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, João Apolônio dos Santos Pádua no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Parati (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ulberto Melo do cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro o Ministério, vago em virtude do falecimento de Hernani Bilac Guimarães.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.796-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de maio de 1941, que nomeou Eduardo Ferreira de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Luzia (5.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da promoção de Joaquim Mendes Andrade.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 76.337-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Juvenal Vieira Matos, ex-guarda da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, no cargo da classe C, da carreira de Policia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Joaquim Picango.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.659-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Libindo Nunes de Freitas, ex-guarda fiscal da Mesa de Rendas de Quarai, no Estado do Rio Grande do Sul, no cargo da classe C, da carreira de Policia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João de Meira Lima.

Tendo em vista o que consta do processo n. 51.237-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Olímpio Lima Filho, ex-guarda aduaneiro da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, no cargo da classe C, da carreira de Policia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Vieira da Silva.

Tendo em vista o que consta do processo n. 77.220-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Pantaleão dos Santos, ex-guarda fiscal da Mesa de Rendas de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, no cargo da classe C, da carreira de Policia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Joaquim Sales Filho.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Chefe da Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados de Paraná e Santa-Catarina o Tenente Coronel José Rodrigues da Silva. T.A.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o art. 6.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 12 de dezembro de 1940:

O Professor Djacyr de Lima Menezes para membro do Conselho Nacional do Trabalho, na vaga resultante da exoneração de José Mathias da Costa Baptista.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 14.298, de 1941, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração,

do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rubens do Amaral Portella do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Único do referido Ministério, que ocupa interinamente.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Rubens do Amaral Portella.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Allyrio de Salles Coelho, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador, padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Agripino Nazareth, em virtude de sua nomeação para substituir o Procurador Geral, padrão P, Deodato da Silva Maia Junior.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

999 — Em 27 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, em que solicita seja autorizada a entrega da subvenção concedida à Sociedade de Assistência Hospitalar, mantenedora da Maternidade de Natal, Rio Grande do Norte.

2. Esse processo foi objeto de exposição de motivos n. 2.128, de 21 de novembro de 1940, que mereceu a aprovação de Vossa Excelência, na qual este Departamento manifestava-se no sentido de que fosse concedida a subvenção proposta pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, no valor de 600:000\$0 (seiscentos contos de réis), correspondendo 200:000\$0 (duzentos contos de réis) ao ano de 1940, e 400:000\$0 (quatrocentos contos de réis), ao corrente exercício.

3. Informa agora o Senhor Ministro que, em consequência de revisão procedida nos compromissos assumidos no ano findo, verificou-se não ser possível a entrega da parcela de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), dada a inexistência de recursos que fizessem face à despesa.

4. Em consequência, propõe a Vossa Excelência seja autorizada a entrega, no corrente exercício, da subvenção total de 600:000\$0 (seiscentos contos de réis), devendo a despesa correr à conta do crédito aberto ao Ministério pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março deste ano. (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa Nacional).

5. Encaminhando a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à solicitação do Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

Aprovado. — Em 28-5-41. — G. VARGAS.

1.000 — Em 27 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Antônio da Costa Lima, dirigindo-se a Vossa Excelência, pleiteia a nomeação, para a carreira de Escriurário de suas filhas Maria Teresa Figueiredo Costa Lima e Maria de Lourdes Figueiredo Costa Lima, e a possibilidade de serem as mesmas lotadas em órgão do serviço público sediado no Estado de Pernambuco, onde prestaram o concurso ultimamente realizado para aquela carreira, obtendo classificação.

2. A este Departamento cumpre esclarecer:

a) que, dentre os candidatos classificados naquele concurso, publicação feita no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro do corrente ano,

consta, apenas, o nome de Maria Teresa Figueiredo Costa Lima; e b) que, atendendo à circunstância de ter sido o referido concurso realizado em várias Estados, ficou resolvido, para efeito das nomeações dos respectivos candidatos, ficasse o país dividido em sete regiões.

3. Estando aquela candidata incluída na 2.ª Região, que é constituída pelos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, cuja sede de inscrição foi Recife, este Departamento, propondo a Vossa Excelência a sua nomeação para o Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, acentua que a mesma deverá ser lotada em um dos órgãos da Justiça do Trabalho, sediado naqueles Estados.

4. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de sugerir o seu encaminhamento ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de que seja apreciada a possibilidade do atendimento da pretensão do interessado, se assim o entender Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

Aprovado. — Em 28-5-41 — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura: n. 1 007, de 28-5-41, para melhoria de salários de Maria Luiza Wightman da Oliveira e outros e admissão de Maria de Lourdes Castilho e outros, todos no Serviço de Estatística da Produção e aproveitamento de Valdir de Melo Matos em outra função, na Divisão de Caça e Pesca (aprovada com as restrições indicadas); n. 1 008, de 28-5-41, para admissão de Euclides Hoffmann Ferreira do Instituto de Experimentação Agrícola.

Ministério da Educação: n. 1 005, de 28-5-41, para admissão de Ivan da Costa Pinto na Escola Nacional de Engenharia; 1 006, de 28 de maio de 1941, para admissão de Ivete Braga na Faculdade Nacional de Filosofia.

Ministério do Trabalho: n. 1 009, de 28-5-41, para admissão de Armando Silva Araújo e outros, no Instituto Nacional de Tecnologia.

Divisão do Material

Processo n. 3 813 — Bernardino Gomes & Comp., industriais, pedindo, por certidão, o projeto de especificação para arquivos e fichários.

Parecer — Senhor Presidente. A firma Bernardino Gomes & Comp., afim de fazer prova perante o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, quanto à falta de novidade em dispositivo de suspensão para gavetas de arquivos de aço, ou outras, pede que lhe seja fornecido, por certidão, o projeto de especificações apresentado por este Departamento, bem assim as sugestões feitas pela requerente, quanto ao item D — *Corrediza*. O projeto aludido foi, por esta Divisão, submetido, em 10 de julho do ano próximo findo, à apreciação dos diversos fabricantes e representantes nesta capital, para estudo e sugestões. Não estando ainda oficialmente aprovadas as aludidas especificações, esta Divisão é de parecer que, ao invés de uma certidão, seja fornecido à requerente, por publicação no *Diário Oficial*, o que consta do projeto e das sugestões apresentadas pela mesma, quanto ao item citado, conforme transcrição abaixo: Do projeto da D. M.: d) — *Corrediza*: 1 — Deve ser progressiva, com rolamentos de aço torneado ou esferas de aço endurecido; 2 — o sistema de lubrificação deve ser protegido, afim de não sujar o operador; 3 — deve ter dispositivo que feche automaticamente a gaveta, quando aberta apenas 20 mm; 4 — deve ter movimento macio e satisfazer às exigências do item E 4 — a). (item E 1 — *Acetitação e rejeição*: — a) — Só será aceito o arquivo que satisfizer aos seguintes esforços: 1 — para abrir a gaveta, máximo de 3 kg; 2 — para fechar a gaveta, máximo de 3 kg; 3 — para a flexa devido à torção, máximo 3 mm; 4 — para a flexa devido à carga na gaveta, máximo de 5 mm; 5 — para o esforço de deslocamento do compressor, mínimo de 30 kg.) Das sugestões apresentadas pela requerente: *Corrediza* "Os sistemas de sustentação progressiva das gavetas, quer sejam simples deslizador como nos Fichários de 460 mm de fundo como os de esferas, rolamento ou roldanas nos arquivos de 710 mm, merecem cuidadoso exame tanto no funcionamento como na capacidade peso. Em geral, cada fabricante de arquivos fabrica seu tipo". Rio, 29-5-41 941. — Rafael Xavier, diretor da D. M. Despacho. Aprovado. 30-5-41 941. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede deste Departamento Administrativo, de acordo com a portaria n. 1 053, de 29 de abril do corrente ano e publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1941.

Nome — Função	Vencimento	Dias	Diária	Local	Líquido a receber	Prazo
Isnard Garcia de Freitas — Oficial Administrativo, I.... Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1941. — Confere. — Arimínio Lima, oficial administrativo. — Visto. — Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.	1:300\$0	21	22\$0	Alagoas	528\$0	1-5 a 21-5

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 157.^a SESSÃO, REALIZADA
A 26 DE MAIO DE 1941

Presidência do Sr. tenente-coronel Mário Pinto Peirato da Cunha.

Presentes todos os senhores conselheiros.

Início dos trabalhos às 11 horas e 30 minutos. Encerramento,

às 13 horas e 30 minutos.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da 156.^a sessão, efetuada a 22 de maio findante.

Expediente — O Sr. presidente apresenta ao senhor conselheiro Berenhauer Júnior os cumprimentos do Conselho pela sua recente promoção ao posto de major, da arma de engenharia do Exército, pelo princípio de merecimento, e acentua que o acontecimento constitui uma nota festiva, a registrar-se no início dos trabalhos da sessão. Successivamente os senhores conselheiros Maciel Filho, Pires do Rio e Macedo Soares, igualmente manifestando o seu regosijo por essa merecida promoção, enaltecem os notórios merecimentos do promovido e este, por sua vez, agradecendo a todos, cordialmente, a homenagem que lhe prestaram, põe em relevo o ambiente de harmonia, de confiança e de mútuo respeito, que reina no Conselho e é deveras propício à sua tarefa eminentemente construtiva, declarando, ainda, que, como até ao presente, continuará sempre a dar o melhor do seu esforço para o engrandecimento cada vez maior do Brasil.

Em seguida, o Sr. presidente distribui ao Sr. Maciel Filho um ofício da Companhia Força e Luz São Valentim S.A., relativo à ação judicial que lhe movem a Empresa Melhoramentos de Porto Ferreira, irmãos Miller e Victorio Coli (processo n. 522-1941) e ao Sr. Macedo Soares, o requerimento (papel n. 564-1941) em que Medeiros e Irmão, proprietários do serviço de energia elétrica de Manhuassô, Estado de Minas Gerais, pedem juntada de documentos ao processo CNAEE, número 545-1941 (recursos dos requerentes encaminhados ao Conselho pela respectiva Prefeitura Municipal).

Ordem do dia — O Sr. Macedo Soares solicita seja arquivado o ofício, de 2 deste mês, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, relativo à atual crise de energia elétrica (processo CNAEE, n. 543-1941), no que é atendido e, depois, expende considerações relativas à classificação das águas públicas do Domínio Federal e das de jurisdição estadual e municipal nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, e Rio de Janeiro, elaborada pela Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura e publicada no *Diário Oficial* de 20 de maio findante. O Sr. Maciel Filho trata do projeto, relativo a servidões concernentes às empresas de eletricidade, apresentado pelo Sr. Macedo Soares, e este presta esclarecimentos quanto à matéria regulamentada nesse projeto e salienta a necessidade de ser convertido em lei.

Próxima sessão: dia 2 de junho, segunda-feira.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Por despacho de 29 de maio findante, o Sr. presidente determina, em conformidade com o disposto no art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a seguinte modificação na escala de férias do Conselho para o corrente ano:

Miguel Leite — Escriturário XIV, da tabela suplementar de extra-numerários — De 15 de junho próximo a 5 de julho deste ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.157 — Pedido de autorização da Interventoria do Rio Grande do Norte para que o Banco do Brasil faça o reajustamento do empréstimo de 7.000.000\$0, contratado pelo Estado em 1937 e destinado à conclusão das obras de saneamento de Natal — águas e esgotos. — Autorizado.

N. 3.160 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Santa Catarina concedendo à Liga Beneficente Operária isenção de imposto de transmissão sobre dois prédios que pretende adquirir. — Aprovado, com alterações.

N. 3.181 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João da Boa Vista concedendo isenção dos impostos municipais, por dez anos, e dos emolumentos da construção, à firma ou empresa que se propuser a edificar a explorar um prédio para hotel, no valor mínimo de réis 400.000\$0, com quatro pavimentos, oitenta dormitórios e vinte apartamentos. — Negada aprovação, aconselhada a concessão de subvenção (São Paulo).

N. 3.133 — Projeto de decreto-lei da Interventoria da Paraíba concedendo isenção do imposto de indústrias e profissões, até 20 de agosto de 1946, às fábricas que produzirem no Estado óleo de oiticica ou gergelim, ficando as firmas que se beneficiarem da concessão com as mesmas vantagens e obrigações constantes do contrato entre o Estado e a Brasil Oitica S.A. — Aprovado.

N. 3.150 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Alagoas dispondo sobre a extinção da Escola de Farmácia e Odontologia de Maceió. — Aprovado.

N. 3.141 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Rio Grande do Norte estabelecendo que, nas aquisições de prédios ou terrenos feitos por Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, criados por lei federal e subordinados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para revenda, em prestações, aos próprios associados, os impostos, pela transmissão, sejam pagos de uma só vez e de acordo com a tabela anexada. — Aprovado.

N. 3.162 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Pernambuco elevando a 66 o número de comarcas e criando o cargo de juiz corregedor do interior, com a categoria de segunda entrância. — Aprovado.

N. 3.183 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Anápolis, Goiás, criando a taxa de assistência social. — Negada aprovação.

N. 3.192 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, doando ao Estado um terreno, afim de ser nele construído, no prazo de um ano, o edifício destinado à sede da primeira residência de estradas de rodagem. — Aprovado.

N. 3.159 — Decreto-lei n. 84 da Interventoria no Rio Grande do Sul, abrindo o crédito extraordinário de 2.000.000\$0 e outro especial, na importância de 50.000\$0, destinados à proteção e socorro às vítimas das últimas enchentes, bem como à defesa das populações atingidas. — Aprovado.

N. 3.185 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Piracicaba, São Paulo, isentando dos impostos municipais e da taxa sanitária, pelo prazo de quatro anos, os prédios cuja construção seja requerida dentro de um ano e concluída dentro do ano seguinte. — Negada aprovação.

N. 3.163 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Londrina, Paraná, isentando de todos os impostos e taxas municipais o cine-teatro Municipal, instalado e em funcionamento na cidade de Londrina, por cinco anos. — Negada aprovação.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 2.966 — Recurso da Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd. S.A. — Prejudicado o recurso, uma vez que as autoridades do Estado, nas suas informações, se declaram prontas a certificar.

N. 3.201 — Memorial de Evandro da Costa Dias — Ao Sr. interventor.

N. 2.599 — Memorial de Anísio Lage, presidente da Associação Comercial do Jequié, Bahia. — Prove o alegado.

N. 1.282 — Memorial de João José da Costa e outros. — Arquivado.

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando o pagamento das contas, na importância total de 64.337\$8, provenientes do fornecimento de gás e luz elétrica à Polícia Civil do Distrito Federal nos meses de agosto a dezembro de 1935. — As faturas em apreço foram encaminhadas ao Ministério da Fazenda com ofício n. DC, 12 S/355, de 14-9-40.

Casa Souza Batista Limitada, solicitando pagamento das contas na importância total de 10.540\$0, provenientes de fornecimentos feitos à Polícia Civil do Distrito Federal, em 1933. — Requeira por exercícios findos. — (P. 3.445-41).

Comunica-se às repartições deste Ministério, para os devidos fins, que, segundo consta do processo n. 9.184-41, foram considerados devedores remissos pela recebedoria do Distrito Federal, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Adherbal Silva. — Rua São Luiz Gonzaga, n. 650-B

Albino Barros & Cia. — Rua General Pedra, n. 76.

Alfredo Martins. — Rua Tupy, n. 3-A.

Alípio da Silva. — Rua Maranhão, n. 169.

Amador Gomes de Almeida. — Rua Uranos, n. 1.145-B.

Ana Mendes Xavier. — Rua Buarque de Macedo n. 23.

Alonzo Bastos Pinho. — Rua Real Grandeza n. 164.

Antonio da Silva Gomes Segundo. — Rua Ramalho Ortigão n. 9 loja 11.

Batista Vicente & Cia. Ltda. — Rua São Pedro n. 106.

C. S. Grünberg. — Rua Leopoldina Rego n. 368 Olaria.

Caetano & Antunes. — Rua Francisco Eugenio n. 87.
 Cesar de Abreu. — Avenida Ataulfo de Paiva n. 320-B.
 Edroaldo Dittencourt. — Rua do Costa n. 86.
 Enilio Ferreira da Silva. — Rua Coronel Rangel n. 443-A.
 Eurico Caetano Lima & Cia. — Avenida Heriqueta n. 11 Piedade.
 Felipe Gomes. — Avenida Suburbana n. 2.548.
 Guilherme Archangelo. — Rua General Bruce n. 286 fundos.
 Hasegawa & Kamei. — Rua Barão de Mesquita n. 932.
 J. C. Azevedo. — Avenida Suburbana n. 2.880.
 J. da Cunha & Irmão. — Rua Amaral n. 35.
 J. R. da Paz. — Avenida Atlantica n. 720 terreo.
 Jadir Lopes. — Rua dos Andradas n. 56.
 José Rodrigo Simões. — Travessa Buquira n. 14 loja 1ª.
 Luiz Nunes do Coval. — Rua dos Andradas n. 26.
 Matheus Borges Menezes. — Rua 12 de Fevereiro n. 76.
 Malta & Irmão. — Rua Mariz e Barros n. 889.
 Manoel Nogueira. — Estrada do Magarça n. 486.
 Narciso Ferreira de Moura. — Rua São Luiz Gonzaga n. 16.
 Orlando B. de Oliveira. — Estrada Marechal Rangel n. 870.
 Sarah Schleiftien. — Rua Conde de Lage n. 2.
 Setha Naon. — Rua Barão de Mesquita n. 234.
 Sfreddo & Gravina Ltda. — Rua Alzira Brandão n. 39.
 Silva & Taveira. — Rua do Riachuelo n. 76.
 Soares & Vizeu. — Rua 24 de maio n. 467-469.
 Waldomiro Luiz Gonçalves. — Avenida Suburbana n. 2.683.
 Acácio da Costa Mesquita. — Avenida Engenheiro Ricardo n. 105-A.
 Adail da Silva Vinhas. — Avenida Ana Neri n. 292.
 Amandio Macedo de Oliveira. — Rua São José n. 28.
 Antonio José da Silva. — Rua Almirante Cochrane n. 12.
 Emilia da Conceição. — Rua Marquês de Sapucaí n. 219.
 Habib Moyses. — Rua Senhor dos Passos n. 258.
 J. Huback & Pinto Ltda. — Rua Pedro Alves n. 273.
 J. Machado. — Rua do Ouvidor n. 8.
 João Batista Barbosa. — Rua General Polidoro s/n.
 João Dias. — Rua General Polidoro s/n.
 Joaquim Lourenço. — Rua General Polidoro s/n.
 Joaquim Medeiros. — Praia de São Cristovão n. 219.
 José Antonio Barbosa. — Rua General Polidoro s/n.
 José Francisco Carvalho. — Rua General Polidoro s/n.
 José Luiz Gomes. — Largo do Machado n. 33-3º andar, s/36.
 José Nogueira & Comp. — Rua Maia Lacerda n. 147.
 Miguel Conceição. — Rua Engenho de Centro n. 163.
 Monteiro & Capela. — Rua Dr. Noguchi n. 126.
 Nelson Vieira de Souza. — Rua São Clemente n. 12-A.
 Nilo Loureiro da Silva. — Rua Clarimundo de Melo n. 211.
 Panificação Vita Ltda. — Rua do Lavradio n. 118, loja.
 R. P. Hirschberg. — Rua Machado Coelho n. 74.
 Rodolfo Segreto. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 135.
 S. L. Rogerio. — Rua Estácio de Sá n. 109-A.
 Souza & Pereira. — Rua Arquias Cordeiro n. 441.
 Sylvia de Almeida Mathias. — Rua General Polidoro s/n.
 Valetim Fernandes Arêdo. — Rua General Polidoro s/n.
 Zulmira dos Santos. — Avenida do Exército n. 24.

Diretoria da Justiça e do Interior

PORTARIA N. 13 DE 30 DE MAIO DE 1941

O Diretor, usando da atribuição constante do art. 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e alínea g do art. 1º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939 e atendendo à necessidade de dar andamento a aultado número de processos de indulto e naturalizações de funcionários públicos decorrentes do artigo 40, § 3º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril do referido ano, resolve prorrogar por vinte e cinco dias, a partir de 2 de junho próximo, o expediente das 1ª e 2ª Secções, para os funcionários e extranumerários adiante indicados, com a remuneração correspondente a um terço dos respectivos vencimentos e salários, nos termos da alínea a e § 1º do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Categoria — Vencimento — Gratificação

Francisco Fabio Sette, of. adm. J	1:500\$000	416\$650
Sylvia Cesar Lobo, of. adm. J	1:500\$000	416\$650
Walter Schleider, of. adm. H	1:100\$000	305\$550
Antonio Senna Madureira, auxiliar H	1:100\$000	305\$550
Aroldo Moreira, dactil. H	1:100\$000	305\$550
José da Silva Pires, arquivista G	900\$000	250\$000
Ascanio Dodds Guerra, aux. esc. VIII	450\$000	125\$000
Sylvio Correa de Avelar, aux. esc. VII	400\$000	111\$100
Alcino Gomes do Amaral, continuo G	900\$000	250\$000

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Augusto Cesar Lobo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 29 de maio de 1941

Despachos:

Silvio Coelho — N. Mestre 1.818 (6.859). — Restitua-se, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saude

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1941

Despachos:

No processo n. 33.151-40, relativo ao concurso para professor, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices de Mato Grosso, o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, exarou o seguinte despacho: "Excelentíssimo Senhor Ministro. Estou de acordo com o parecer supra, que propõe a anulação do concurso realizado para o provimento dos cargos de professor da Secção de Fabrico de Calçados e Artes Gráficas, e a aprovação do realizado para o provimento da vaga na Secção de Trabalhos de Madeira. Em 2-5-41". — O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De acordo".

No processo n. 29.203-40, relativo ao concurso para professor, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação exarou o seguinte parecer: "Excelentíssimo Senhor Ministro. A vista do parecer da Divisão de Ensino Industrial, opino pela anulação do concurso para provimento do cargo de professor primário e de professor de desenho, podendo ser aprovado o concurso que se realizou para o provimento do cargo de professor de fabrico de calçados. Em 17-5-41". — O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De acordo".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1941

Despacho:

Maria Theresa Rangel de Camargo. — A importância paga a título de auxílio para funeral só faz jús a família do funcionário em efetivo exercício na data do seu falecimento. Não é extensivo tal favor aos aposentados. Assim sendo, não pode ser atendida a requerente. (40.850-10).

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro admitido ao Serviço da Divisão de Pessoal, na forma do art. 35 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa por conta da dotação de 100:000\$0 — verba 1 — Pessoal — consignação II — Pessoal extranumerário — sub-consignação 07 — do orçamento vigente, nas condições seguintes:

Natureza do trabalho:

a) Diversos trabalhos de datilografia.
 b) condições de execução: na sede desta Divisão, dentro das horas de expediente;

Remuneração:

c) \$030 por linha datilografada;
 d) mínimo de produção: 300 linhas;
 e) prazo: 3 de junho a 31 de dezembro do corrente ano;
 f) condições de pagamento: mensal em folha.

Dagmar Menezes Melo.

Waltamir Pereira.

Vera Souza Castro.

Yolanda Braga Guimarães.

Divisão de Pessoal, 30-V-41.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 21 de maio de 1941

S.C. 9.080141 — João Alonso; S.C. 14.438-41 — Maria Marques de Oliveira; S.C. 21.438-39 — José Pinto Bahia; C.S. 14.709-40 — Sabino Corrêa Machado; S.C. 11.467-41 — Fausto de Aquino; S.C. 5.730-41 — Arnaldo Jorge da Cunha; S.C. 20.248-41 — Erasini de Salles Gallindo; S.C. 8.333-41 — Yolanda Pereira Kumazaka; S.C. 39.319-41 — Sumiro Shibaya; S.C. 11.488-41 — Oswaldo Beltrami; S.C. 14.437-41 — Maria Dulce Rebouças de Araujo; S.C. 15.710-41 — Maria Ilza Travassos da Silva — Deferidos.

S.C. 21.376-41 — Seitoka Zakini — Certifique-se. S.C. 22.129-41 Domingos Mantelli. — Certifique-se.

Quotas:

Academia Livre de Comércio, anexa à Fenix (Caixeiral Paraense — Belem, Pará — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 1 de abril de 1941.

Academia de Comércio Horácio Berlink — Jau — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 4 de abril de 1941.

Ginásio Santa Cruz — Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Academia de Comércio do Ceará — Fortaleza — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 1 de abril de 1941.

Instituto Brasileiro de Ensino — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 4 de abril de 1941.

Colégio Santa Inez — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1941, recolhida em 4 de abril de 1941.

Instituto Rensselaer — Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 4 de abril de 1941.

Ginásio Nossa Senhora do Carmo — Caxias, R. G. do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 23 de abril de 1941.

Externato São José — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 23 de abril de 1941.

Ginásio Santista — Santos, Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 23 de abril de 1941.

Academia Comercial Padre Champagnat — Fortaleza, Ceará — 1:000\$0 (um conto de réis), referente à mudança de sede, recolhida em 19 de abril de 1941.

Escola de Comércio do Instituto Gammon — Lavras, Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 22 de abril de 1941.

Licen. Marechal Deodoro — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 22 de março de 1941.

Escola de Comércio de Hapelinzinga, Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 24 de março de 1941.

Academia de Comércio São José — Guaxupé, Minas — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 24 de março de 1941.

Instituto Comercial de São Simão — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 25 de março de 1941.

Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus — São Paulo — 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis), referente ao exercício de 1941, recolhida em 25 de março de 1941.

Instituto Comercial do Rio de Janeiro — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 25 de março de 1941.

Colégio Nossa Senhora das Graças — Parnaíba, Estado do Piauí — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 25 de março de 1941.

Faculdade de Comércio D. Pedro II, São Carlos — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 25 de março de 1941.

Colégio Nené Dillenburger Sassi — Carasinho, R. G. do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 26 de março de 1941.

Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará — Fortaleza, Ceará — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 26 de março de 1941.

Curso Comercial do Colégio São José — Juiz de Fora, Minas — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Vitória, Espírito Santo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Colégio Progresso Paraense — Belém — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Colégio Santa Inez — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Colégio União — Uruguaiana, R. G. do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Escola de Comércio Mackenzie — São Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA D.E.L.

Dia 22 de maio de 1941

S. C. 20.331-41 — Oswaldo Marques Cavadas; S. C. 19.073-41 — Alvaro Marquetti; S. C. 31.000-39 — José Magalhães; S. C. 20.330 de 1941 — Arthur Schimiola; S. C. 18.155-41 — Candido Galvão da Silva; S. C. 15.745-41 — Najla Andalaft; S. C. 22.006-41 — Constantino Mandarino; S. C. 21.185-41 — Gilda de Lucca; S. C. 18.786 de 1941 — Augusto Madalutti; S. C. 18.154-41 — Hideto Nishinaka; S. C. 20.684-41 — Renato Bonato; S. C. 11.480-41 — Oswaldo Pastana Martorano; S. C. 42.063-40 — Afranio Mundim Pena; S. C. 42.064-40 — José Mundim Pena: Deferidos.

S. C. 18.745-41 — Mauro Ottoni Martins. — Prove o que alega. S. C. 18.546-41 — Edú Braz de Mello. — Prove o que alega. S. C. 21.259-41 — Orlando Nelson Zülzke. — Prove haver requerido matrícula dentro do prazo legal.

S. C. 21.658-41 — Ernst Kurt Schroeder. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 21.392-41 — Adelino Bussamára. — Requeira à Escola de Comércio do Rio de Janeiro, onde alega haver feito o curso de contador.

Quotas:

Colégio das Damas da Instrução Cristã, Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 22 de maio de 1941.

Instituto Comercial de Taubaté, Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Escola Prática de Comércio de Joinville do Inst. Bom Jesus — S. Catarina — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Instituto Porto-Alegre — R. G. do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 28 de março de 1941.

Instituto Comercial Santo Antonio Garibaldi — R. G. do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 23 de abril de 1941.

Escola de Comércio "União Caixaerial", Mossoró — R. G. do Norte — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 23 de abril de 1941.

Colégio Santa Catarina, Petrópolis — Estado do Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 7 de abril de 1941.

Instituto Pedagógico Frederico Ozanam — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 8 de abril de 1941.

Ginásio Leopoldinense — Estado de Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Licen. Acadêmico de S. Paulo — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Licen. Noroeste — Baurú — Estado de S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Escola de Comércio de Sorocaba — Estado de S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Escola de Comércio Tiradentes — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Escola Comercial Paulista — S. Paulo — réis 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Academia de Comércio Leão de Faria — Alfenas — Estado de Minas — 1:300\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Escola de Comércio de Araraquara, Estado de São Paulo — réis 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 1 de abril de 1941.

Academia de Comércio anexa ao Ginásio Americano de Lins, Estado de S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 1 de abril de 1941.

Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 1 de abril de 1941.

Escola de Comércio do Granbery, Juiz de Fora — Minas — réis 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 27 de março de 1941.

Escola Comercial de Ilhéos — Baía — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 31 de março de 1941.

Escola de Comércio Maria Raythe — Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 2 de abril de 1941.

Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa — S. Paulo — réis 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis) referente ao exercício de 1941, recolhida em 3 de abril de 1941.

Academia de Comércio de Garanhuns anexo ao Colégio 15 de Novembro — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 3 de abril de 1941.

Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta — R. G. do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 3 de abril de 1941.

Escola de Comércio Antonio Rodrigues Alves — Guaratinguetá — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 3 de abril de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

S. C. 13.225-41 — Escola de Administração e Negócios, São Paulo — Pede verificação prévia para os cursos propedêntico e de administrador vendedor. — De acordo, lavre-se a portaria.

S. C. 889-40 — Honório de Oliveira Camargo Junior. — Atenda-se, nos termos do parecer. — 30-4-41.

S. C. 12.392-41 — Floriano Gonçalves. — Deferido. — 20 de abril de 1941.

S. C. 32.565-40 — José Rodrigues Pinheiro Júnior. — Indeferido. — 30-4-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 28 de abril de 1941

S. C. 8.668-41 — Ary Silva; S. C. 15.592-41 — Harold Vicente Franze; S. C. 12.554-41 — Aurelio Pereira Martins; S. C. 14.005 de 1941 — Sylvio Malheiro; S. C. 10.726-41 — Zenith Pereira da Fonseca; S. C. 16.504-41 — Jacquay Carvalho; S. C. 3.792-41 — Mario Carvalho das Neves; S. C. 25.655-41 — Belarmino dos Santos; S. C. 14.682-41 — Eglantina Bruno; S. C. 14.683-41 — Elza Elidio de Carvalho; S. C. 11.155-41 — José Savioli; S. C. 14.685-41 — Ligia Pinto Cardoso. — Deferidos.

S. C. 26.480-40 — Lito Aidar. — Indeferido, de acordo com o parecer.

S. C. 8.256-41 — Pericles Millo e outros. — Autorizo a efetivação da matrícula, nos termos do parecer.

S. C. 13.717-41 — Ricardo Gonçalves. — Indeferido, nos termos do parecer.

S. C. 16.162-41 — Raymundo Arly Piauí Cardoso. Sele o documento anexo.

S. C. 8.762-41 — Ruben Sarmento Frias. — Requeira guia de transferência à Academia de Comércio do Rio de Janeiro.

S. C. 14.811-41 — Adiracira Ramos de Figueiredo. — A vista das informações, deferido.

S. C. 15.386-41 — Antonio José Arantes. — Deferido de acordo com o parecer.

S. C. 10.302-41 — Joaquim Murtinho Ferreira dos Santos. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

S. C. 12.063-41 — Felix Elifar Alves. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 11.606-41 — Alfonso Gottschild. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 7.688-41 — Antonio de Couto Camino. — Satisfaca as exigências feitas no processo.

S. C. 16.248-41 — Antonio Alves Pereira. — Prove o alegado.

S. C. 7.022-41 — José Gonzalez. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

S. C. 11.511-39 — Benicio de Sant'Ana Lopes. — Satisfaca as exigências do processo.

S. C. 16.677-41 — Carlos Rangel. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 16.385-41 — Paulo da Costa e Silva. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos, do decreto n. 21.032, de 8 de fevereiro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 30 de abril de 1941

S. C. 14.172-41 — Adinar Antunes Pinheiro; S. C. 16.691-41 — Diomar da Silva Paschoal; S. C. 11.917-41 — Nadia Nagib Bridi; S. C. 7.425-41 — Omero Alves Cordeiro; S. C. 16.678-41 — Haroldo Ferreira; S. C. 13.003-41 — José Combinato; S. C. 13.004 de 1941 — Eladio Arroyo Martins; S. C. 13.005-41 — Domingos Munia; S. C. 13.001-41 — Reodovaldo Grisi. — Deferidos.

S. C. 14.599-41 — Escola Maria Raythe. — Designo o fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho e o inspetor-auxiliar Alvaro Freire para procederem as diligências necessárias à apuração dos fatos constantes da denúncia de fls. 1, dando-se-lhes ciência deste processo.

Dia 3 de maio de 1941

D. E. C. 1.609-41 — Escola de Comércio 30 de Outubro, São Paulo. — Sele a petição e os documentos anexos de acordo com a lei.

S. C. 15.327-41 — Olivia Conceição Vieira; S. C. 14.721-41 — Milton Bernardo; S. C. 11.722-41 — Dino Pacio; S. C. 13.875-41 — André Chaim Jorge; S. C. 13.876-41 — Anibal Arthur Saquetto; S. C. 14.902-41 — Felício José Jabur; S. C. 15.771-41 — Marcello Theodomiro Santiago. — Deferidos.

S. C. 17.397-41 — Avelino Mathias de Carvalho. — Apostile-se.

S. C. 13.118-41 — Jorge Camargo. — Satisfaca as exigências do processo.

S. C. 40.293-41 — Hugo Del Debbio. — Apresente certificado de aprovação nos exames de História do Brasil, Geometria e Caligrafia.

S. C. 32.046-41 — Astolpho Assis Correa. — Apresente prova de identidade e certificado de conclusão de curso comercial.

S. C. 37.010-39 — Maria do Carmo Alves. — Satisfaca as exigências do processo.

S. C. 13.868-41 — Matheus Alves de Faria. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

S. C. 9.606-41 — Caetano Borelli Perrotti. — Junte procuração passada nos termos da lei.

S. C. 13.886-41 — Maria Cecilda de Miranda Prado. — Prove que tem curso secundário regular ou curso técnico de ensino comercial.

S. C. 8.768-41 — Antonio Barreiros. — Satisfaca as exigências constantes do processo.

S. C. 11.603-39 — Ayrton Lopes Moreno. — Sele os documentos juntos, de acordo com a lei.

S. C. 1.099-38 — Judith Pinto Ribeiro. — Sele a petição.

S. C. 37.430-39 — Antonio Bernardo V. de Queiroz. — Satisfaca as exigências do processo.

S. C. 17.030-41 — Francisco Antonio Caruso. — Devolva-se.

Dia 5 de maio de 1941

S. C. 1.689-40 — Eduardo Loureiro Gomes; S. C. 13.220-38 — Decio Stumpf; S. C. 16.289-41 — Clara Rodrigues; S. C. 11.472 de 1941 — Marina Bellucci; S. C. 16.293-41 — Maria Amelia Carvalho; S. C. 16.296-41 — Ruth Boer; S. C. 11.459-41 — Zeno Zinderzee de Carvalho Rossi; S. C. 30.651-40 — Elvira Iorio. — Deferidos.

S. C. 15.825-41 — Wilson Pinto Ribeiro. — Sim, não havendo incompatibilidade de horário.

S. C. 31.705-39 — José Mastrângelo. — Restitua-se o título, de acordo com o parecer.

S. C. 30.226-40 — Waltemar Alves dos Santos. — Deferido, à vista do histórico escolar de fls. 9 e 10, e das informações do inspetor.

S. C. 17.233-41 — Arnésio Faleão Câmara. — Apostile-se.

S. C. 40.175-38 — Synval Montezuma Lins. — Satisfaca exigência do processo.

S. C. 7.417-41 — Jacé Seixas. — Certifique-se.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 26 de maio de 1941

N. 8.051-35 — Colégio Atepeu Paulista, Campinas, São Paulo — Inspeção preliminar para o curso complementar. — Portaria ministerial n. 90, de 19 de maio de 1941, concedendo inspeção preliminar à classe didática de Medicina do curso complementar.

N. 3.619-34 — Colégio Independência, Distrito Federal — Inspeção preliminar para o curso complementar. — Portaria ministerial n. 91 de 21 de maio de 1941, concedendo inspeção preliminar às classes complementares de Medicina e Engenharia.

N. 14.559-41 — Geny de Oliveira — Revisão de provas parciais. — Indeferido, de acordo com o parecer. De ordem do Sr. Ministro. 21-5-41. — C. Drummond, Chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 39.599-38 — Fernando Rodrigues da Silveira — Registro. — Deferido. 21-5-41.

N. 41.162-38 — Roldão Lopes de Barros — Registro. — Deferido. 20-5-41.

N. 7.553-41 — Paulo Lantelmo — Registro. — Deferido. 19-5-41.

N. 8.391-41 — Luiz Domingues da Silva Marques — Registro. — Registe-se. 19-5-41.

N. 9.413-41 — Maria Stella Lins Maranhão — Registro. — Deferido. 19-5-41.

N. 10.550-41 — Bernardino da Silva Maia Filho — Registro. — Deferido. 19-5-41.

N. 16.782-41 — Oswaldo Domienso de Freitas — Registro. — Registe-se, exceto em História Natural. 22-5-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 23.238-37 — Celso Augusto Chaves de Faria — Registro. — Junte prova de exercício de magistério nas disciplinas em que pretende registar. 24-5-41.

N. 26.852-38 — Victor Desart — Registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério. 24-5-41.

N. 46.167-38 — Yolanda Martinez Carrera — Registro. — Satisfaca a exigência (cumprir o item 108, da tabela B, da letra B, do regulamento do selo em vigor). 22-5-41.

N. 3.837-39 — Anna Luitberga Volkmann — Registro. — Satisfaca as exigências (cumprir o item 108, da tabela B, da letra B, do regulamento do selo em vigor). 24-5-41.

N. 27.828-39 — Naír do Passo Cunha — Registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério. 24-5-41.

N. 38.222-39 — Henrique Gamba — Registro. — Satisfaca o pagamento do selo por verba no doc. de fls. 12. 24-5-41.

N. 21.561-40 — Martha Porfirio Borges — Registro. — Satisfaca o pagamento do selo por verba no diploma de fls. 7. 24-5-41.

N. 21.775-40 — Casemiro Vilela de Sena Madureira — Pagamento. — Requeira ao Sr. Ministro, por exercícios findos. 23-5-41.

N. 26.918-40 — Mariano Cavalcanti Rocha Filho — Registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério. 22-5-41.

N. 222-41 — Gioconda Puccini — Registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério. 21-5-41.

N. 10.500-41 — Luiz Gonzaga Schenck — Registro. — Satisfaca a exigência (provar que foi cumprido o item 108, da tabela B, da letra B, do regulamento do selo em vigor). 23-5-41.

N. 11.711-41 — Ismar Ferreira Lapa — Registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério. 20-5-41.

- N. 14.178-41 — Carlos Leone — Registo. — Satisfaca o pagamento do selo por verba no diploma de fls. 5. 24-5-41.
- N. 15.938-41 — Roque Lincoln Barroso de Souza Lima — Transferencia. — Indeferido, em face das informações. 24-5-41.
- N. 17.835-41 — Maria de Lourdes Clark do Amaral, registo. — Satisfaca as exigências (completar o selo no documento de fls. 4, como tambem apresentar certidão de idade, conforme item C das instruções que regulam o registo de professores), 24-5-41.
- N. 18.249-41 — Alfonsina Prudencia Chust (González, retificação de nome. — Deferido, em face dos documentos apresentados, 23-5-41.
- N. 20.002-41 — Maria Guiomar Amorim Ferrara, registo. — Junte prova de identidade, 22-5-41.
- N. 20.076-41 — Rosa Pinheiro Esmeraldo, registo. — Satisfaca as exigências (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que solicita registo; fazer visar pelos inspetores respectivos, os documentos de fls. 7 e 8, com as firmas devidamente reconhecidas), 22-5-41.
- N. 20.077-41 — João Suassuna de Melo Sobrinho, registo. — Satisfaca as exigências (item A das instruções em vigor; selar convenientemente o documento de fls. 3 e visar pelo inspetor o documento de fls. 5), 23-5-41.
- N. 20.346-41 — Anita Ricarda Orienter, registo. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério, 24-5-41.
- N. 20.449-41 — Henrique Alves Nogueira da Silva, registo. — Sele o documento de fls. 6, 22-5-41.
- N. 20.493-41 — Julieta Braga, registo. — Satisfaca a exigência (reconhecer o sinal e firma do tabelião dos documentos 3 ou 6, nesta Capital), 22-5-41.
- N. 20.551-41 — Erminia Nodari, registo. — Satisfaca as exigências (fazer prova de conclusão do curso feito nas matérias em que pede registo; fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 7), 22-5-41.
- N. 20.555-41 — Santa Caliani (Irmã Albertina Caliani), registo. — Satisfaca as exigências (apresentar certidão de aprovação nas matérias em que pede registo; fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 7), 22-5-41.
- N. 20.562-41 — Manoel Lira Patriota, registo. — Aguarde a maioridade, 22-5-41.
- N. 20.645-41 — Alberto Araújo, registo. — Junte prova de exercício de magistério, 23-5-41.
- N. 20.675-41 — Teresina da Fonseca Pares, registo. — Satisfaca as exigências (fazer nova prova de exercício no magistério, devendo especificar clara e precisamente, em relação a cada disciplina, os períodos de exercício, de acordo com o item F, das instruções em vigor), 21-5-41.
- N. 20.679-41 — Maria Silva (Irmã Maria José de Jesus Silva, registo. — Satisfaca a exigência (cumprir o item 108, da tabela B, da letra B, do regulamento do selo em vigor), 22-5-41.
- N. 20.742-41 — Osiel Aleantara Bonfim, registo. — Satisfaca as exigências (fazer prova de que tratam os itens A e C, das instruções em vigor), 23-5-41.
- N. 20.804-41 — Waldemar Belisario Pellizzari, registo. — Sele convenientemente o documento de fls. 9, 23-5-41.
- N. 20.978-41 — Anísio Dias da Magalhães, certificado. — Dirija-se ao Arquivo Nacional, onde deve estar recolhido o arquivo do extinto Colégio Abílio, 21-5-41.

Ministério das Relações Exteriores

Convênio entre o Brasil e a República Argentina para o fomento do turismo, firmado no Rio de Janeiro, a 10 de outubro de 1933

Acordo interpretativo do artigo 2.º, concluído em Buenos Aires, por troca de notas, datadas do 20 de fevereiro de 1941.

1) Nota da Embaixada do Brasil em Buenos Aires ao Governo argentino.

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Buenos Aires, em 20 de fevereiro de 1941.

N. 26/540.60 (11).

Senhor Ministro,

Desejando o Governo brasileiro dar maiores facilidades ao intercâmbio entre os nossos dois países, simplificando, quanto possível, a documentação necessária para viajar, está de acordo em que seria de toda a conveniência que se desse ao artigo 2.º do Convênio assinado no Rio de Janeiro, entre o Brasil e a Argentina, para fomento do turismo, uma interpretação extensiva e liberal, no sentido de considerar a cédula ou carteiro de identidade como equivalente ao passaporte nacional, uma vez que esse documento, emanado de autoridades competente, oferece, e não pode deixar de oferecer, por sua origem e qualidade da repartição expedidora, valor igual ao passaporte nacional.

2. Nestas condições, concorda o Governo brasileiro, dando exata interpretação ao disposto no citado artigo 2.º, em considerar, para todos os efeitos previstos naquele Convênio, como documento equivalente ao passaporte nacional, a cédula ou carteiro de identidade, emi-

tida por uma autoridade policial dentro de um prazo não maior de dois anos. No caso em que a referida cédula ou carteiro de identidade tenha sido emitida num prazo maior de dois anos, deverá ser acompanhada de um certificado de boa conduta, expedido dentro dos seis meses imediatamente anteriores à viagem.

3. O "visto", a que se refere o § 4.º do citado artigo 2.º, será fornecido pela autoridade consular num certificado de turismo, individual ou coletivo, no qual deverão constar também os documentos apresentados.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Guillermo Rothe, Ministro interino, das Relações Exteriores e Culto.

2) Nota do Governo argentino à Embaixada do Brasil em Buenos Aires.

REPÚBLICA ARGENTINA — Ministério de Relaciones Exteriores y Culto

Buenos Aires, febrero 20 de 1941.

Senor Embajador:

Tengo el honor de acusar recibo de la atenta nota de V. E. n.º 26, del día de la fecha, manifestándole que el Gobierno de la República Argentina, deseoso igualmente de dar mayores facilidades al intercambio entre los dos países, considera oportuna la sugestión del Gobierno de los Estados Unidos del Brasil, en el sentido de dar una interpretación más amplia y liberal al artículo 2.º del Convenio firmado en Rio de Janeiro entre el Brasil y la Argentina para el fomento del turismo.

A tal efecto, el Gobierno de la República Argentina conviene, dando una interpretación amplia al artículo 2.º del referido Convenio en considerar como documento equivalente al pasaporte nacional, para todos los efectos previstos en aquel Convenio, a la cédula o carnet de identidad expedida por la autoridad policial ou una antigüedad no mayor de dos años y para el caso de que dicha cédula de identidad haya sido expedida con una antigüedad mayor de dos años, considerarla igualmente válida cuando vaya acompañada de un certificado de buena conducta otorgado dentro de los seis meses inmediatamente anteriores al viaje.

Al propio tiempo considera que el "visto" a que se refiere el párrafo 4.º de dicho artículo 2.º, debe ser aplicado por la autoridad consular en un certificado de turismo, individual o colectivo, en el cual deberán constar también los documentos presentados.

Con tal motivo, saludo al señor Embajador con mi más alta y distinguida consideración. — Guillermo Rothe.

A S. E. el señor Embajador Extraordinario y Plenipotenciario de Estados Unidos del Brasil, doctor José de Paula Rodrigues Alves.

TRADUÇÃO

República Argentina — Ministério das Relações Exteriores e Culto — Buenos Aires, 20 de fevereiro de 1941.

Senhor Embaixador,

Tendo a honra de acusar o recebimento da atenta nota de Vossa Excelência n.º 26, datada de hoje, declarando-lhe que o Governo da República Argentina, igualmente deseioso de dar maiores facilidades ao intercâmbio entre os dois países, considera oportuna a sugestão do Governo dos Estados Unidos do Brasil, no sentido de dar uma interpretação mais ampla e liberal ao artigo 2.º do Convênio firmado no Rio de Janeiro entre o Brasil e a Argentina para o fomento do turismo.

Para tal efeito, o Governo da República Argentina, dando uma interpretação ampla ao artigo 2.º do referido Convênio, concorda em considerar como documento equivalente ao passaporte nacional, para todos os efeitos previstos naquele Convênio, a cédula ou carteira de identidade emitida por uma autoridade policial dentro de um prazo não maior de dois anos e caso a dita cédula ou carteira de identidade tenha sido emitida num prazo maior de dois anos, em considerá-la igualmente válida quando for acompanhada de um certificado de boa conduta, expedido dentro dos seis meses imediatamente anteriores à viagem.

Considera ao mesmo tempo que o "visto" a que se refere o parágrafo 4.º do dito artigo 2.º deve ser aplicado pela autoridade consular num certificado de turismo, individual ou coletivo, no qual deverão constar também os documentos apresentados.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Senhor Embaixador com a minha mais alta e distinta consideração. — Guillermo Rothe.

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil, doutor José de Paula Rodrigues Alves.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 30 de maio corrente:

Foi exonerado o Dr. Clovis Satiro, das funções de membro da Sub-comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Estado da Paraíba; e foi nomeado, sem onus para o Tesouro Nacional para fazer parte da Sub-comissão de Fiscalização de Entorpecentes no Estado da Paraíba o Sr. Dr. Mário Solon Ribeiro, Chefe de Polícia de João Pessoa.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de maio de 1941

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 151 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Francisco e Afonso Freire de Almeida, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 10.767, publicado no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro último: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acórdão recorrido, mandar que seja apreciado pelo Primeiro Conselho de Contribuintes o mérito da questão."

Ns. 152 a 154 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Construtoras Brandão S. A., Cesar, Melo Cunha & Comp. Ltda., e Freyhoffer & Almeida, estabelecidas nesta capital, e a que se referem os acordãos ns. 10.441, publicado no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1940, 11.201, publicado no "Diário Oficial" de 17 de março último, e 11.412, de 31 de dezembro de 1940: "Tendo em vista o estabelecido nos parágrafos 2.º e 3.º do art. 233, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a modificação trazida pelo n. 3.014, de 1 de fevereiro deste ano, tomo conhecimento da proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes para reduzir a multa imposta ao dobro do valor do imposto exigido."

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 155 a 156 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas Ana da Silva Bastos, proprietária da fábrica de Manteiga "Barreadense", situada no município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, e a firma Mc. Kinlay S. A., estabelecida nesta capital, e a que se referem os acordãos ns. 8.905 e 8.885, publicados no "Diário Oficial" de 6 de setembro do ano passado: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo rejeitar, por equidade, a multa imposta."

N. 157 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma T. R. Figueiredo & Comp., estabelecida nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 9.644, publicado no "Diário Oficial" de 17 de março último: "Está provado no processo que a firma interessada, havendo apresentado guia para obtenção de patente de registro a 30 de março de 1938, somente a 23 de maio do mesmo ano, depois de compelida pela ação fiscal, efetuou o pagamento dos emolumentos respectivos."

A vista disso, tomando conhecimento da proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo não conceder a relevação da multa imposta."

N. 158 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessadas as firmas Camilo Mourão & Cia. e F. de Oliveira, estabelecidas nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 9.580, publicado no "Diário Oficial" de 3 de março último. "O parágrafo 5.º do art. 73, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, infringido pelos autuados, reproduziu dispositivo idêntico do art. 1.º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933."

Não há, pois, como justificar a inobservância de exigência regulamentar há muito em vigor.

Em face disso, tomando conhecimento da proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo não conceder a relevação da multa imposta."

N. 159 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Caruso & Irmãos, estabelecida em Cruzeiro, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 9.346, publicado no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1940: "Tratando-se de exigência regulamentar há muito em vigor, não há como justificar a sua inobservância."

Em face disso, tomando conhecimento da proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo não conceder a dispensa da multa imposta."

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 160 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 7.006, publicado no "Diário Oficial" de 24 de abril de 1940: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, de acordo com o que ficou resolvido no processo n. 47.608, de 1940."

N. 161 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Wilson, Sons & Cia. Ltda., e a que se refere o acórdão n. 9.467, de 24 de janeiro de 1940: "De acordo com a sugestão do Conselho Superior de Tarifa, rejeito, por equidade, a perempção, afim de que o mesmo Conselho possa conhecer do mérito da questão, resolvendo a respeito."

Diretoria das Rendas Internas

N. 201 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, do Laboratório Ancona Lopez Sociedade Limitada, estabelecidos à rua Augusta n. 1.426, na capital do Estado de São Paulo (Processo n. 33.497-41).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Ancona Lopez Sociedade Limitada, estabelecidos à rua Augusta n. 1.426, nesta capital de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característica — Imposto — Preço

Dinimagra — I — Tubo c/30 comprimidos de 0,50 — 1\$0 — 24\$0.	
Mineral Audax. — I — Tubo c/20 comprimidos de 0,60 — 2\$00 — 6\$0.	
Cococida — I — Tubo c/20 comprimidos de 0,70 — 2\$00 — 16\$5.	
Femina — IV — Latas c/20 papeis de 10 cc. — 1\$50 — 5\$5.	
Bileina — V Vidro de 180 cc. — 1\$00 — 15\$0.	
Calcior — V — Vidro de 120 cc. — 6\$80 — 6\$5.	
Ervasedaus — V — Vidro de 120 cc. — 6\$80 — 9\$5.	
Sanephros — V — Vidro de 120 cc. — 6\$80 — 11\$0.	
Tônico Audax — V — Vidro de 120 cc. — 6\$80 — 9\$5.	
Cardiosit — V — Vidro de 120 cc. — 6\$80 — 16\$5.	
Siluet — V — Vidro de 180 cc. — 1\$00 — 20\$0.	
Bromax — V — Vidro de 120 cc. — 6\$80 — 15\$0.	
Vacina Anti-Desentérica — V — Caixa 10 tubos 5 cc. — 8\$00 — 11\$5.	
Lactobacillus Acidophilus — V — Caixa 10 tubos 5 cc. — 8\$00 — 11\$5.	
Argyvan Gotas — VI — Vidro de 30 cc. — 2\$00 — 10\$5.	
Io-Pyronal Gotas — VI — Vidro de 30 cc. — 2\$00 — 15\$5.	
Ergofosfan — VII — Caixa 10 amp. 5 cc. — 1\$2 — 16\$0.	
Globoferrina — VII — Caixa 10 amp. 3 cc. — 8\$00 — 15\$0.	
Sulfomag — VII — Caixa 12 amp. 1 cc. — 8\$00 — 13\$0.	
Bromax — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 15\$0.	
Gelidan — VII — Caixa 6 amp. 10 cc. — 1\$1 — 28\$0.	
I. B. Q. — VII — Caixa 6 amp. 2 cc. — 4\$00 — 9\$0.	
Io-sulfo — VII — Caixa 24 amp. 1 cc. — 1\$2 — 16\$0.	
Mergothiol Adulto — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 16\$5.	
Mergothiol Infantil — VII — Caixa 10 amp. 1 cc. — 8\$00 — 11\$5.	
Pulmotras — VII — Caixa 6 amp. 1 cc. — 1\$00 — 14\$0.	
Quino Radium — VII — Caixa 6 amp. 2 cc. — 4\$00 — 12\$0.	
Sulfoglicol — VII — Caixa 6 amp. 10 cc. — 8\$00 — 16\$0.	
Stroncical — VII — Caixa 10 amp. 1 cc. — 8\$00 — 14\$0.	
Tônico Audax — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 13\$0.	
Argyvan Adulto — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 16\$5.	
Argyvan Infantil — VII — Caixa 10 amp. 1 cc. — 8\$00 — 14\$0.	
Bisvan — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 16\$5.	
Calciolecitina — VII — Caixa 6 amp. 1 cc. — 4\$00 — 11\$0.	
Io-Pyronal — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 15\$5.	
Spyrol Adulto — VII — Caixa 10 amp. 2 cc. — 8\$00 — 16\$0.	
Spyrol Infantil — VII — Caixa 10 amp. 1 cc. — 8\$00 — 14\$5.	
Rhinoflux — IX — Bismaga 12 cc. — 2\$00 — 6\$0.	
Pomada da Anti-Pio-Vitamina — IX — Bismaga de 0,20 cc. — 1\$00 9\$5.	

N. 206 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas da firma Bernardo Caldas & Cruz, estabelecidos à rua Candido Mendes n. 400, em São Luiz, Estado do Maranhão (Processo n. 32.444-41). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação de Bernardo Caldas & Cruz, estabelecidos à rua Candido Mendes n. 400, em São Luiz do Maranhão.

Nome do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço.

Pilulas Antipalúdicas — Classe I — 24 até 0,30 — \$1 — 72\$0.	
Pilulas Antifebris do Dr. Maya — Classe I — 18 até 0,30 — \$1 — 72\$0.	
Pilulas de Caferana — Classe I — 24 até 0,30 — \$1 — 72\$0.	
Pilulas Salva-vidas das Crianças — Classe I — 12 até 0,30 — \$060 — 48\$0.	
Pilulas de Angelim — Classe I — 15 até 0,30 — \$1 — 24\$0.	
Pilulas de Podophyllina — Classe I — 20 — até 0,30 — \$1 36\$0.	
Pilulas Purgativas do Dr. Maya — Classe I — 20 até 0,30 — \$1 — 20\$0.	
Pilulas contra o estupor — Classe I — 20 até 0,30 — \$1 — 14\$0.	
Pilulas de Paulo Famoso — Classe I — 20 até 0,30 — \$1 — 14\$0.	
Pilulas de Velame, Batata e Condué — Classe I — 20 até 0,30 — \$1 — 14\$0.	
Pilulas de Jalapa assucaradas — Classe I — 20 até 0,30 — \$1 — 14\$0.	
Pilulas dos Quatro Humores — Classe I — 20 até 0,30 — \$1 — 14\$0.	

- Comprimidos de Pyramidon — Classe I — 12 até 0,30 — \$060 — 18\$0.
- Comprimidos de Chlorhydrato — Classe I — 12 até 0,30 — \$060 — 54\$0.
- Comprimidos de Aspyrofena — Classe I — 12 mais de 0,30 — \$1 — 36\$0.
- Elixir de Mururé Caldas — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 50\$0.
- Elixir Cabeça de Negro — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 30\$0.
- Elixir Digestivo Caldas — Classe V — Até 130 em 3 — \$2 — 18\$0.
- Elixir de Papaina — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 18\$0.
- Elixir de Pegapinto, Jurubeba, Quina e Ferro — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 42\$0.
- Vinho Reconstituente Caldas — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 48\$0.
- Vinho Iodo Phosphatado — Classe V — Até 600 em 3 — \$1 — 60\$0.
- Vinho de Pegapinto, Jurubeba, Quina e Ferro — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 42\$0.
- Vinho de Ananaz Ferruginoso — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 42\$0.
- Vinho de Catuaba — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 42\$0.
- Narope de Uruçu e Mutamba — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 30\$0.
- Narope de Hypophosphitos — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 36\$0.
- Narope de Gibert — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 36\$0.
- Narope de Iodureto de Ferro — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 36\$0.
- Narope de Angico, Alcatrão e Tullá — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 26\$0.
- Narope 930 — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 30\$0.
- Narope de Jambú Composto — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 30\$0.
- Solução Caldas — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 72\$0.
- Tintura de Sal-Parrilha — Classe V — Até 350 em 3 — \$2 — 48\$0.
- Injeção Caldas — Classe V — Até 200 em 3 — \$1 — 28\$0.
- Golário Caldas — Classe VI — Até 20 em 3 — \$1 — 12\$0.
- Linimento Caldas — Classe V — Até 60 em 3 — \$060 — 42\$0.
- Vermeicida Cruz — Classe V — Até 60 em 3 — \$060 — 28\$0.
- Balsamo Caldas — Classe V — Até 60 em 3 — \$060 — 7\$0.
- Linimento Opodeldoc — Classe V — Até 60 em 3 — \$060 — 8\$0.
- Água Inglesa Caldas — Classe XII — Até 500 em 3 — \$1 — 18\$0.
- Maranhão, 30 de janeiro de 1941. — *Bernardo Caldas & Cruz.*

N. 205 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 21 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria da firma Bernardo Caldas & Cruz, estabelecida à rua Candido Mendes n. 400, em São Luiz, Estado do Maranhão. (Processo n. 32.444-41.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumaria, de fabricação de Bernardo Caldas & Cruz, estabelecidos à rua Candido Mendes n. 400, em São Luiz do Maranhão:

- | Nome do produto | Classificação fiscal | Peso de unidade | Imposto | Preço de unidade | Observações |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|---------|------------------|-------------|
| Óleo de mutamba | art. 4.º, § 7.º, alínea XII | até 50,0 | \$150 | | |
| Óleo de Jasmin | | até 100,0 | \$300 | 1\$250. | |
| Óleo de Jasmin | | até 1.000,0 | 3\$0 | 9\$0. | |
- Maranhão, 30 de janeiro de 1941. — *Bernardo Caldas & Cia.*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de maio de 1941

Processos despachados:

- N. 11.729-41 (Tesouro) — Em que a Sociedade Anônima Litográfica e Mecânica "União Industrial" solicita o desembaraço de 200 caixas contendo folhas de Flandres em lâminas simples. — Deferido.
- Ordem n. 297, de 28-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 34.659-41 (Tesouro) — Em que a Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares pede relevação da consignação à ordem com que vieram os documentos referentes a uma partida de 153.233 quilos de folhas de Flandres em lâminas simples. — Deferido.
- Ordem n. 299, de 28-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 33.344-41 (Tesouro) — Em que o Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido da Embaixada do Chile no sentido de ser concedido o desembaraço de um automóvel marca "Dodge". — Deferido.
- Ordem n. 301, de 28-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.
- Ofício n. 133, de 28-5-41, ao Ministério das Relações Exteriores.
- N. 41.731-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares solicita restituição de direitos pagos a mais no despacho de uma partida de 585 caixas contendo folhas de Flandres em lâminas simples. — Aprovado.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos número 837-G — do Sr. Ministro da Fazenda, a seguir transcrita:

"A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, sociedade anônima brasileira, alegando ter sido compelida, pela necessidade da mercadoria, a despachar mediante o pagamento integral dos direitos, 585 caixas contendo folhas de flandres em lâminas simples destinadas ao preparo de invólucros para os produtos alimentícios de sua indústria, solicita a restituição da importância correspondente a 50 % dos direitos pagos, visto tratar-se de mercadoria beneficiada com igual abatimento."

O decreto-lei n. 2.795, de 21 de novembro de 1940, estendeu os favores previstos, para a folha de flandres, no art. 13, § 3º, inciso 3º, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 (redução de 50 %), às estamparias e fábricas importadoras daquela mercadoria, quando destinada ao preparo de invólucros para carnes e outros produtos alimentícios.

Tendo a requerente, por conveniência própria, desistido do favor da lei, preferindo pagar os direitos integrais de sua mercadoria, não cabe agora a restituição pretendida, na conformidade do disposto no art. 6º, letra b, do citado decreto-lei n. 300, de 1938.

Improcede, assim, o pedido. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado."

Ordem n. 302, de 28-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 35.172-41 (Tesouro) — Em que a Prefeitura Municipal de São Paulo solicita o desembaraço de 41 volumes contendo sulfato de alumínio, produtos químicos não classificados para outros usos, cargas para incêndio, doze lanternas de metal ordinário e obras não classificadas de ferro batido, pintado. — Deferido.

Ordem n. 252, de 28-5-41, à Alfândega de Santos.

N. 34.661-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares pede seja relevada a consignação à ordem com que vieram os documentos correspondentes a uma partida de 114.556 quilos, peso legal, de folhas de flandres em lâminas simples. — Deferido.

Ordem n. 253, de 28-5-41, à Alfândega de Santos.

N. 41.727-41 (Tesouro) — Em que o interventor federal no Estado de São Paulo, solicita o desembaraço de aparelhos científicos importados para a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 258, de 28-5-41, à Alfândega de Santos.

N. 41.735-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, solicita restituição de importância paga a mais pela nota de importação n. 9.711-41. — Aprovado.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos número 831-G — do Sr. ministro da Fazenda, a seguir transcrito:

"A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, sociedade anônima brasileira, alegando ter sido compelida, pela necessidade da mercadoria, a despachar mediante o pagamento integral dos direitos, 1.351 caixas contendo folhas de Flandres em lâminas simples destinadas ao preparo de invólucros para os produtos alimentícios de sua indústria, solicita a restituição da importância correspondente a 50% dos direitos pagos, vistos tratar-se de mercadoria beneficiada com igual abatimento."

O decreto-lei n. 2.795, de 21 de novembro de 1940, estendeu os favores previstos, para a folha de Flandres, no art. 13, § 3º, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 (redução de 50%), às estamparias e fábricas importadoras daquela mercadoria, quando destinada ao preparo de invólucros para carnes e outros produtos alimentícios.

Tendo a requerente, por conveniência própria, desistido do favor da lei, preferindo pagar os direitos integrais de sua mercadoria, não cabe agora a restituição pretendida, na conformidade dos disposto no art. 6º, letra b, do citado decreto-lei n. 300, de 1938.

Improcede, assim, o pedido. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado."

Ordem n. 359, de 28-5-41, à Alfândega de Uruguaiana.

Ofício n. 132, de 28-5-41, ao Ministério da Agricultura.

N. 41.733-41 (Tesouro) — Em que a Sociedade Agrícola solicita o desembaraço de 500 laniferos adquiridos no Uruguai com destino ao melhoramento dos rebanhos de propriedade de Pablo Manoel Ferraro. — Deferido.

Ordem n. 28, de 28-5-41, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 20.023-41 (Tesouro) — Em que a Companhia de Tecidos Paulista solicita autorização para a aquisição de 208 toneladas de trilhos usados. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA:

N. 87.503-40 (Tesouro) — De interesse de Antonietta Rossés: Chama-se a atenção da Alfândega de Porto Alegre para as irregularidades apontadas pelo Conselho Superior de Tarifa e expõe-se a circular a que alude o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Ordem n. 58, de 28-5-41, à Alfândega de Porto Alegre.

Remessa de processos.

Ao Gabinete do Ministro:

- N. 40.024-41 — S. A. Moinho Santista.
- N. 36.368-41 — Prefeito Municipal de Bagé.
- N. 40.194-41 — Telegrama n. 918, de 17 de maio de 1941, da Associação Comercial dos Retalhistas de Manaus.
- N. 41.413-41 — S. A. Fábrica Votorantim.

N. 26.302-41 — Offício n. 687, de 24 de janeiro de 1938 da Associação Comercial de Santos.
 Ao Serviço do Pessoal:
 N. 56.745-40 — Offício 365, de 21 de outubro de 1910, da Delegacia Fiscal do Estado do Paraná.
 A Diretoria da Despesa:
 N. 38.617-41 — Ramalho Torres & Companhia.
 N. 38.615-41 — Sociedade Industrial Hulha Branca.
 N. 40.525-41 — Pernambuco Transways & Power Company Limitada.
 N. 37.758-41 — Companhia de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto).

Conselho Superior de Tarifa

Ata da sessão da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, realizada no dia 11 de maio de 1941

Aos quatorze dias do mês de maio de 1941, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os Srs. Palvino Campos Rocha, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário, assumindo a presidência, de acordo com o Regimento Interno, o Sr. Palvino Campos Rocha.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 9 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior:

N. 8.072-A-R.

Ao Sr. Palvino Campos Rocha.

Ns. 7.948-A e 8.089-A-R.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes:

N. 7.868-A-R.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns. 2.350-A — 8.202-A-R e 8.217-A.

Procedeu-se, após, a entrega, para a vista do Sr. representante da Fazenda, dos seguintes acordãos:

Ns. 11.107 a 11.113 e 11.133 a 11.143.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.936-A-1.012 — Joaquim Lopes Dias — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar as mercadorias constantes das amostras 1 a 4 e 7, de acordo com os laudos 449 e 450, do Laboratório Nacional de Análises, como mercadorias omissas, as das amostras 8 e 9, no art. 569, taxa de 3\$280, como cartões cortados de qualquer forma ou feição, negando provimento quanto as das amostras 5 e 6, bem classificadas pela Alfândega, contra o voto do presidente que negava provimento. (Acordão n. 11.281).

N. 6.883-A-R-1.204 — Fábrica São Luiz Durão S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do relator. O Sr. Hugo Linhares da Veiga foi designado para redigir o acordão. (Acordão n. 11.282).

N. 7.950-A-83 — Bausch & Lomb do Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. presidente. (Acordão n. 11.283).

N. 8.018-A-102 — S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Palvino Campos Rocha. — Não se conheceu do recurso que apresentado no prazo legal não ficou garantido pelo depósito da importância exigida no mesmo prazo, unanimemente. (Acordão 11.284).

N. 8.078-A-110 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Não se conheceu do recurso, por preempção, unanimemente. (Acordão 11.285).

N. 8.096-A-115 — The Texas Company (South America) Limited — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de se classificar a mercadoria no art. 861, taxa de 1\$80 por quilo, unanimemente. (Acordão 11.286).

N. 8.103-A-118 — A. N. Guerra — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão número 11.287).

N. 8.104-A-119 — Antonio Mikail — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente. (Acordão 11.288).

N. 8.106-A-122 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Palvino Campos Rocha. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria no art. 381, como custos semelhantes aos de aterro, da taxa de \$520 por quilo, unanimemente. (Acordão n. 11.289).

N. 8.107-A-123 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Antenor Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso,

para o fim de classificar a mercadoria no art. 381, taxa de \$520 por quilo, como custos semelhantes aos de aterro, da taxa de \$520 por quilo, unanimemente. (Acordão 11.290).

N. 8.108-A-124 — Armour Of Brasil Corporation — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão 11.291).

N. 8.114-A-127 — Empresa Telefônica Teixeira — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim de se solicitar da Alfândega recorrida, a remessa da amostra, unanimemente.

N. 8.152-A-R-136 — Della Camera, Venturini & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Hugo Linhares da Veiga. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Acordão 11.292).

N. 3.165-A-4 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão 11.293).

N. 7.217-A-35 — São Paulo Gaz Co. Limited — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão 11.294).

N. 7.857-A-59 — Klingel & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão número 11.295).

N. 8.021-A-R-98 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. (Acordão 11.296).

N. 8.054-A-R-81 — Pirie Willares & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente, sendo que os Srs. Julio Pedroso de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes, assim votaram em face do laudo técnico. (Acordão número 11.297).

N. 8.117-A-R-130 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Limited — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Acordão 11.298).

N. 8.189-A-158 — E. Martinelli & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Levantada a preliminar da perempção, pelo fato de não ter sido feito o depósito relativo à diferença do imposto de consumo, foi rejeitada contra o voto do relator. A seguir, o julgamento foi convertido em diligência, para o fim de se ouvir o Laboratório Nacional de Análises, unanimemente.

Adiados:

Ns. 7.968-A — 8.190-A — 8.191-A.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 15 de maio de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 1941, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os Srs. Palvino Campos Rocha, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário, assumindo a presidência de acordo com o Regimento Interno o Sr. Palvino Campos Rocha.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 11 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior, ns. 7.997/A, 8.259/A e 8.263/A.

Ao Sr. Palvino Campos Rocha, ns. 2.613/A, 8.193/A, 8.260/A e 8.264/A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes, ns. 7.199/A, 8.261/A e 8.265/A.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga, ns. 5.055/A, 5.817/A, 7.713/A, 6.769/A e 8.262/A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.968-A-87 — Brand & Comp — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria no art. 1.822 da Tarifa, de acordo com o Convênio Americano, unanimemente. (Ac. 11.327).

N. 8.190-A-159 — The Texas Company (South America) Limited — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.328).

N. 8.194-A-163 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.329).

N. 8.081-A-111 — Klingel & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Antenor

Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.330).

N. 8.161-A-138 — Fiação Sul Americana Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.331).

N. 8.174-A-142 — V. G. Martins — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 11.332).

N. 3.741-8 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio de Janeiro. — Relator, o Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.333).

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 22-5-1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Adiado — 8.086-A-R.

Paula para a sessão ordinária a se realizar no dia 2 de junho de 1941, às 13½ horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.961-1.174 — Edgard Saeger — Isenção de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 4.210-1.467 — Manaus Harbour Ltd. — Adic. de 10% — Alfândega de Manaus — Relator Sr. C. Branco.

N. 2.027-A-1.182 — Manaus Harbour Ltd. — Adic. de 10% — Alfândega de Manaus — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 2.175-A-1.557 — Panair do Brasil S. A. — Direitos em dobro — Alfândega de Porto Alegre — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 2.209-A-1.184 — Paul J. Christoph & Co. — Contrabando — Alfândega de Santana do Livramento — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 2.246-A-1.459 — Manaus Harbour Ltd. — Adic. de 10% — Alfândega de Manaus — Relator Sr. C. Branco.

N. 2.380-A-1.186 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Sr. S. Figueira.

N. 3.710-A-1.561 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 4.698-A-908 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 5.041-A-1.153 — Feliciano Duarte — Contrabando — Alfândega de Livramento — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 5.487-A-1.549 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator o Sr. U. Sampaio.

N. 5.525-A-1.204 — Companhia Telefônica Rio Grandense — Red. de direitos — Alf. de Porto Alegre — Rel., Sr. J. Baylongue.

N. 5.531-A-925 — Matheis Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel., Sr. U. Sampaio.

N. 5.620-A-1.475 — S. A. Fábrica Votorantim — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel., Sr. U. Sampaio.

N. 8.295-A-1.943 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel., Sr. C. Branco.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 29 de maio de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

Paula para a sessão a se realizar no dia 5 de junho de 1941, às 13½ horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 5.618-A-952 — Saad & Cia. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 5.683-A-1.208 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue.

N. 5.830-A-1.212 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 5.835-A-1.489 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 5.997-A-83 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Adic. de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.118-A-155 — The Texas Co. S. A. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.176-A-1.407 — The Leopoldina Railway Co. Ltda. — Taxa de Previdência — Alfândega de Rio — Relator Sr. C. Branco.

N. 6.658-A-425 — Quebracho Brasil S. A. — Isenção de direitos — Alfândega de Corumbá — Relator Sr. U. Sampaio.

N. 6.852-A-487 — Carlos Hoepeke S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Sr. C. Branco.

N. 7.260-AR-783 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. C. Branco.

N. 7.733-AR-1.491 — Hygino Franchini — Auto de infração do art. 1.º, n. 1, do decreto 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.413-AR-1.831 — Indústrias Químicas Brasileiras "Dupe-rial" S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.121-AR-1.834 — The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltda. — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, S. Figueira.

N. 8.161-AR-1.873 — S. A. Moinho Santista — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 29 de maio de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 25.036-41 — Requerimento de Delphina Paula Bittencourt, pede pagamento de pensões. — Convide-se o procurador a apresentar nova procuração com poderes expressos para receber o que requer em nome da pensionista.

N. 34.683-41 — Requerimento de Arthur Pereira Lima e outros, herdeiros de Amélia Cussen Pereira Lima, pedindo pagamento de pensões de 1939. — Habilitem-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 39.521-41 — Requerimento de Guilherme Adriano, pedindo transferência de seu crédito para a Delegacia Fiscal no Paraná. — Em face do parecer, indeferido.

N. 37.067-41 — Aposentadoria de Paulo Câmara da Mota, oficial administrativo da classe I, do Quadro I, do Ministério da Justiça. — Convide-se o interessado a requerer a expedição do título de inatividade.

N. 38.722-41 — Requerimento de Helena de Magalhães Oliveira, solicitando apostilamento de nome. — Complete o selo do documento.

N. 22.556-41 — Requerimento de Palmyra Aranha Santos, pedindo pagamento de pensões não recebidas em 1940. — Apresente atestado de vida de sua constituinte.

Diretoria do Domínio da União

CIRCULAR N. 12, DE 26 DE MAIO DE 1941

As chefias de Serviço desta Diretoria, Serviços Regionais nos Estados e Distrito Federal.

Para vosso conhecimento e devida aplicação, transcrevo a seguir as recomendações aprovadas pela Comissão de Metrologia e divulgadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia, relativas ao modo de escrever os números e os símbolos:

1 — A vírgula ou o ponto são empregados em um número para separar a parte inteira da parte decimal.

2 — A parte inteira dos números deve ser separada em classes de três algarismos, da direita para a esquerda; a separação será feita exclusivamente, por um pequeno intervalo, não se devendo usar ponto, vírgula, ou qualquer sinal nessa separação; na parte decimal essa separação se fará da esquerda para a direita. A recomendação relativa à separação em classes de três algarismos não é necessariamente aplicável aos números reunidos em tabelas ou quadros.

3 — Não acrescentar ponto abreviativo ao símbolo da unidade exceto nos casos de símbolos compostos já previstos no quadro.

4 — Não usar a letra s junto de um símbolo como sinal do plural.

5 — Os símbolos representativos das unidades não devem ser escritos em forma, de expoente e sim na mesma linha horizontal em que o número está escrito. Excluem-se os símbolos das unidades de temperatura de tempo e das unidades sexagesimais de ângulo.

6 — Quando o valor numérico de uma grandeza apresentar parte fracionária o símbolo da unidade respectiva não deve ser intercalado entre a parte inteira e a parte fracionária do número, mas deve ser levado imediatamente à direita desta parte fracionária.

EXEMPLOS

COMO SE DEVE ESCREVER	COMO NÃO SE DEVE ESCREVER
37,2 ou 37.2	
20 324,18 ou 20 324.18	20.324,18
1 291,253 47 ou 1 291.253 47	1291,25347
50 cm3	50 cc.
96 A	
96 amperes	96 amp.
25 m	25 ms.
80 kg	80 kgs
3 atm	3 atm
5 mm.	5 m/m
120 mm2	120 mmq
5 h 10 m 7 s	
5 h 10 m 7 s	5h 10' 7"
5 h 10 m 7 seg	
50,350 g	
0,25 g	50,3 350
25 cg	0,25 cg

Ulpiano de Barros, diretor.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

Processo despachado:

N. 34.615-41 — Guia de remessa de 190\$0, proveniente de descontos em folha de pagamento do funcionário da 11.ª Circunscrição de Recrutamento, Sr. Antônio Ferreira de Oliveira, pela compra de imóvel. — Entregue-se a importância acima ao cobrador desta Diretoria, afim de ser recolhida aos cofres públicos e devolva-se a segunda via da guia de que se trata.

Dia 15 de maio de 1941

Processo despachado:

N. 34.617-41 — Guia de remessa de 170\$0, proveniente de desconto feito no vencimento de funcionário da 1.ª Formação de Intendência Regional para pagamento de alugéis de próprio nacional. — Entregue-se a importância acima ao cobrador desta Diretoria, afim de ser recolhida aos cofres públicos e devolva-se a segunda via da guia de que se trata.

Dia 16 de maio de 1941

Processo despachado:

N. 100.418-40 — Cobrança executiva de débito proveniente do alugéis de próprio nacional. — Encaminho o processo ao Exmo. Sr. Dr. 3.º Procurador da República e solicito providências, afim de ser feita a cobrança executiva da dívida, deixada pelo ex-locatário do prédio n. 10 da rua Adail.

Dia 20 de maio de 1941

Processo despachado:

N. 37.042-41 — Requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento de 388\$0, de transporte de material efetuado por conta desta Diretoria. — De acordo com o parecer, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Ofícios:

N. 642 — Ao Sr. Chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Transmite boletim de frequência do pessoal efetivo desta Diretoria, correspondente ao mês de maio corrente.

N. 643 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Solicita providências afim de ser dispensada, por ter sido nomeada para cargo público a auxiliar de escritório serie VIII, extranumerário mensalista desta Diretoria, D. Benta Hostilia de Arruda.

N. 645. Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: Remete a segunda via do empenho de despesa n. 20, na importância de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$0), à conta da verba 2 — Material, III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 646. — Ao Sr. Contador seccional no Ministério da Fazenda: Remete a quarta via do empenho de despesa n. 20, na importância de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 647. — Ao Sr. Diretor da secretaria do Tribunal de Contas: Remete a segunda via do empenho de despesa n. 19, na importância de quinhentos e vinte e cinco mil réis (525\$000), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 648. — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda: Remete a quarta via do empenho de despesa n. 19, na importância de quinhentos e vinte e cinco mil réis (525\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 649 — Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Fazenda: Remete a quarta via do empenho de despesa n. 18, na importância de quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis (489\$5), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, etc. — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 650 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Remete a segunda via do empenho de despesa n. 18, na importância de quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis (489\$5), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 41 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens, etc. — 28) — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 651 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Transmite demonstração de frequência dos funcionários desta Diretoria com exercício nos Serviços Regionais nos Estados da Paraíba e Baía, correspondente ao 1.º quadrimestre do corrente ano.

N. 334 — D. A. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Comunica frequência do oficial administrativo da classe J — do Quadro I — daquele Ministério, Sr. Alberto Leconte Perriraz, no período de 16 de abril a 15 de maio corrente.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1941

N. 7.998-41 — Requerimento em que Felizarda de Jesus Letra pede seja levado em concorrência pública o terreno situado no caminho da Itáoca n. 247, freguesia de Inhauma, nesta Capital. — Aprovo a concorrência. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

N. 38.247-41 — Offício n. 410-Gab./600.252, da Fábrica de Piquete, em Piquete, São Paulo, referente à escritura de compra efetuada por aquela Fábrica, de terreno situado em Lorena. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em São Paulo para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand.*

N. 37.195-41 — Telegrama n. 76, do Serviço Regional em Mato Grosso, relativo ao imóvel doado à União, em Bela Vista, denominado Potreiro. — Enviado o processo ao mencionado Serviço Regional para os fins convenientes. — *A. C. Marchand.*

N. 49.538-41 — Remessa n. 296, do Serviço Regional em Minas Gerais, referente à devolução de processo. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço Regional para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand.*

N. 35.689-41 — Offício n. 100, do Serviço Regional no Ceará, relativo à circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Remetido o processo ao Serviço Regional de origem, para informar. — *A. C. Marchand.*

N. 37.685-41 — Offício n. 104, do Serviço Regional no Ceará, referente ao registro do próprio nacional onde funciona a 25.ª Circunscrição de Recrutamento. — Restituído o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand.*

N. 37.679-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na rua Benjamin Constant, Paranaguá, Paraná, pretendido por Manoel Hermógenes Vidal. — Devolvido o processo ao Serviço Regional no Paraná para satisfazer as exigências. — *A. C. Marchand.*

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Dia 23 de maio de 1941

Processos:

N. 31.796-41 — Dr. Acacio da Costa Pires, requer regularização do imóvel, à rua Pedro Alves ns. 123-125. — Sele o documento do fls. 2.

N. 30.410-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, requer nova carta de aforamento do terreno, à praia do Flamengo n. 122. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 31.798-41 — Pericles Corrêa da Rocha, requer regularização do terreno à rua Pedro Alves n. 96. — Complete o selo do documento do fls. 2.

N. 31.800-41 — Carlos Alberto Pires de Sá, requer regularização do imóvel à rua Pedro Alves n. 96. — Complete o selo do documento do fls.

N. 29.000-41 — Albertina Burgos de Oliveira Lima, requer aforamento de terreno à rua Barão de Jaguaribe. — Apresente a procuração.

N. 29.002-41 — Rodrigo Otávio Filho e outros, requerem aforamento do terreno, sem número, à rua Domingos Ferreira. — Apresente o procurador, o instrumento de procuração.

N. 29.858-41 — Agenor Mafra, requer nova carta de aforamento do terreno à praia das Pelônias sem número, Ilha do Governador. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 30.788-41 — Companhia Finlandesa S. A., requer regularização do terreno à rua da Gamboa ns. 141-143. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 30.790-41 — Companhia Finlandesa S. A., requer regularização do terreno sito à rua Santo Cristo ns. 66-68. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis.

N. 31.354-41 — José Maria Gonçalves Tranqueira e Mario da Cruz Secco, requerem regularização do terreno à praia do Cajá número 17. — Satisfaçam as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 29.916-41 — Eulino Maciel Vidal, requer nova carta de aforamento do terreno à praia da Engenharia n. 115 — Ilha do Ca-

vernador. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras

N. 29.924-41 — Eulino Maciel Vidal, requer nova carta de aforamento dos terrenos à praia da Engenhoca, ns. 109 e 117. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 29.510-41 — Atlas Administradora Ltda., requer regularização do terreno à avenida Atlântica n. 211. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 30.426-41 — Maria Beatriz Cavalcanti Pontes de Miranda, requer regularização do imóvel à rua Prudente de Moraes. — Apresente título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 29.040-41 — Cornélio Martins da Silva, requer aforamento de terreno à rua Gomes Carneiro n. 46. — Apresente o procurador, o instrumento de procuração.

N. 29.008-41 — Albertina Burgos de Oliveira Lima, requer aforamento de terreno à rua Barão de Jaguaribe n. 404. — Apresente o procurador, o instrumento de procuração.

N. 29.016-41 — James Andrew, requer aforamento de terreno à rua São José n. 17. — Apresente o procurador, o instrumento de procuração.

N. 29.014-41 — Stela Mendes de Almeida, requer aforamento de terreno à rua do Catete n. 207. — Apresente o procurador, o instrumento de procuração.

N. 29.324-41 — O presidente do "Rio de Janeiro Country Clube" requer regularização do terreno à avenida Vieira Couto n. 556. — Apresente título de propriedade, com transcrição atualizada no Registro Geral de Imóveis.

DIVISÃO DE CADASTRO E EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 31 de março de 1941

Circular telegráfica n. 4:

Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais do Domínio da União, nos Estados e Distrito Federal. — Recomendo providências remessa inventários bens moveis existentes repartições federais nesse Estado, acordo artigo 827 e seguintes, Código Contabilidade Pública classificando seguinte maneira: A — moveis e utensílios B — veículos e embarcações, inclusive aeroplanos C — semoventes. Deveis também remeter inventários moveis e utensílios uso esse serviço. Essas providências deverão ser tomadas cada ano. Saudações. — Affonso Celso Marchand, chefe da Divisão Cadastro Registro

Dia 16 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 35.706-41 — Officio n. 198, do Serviço Regional no Estado do Pará, referente à circular-telegráfica n. 4, de 31 de março último desta Divisão. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço Regional, para os fins indicados na informação.

N. 36.936-41 — Officio n. 6.550, da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, referente ao Posto Experimental de Criação em Ribeirão Preto. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em S. Paulo, para informar.

N. 36.686-41 — Officio n. 287, do Serviço Regional em Minas Gerais, relativo ao edificio construido nos terrenos da extinta Alfândega Seca, em Juiz de Fora, onde funcionam repartições militares. — Restituido o processo ao Serviço mencionado para satisfazer a exigências.

Dia 19 de maio de 1941

N. 26.494-41 — Aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, situados na margem do rio Jundiá, em Macaíba, pretendido por Melchisedes Cezar Teixeira. — Devolvido o processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte, para satisfazer a exigências.

N. 6.932-41 — Officio n. 5, do Serviço Regional em Santa Catarina, com que remete o relatório dos trabalhos executados durante o ano de 1940. — Devolvido o processo ao mencionado Serviço, para os fins indicados.

N. 58.754-34 — Officio n. 474, da Delegacia Fiscal no Amazonas, referente ao imóvel em que funciona a Agência Postal Telegráfica de Brasília, em Xapuri. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional naquele Estado, para o fim proposto na informação.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Considerando que o decreto-lei n. 1 440, de 24 de junho de 1939, assim dispõe:

"Art. 2.º Os funcionários da Diretoria do Imposto de Renda terão direito à metade das multas efetivamente arrecadadas e que tenham sido aplicadas em virtude das infrações previstas nos arts. 8.º e 11, § 1.º, do decreto-lei n. 1 168, de 22 de março de 1939.

Art. 3.º Quando a cobrança do imposto devido à Fazenda Nacional tiver resultado de exame de escrita, abona-se-lhe também a quota de multa prevista no art. 2.º, a qual será distribuída ao funcionário ou funcionários designados para proceder ao referido exame, ou, em partes iguais, entre estes e os que hajam anteriormente indicado a falta, de modo suficientemente claro".

Atendendo a que a denúncia de fls. 4 do processo junto, foi apresentada em data de 17 de novembro de 1939 (depois, portanto, da expedição do decreto-lei citado), tendo se seguido, a 25 do mesmo mês, a designação de dois outros funcionários para procederem ao exame de escrita competente (fls. 4 e v.);

Atendendo a que foi apresentado o resultado daquele exame o que consta de fls. 5-6 do mesmo processo; e

Atendendo a que tudo foi feito em completa observância do art. 3.º do decreto-lei n. 1 440, acima transcrito,

Resolvo, de acordo com as informações de fls. e parecer do sr. Assistente, autorizar a entrega aos requerentes da quantia total de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$0), nos termos da classificação de fls. 3 v., devendo, antes, ser feita a desanexação do processo n. 20 272-39, pertencente ao Imposto de Renda.

Recbedoria, 11 de março de 1941. — O Diretor, *Resende Silva*.

Processo n. 13 994-41 — Consulta da Comp. Petrolífera Copelba. — Respondido que no caso em apreço, o prazo deve ser contado da data do ato que autorizou o aumento, por não se achar este dependente de balanço, avaliação de bens, ou de ato de qualquer outra natureza, como, também, previu a lei fiscal.

Auto n. 1 607-1940 c/ David Hadjes. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma David Hadjes, a multa de três contos quinhentos e doze mil e quinhentos réis (3:512\$5), além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, *ex vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3 248, de 8 do corrente, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1 731-41 c/ Fouad, Gemmal & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à massa falida de Fouad, Gemmal & Comp. a multa de 29:453\$5, além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, *ex vi* do art. 1.º, do decreto-lei número 3 248, de 8 de maio do corrente, combinado com o art. 38 do decreto n. 22 061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 799-1941 c/ Laboratórios Imunoterapico Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Laboratório Imunoterapicos Limitada a revalidação de cento e dezenove mil e seiscentos réis (119\$6), correspondente a 3 vezes o valor do selo devido, *ex vi* do art. 63, § 2.º, do decreto n. 7 137, de 7 de outubro de 1936.

Depositada a multa, entregue-se o documento apreendido, mediante recibo, ficando apenas a cópia autêntica do mesmo.

Auto n. 2 686-41 c/ Custodio da Silva Gomes. — Julgado procedente o auto e imposta a Custódio da Silva Gomes a revalidação de trezentos e vinte e quatro mil réis (324\$0), *ex vi* do artigo 63, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 1 137, de 7 de outubro de 1936.

Depositada a quantia devida, entregue-se o documento apreendido, mediante recibo, ficando apenas a cópia autêntica do mesmo.

Auto n. 992-1941 c/ Santos Martins & Comp. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Santos Martins & Comp. a revalidação de trinta mil réis (30\$0), correspondente a três vezes o valor do selo devido, *ex vi* do art. 63, § 2.º, do decreto n. 1 137, de 7-10-1936.

Auto n. 2 719-40 c/ Moraes & Amorim sucessores de João Gonçalves Corrêa Pontes. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Moraes & Amorim, sucessora de João Gonçalves Corrêa Pontes, a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além da obrigação de recolher a quantia de 320\$7 (trezentos e vinte mil e seicentos réis) de imposto devido, *ex vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3 248, de 8 do corrente, combinado com o art. 38 do decreto n. 22 061, de 9-11-1932.

Auto n. 6.320-40 c/ Maciel Leal Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Maciel Leal Ltda. a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além da obrigação de pagar o imposto devido de 1938, "ex-vi" dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.408-41 c/ Aron Toledano — Julgado procedente o auto e imposta a Aron Toledano a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de sessenta e dois mil e duzentos réis (62\$2), "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 372-40 c/ José A. de Oliveira — Julgado procedente o auto e imposta a José A. de Oliveira a multa de quatrocentos e oitenta e sete mil réis (487\$0) além do pagamento do imposto devido no total de 243\$5, de acordo com os arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 2.904-1939 c/ Albino Gomes — Julgado procedente o auto e imposta a Albino Gomes a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de 495\$5, "ex-vi" do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 do corrente, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1.600-41 c/ Jockey Club Brasileiro — Imposta ao autuado Jockey Club Brasileiro — por embarço à fiscalização, a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), "ex-vi" do art. 30, § 1.º, letra "b", *in-fine*, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 2.191-39 c/ Joaquim Marques de Almeida — Julgado procedente o auto e imposta à firma Joaquim Marques de Almeida, a multa de duzentos e vinte e três mil e oitocentos réis (223\$8), além do pagamento do imposto devido de 116\$1, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Ficam as firmas supra relacionadas intimadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Dia 30 de maio de 1941

Notificações:

N. 1.289-41 — Pousa Loto & Comp., travessa do Ouvidor número 19. — Multa de 780\$0, mais a quantia de 780\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 454-40 — Tromycioff do Brasil S. A. — Em face da notificação de fls. e os esclarecimentos prestados, imponho à firma Tromycioff do Brasil S. A., estabelecida à rua Marquês de Abrantes n. 102, nesta capital, a multa de 1:015\$0 por infração dos artigos 8.º e 14, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação de recolher ainda, a quantia de 1:045\$0, relativa à diferença de emolumentos dos exercícios de 1939 e 1940. Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 1.304-41 — Mauricio Hoshchild, avenida Rio Branco número 69. — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.303-41 — Luiz Felício dos Santos, avenida Rio Branco número 417. — Idem, idem.

N. 1.314-41 — José Emerenciano, avenida dos Democráticos n. 631. — Multa de 410\$0 mais a quantia de 410\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.327-41 — Dr. Alberto Seabra, rua do S. Pedro n. 175. — Multa de 600\$0, mais a quantia de 600\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.433-40 — Olímpia, Máquinas de Escrever, rua Teófilo Otoni n. 86. — O pedido de fls. não encontra apoio. Mantenho, pois, o meu anterior despacho, pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 20 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.267-41 — Amaro Bastos Germinhani, rua Dias da Cruz n. 512. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.268-41 — Orlindo Conceição, rua Dias da Cruz n. 100. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.889-40 — Theodosio dos Santos Batista, rua Tingui número 51. — À vista do que consta deste processo, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, impor tão somente a multa de 50\$0, por infração do art. 28 do decreto-lei n. 5, de 1937. Intime-se, para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 30 dias, e mediante prévio depósito daquela importância.

N. 1.461-41 — Max Feldman, rua Senador Muniz Freire número 65. — À vista do que ficou apurado neste processo, e de acordo com a informação e parecer, mantenho o meu anterior despacho, pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.269-41 — Daniel & Horacio, rua Julio do Carmo n. 237. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.265-41 — V. Lanzelotte, rua Dias da Cruz n. 12. — Idem, idem.

N. 1.263-41 — C. B. Grimberg, rua Leopoldina Rego n. 308. — Idem, idem.

N. 1.262-41 — Melo Fernandes & Comp., rua Frei Caneca número 290. — Idem, idem.

N. 1.261-41 — Moysés Augusto Lopes, rua São Luiz Gonzaga n. 695. — Multa de 320\$0, mais a importância de 320\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.260-41 — Victorino Gomes de Oliveira, rua Barão de Guaratiba n. 45. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.259-41 — L. Fernandes & Irmão, rua da Misericórdia ns. 36-38. — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.255-41 — Jair Cavalcanti & Comp., rua Sete de Setembro n. 107. — Multa de 390\$0, mais a importância de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 144-39 — Francisco Parreira Junior, rua Paranaguá n. 63. — Tratando-se de mercador ambulante, cujas mercadorias foram apreendidas, proceda-se na forma do parágrafo único, do art. 29, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 1.306-41 — Montes Filho Ltd. — Silva Gomes 37. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.313-41 — Antonio da Mota — Quatro de Novembro 11-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.328-41 — Adolfo Fernandes da Silva — S. Pedro 209. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.328-41 — Adolfo Fernandes da Silva — S. Pedro 209. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.311-41 — Anibal Ferreira Pires — Quatro de Novembro 22-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.308-41 — Nair Ramalho — Praia de Botafogo 400. — Idem.

N. 1.301-40 — Ibrahim M. Hanry — Sacadura Cabral 257. — Idem.

N. 1.292-41 — J. Azavedo & Cia. — Largo do São Francisco 11. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.298-41 — Luiz Martinez Segundo — Vinte Quatro de Maio 1.363. — Idem.

N. 1.319-41 — Manoel Maria Gomes Soares — Teixeira Franco 106. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.329-41 — J. Teixeira & Cia. — S. Pedro 182-181. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.315-41 — Anibal José — Ibiapina 263. — Idem.

N. 1.323-41 — Bernardo Machado Osmande — Paranhos 726. — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.322-41 — Francisco de Novaes Segundo — Aurélio Garcia 160. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.321-41 — Matos & Caridade — Uranos 1.342. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.325-41 — Hereale Greco e outro — Vinte Quatro de Maio 396. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.324-41 — J. Majer Bin — Vinte Quatro de Maio 609. — Multa de 195\$0 mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.320-41 — Arminda da Silva Caruzo — Joana Fontoura 5 — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.316-41 — Silvina da Costa Valgas — Lygia 169. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.317-41 — Joaquim Moreira de Souza — Ligia 163. — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.318-41 — Fonseca & Ferreira — Avenida dos Democráticos 820. — Multa de 150\$0, mais a importância de 75\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.877-40 — G. H. Tattersall — Quitanda 67-A. — Cumpra-se, antes, o meu despacho de 24 de março de 1941, exarado às fls. 9-v deste processo.

N. 1.331-41 — Alberto Perrota — Lobo Junior 90-A. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.333-41 — Alberto Lopes Gíão — Barão de Ubá 562. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.335-41 — M. J. de Souza — Avenida João Ribeiro 381. — Multa de 150\$0, mais a importância de 5\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.983-40 — José Lois Santiago — Andradás 22 sobrado. — Em face da notificação de fls. 2 e os demais esclarecimentos, imponho a firma José Lois Santiago, estabelecida à rua dos Andradás 22 sobrado nesta cidade, a multa de 300\$0 por infração dos artigos 8, 14, letra b e 221 do decreto-lei 739 de 24-9-38, com a obrigação, ainda de recolher a quantia de 60\$0 relativa ao registro de 1940. Intime-se avisando que é de 15 dias, o prazo para pedir reconsideração.

N. 3.617-40 — Joaquim Gonçalves Martins — Praça da República 231. — À vista do que ficou apurado neste processo, e de acordo com a informação do notificante, reconsidero, em parte o meu anterior despacho, para reduzir o pagamento dos emolumentos para 20\$0, como diferença do registro de 1940, mantendo, porém, a multa imposta. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das quantias exigidas. O processo junto deve ser desanexado para seguir os seus devidos trâmites.

N. 13.69-39 — Demetrio Smolentizov, rua Santana n. 209. — Tendo o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de fls. autorizada a anulação do despacho de fls. 2, anulo todo o processado a partir daquela fls. Consequentemente, em face da notificação de fls. 2, imponho a firma Demetrio Smolentizov, estabelecida à rua Santana n. 209 nesta cidade, a multa de 150\$0, por infração dos artigos 8 e 14, letra c do decreto-lei n. 739 de 24-9-38, com a obrigação ainda de recolher a quantia de 110\$0, relativa à diferença do patente do registro do exercício de 1939. Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 2.312-40 — Francisco de Frias, rua da Candelaria n. 36. — À vista do que consta deste processo, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, impor tão somente a multa de 50\$0, por infração do art. 28, do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

va, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito daquela importância.

N. 42-41 — Oliveira Leite & Cia., largo do Rosario n. 32. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.295-41 — Franz Finon, rua da Relação n. 31. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.296-41 — Matos & Balista, rua da Relação n. 22-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.302-41 — Romar & Vilar, estrada Braz de Pina n. 287. — Multa de 50\$0. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.309-41 — Rosa Corrêa, avenida dos Democraticos n. 10. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.312-41 — Abel d'Almeida, rua Quatro de Novembro n. 3. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.063-40 — Joaquim Marques, rua do Livramento n. 40. — Deixo de apreciar o pedido de reconsideração, por perempto.

N. 3.014-40 — N. Tanuri, rua Conde de Boufim n. 428. — Mantenho o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento, em face da informação e parecer. Intime-se para o recolhimento dentro em 3 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.294-41 — Carvalho & Cia., rua da Relação n. 15. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.299-41 — José Maciel da Silva Xavier, rua Glazion n. 150. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.300-41 — Alfredo João Soares, rua Glazion n. 84. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.305-41 — Dolabela Coelho Ltd., avenida Rio Branco n. 43. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 43.107-41 — Manoel Ribeiro Lobo. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se futuramente provar-se ter havido sucessão. Dê-se baixa *ex officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Maria Fomera Tavares a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 16.878-41 — M. Fernandes & Guimarães. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria, para M. Fernandes & Guimarães e, em seguida, para A. Guimarães & Irmã a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 72.756-40 — Manoel Rodrigues Junior. — Transfira-se. Imponho a Manoel Rodrigues Junior a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 34.802-41 — Dr. Ernesto C. Paranhos. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho ao Dr. Ernesto C. Paranhos a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 64.063-40 — Liborio Alves. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer.

N. 32.383-35 — Augusto José Ribeiro. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a Augusto José Ribeiro a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 50.205-41 — Assis & Quadros. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Assis & Quadros a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 69.336-41 — Dr. Manoel Beltrão Santos Dias. — Idem.

N. 20.805-40 — Laura Lopes Pereira. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer. Vá o processo a 3.ª subdiretoria para, cumprir o despacho de 12-11-40, exarado às fls. 4. verso.

N. 49.100-40 — João de Oliveira & Cia. — Cancelem-se as certidões indicadas, de acordo com o parecer.

N. 43.929-40 — Dirce da Silva Furtado. — Proceda-se nos mesmos termos do parecer supra. Imponho a Manoel Ximenes de Freitas e a Arquimedes Marques de Melo, a cada um, a multa de 125\$0, médio da lei.

Certidões:

N. 34.206-1941 — José F. da Silva & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 34.004-1941 — Andramá Brasileira. — Idem.

N. 34.003-1941 — Comércio e Indústria de Amianto Ltda. — Idem.

N. 34.369-1941 — Companhia Ferro Carril Carioca. — Idem.

N. 51.799-1941 — Joaquim Coutinho Filho. — Tendo em vista a informação, declare o requerente o número exato do processo a que se refere em sua petição retro.

N. 34.019-1941 — Companhia Arquitetônica S. A. — Pague, antes, novo selo e declare o fim para que requer.

N. 34.012-1941 — Companhia de Terrenos Leblon Ltda. — Declare o signatário a qualidade em que requer.

N. 34.000-1941 — Joaquim da Silva Cardoso & Comp. — Junte-se o processo indicado.

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

Certidões extraídas, que aguardam pagamento de selo no prazo de oito dias:

- N. 45.282-1939 — José Pereira da Silva.
- N. 33.920-1939 — Milton Mendonça.
- N. 33.462-1939 — Arminda de Pinho Carvalho.
- N. 74.860-1940 — Casa Ortofa nLtd.
- N. 74.862-1940 — Casa Ortofan Ltd.
- N. 74.857-1940 — Casa Ortofan Ltd.
- N. 69.412-1940 — Antonio Augusto de Almeida.
- N. 73.078-1940 — Jorge Paes Leme.
- N. 69.454-1940 — Alfredo Domingues.
- N. 74.125-1940 — Brasiliano Nicolacci.
- N. 69.842-1940 — Manoel Batista Martins.
- N. 72.310-1940 — Dr. Benjamim Gonçalves.
- N. 60.212-1940 — P. Pinheiro & Comp.
- N. 53.735-1940 — Araujo & Ramos.
- N. 67.746-1940 — R. C. Quintas.
- N. 67.750-1940 — D. Lopes & Comp.
- N. 62.544-1940 — Americo Aires & Comp.
- N. 46.881-1940 — Nissin Isaac Atie.
- N. 66.199-1940 — Francisco Velasco da Gama Filho.
- N. 52.538-1940 — Jorge Miguel Massad.
- N. 68.431-1940 — Sampaio Vieira.
- N. 68.104-1940 — A. Pinto Seabra.
- N. 75.303-1940 — Otavio Walter.
- N. 73.414-1940 — Companhia Química Rodier Brasileira.
- N. 73.415-1940 — Companhia Química Rodier Brasileira.
- N. 73.416-1940 — Companhia Química Rodier Brasileira.
- N. 44.552-1940 — Antonio Porfirio & Comp.
- N. 22.610-1940 — Lafaiete Herminio de Freitas.
- N. 72.069-1940 — Maria J. M. Marcaldi.
- N. 55.873-1940 — Antonio de Sousa Gomes.
- N. 60.491-1940 — José Azeredo Coutinho.
- N. 10.457-1940 — D. Merlo.
- N. 48.158-1940 — José da Mota.
- N. 76.947-1940 — Novais & Irmão.
- N. 77.483-1940 — Com. Intern. Estacas A. Frankignoni.
- N. 79.195-1940 — Juan Conde.
- N. 61.813-1940 — D. M. Cassab & Comp.
- N. 71.393-1940 — Pedro Teixeira.
- N. 75.302-1940 — Adelia Pizzi.
- N. 72.504-1940 — Antonio Saturnino Braga.
- N. 73.594-1940 — Joaquim de Lima Pires Ferreira.
- N. 55.281-1940 — J. Galhego Quesadas.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

N. 604-41 — Fernando da Silva Porto. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls., afim de ser excluído o rendimento computado na cédula E, visto referir-se à progenitora do interessado. Deixo de recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, por se ter verificado a hipótese do art. 51 do decreto 699 (Regimento sobre a execução dos serviços da Diretoria do Imposto de Renda), de 18-3-936.

N. 1.019-41 — Jorge Schneider. — Calculem-se os impostos dos exercícios de 1936 a 1940, de acordo com o parecer, acrescentando-se, em cada exercício, a multa do triplo do imposto sonegado.

N. 1.396-40 — Humberto de Magalhães Tavares. — O processado é reincidente na infração do disposto no artigo 168. Imponho-lhe, por isso, a multa de Rs., grau médio das multas previstas no artigo citado.

N. 13.410-40 — Armando Ferreira. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

N. 13.739-40 — Américo Henrique Flôres. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls., permitindo-se, apenas, a dedução do encargo "esposa".

N. 16.226-40 — Honório & Cia. Limitada. — Cancele-se o lançamento e proceda-se outro, de acordo com o cálculo de fls.

N. 16.232-40 — Kosmos Capitalização S. A. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer, afim de ser cobrado o imposto declarado. Recorro deste ato para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 17.621-40 — Favel Silman. — Cancele-se o lançamento, que se referiu indevidamente ao exercício de 1940 e proceda-se outro, de acordo com o cálculo de fls., para o exercício de 1939.

N. 22.107-39 — José Teixeira de Carvalho. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 2.922-41 — Olindo Pinto Coelho e s/ esposa Zulmira Ignacio Coelho. — A dedução a que se refere o reclamante, foi concedida. Mantenho, por isso, o lançamento.

N. 14.279-40 — Maria Moreira Dias de Lima. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

N. 14.439-40 — Margaret Emily Jeans. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e cálculo de fls.

N. 15.513-40 — Aristarco Gonçalves Siqueira. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.
 N. 15.959-40 — José Honório de Vasconcellos. — Retifique-se o lançamento de acordo com a papeleta de cálculo de fls.
 N. 17.882-40 — Eurico de Siqueira Batista. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 3 de junho de 1941 (terça-feira) às 11 horas.

RECURSOS

Relator Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 8.962 — Brasil Oiticica S. A. — Imposto de consumo — Al-fândega de Fortaleza.
 N. 11.068 — Guido Mancini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 11.986 — Drogaria Vasco Azambuja Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio do Sul, *ex officio* — Com vista Sr. Tobias Rios Filho. (Consulta).
 N. 12.636 — José Quarterone — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 12.793 — Francisco Inácio Quartim Barbosa — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.

Relator Sr. Onaldo Machado:

N. 7.262 — Irmãos Lutfalla & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
 N. 10.899 — Carmelo Valente — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 11.091 — Pedro Fongaro & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

Relator Sr. Magalhães Serejo:

N. 9.152 — Mario Assad & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.
 N. 11.065 — Tinsley & Filhos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 11.090 — Castro Ramos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.
 N. 12.769 — Cardoso & Pacheco Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 10.453 — J. Pelosi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 10.749 — Abaurre & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.
 N. 10.979 — Gordinho Braune S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 10.981 — Michele Rodondi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 10.982 — Arthur de Jesus Pereira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 10.983 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 11.034 — C. Cherubim, Irmãos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 11.010 — Estrada de Ferro Sorocabana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 11.014 — Irmãos Bongiovanni — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 11.048 — Afonso Grandino & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 11.050 — Relevografia Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 12.794 — S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.

Relator Sr. Marcondes de Luz:

N. 11.045 — Mesbla S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 11.057 — Joaquim Constantino — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 11.198 — Manoel Pedro & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 12.623 — Sapladinin Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*. (Consulta).
 N. 12.765 — Tecelagem Helvética Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 Secretária do Segundo Conselho de Contribuintes, 30 de maio de 1941. — Frederico Diniz Martins, Secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 441

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria junto a este Tribunal e, como representados, o capitão Damião Marques e o prático Henrique Corrêa da F. iz.

Em trinta de maio do ano passado representou a Procuradoria (Processo n. 349) contra o capitão e o prático do vapor alemão "Bafa Laura" como responsáveis pela abalroação entre esse vapor e o nacional "Jobatão", ocorrida em vinte e três de janeiro daquele ano no porto de Santos. Fundamentou sua representação no fato de, estando os dois navios em manobras para mudança de armazéns nas Docas (o primeiro do 13 para o 12 e o segundo do 11 para o 18), navegando um com suas próprias máquinas e o outro a reboque, não ter o nacional facilidade de manobra, tendo, além disso, dado os apitos regulamentares e guinado para bombordo ao avistar o "Bafa Laura". Este, em vez de deixar o caminho ao outro, guinou por sua vez para boreste.

Correndo o processo seus trâmites, este Tribunal, por sentença de treze de março deste ano, exonerou de culpa os representados, reconhecendo que navegavam de acordo com as regras para evitar abalroações e as instruções da Capitania dos Portos, ordenando então a volta dos autos à Procuradoria para que esta representasse contra o capitão e o prático do vapor "Jobatão", por infração do artigo 25 das ditas regras. Daí o presente processo.

Defenderam-se os representados por seus advogados, juntando na instrução os documentos de folhas e alegando afinal. A matéria consistente nas demais provas é constituída pelo inquérito que instrue o processo n. 349.

Do exposto,

Considerando que reconheceu este Tribunal, na decisão anterior, ser admissível o vapor alemão ter orientado sua manobra pela margem que lhe ficava por boreste, uma vez que ia atracar ao armazém 12 localizado no início da curva que dividiu a 300 metros o navio nacional, espaço esse suficiente para que o rebocador manobrasse de forma a passarem ambos os vapores bombordo com bombordo, nenhuma ordem tendo sido dada ao dito rebocador pelo prático nessa ocasião, pois na espécie a direção da manobra estava afeta ao rebocador;

Considerando que previu o prático a navegação que estava realizando o navio alemão e que se no porto as embarcações descem o estuário navegando junto à margem esquerda, procedimento esse que, na vasante, facilita fazer cabeça filando à correnteza para assim atracarem ao cais, não menos verdade é que tal navegação é sempre feita com o canal desimpedido ou quando as embarcações concordam em manter-se navegando a meio do canal;

Considerando que o vapor "Bafa Laura" navegava de acordo com o prescrito no artigo 25 das regras já citadas e instruções da Capitania, não sendo admissível, nas circunstâncias, ao nacional navegar da forma por que o fez, procurando passar por boreste do outro navio;

Considerando que na decisão do processo anterior as demais circunstâncias e consequências do acidente estão claramente expostas, como também apurada foi a sua causa determinante;

Considerando por fim o que mais dos autos consta.

Acordam os juizes deste Tribunal, por unanimidade de votos, considerar que a abalroação acima, ocorrida como já descrita, teve como causa a não obediência do vapor nacional ao preceito do art. 25 do anexo II da Convenção de Londres, uma vez que, puxado por um só rebocador, teve de navegar pela margem proibida; e, por maioria de votos, reconhecidas como atenuantes a situação de rebocado e as circunstâncias locais que dificultavam modificar a tempo a manobra, julgou os representados como incurso na letra "f" do artigo 61 do decreto 24.585 de 1934, aplicando ao capitão Damião Marques (combinado o artigo citado com a letra d do artigo 56) a pena de reprovação sob reserva e ao prático Henrique Corrêa da Luz a pena de 250\$0 de multa. Custas na forma da lei. P. I. C. R. Rio de Janeiro. Sala das Sessões do T. M. A., em 23 de abril de 1941. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — João Stoll Gonçalves, relator. — Americo de Araujo Pimentel. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — Raul Romeo Antunes Braga. — Francisco José da Rocha.

Fui presente. — Carlos Americo Brasil, procurador interino.

PROCESSO N. 449

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que, no dia vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta, o vapor "Itapicuru" deixou o porto do Rio de Janeiro com destino ao de Aracaju levando a reboque o pontão "Tender IV", e pela pópa deste o rebocador "Coio".

Navegando sem nenhuma anormalidade, a dois de maio era alcançada a barra de Aracaju onde fundeou para encurtar o cabo do primeiro reboque e investir o porto no dia seguinte.

Como devido ao tempo o ancoradouro não inspirasse confiança, o "Itapicuru" suspendeu o ferro e ficou pairando sob máquinas com o farol à vista.

Às quatorze horas do dia três, em condições favoráveis de maré, foi demandado o canal de acesso de acordo com as indicações da Atalaia e do prático que se encontrava por dentro do banco.

Alguns minutos depois de iniciada a manobra, partia-se o reboque do "Colô", o qual, desgarrado, não pôde ser imediatamente socorrido pelo "Itapicuru" devido ao reboque do "Tender IV", que não convinha ser fundeado em tal local.

Já com o práctico a bordo, foi levado o "Tender IV" para o pontal da barra onde fundeou, seguindo o "Itapicuru" em auxílio do "Colô", mas nada pôde ser feito por já se encontrar esta embarcação encalhada no banco Norte no local denominado Praia de Santa Isabel.

Do acidente resultaram as avarias constantes dos autos.

O inquérito aberto na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, concluiu:

a) que o acidente foi devido à rutura do cabo de reboque que, enquanto novo e de boa qualidade, não estava devidamente aparelhado com sapatilho na alça, resultando o seu enfraquecimento pelo atrito, durante dez dias de Navegação, sobre o cavião da manilha;

b) que é responsável pelo acidente o Capitão de Longo Curso Guilherme de Souza Dias por não ter verificado o cabo de reboque antes da saída do navio do Porto do Rio de Janeiro.

Isto posto,

Considerando que nos autos está provado que o cabo de reboque não foi devidamente examinado, nem pelo Capitão do "Itapicuru" nem por qualquer dos seus auxiliares;

Considerando que o reboque do "Colô" foi preparado por pessoal não legitimamente habilitado;

Considerando que o cabo de reboque não estava devidamente aparelhado;

Considerando que as razões dos diversos "provarás" da sua defesa prévia não isentam o Capitão do "Itapicuru" da responsabilidade do acidente;

Considerando, assim, provadas as razões da representação da Procuradoria,

Acordão os Juizes do T. M. A., por unanimidade de votos, a) — quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe do rebocador "Colô" em um banco à entrada do porto de Aracaju, resultando as avarias constantes do laudo pericial e que não puderam ser avaliadas; b) quanto à causa determinante: rutura do cabo de reboque, que, não estava devidamente aparelhado; c) — considerar responsável o representado, Capitão do navio rebocador "Itaperuna", Capitão de Longo Curso Guilherme de Souza Dias, e julgá-lo incurso na letra "f" do artigo sessenta e um (61) do Regulamento do T. M. A., e, considerando os seus antecedentes e conceito, combinado com a letra "d" do artigo 56 do mesmo Regulamento, para impôr-lhe a pena de advertência pública e o pagamento das custas. P. L. G. Rio de Janeiro, sala das Sessões do T. M. A., em 16 de Abril de 1941. — *Mário Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Romeo Antunes Braga*, relator. — *Américo de Aroujo Pimentel*. — *Carlos Lafayette B. de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador interino.

PROCESSO N. 504

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que, no dia vinte e três de julho de 1940, no lugar denominado Praia do Gavião, no rio Acre, o batelão a motor "Elba", ao fazer uma curva aí existente, desgovernou, indo chocar-se por BB com um pau submerso, sofrendo as avarias constantes do laudo pericial.

Em consequência da invasão da água, a embarcação submergiu do que resultou a perda parcial da sua carga e destruição nos autos.

Com o auxílio de outras embarcações, foi o "Elba" posto a flutuar sete dias após o acidente.

O inquérito aberto na Capitania dos Portos do Território do Acre, concluiu que o acidente pode ser considerado como fortuito por ter ocorrido em circunstância natural em local de difícil acesso à navegação.

Isto posto,

Considerando que a prova dos autos está em harmonia com a conclusão da inquérito;

Considerando que a Procuradoria em sua promoção opinou pelo arquivamento do processo;

Acordam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos: a) — quanto à natureza e extensão do acidente: sossobro do batelão a motor "Elba", com as avarias e danos constantes dos autos, sendo a embarcação posta a flutuar sete dias após o acidente; b) — quanto à causa determinante: colisão com pau submerso em passagem apertada e sinuosa; c) — julgar o acidente como fortuito e, assim, deferindo o pedido da Procuradoria, ordenar o arquivamento do processo.

P. L. G. R. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Dario Paes Leme de Castro*, vicealmirante, presidente. — *Raul Romeo Antunes Braga*, relator. — *Américo de Aroujo Pimentel*. — *Carlos Lafayette B. de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente — *Carlos Americo Brasil*, procurador interino.

PROCESSO N. 518

Abertura d'água e submersão. Lanchão a vela, construído de madeira. Salvamento da embarcação. Perda total da carga. Avarias no casco. Causa não apurada. Fortuna de mar. Arquivamento do processo.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, relativos ao acidente ocorrido com o lanchão "Pery", que sossobrou na Lagoa dos Patos, quando em viagem de São Lourenço, para o porto do Rio Grande do Sul, em três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

Fez-se de vela às seis horas do mesmo dia, navegando normalmente até próximo da Coroa do Meio. Às onze horas notou-se que a embarcação governava mal; o mestre descendo à câmara, encontrou-a alagada, fazendo prever que o lanchão estivesse de água aberta. Não foi possível pesquisar o veio d'água porque o porão estava abarrotado com carga. Voltando ao convés, o mestre mandou folgar o traquete e velas de proa, caçar a vela grande, na manobra de fazer a embarcação arcar. O tempo era bom, vento E moderado, águas de vassante, pequenas vagas. Quando se executava esta manobra, o mestre percebendo que a embarcação ameaçava submergir, mandou arriar o pano e largar o ferro. O lanchão adreou para boreste, em seguida para bombordo, até submergir, ficando somente com a borda de boreste à flor d'água. A tripulação embarcou na lancha, sendo recolhida pelo hiato "Silveira Martins", que navegava próximo. Os naufragos desembarcaram em Pelotas, onde as autoridades tiveram conhecimento do ocorrido. Com permissão da Capitania dos Portos, o mestre voltou ao local do acidente para atender o salvamento da embarcação; depois de dois dias de trabalho o lanchão foi posto a flutuar e chegou a São Lourenço rebocado pelos hiates-motor "Christovão Pereira", "União", "Alvaro" e "Taquari". Os serviços de salvamento foram feitos com a cooperação dos hiates "Camponês", "Taquari", "União", "Santa Gemina" e "Silveira Martins".

A carga, que se compunha de carvão, batatas e lenha, foi totalmente perdida.

O caso apresentava um rombo nas obras vivas, atribuindo-se que algum "calão" de pescadores tivesse rogado no casco, embora nenhum choque fosse pressentido durante a viagem.

O lanchão "Pery" é embarcação a vela, armada em hiato, construída de madeira, em Pelotas no ano de mil oitocentos e sessenta e nove; mede dez metros e oitenta e um centímetros de comprimento, três metros e noventa e seis centímetros de boca e um metro e trinta e dois centímetros de pontal; arcaia quarenta toneladas brutas e trinta líquidas; estava licenciado para transpor no máximo vinte mil quilos de carga; propriedade dos senhores Marcellio Pedro da Silveira e João Jobim Duarte, vinha sob a direção do mestre João Batista Alves das Neves. Eslava vistoriada e considerada em boas condições de navegabilidade (Documentos de folhas trinta e três e trinta e quatro).

Na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em São Lourenço, foi aberto inquérito que foi presidido pelo senhor capitão tenente delegado da Capitania em Pelotas.

Quando se encontrava encalhado nos estaleiros Roveré, em São Lourenço, o tale foi vistoriado por uma comissão de peritos, que constatou a existência dum rombo nas obras vivas e que media oitenta centímetros de comprimento por dezoito centímetros de largura, interessando uma lâboa do costado e um braço caverna. Os reparos foram orçados em duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$00); as despesas de salvamento importaram em um conto de réis (1:000\$00). O carregamento tinha o valor de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$00). (Documento de folhas dezanove e vinte).

A Procuradoria junto a este Tribunal, requereu o arquivamento do processo por entender que se tratava de acidente fortuito.

O inquérito apurou que o lanchão navegava na rota habitualmente seguida pelas embarcações e que possivelmente alguma balla tivesse perfurado o casco.

Não houve tempo para locar a bomba na tentativa de esgotar o porão.

O local do acidente dista cerca de duas milhas da costa sendo desconhecida a existência ali de qualquer obstáculo à navegação.

Isto posto,

Considerando que o rombo verificado no casco foi a causa do alagamento do lanchão, que, perdendo a estabilidade, virou e submergiu;

Considerando que, sendo desconhecido qualquer obstáculo à navegação no local do acidente, é de presumir que algum objeto submerso tivesse rogado o casco do lanchão, que, apesar de julgado em boas condições de navegabilidade, é construído de madeira e tem setenta e dois anos de serviço;

Considerando não apurado que para o acidente tivesse concorrido imperícia, negligência ou imprudência do mestre ou tripulação da embarcação;

Considerando que, de tudo o que foi colhido no inquérito, o acidente foi resultante de circunstâncias imprevisíveis e inevitáveis;

Considerando assim, que o sossobro do lanchão deve ser atribuído à fortuna de mar;

Considerando tudo o que consta dos autos,

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo, em votação unânime, fixar o acidente ocorrido com o lanchão "Pery", na Lagoa dos

Patos, como água aberta e submersão da embarcação em consequência das avarias sofridas pelo casco, quando a mesma navegava de São Lourenço para Rio Grande; que a causa determinante do acidente não pode ser perfeitamente apurada; consequentemente, considera o acidente resultante de fortuna de mar, ordena o arquivamento do processo, deferindo o pedido de arquivamento formulado pelo doutor procurador.

P.I.C.R. — Sala das Sessões do T.M.A., aos sete dias de maio de mil novecentos e quarenta e um. — *Dario Paves Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Raul Romeo Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Americo de Araujo Pimentel*.

Fui presente — *Carlos Americo Brasil*, procurador interino.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de maio de 1941

Avisos:

Aviso n. 1.620 — M. Faz. 387 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita o pagamento da quantia de 4:350\$0 a D. Ordalia de Pinho.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 1.613 — Dir. Fun. 255 — Manda distribuir a título de majoração ao Agente Diretor do 26.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c n. 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado trimestralmente (III e IV) pelo Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.

Aviso n. 1.614 — Dir. Fun. 256 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Quartel General da 6.ª Região Militar, à conta da Verba 2 Material — I Material Permanente — S/c n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 39:951\$8 (trinta e nove contos e novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.

Aviso n. 1.615 — Dir. Fun. 257 — Manda distribuir ao Agente Diretor da Escola de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c n. 09-32, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:000\$0 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Aviso n. 1.616 — Dir. Fun. 258 — Manda providenciar no sentido de serem transferidos, respectivamente, para os Serviços de Fundo da 4.ª e 7.ª Regiões Militares os créditos distribuídos aos das 1.ª e 8.ª Regiões Militares e destinados às unidades administrativas que, em vista do decreto-lei n. 3.350, de 26 do corrente, passaram a pertencer aquelas Regiões.

Aviso n. 1.617 — Dir. Fun. 259 — Manda distribuir ao Agente Diretor do 1.º Grupo de Regiões Militares, conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c n. 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas de reconhecimento do terreno necessário à realização de manobras de Estado-Maior no Nordeste.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez.

Aviso n. 1.618 — Dir. Fun. 260 — Manda anular a quantia de 3:150\$0 (três contos cento e cinquenta mil réis), distribuída ao Agente Diretor do Quartel General da 8.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c n. 31-17, do atual orçamento deste Ministério.

Dia 29 de maio de 1941

Despachos:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Djalma Miguel de Menezes, do 2.º Batalhão de Pontoneiros para o Batalhão Vilagran Cabrita.

Dia 30 de maio de 1941

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães: Goitá Fernandes Vilela, na 1.ª Companhia do 12.º Batalhão de Caçadores (Jacutinga).

Abdon Sena e Domingos da Costa Lino Sobrinho, respectivamente, no 19.º e 20.º Batalhões de Caçadores;

Leandro José de Figueiredo Junior, no 21.º Batalhão de Caçadores;

Valmir Barbosa Carvalho, no 24.º Batalhão de Caçadores;

Alípio Velasco Brandão, Darcy Pacheco de Queiroz e José Góes de Campos Barros, todos no 25.º Batalhão de Caçadores;

Oscar Marques de Almeida e Humberto Freire de Andrade, ambos no Quadro Suplementar Geral.

Notas:

Nota n. 317, de 29 de maio de 1941 — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra. — O efetivo do Contingente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, fixado no Quadro A, dos Efetivos da Organização do Exército para 1941, aprovados pelo Aviso n. 4.527 — Quadro 39, de 16 de dezembro de 1940, é aumentado de um primeiro, um segundo e um terceiro sargentos.

Requerimentos:

Afonso Teodoro Millitz e Aristides Rocha Moretz-Sohn, terceiros sargentos, ex-alunos do 3.º ano do Curso de Formação da Escola de Intendência do Exército, pedindo reconsideração de seu desligamento do citado curso. — Indeferido, à vista das informações da Inspeção de Ensino.

Estrada de Ferro Sorocabana, São Paulo Railway Company e Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 61\$1, 208\$0 e 1:207\$2. — Razonheço as dívidas.

José de Almeida Valdez, 2.º sargento do 7.º Regimento de Infantaria, pedindo que a licença de três meses que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde e mais o tempo que esteve baixado ao Hospital, sejam considerados de acordo com o art. 61 e a letra "a" do artigo 30, do Código de Vantagens. — Deferido apenas quanto aos 90 (noventa) dias. A baixa ao Hospital não está amparada pelo disposto na alínea "b" do art. 30, do C.V.V.E.

José Carlos Gomes, 3.º sargento do Quadro do Serviço de Fundos da Terceira Região Militar, pedindo que a licença de sessenta dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja considerada de acordo com a letra "a" do art. 30, do Código de Vantagens e em prorrogação à licença já concedida. — Concedo 60 (sessenta) dias, em prorrogação.

José Martins Campos, 3.º sargento do 41.º Regimento de Infantaria, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Raymundo Nonato de Santana, cabo do 2.º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção ao posto de 3.º sargento. — Deferido.

Santuzza Gomes Ribeiro, viúva do Tenente Coronel Anibal Gomes Ribeiro, pedindo pagamento da ajuda de custo de regresso, a que fez jus o referido oficial. — Deferido; devendo ser-lhe feita carga da importância de 1:125\$0 (um conto cento e vinte e cinco mil réis), referente a nove diárias de alojamento e alimentação (4 a 12 de julho de 1937), período em que viajou em navio.

Vicar Parente de Paula Pessoa, Tenente Coronel Professor da Escola de Intendência do Exército pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde e permissão para tratar-se no Estado do Ceará. — Concedo 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 1940, de acordo com o disposto na alínea "a" do art. 34 do C. V. E., bem como permissão para gozar a licença no Ceará.

Diretoria de Intendência do Exército

CADERNO DE ENCARGOS

Tendo havido engano e omissão nas alterações dos cadernos de encargos de material de intendência, publicadas no D. O. de 17 de maio de 1940, publica-se o seguinte:

RETIFICAÇÃO

Leia-se Barraca de 2 praças onde saiu — Barraca de 11 praças.

OMISSÃO

Acrescente-se, em barraca de 2 praças: Botões das portas — 8.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

Transferindo:

Da Coudelaria Pouso Alegre, onde é excedente, para o Regimento Andrade Neves, no mesmo caráter, o 2.º sargento mestre-ferrador, Pedro Moisés de Oliveira;

Do Regimento Andrade Neves, onde é excedente, para a Coudelaria Pouso Alegre, afim de preencher vaga, o 3.º sargento mestre-ferrador, João Severino dos Santos; e

Do 4.º B.C. para o Depósito de Reprodutores de São Paulo, o cabo enfermeiro-veterinário Claudionor Soares Lessa;

Tornando sem efeito a transferência do cabo enfermeiro veterinário Aristeu Franco de Souza, do 4.º B.C. para o Depósito de Reprodutores de São Paulo, publicada no Boletim desta Sub-Diretoria, número 50, de 2 do corrente.

Ministério da Aeronáutica

PORTARIA N. 105, DE 21 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro do corrente ano;

Atendendo ao que requerem a Viação Aérea São Paulo, S. A., concessionária dos serviços de tráfego aéreo comercial a que se refere o decreto n. 24.070, de 31 de março de 1934; tendo em vista o artigo 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar, em caráter provisório, o itinerário e horário da linha aérea São Paulo — Rio de Janeiro, que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Itinerário e horário a que se refere a portaria n. 105, desta data

VIACÃO AÉREA S. PAULO, S.A.

Linha aérea São Paulo-Rio de Janeiro

Segundas, terças, quartas, quintas, sextas e sábados

Escalas	Distância Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Horas — HLR			Horas — HLR	
São Paulo	—	0	7:45	13:00	Rio de Janeiro	10:30	15:00
Rio de Janeiro	360	360	9:25	14:40	São Paulo	12:10	16:40

Notas: Este horário revoga o substitui o aprovado pela portaria n. 180, de 18 de dezembro de 1940, do Departamento de Aeronáutica Civil, e entrará em vigor a partir de 19 de maio de 1941.

— HLR: hora legal do Rio de Janeiro.

— Equipamento: aviões Junkers Ju-52, 17 passageiros.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, maio de 1941. — Jorge Marques de Azevedo, pelo chefe da Divisão. (N. 7.669 — 30-5-1941 — 100\$0)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Francisco Antonio de Oliveira Junior, marinheiro, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido em face da informação.

Mesbla S. A., solicitando autorização para o desembarque alfândegário de um avião. — Autorizo. Ao D.A.C.

Lourival de Paiva Veloso, 2.º cabo reservista do 11.º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão nas Forças Aéreas Nacionais. — Indeferido em face da informação.

Emmanuel Ferreira Machado e Silva, reservista de 1.ª categoria da Escola de Aeronáutica, pedindo engajamento por dois anos no Parque Central de Aeronáutica. — Indeferido em face da informação.

Gil Baptista Bacellar, solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde.

Tertuliano Carneiro da Cunha, ex-soldado do 7.º Corpo de Base Aérea, pedindo reinclusão nas Forças Aéreas Nacionais. — Indeferido em face da informação.

Rosber Pinheiro de Medeiros Brandão, cadete do 2.º ano da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde.

Paulo Tobias Duarte, reservista da Escola de Aeronáutica, pedindo engajamento do Parque Central de Aeronáutica. — Indeferido em face da informação.

Jorge da Silva, reservista de 1.ª categoria, pedindo reinclusão nas Forças Aéreas Nacionais. — Indeferido em face da informação.

Sandoval Costa, pedindo certificado de reservista. — Indeferido em face da informação.

Caetano Botelho do Nascimento, ex-cabo artífice de aeronáutica, pedindo reinclusão na Aeronáutica Militar. — Indeferido em face da informação.

Aristoteles Rodrigues Pinto, ex-cabo de Saúde do 7.º Corpo de Base Aérea, pedindo reinclusão nas Forças Aéreas Nacionais. — Indeferido em face da informação.

Alberto Luciano de Carvalho, reservista de 1.ª categoria da Aeronáutica, pedindo reinclusão na Aeronáutica Militar. — Indeferido em face das informações.

José Soares Alvares, sargento-ajudante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, pedindo matrícula no 1.º ano do Corpo de Cadetes da Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face da informação.

Terceiros sargentos, especialistas de Aeronáutica, Francisco de Castro Trindade, Bruno Comenho e Hermes dos Santos Fróes, pedindo matrícula no 1.º ano do Corpo de Cadetes da Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face da informação.

Segundos sargentos, especialistas de Aeronáutica, Raymundo Guimarães, Comet Sipetz e Derly Carilo Chaves, pedindo matrícula no 1.º ano do Corpo de Cadetes da Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face da informação.

PORTARIA: N. 109, DE 30 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado da Aeronáutica resolve:

Designar o major aviador Clovis Monteiro Travassos e os capitães aviadores Rubem Canabarro Lucas e Epaminondas Chagas para, em comissão, opinar sobre a conveniência de ser publicado um trabalho sobre aeronavegação, da autoria do capitão aviador Henrique do Amaral Penna.

A Comissão se manifestará, igualmente, sobre a conveniência de ser o mesmo trabalho adotado como livro texto da Cadeira de Aeronavegação, na Escola de Aeronáutica. — *Salgado Filho*.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos:

Viação Aérea São Paulo S/A — VASP, comunicando a mudança dos motores da aeronave PP-SPE, solicita sejam feitas as devidas anotações. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 1.794-41.

José Augusto B. Medeiros, requerendo certidão de dados referentes à aeronave de matrícula argentina LV-KAB. — Indeferido. Volte, querendo, declarando em que qualidade requer e o fim a que se destina a certidão. Ref. 1.084-41.

Otto Hagel Filho, requerendo concessão da carta-licença de mecânico de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 1.401 de 1941.

Dia 27

Navegação Aérea Brasileira, S/A, requerendo concessão do laudo de vistoria das estações de rádio de suas aeronaves PP-NAA e PP-NAB. — Deferido. Ref. 2.519-41.

Dia 26

Transferência de férias:

Transferindo, por necessidade de serviço, o período de férias do engenheiro classe M — Eloy Pontes Teixeira, de 2-6-41 para 3-11-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 315 DE 30 DE MAIO DE 1941

O Ministro do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1934, resolve delegar poderes ao Diretor Geral de Administração, Fernando Augusto de Almeida Brandão, para exarar os despachos de sua competência nos processos relativos ao pessoal "extranumerário" e "pessoal para obras" do Ministério.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

José Simões, candidato classificado em prova de habilitação para praticante de escritório, realizada na DRET de Sergipe, solicitando aproveitamento. — Aguarde o requerente que ocorram vagas em número suficiente para ser aproveitado (12.601-41).

Dia 29 de maio de 1941

Borel Marcello, agente de estrada de ferro, classe G, da EFEP, solicitando reconsideração de despacho que indeferiu o requerimento em que reclamou contra promoção de colegas. — Indeferido, em face do que dispõe a primeira parte do item II do art. 221. do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (11.878-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Luiz Xavier, solicitando encaminhamento do requerimento em que pede, ao Sr. Presidente da República, nomeação interina para a classe inicial da carreira de servente da EFEP (Quadro II). — Indeferido o pedido de fls. 2, por haver sido extinto — decreto-lei número 3.306, de 24 do corrente — o quadro de funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil (13.737-41).

Retificações:

Diário Oficial de 29 de maio de 1941

A licença concedida ao motorista X. Israel José Ribeiro, publicada à página 10.774, foi, por despacho de 14 de maio de 1941, e não 15, como saiu publicado.

MEMORIA DE SALÁRIO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Portarias de 30 do mês corrente, lavradas de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos, n. 993, do dia 26, do DASP.

N. da portaria, nome, função, vaga preenchida, função anterior 26-Ex., Ercilides Caldas Gabriel, auxiliar de escritório X, dispensa de Waldinar Serra e Silva, auxiliar de escritório IX.

27-Ex., Iracema Maciel Soares, auxiliar de escritório IX, melhoria de Ercilides Caldas Gabriel, auxiliar de escritório VIII.

28-Ex., Danilo Leal Carneiro, auxiliar de escritório VIII, melhoria de Iracema Maciel Soares, auxiliar de escritório VII.

Divisão do Pessoal, Seção Administrativa, em 30 de maio de 1941.

Folha de pagamento de diárias a que fez jus nos meses de abril e maio do corrente ano, o capitão de fragata, engenheiro, Cesar Maurity da Cunha Menezes.

Nome, cargo — Vencimento — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — N. de diárias — Diária arbitrada — Importância a receber

Cesar Maurity da Cunha Menezes, capitão de fragata — 3:000\$0 — Estado de Alagoas — Serviços deste Ministério de natureza reservada	39	50\$0	1:950\$0
Total.			1:950\$0

As diárias foram concedidas e arbitradas na conformidade do decreto 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Importa a presente folha no total de 1:950\$0 (um conto novecentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V "Indenizações", subconsignação 19, item 04-01, do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, em 29 de maio de 1941. — Ydra Delfim, auxiliar de escritório IX. — Visto, Américo Santiago, chefe da Seção de Controle.

Folha de pagamento de diárias a que fez jus em abril último o engenheiro Norberto da Silva Paes.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — N. de diárias — Diária arbitrada — Importância a receber

Norberto da Silva Paes, engenheiro M — 2:700\$0 — Estado do Ceará — Exame das causas da crise do transportes ferroviários no Est. do Ceará.	20	50\$0	1:000\$0
Total.			1:000\$0

As diárias foram concedidas e arbitradas na conformidade do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Importa a presente folha no total de 1:000\$0 (um conto de réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V "Indenizações", subconsignação 19, item 04-01, do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, em 29 de maio de 1941. — Ydra Delfim, auxiliar de escritório IX. — Visto, Américo Santiago, chefe da Seção de Controle.

Folha de pagamento de gratificações, relativas ao mês de abril de 1941.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificações por serviços extraordinários.

Nomes — Cargos	Número de dias	Número de horas	Total
Mário Ferreira, oficial administrativo, classe I — Vencimento: 1:300\$0	10	20	111\$1
Floriano Peixoto Babo, oficial administrativo, classe I — Vencimento: 1:300\$0	6	12	86\$7
Isabel Uchoa de Campos, oficial administrativo, classe II — Vencimento: 1:100\$0	5	10	61\$1
Ilka Sholl Parente, escriturário, classe G — Vencimento: réis 900\$0	5	10	50\$0
Ormezia Neves, escriturário, classe G — Vencimento: 900\$0	5	10	50\$0
Carlos Antenor dos Santos, telegrafista, classe G — Vencimento: 900\$0	5	6	30\$0
Margarida Tolles de Menezes Ritz, escriturário, classe F — Vencimento: 700\$0	5	10	38\$9
Maria Isabel Veran, escriturário, classe F — Vencimento: 700\$0	5	10	38\$9
Regina Ferreira de Campos, escriturário, classe F — Vencimento: 700\$0	5	6	23\$3
Adriano de Souza Maia, servente, classe E — Vencimento: réis 600\$0	5	10	33\$3
Napoleão Bonifácio, servente, classe E — Vencimento: 600\$0	5	10	33\$3
Diamantino Goulart de Oliveira, servente, classe E — Vencimento: 600\$0	5	10	33\$3
Carlos Moreira da Silva, oficial administrativo, classe I — Vencimento: 1:300\$0	10	20	144\$4
Aurora Amaral, escriturário, classe F — Vencimento: 700\$0	3	6	23\$3
Maria Candida de Souza, escriturário, classe E — Vencimento: 600\$0	5	10	33\$3
Cloris Rocha de Matos, postalista, classe E, interino — Vencimento: 600\$0	5	10	33\$3
Ruth Gitaby Viegas da Silva, postalista, classe E, interino — Vencimento: 600\$0	5	10	33\$3
Total.			900\$3

Importa a presente folha em noventa e nove mil e oitocentos réis).

Observação:

Portaria n. 358. Empenho n. 90. Os funcionários constantes da presente folha tiveram o expediente prorrogado por três horas diárias para atenderem ao extraordinário volume de serviço com que arcam na Diretoria Geral. Executaram o serviço no período de 28 de abril a 9 de maio.

Seção de Controle, 12 de maio de 1941. — Cyro S. Correa. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 15 de maio do corrente mês.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DA LAGOA MIRIM

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referente ao mês de março de 1941, de acordo com o decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Sylvio Lopes do Couto, engenheiro, classe K — Vencimento mensal: 1:900\$0	31	32\$0	992\$0
Thucydides Rodrigues Lopes, engenheiro, classe J — Vencimento mensal: 1:500\$0	31	25\$0	775\$0
Raul Ferreira da Silva Santos, engenheiro, classe I, interino — Vencimento mensal: 1:300\$0	31	22\$0	682\$0
Roberto de Vincenzi, desenhista, classe J — Vencimento mensal: 1:500\$0	31	25\$0	775\$0
Rosalvo Moreira, desenhista, classe J — Vencimento mensal: réis 1:500\$0	31	25\$0	775\$0
Grecio Cavalcanti, prático de engenharia, classe H — Vencimento mensal: 1:100\$0	19	18\$0	342\$0
Everardo Pimenta de Figueiredo, prático de engenharia, classe H — Vencimento mensal: réis 1:100\$0	31	18\$0	558\$0
Antonio Pires, prático de engenharia, classe G — Vencimento mensal: 900\$0	31	15\$0	465\$0
Justiniano Luis Pereira da Silva, prático de engenharia, classe F, interino — Vencimento mensal: 700\$0	29	12\$0	348\$0
Eduardo de Moraes Filho, datilógrafo, classe F — Vencimento mensal: 700\$0	31	12\$0	372\$0
Joaquim Delphino da Motta Junior, datilógrafo, classe F — Vencimento mensal: 700\$0	31	12\$0	372\$0
Francisco de Castro, datilógrafo, classe F — Vencimento mensal: 700\$0	31	12\$0	372\$0
			<u>6:828\$0</u>

Importa a presente folha de pagamento na quantia de seis centos oitocentos e vinte e oito mil réis (6:828\$0).

Rio Grande, 31 de março de 1941. — *Eduardo de Moraes Filho*, escrivão.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de maio de 1941. Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 19 — Item 12 — Diárias.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Joaquim Vianna, oficial administrativo, classe I — Vencimento, 1:300\$0 — Portaria n. 409. Empenho n. 102 — O funcionário constante da presente folha, que faz parte da Comissão Organizadora do V Congresso da União Postal das Américas e Espanha, esteve em S. Paulo e Santos, no período de 19 a 26 de maio, no desempenho da referida comissão	8	22\$0	176\$0
			<u>176\$0</u>

Importa a presente folha em (cento e setenta e seis mil réis).

Seção de Controle, 28 de maio de 1941. — *Cyrol S. Corrêa*, Visão. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, referente ao mês de abril de 1941, de acordo com o decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Sylvio Lopes do Couto, engenheiro, classe K — Vencimento mensal: 1:900\$0	30	32\$0	960\$0
Thucydides Rodrigues Lopes, engenheiro, classe J — Vencimento mensal: 1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Raul Ferreira da Silva Santos, engenheiro, classe I, interino — Vencimento mensal: 1:300\$0	30	22\$0	660\$0
Roberto de Vincenzi, desenhista, classe J — Vencimento mensal: 1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Rosalvo Moreira, desenhista, classe J — Vencimento mensal: réis 1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Grecio Cavalcanti, prático de engenharia, classe H — Vencimento mensal: 1:100\$0	30	18\$0	540\$0
Everardo Pimenta de Figueiredo, prático de engenharia, classe H — Vencimento mensal: réis 1:100\$0	30	18\$0	540\$0
Antonio Pires, prático de engenharia, classe G — Vencimento mensal: 900\$0	30	15\$0	450\$0
Justiniano Luis Pereira da Silva, prático de engenharia, classe F, interino — Vencimento mensal: 700\$0	30	12\$0	360\$0
Eduardo de Moraes Filho, datilógrafo, classe F — Vencimento mensal: 700\$0	30	12\$0	360\$0
Joaquim Delphino da Motta Junior, datilógrafo, classe F — Vencimento mensal: 700\$0	30	12\$0	360\$0
Francisco de Castro, datilógrafo, classe F — Vencimento mensal: 700\$0	30	12\$0	360\$0
			<u>6:840\$0</u>

Importa a presente folha de pagamento na quantia de (seis centos oitocentos e quarenta mil réis) 6:840\$0.

Rio Grande, 30 de abril de 1941. — *Eduardo de Moraes Filho*, escrivão.

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de abril de 1941.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificações por serviços extraordinários.

Nome — Cargo — Vencimento — Número de dias a pagar — Número de horas a pagar — Líquido a pagar — Observações

Manoel Antonio de Souza — Telegrafista — 1:300\$0 — Portaria n. 305. Empenho n. 76. O funcionário teve o expediente prorrogado por três horas diárias, a partir de 7 de abril, para atender ao volume de serviço da estação de rádio de Mangueirinhas, onde executou os serviços extraordinários de 7 de abril a 7 de maio corrente	30	60	433\$3
			<u>433\$3</u>

Importa a presente folha em (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis).

Seção de Controle, 9 de maio de 1941. — *C. S. Perdigão*. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* do 10 do mês corrente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Luiz de Souza Gomes e Benedicto Ricardo de Souza, residentes no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (26.035-41).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 e 28 de maio de 1941

Avetino Alves da Motta — Requerimento ficha 23.963-41. — Deferido.

Presidente da "Caixa Geral Funerária" — Requerimento ficha 28.556-41. — Compareça à SRP, 18.

Maria dos Santos Rangel — Requerimento ficha 23.786-41. — Compareça à SRP, 18.

Darcy Bahiense, servente, classe G. — Compareça à Seção do SPR, 18 para satisfazer exigências do art. 221, alínea a) do item I, do Estatuto dos Funcionários.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Americo Francisco de Almeida Costa, solicitando aprovação do modelo das novas barcas para os serviços de transportes marítimos na baía de Guarabara. — Aprovo com as modificações indicadas por este Departamento.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 599 — Em 26-5-41 — Na minha recente excursão a Uberaba, foram feitas despesas de pronto pagamento, no total de 5:230\$0.

Não havendo no orçamento deste Ministério dotação destinada a custeá-las, rogo a Vossa Excelência se digne autorizar que, pela verba "Eventuais", seja feita a correspondente indenização ao Oficial de meu Gabinete, Celso de Azevedo Marques.

A verba "Eventuais", destinada a despesas imprevistas, dispõe de saldo suficiente para a indenização de que se trata.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 27-5-41. — G. VARGAS.

D. C. M. 19.641-41.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Offício A/E 176-41, do Juízo de Menores — Solicitando fornecimento de tela de arame, destinada ao preparo de galinheiros, na Escola Doméstica São José.

Informação do Departamento Nacional da Produção Animal:

"Este Departamento não dispõe de verba própria no atual orçamento, para atender a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Menores".

Despacho do Sr. Ministro:

"De acordo". Em 20-5-41. — *F. Costa*.

D. C. M. 44.633-41.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 29 de maio de 1941

Por despacho de 7-11-40, concedeu 60 dias de licença, de 20-9-40 a 18-11-40, nos termos do artigo 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo cafeicultor, classe J, Oswaldo Veras Coelho. — DCM. 37.023-41.

Por despacho de 27-12-40, concedeu 60 dias de licença, de 19 de dezembro de 1940 até 16-2-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo cafeicultor, classe J, Oswaldo Veras Coelho. — DCM. 42.820-40.

Por despacho de 30-12-40, concedeu 15 dias de licença, de 26 de dezembro de 1940 até 9-1-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe C, Oscar Gomes de Oliveira, do Laboratório da Produção Mineral. — DCM. 43.914-40.

Por despacho de 30-12-40, concedeu 60 dias de licença, de 24 de dezembro de 1940 até 21-2-41, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao Meteorologista, classe I, Newton Goulart, do Serviço de Meteorologia. — DCM. 42.737-40.

Por despacho de 30-12-40, concedeu 40 dias de licença, de 20 de dezembro de 1940 até 7-2-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao calculista, classe E, Eunice Lassance Cunha, do Serviço de Meteorologia. — DCM. 42.659-40.

Por despacho de 2-12-40 o Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo, concedeu 90 dias de licença, de 26-11-40 até 23-2-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Veterinário Sanitarista, classe K, Carlos Alberto de Campos Pantoja. — DCM. 8.956-41.

Por despacho de 9-4-41, o Chefe de Fomento Agrícola Federal em São Paulo, concedeu 90 dias de licença, de 14-4-41 até 12-7-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Daílógrafo, classe F, Lucila de Oliveira Godoy. — DCM. 43.480-41.

Por despacho de 5-4-41, o Diretor da Escola Agrícola em Barbacena, concedeu 9 dias de licença, de 5-4-41 até 13-4-41, nos termos do artigo 172, do decreto-lei n. 1.713, ao Inspetor de Alunos, classe G, José Moreira Gunningham. — DCM. 14.234-41.

Por despacho de 26-3-41, o Inspetor Regional do Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, concedeu 90 dias de licença, de 23-3-41 até 20-6-41, nos termos do artigo 172, § 2.º, item I, do decreto-lei n. 1.713, ao Zootecnista classe K, José Soares Vieira Sobrinho. — DCM. 12.958-41.

Por despacho de 27-3-41, o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Defesa Sanitária Animal, concedeu 30 dias de licença, de 25-3-41 até 23-4-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei número 1.713, ao Servente, classe C, Christiano Paiva Christo. — DCM. 12.593-41.

Por despacho de 26-10-40, o Diretor do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Minas Gerais, concedeu 90 dias de licença, de 2-9-40 até 30-11-40, nos termos do artigo 172, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Agrônomo, classe H, Fabiano Geraldino de Macedo. — DCM. 312-41.

Por despacho de 15-10-40, o Diretor da Estação Experimental Central de Café, em Botucatu, Estado de São Paulo, concedeu 30 dias de licença, de 8-10-40 até 6-11-40, nos termos do artigo 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Escriturário, classe G, Julio Puccinelli. — DCM. 31.480-41.

Por despacho de 23-11-40, o Chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, concedeu 365 dias de licença, de 12-11-40 até 11-11-41, nos termos dos artigos 157 e 168, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe E, Antonio de Padua Campos. — DCM. 39.369-40.

Por despacho de 27-11-40 o Chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo, concedeu 15 dias de licença, de 22-11-40 até 6-12-40, nos termos do artigo 172, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe G, Trajano Moreira. — DCM. 59.997-40.

Por despacho de 19-11-40 o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, concedeu 25 dias de licença, de 3-9-40 até 27-9-40, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe E, José Mariano de Campos Filho. — DCM. 38.962-40.

Por despacho de 8-4-41 o Diretor do Serviço de Meteorologia concedeu 60 dias de licença, de 7-4-41 até 5-6-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Observador Meteorológico, classe C, João Pergentino Vasconcellos. — DCM. 13.234-41.

Por despacho de 9-4-41 o Diretor do Serviço de Meteorologia concedeu 90 dias de licença, de 1-4-41 até 29-6-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Observador Meteorológico, classe A, Adalgisa Rodrigues de Miranda. — DCM. 13.014-41.

Por despacho de 3-4-41 o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba, concedeu 90 dias de licença, de 3-4-41 até 1-7-41, nos termos do artigo 157 e do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe G, Gswaldo Pereira da Silva. — DCM. 13.690-41.

Por despacho de 9-9-40 o Chefe do Serviço de Economia Rural no Paraná, concedeu 10 dias de licença, de 9-9-40 até 18-9-41, nos termos do artigo 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Classificador de Produtos Vegetais, classe J, João Franco Bueno. — DCM. 5.540-41.

Por despacho de 15-4-41, o Chefe da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo, concedeu 60 dias de licença, de 11-4-41 até 12 de junho de 1941, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Almoxarife, classe H, José Bohn Prado. — DCM. 43.907-41.

Por despacho de 4-11-40, o Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Salvador, Bahia, concedeu 60 dias de licença, de 25-11-40 até 23-1-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao Servente, classe C, Christiniano de Paiva Christo. — DCM. 3.102-41.

Por despacho de 9-1-41, o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Minas Gerais, concedeu 60 dias de licença, de 8-1-41 até 8-3-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe E, Augusto Rodrigues Neves. — DCM. 2.696-41.

Por despacho de 27-3-41, o Diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", concedeu 30 dias de licença, de 26-3-41 até 24-4-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Auxiliar de Ensino, classe E, Elpidio Martins. — DCM. 44.334-41.

Por despacho de 15-4-41, o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Defesa Sanitária Animal, concedeu 120 dias de licença, de 25-3-41

até 22-7-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Veterinário Sanitarista, classe K, Affonso Fonseca. — DCM. 13.912-41.

Por despacho de 28-3-41, o Diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", concedeu 30 dias de licença, de 28-3-41 até 26-4-41, nos termos do artigo 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Servente, classe D, Cleto Pompilio de Melo. — DCM. 14.338-41.

Por despacho de 14-4-41, o Inspetor Chefe da I. R. em Barbacena, concedeu 30 dias de licença, de 31-3-41 até 29-4-41, nos termos do artigo 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe H, Ulysses de Souza Bezerra. — DCM. 13.800-41.

Por despacho de 25-11-40, o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Formiga, concedeu 60 dias de licença, de 23-11-40 até 21-1-41, nos termos do artigo 157, e do artigo 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe F, Bernardino Gonçalves Teixeira. — DCM. 39.953-40.

Por despacho de 13-11-40, o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Fomento da Produção Animal, concedeu 90 dias de licença, de 15 de novembro de 1940 até 12-2-41, nos termos do artigo 157 e do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713, ao Escrivão, classe G, João de Oliveira Viana. — DCM. 39.571-40.

Por despacho de 23-3-41, o Inspetor Chefe da I. R. da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo, concedeu 365 dias de licença, de 1-5-41 até 1-4-42, nos termos do artigo 175, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe E, Affonso Tunes Vianna. — DCM. 14.204-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1941

A Administração designa os oficiais administrativos Icyenio Morris e Oswaldo Ferreira Jambeiro, respectivamente, classe J e H, e o auxiliar de escritório XI, Eduardo Ernani Camuyano para, em comissão, procederem a balanços mensais na Tesouraria, tendo em vista o disposto no art. 711 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — José Solano C. da Cunha.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO "R. DIRETOR DO PESSOAL

Por despacho de 11-5-41 concedeu 30 dias de licença de 4-5-41 até 3-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, a Manoel Gonçalves de Freitas, chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (DCM 19.919-41).

Por despacho de 22-5-41, concedeu 20 dias de licença de 19-5-41 até 7-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao calculista, e classe E, Candida de Magalhães Zilnerkrein, do Serviço de Meteorologia. (DCM 14.034-41).

Por despacho de 24-5-41, concedeu 5 dias de licença de 20-5-41 até 24-5-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, o engenheiro, classe K, Adalberto Barrangard Serra, do Serviço de Meteorologia. (DCM 18.061-41).

Por despacho de 26-5-41, concedeu 30 dias de licença de 18-5-41 até 16-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Nila de Almeida Prado, do Laboratório Central de Enologia. (DCM 18.617-41).

Por despacho de 26-5-41, negou licença ao auxiliar de escritório X, Newton Vilanova de Mattos Trindade, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. (DCM 18.040-41).

Por despacho de 26-5-41, concedeu 15 dias de licença, de 17-5-41 até 31-5-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe II, interino, Deborah Diniz Gonzaga de Araujo, da Divisão de Fomento da Produção Mineral. (DCM 18.082-41).

Por despacho de 26-5-41, concedeu 15 dias de licença de 7-5-41 até 21-5-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe C, Sebastião Ramos, do Instituto de Ecologia Agrícola. (DCM 18.031-41).

Retifica o período de licença concedido por despacho de 11-5-41, ao agrônomo, classe G, Odilon dos Santos Muniz, de 11-4-41 até 3-5-41 para 11-4-41 até 13-5-41. (DCM. 13.906-41).

Retifica o período de licença concedido por despacho de 14-5-41 ao datilógrafo, classe F, Mariana Leal Aires de Souza, de 11-5-41 a 12-6-41, para 14-5-41 até 11-7-41. (DCM 15.056-41).

Dia 30 de maio de 1941

Por despacho de 15-5-41, o chefe da agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo, concedeu 20 dias de licença de 16-5-41 até 14-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao inspetor especializado XVI Samuel de Castro Neves Filho. (DCM. 18.981-41).

Por despacho de 16-5-41, o inspetor-chefe da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal concedeu 10 dias de licença, de 9-5-41 até 18-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe F, Jonathan Vieira dos Passos. (DCM. 18.635-41).

Por despacho de 2-5-41, o inspetor-chefe da Inspeção Regional Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo concedeu 180 dias de licença, de 12-5-41 até 7-9-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe G, Trajano Moreira (DCM. n. 18.845-41).

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO C. N. E. P. A.

Relação nominal do pessoal para obras do Setor Obras, admitida na forma dos arts. 38 e 39 da lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a vigorar de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941. Autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 394, de 22 de abril de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, à página n. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14 de março de 1941, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nome — Diárias

1. Manoel Moreira Caldas 60\$0
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1941. — Angelo A. Murgel, engenheiro chefe. — Visto. J. M. Maciel, diretor. — Aprova. F. Costa.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista admitido para os trabalhos da Secção de Investigações Fitossanitárias, em São Bento, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo prazo de 16 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 06, inciso 21-02, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número de ordem — Nome e função — Diária

1. Fernando Guanabara da Silva — Trabalhador 9\$0
Observação — O Sr. Fernando Guanabara da Silva foi admitido em 16 de janeiro do corrente ano, com a diária de 8\$0, de acordo com as relações publicadas no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1941.
Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em 19 de maio de 1941. — Washington de Oliveira, escrivão E. — Visto. Lício da Silva Barros, secretário. — Aprova. A. F. Magarinos Torres, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

Relação nominal de extranumerário diarista, em substituição ao trabalhador Alberto Coreliano, relacionado sob o n. 37, no quadro geral de diaristas desta I. R., publicado no *Diário Oficial* n. 31, de 6 de fevereiro de 1941, à página n. 2.458.

Número de ordem — Nome e função — Salário diário — Salário em 25 dias — Maio a dezembro (200 dias)
37. Joaquim Antônio Tiago — Trabalhador .. 9\$0 225\$0 1:800\$0
I. R. em São Carlos, 15 de maio de 1941. — José Eustorgio de O. e Lima, ESC-G. — Visto. A. T. Viana, inspetor chefe. — Aprova. Mario Telles, diretor da D. F. P. A.

Relação nominal de extranumerários diaristas admitidos para o Parque de Exposições em Uberaba — Crédito de 24:000\$0, verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 08) — Novas admissões, etc., verba distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para esta Inspeção Regional:

Número de ordem — Nome — Função	Salário		Abril a dezembro
	Diária	25 dias	
1. Serafim Moreira de Sá Couto — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
2. Antonio Balbino de Oliveira — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
3. Francisco Duarte — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
4. Edesio Azevedo — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
5. Aprigio Manoel Dias — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
6. João Sebastião da Silva — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
7. Alcides Soares Ferreira — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
8. Ovidio Moreira — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
9. Virgilio Pereira Lins — Trabalhador	8\$0	200\$0	1:800\$0
			16:200\$0

I. R. em São Carlos, 9 de maio de 1941. — José Eustorgio de O. e Silva, ESC-G. — Visto. Joaquim de Almeida Leite, AGR-H, pelo inspetor chefe. — Aprova. — (Assinatura ilegível), pelo diretor da D. F. P. A.

Relação nominal de extranumerário diarista — Em substituição ao trabalhador Joaquim de Araujo, relacionado sob o n. 86, no quadro geral de diaristas desta I. R., publicado no *Diário Oficial* n. 31, de 6 de fevereiro último, à página n. 2.458.

Número de ordem — Nome — Função	Salário		Maio a dezembro (200 d.)
	Diária	25 dias	
86. Antonio Basso — Trabalhador	9\$0	225\$0	1:800\$0

I. R. em São Carlos, 15 de maio de 1941. — José Eustorgio de O. e Silva, ESC-G. — Visto. A. T. Viana, inspetor chefe. — Aprova. Mario Telles, diretor da D. F. P. A.

SERVIÇO FLORESTAL

SEÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

Tabela numérica do pessoal extranumerário-diarista necessário Parque Nacional da Serra dos Órgãos, dependência do Serviço Florestal, (melhoria de salário), a partir de 1 de maio até 31 de dezembro de 1941, de acordo com os arts. 27 a 34 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da Verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, com consignação 06) Diaristas; 25) Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número — Função — Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Dispêndio de 3-5 a 31-12 de 1941
Trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.....	18\$0	450\$0	3:600\$0
Idem — Idem, idem.....	13\$0	325\$0	2:600\$0
Idem — Idem, idem.....	12\$0	600\$0	1:800\$0
Idem — Idem, idem.....	11\$0	275\$0	2:200\$0
Total			13:200\$0

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. Visto. — *O. Silveira Mello*, chefe da Seção de Parques. Aprovo. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Tabela numérica do pessoal extranumerário-diarista necessário Horto Florestal de Ubajara, Estado do Ceará, dependência do Serviço Florestal, a partir de 26 de março até 31 de dezembro de 1941, de acordo com os arts. 27 a 34 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da Verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 06) Diaristas; 25) Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número — Função — Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Dispêndio até o fim do ano	Período
Trabalhador — Limpeza e conservação do Horto Florestal de Ubajara — Na vaga verificada com a dispensa do trabalhador Lucio Teodoro de Oliveira.	4\$0	100\$0	920\$0	De 26-3 a 31-12-1941
Total			920\$0	

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. Aprovo. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário Parque Nacional da Serra dos Órgãos, dependência do Serviço Florestal, (melhoria de salário), a partir de 1 de maio até 31 de dezembro de 1941, de acordo com os arts. 27 a 34 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da Verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, com consignação 06) Diaristas; 25) Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número — Função — Natureza do trabalho	Diária	Importância mensal	Dispêndio até o fim do ano	Período
José Toledo Filho, trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.	18\$0	450\$0	3:600\$0	De 1-5 a 31-12-1941
João Caetano de Oliveira, idem — Idem, idem	13\$0	325\$0	2:600\$0	Idem, idem
Narico Pereira da Silva, idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0	Idem, idem
Oribio Peixoto da Rocha, idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	2:400\$0	Idem, idem
Manoel Augusto de Oliveira, idem — Idem, idem	11\$0	275\$0	2:200\$0	Idem, idem
Total			13:200\$0	

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. Visto. — *O. Silveira Mello*, chefe da Seção. Aprovo. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Tabela numérica, suplementar, do pessoal operário para serviços especiais de campo, na "Fazenda Nacional de São Marcos", da Inspeção da Amazônia e Acre, no período de 15 de maio a 30 de junho de 1941 (decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940):

Número — Função	Salário		Despesa total
	Diário	Mensal	
12 Trabalhadores campeiros	10\$0	250\$0	1:860\$0

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Maria de Paula*, chefe da Primeira Seção do S. P. 1. — Visto. *Vicente de Paulo T. F. Vasconcelos*, coronel, diretor do S. P. 1.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário ao Horto Florestal de Ubajara, Estado do Ceará, dependência do Serviço Florestal, a partir de 26 de março até 31 de dezembro de 1941, de acordo com os arts. 27 a 34 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da Verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 06) Diaristas; 25) Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

N.º de ordem — Nome — Função — Natureza do trabalho — Observações	Diária	Importância mensal	Dispêndio até o fim do ano	Período
---	--------	--------------------	----------------------------	---------

1. Pedro Vitorino, trabalhador — Limpeza e conservação do Horto Florestal de Ubajara, Ceará

4\$0 100\$0 920\$0 De 26-3 a 31-12-1941

Total 920\$0

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. Aprovo. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista, admitido para os trabalhos da Seção de Investigações Fitossanitárias, em São Bento, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo prazo de 16 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá por conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Inciso 21-02, do Anexo 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem — Nomes — Função — Diária

1. Januário de Moraes Cordeiro, trabalhador 10\$0

Observação — O Sr. Januário de Moraes Cordeiro, foi admitido em 1 de janeiro do corrente ano, com a diária de 9\$0, de acordo com as relações publicadas no *Diário Oficial* de 3-2-41.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em 19 de maio de 1941. — *Washington de Oliveira*, escrivão E. Visto. — *Lício da Silva Barros*, secretário. Aprovo. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

Relações numérica e nominal do pessoal extranumerário diarista, admitido para os trabalhos da Seção de Investigações Fitossanitárias, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo prazo de 16 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá por conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Inciso 21-02, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

RELAÇÃO NUMÉRICA

Número — Função — Diária — Em 25 dias — Total para 189 dias				
1. Trabalhador	8\$0	200\$0	1:512\$0	
Total			1:512\$0	

RELAÇÃO NOMINAL

Número de ordem — Nomes — Função — Diária — Em 25 dias — Total para 189 dias				
1. Jorge Cardoso, trabalhador	8\$0	200\$0	1:512\$0	
Total			1:512\$0	

Observação — Admitido, em virtude da melhoria de salário do Sr. Fernando Guanabara da Silva.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em 19 de maio de 1941. — *Washington de Oliveira*, escrivão E. Visto. — *Lício da Silva Barros*, secretário. Aprovo. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 494, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nomes — Diária

Setor Administrativo (E. N. A.):

1. Alcino Faria Machado 36\$0

A partir de 1 de maio de 1941, conforme autorização no G. M. 394, de 22 de abril do corrente ano.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 26 de maio de 1941. — Visto. — *Heitor Grillo*, diretor.

Aprovo. — *F. Costa*.

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nome — Diária

Setor Administrativo (E. N. A.):

1. Cypriano Vieira Duarte 16\$0

A partir de 20 de maio de 1941, conforme autorização no G. M. 394, de 22 de abril do corrente ano.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 26 de maio de 1941. — Aprovo. — *Heitor Grillo*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia, em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

Dispensados:

1. Brenno Augusto da Fontoura Pereira	30\$0	1-5-41
2. Alcino Faria Machado	28\$0	1-5-41
3. Anibal Alves da Silva	21\$0	1-5-41
4. Fabio Vaz	12\$0	1-5-41
5. Ormindo Rafael da Silva	12\$0	1-5-41
6. José Saint'Clair	12\$0	1-5-41
7. Joaquim Santana Maia	12\$0	1-5-41

Admitidos:

1. Almerindo de Almeida Martins	30\$0	1-6-41
2. Anibal Alves da Silva	28\$0	1-5-41
3. Benedito José dos Santos	12.0	27-5-41
4. Expedito Mendes Camargo	12\$0	27-5-41
5. Reynaldo Carvalho dos Santos	12\$0	27-5-41
6. João Alves de Lima	12\$0	1-5-41

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 27 de maio de 1941. — *José de Mello Morais*, diretor geral.

Relação nominal dos extranumerários diaristas a serem admitidos na Inspetoria Regional em Catú, para servir no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, em substituição aos dñes (103) Francisco Rodrigues e (104) João Rodrigues, que abandonaram o serviço, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa à conta da Verba 1.ª — Pessoal — II Pessoal Extranumerário — 06 Diaristas — Anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941.

Número de ordem — Nome — Cargo — Diária — Despesa em 25 dias — Despesa em 200 dias

103. Marcos dos Santos, trabalhador.....	4\$0	100\$0	800\$0
104. Manoel Messias dos Santos, trabalhador...	4\$0	100\$0	800\$0

1:600\$0

Inspetoria Regional em Catú, 10 de maio de 1941. — *Francisco Motta*, datilógrafo F.

Visto. — *Edgard S. L. Pereira*, inspetor chefe.

Aprovo. — Rio, 21-4-1941. — (Assinatura ilegível), diretor da D. F. P. A.

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nomes — Diária — Dispensado

Setor Administrativo (E. N. A.):

1. Clavo da Graça	20\$0	30-4-41
2. Bruno Mario Palazzi	20\$0	31-3-41

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 26 de maio de 1941. — Aprovo. — *Heitor Grillo*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — E. SANTO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 21) D. N. P. V. — (33) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao extranumerário abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, relativa ao mês de abril de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Edgard Daumas de Almeida — Extranumerário diarista, tratador — Venc: 150\$0 — Esteve o extranumerário diarista, trabalhador, Edgard Daumas de Almeida, fora de sua sede de trabalho — Alfredo Chaves, Espírito Santo, nos dias 7, 8 e 9, viajando para Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado, onde fora buscar uma máquina de escrever, desta Secção, que se encontrava em poder do ex-agrônomo Agliberto Rodrigues Moreira Filho, e nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de abril próximo findo, procedendo à aração no campo de cooperação do Sr. Nelson da Costa Melo, na propriedade denominada Santa Alexandra, no município de Alfredo Chaves nesse Estado.	18	8\$0	144\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento, foram integralmente prestados e autorizados pelas portarias ns. 13, de 7-4-41 e 16, de 16-4-41, respectivamente, e de conformidade com a letra b, art. 1.º, do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, foi-lhe arbitrada a diária de 8\$0 (oito mil réis).

Vitória, 12 de maio de 1941. — *Carmen S. Barbosa*, praticante de escritório V. Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 28) Serviço de Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e cem mil réis (2:100\$0), do oficial administrativo, classe 19, do Serviço de Proteção aos Índios, José Maria de Barros Vasconcellos, como abaixo declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, conforme portaria n. 22, de 28 de fevereiro de 1941, segundo DCM. 913, de 1941, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo obrigado a deslocar-se da sede respectiva, nesta Capital, para servir como inspetor do aludido Serviço no Estado do Pará, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, de 10-12-40 (Portaria n. 8-1-41, do Sr. Ministro.... 2:100\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e cem mil réis, (2:100\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante anexo n. 733, de 21-5-41.

Secção de Controle, em 29 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Secção. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — E. SANTO.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 21) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao extranumerário abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, relativa aos meses de março e abril de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Manoel Firme Filho — Extranumerário diarista, trabalhador — Venc: 350\$0 — Sede: Vitória, Espírito Santo. O extranumerário diarista, trabalhador, Manoel Firme Filho, esteve fora de sua sede de trabalho — Vitória, Espírito Santo, nos dias 31 de março e 1. 2. 3. 4. 7. 8. 9. 12. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29 e 30 de abril do corrente ano, preparando campos de cooperação nas propriedades de Ibiapaba e Ilapota, e procedendo o plantio do milho na propriedade Maricarã, todas no município de Cariacica, neste Estado.	25	8\$0	200\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram integralmente prestados e autorizados pela Portaria n. 10, de 29-3-41, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, artigo 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Vitória, 8 de maio de 1941. — *Carmen S. Barbosa*, praticante e escritório V. Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

POSTO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DE SÃO FRANCISCO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 2 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. (19 — Diárias — 21 Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Posto de Defesa Sanitária Vegetal de São Francisco, Estado de Santa Catarina, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Linneu Ibayara Gonçalves — Agromomo, classe I, (1:300\$0), do Quadro Único do Ministério da Agricultura, designado para servir como chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal do São Francisco, Estado de Santa Catarina — Portaria D.D.S.V. n. 14, de 13 de fevereiro de 1941. Sede definitiva: São Francisco, Estado de Santa Catarina. No dia 31 de janeiro esteve em viagem para o Rio a chamado do Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para receber instruções sobre o seu novo cargo; do dia 1 a 5 de fevereiro esteve presente a Diretoria da D. D. S. Vegetal recebendo instruções; dia 6 em viagem de regresso para sua sede.	7	22\$0	154\$0
Total			154\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha, conforme consta do livro do "ponto", confere e importa em cento e cinquenta e quatro mil réis (154\$0).

São Francisco, 4 de abril de 1941. — *Linneu Ibayara Gonçalves*, chefe do P. D. S. V.

Concedo e arbitro as diárias constantes da presente folha.

Rio, 23-4-41. — *Arthur Torres*, diretor.

Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora de suas sedes, dos extranumerários diaristas abaixo indicados, relativa aos meses de janeiro, março e abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Spinosa — Mecânico — 750\$0 — 30\$0 por dia — Sede: Capital — Janeiro. Dias 7, 8, 9, 10 e 11 no Rio de Janeiro, afim de escolher, no Almoxarifado e Oficina da D. F. P. V. as peças e acessórios necessários ao reparo e conserto dos tratores, motores e automóveis pertencentes a esta Secção. (Ordem do serviço de 3 de janeiro de 1941).	5	12\$0	60\$0
Afonso Tagliarini — Tratorista — 500\$0 — 20\$0 por dia — Sede: Capital — Janeiro. Dias 7, 8, 9, 10 e 11, no Rio de Janeiro, afim de escolher no Almoxarifado e Oficina, da D. F. P. V., as peças e acessórios necessários ao reparo e conserto de arado, grade e outras máquinas agrícolas, pertencentes a esta Secção. (Ordem do serviço de 6 de janeiro de 1941).	5	8\$0	40\$0
João Spinosa — Mecânico — 750\$0 — 30\$0 por dia. Sede: Capital — Março. Dias 12, 13, 14 e 15, no Rio de Janeiro, de ordem do Sr. diretor da D. F. P. V., afim de transportar no caminhão desta Secção para aquela Capital, uma trilhadeira "Case", trazendo dali, também, outras máquinas destinadas a esta Secção. (Ordem de serviço, de 11-3-41).	4	12\$0	48\$0
Candido da Silva Camargo — Trabalhador — 350\$0 — 48\$0 por dia — Sede: Capital — Março — Dias 12, 13, 14 e 15, no Rio de Janeiro, de ordem do Sr. diretor da D. F. P. V., afim de transportar no caminhão desta Secção para aquela Capital, uma trilhadeira "Case" trazendo dali, também, outras máquinas destinadas a esta Secção. (Ordem de serviço, de 11 de março de 1941).	4	8\$0	32\$0
João Spinosa — Mecânico — 750\$0 — 30\$0 por dia. Sede: Capital — Abril. Dias 1, 2, 3, 4 e 5, na fazenda Santa Alice, município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, afim de proceder os reparos necessários no trator J. Deere n. 115.957, que ali se encontra. (Ordem de serviço de 31 de março de 1941. Dias 13, 14, 15 e 16, no Rio de Janeiro, transportando no caminhão desta Secção, máquinas agrícolas do Almoxarifado da D. F. P. V., para esta repartição. (Ordem de serviço, de 8 de abril de 1941).	9	12\$0	108\$0
Afonso Tagliarini — Tratorista — 500\$0 — 20\$0 por dia — Sede: Capital. Abril — Dias 28, 29 e 30, na fazenda "Calunga", município de Itapira, Estado de São Paulo, afim de proceder à montagem de máquinas agrícolas para benefício de fibras. (Ordem de serviço, de 26 de abril de 1941).	3	8\$0	24\$0

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Candido da Silva Camargo — Trabalhador — 350\$0 — 11\$0 por dia — Sede: Capital — Abril — Dias 8 e 9 em Bragança, Estado de São Paulo, transportando com o caminhão desta Secção, o material destinado àquela residência. (Ordem de serviço, de 5-4-41).....	2	8\$0	16\$0
Lauro Fernandes Mazzaro — Trabalhador — 300\$0 — 12\$0 por dia — Sede: Capital — Abril — Dias 8 e 9, auxiliando o transporte, com o caminhão desta Secção, para Bragança, Estado de São Paulo, do material destinado àquela residência. (Ordem de serviço, de 5 de abril de 1941).....	2	8\$0	16\$0
Total			34\$0

Certifico que os extranumerários-diaristas constantes da presente folha de diárias, estiveram afastados de suas sedes, em objeto de serviço, durante o período acima, nos meses de janeiro, março e abril do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra, que está exata.

Confere e importa a presente folha, em 34\$0 (trezentos e quarenta e quatro mil réis).

São Paulo, 6 de maio de 1941. — (Assinatura ilegível), escrivão G. Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PEDRO LEOPOLDO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19-04 — D.N.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Romulo Joviano — ZTC — L — Inspetor chefe — 2:300\$0. Mês de janeiro — Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 11, 16 e 29, em Belo Horizonte, tratando de interesses dos serviços da Inspeção Regional, junto à Secretaria da Agricultura de Minas — Em desempenho do cargo.....	3	21\$0	63\$0
Romulo Joviano — ZTC — L — Inspetor chefe — 2:300\$0. Mês de fevereiro — Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 8 e 25, em Belo Horizonte, tratando de interesses da Inspeção, junto à Secretaria da Agricultura de Minas — Em desempenho do cargo.....	2	21\$0	42\$0
Romulo Joviano — ZTC — L — Inspetor chefe — 2:300\$0. Mês de março — Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 6, 10, 14, 15, 24, 27, 28, 29 e 31 em Belo Horizonte, tratando de interesses da Inspeção, junto à Secretaria da Agricultura de Minas, bem como desenvolvendo serviços diversos, nas Fazendas "Bela Fama", "Quilombo", "Ipê" e "Damar", nos municípios de Nova Lima, Belo Horizonte e Pedro Leopoldo — Em desempenho do cargo.....	9	21\$0	189\$0
Total			294\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e noventa e quatro mil réis (294\$0).

Pedro Leopoldo, 13-5-41. — *Gustavo de Oliveira Ramos*, escl. G. Visto. — *Thomas Heath Dalton*, zootecnista classe K.

Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19-04 — D.N.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Romulo Joviano — ZTC — Inspetor chefe — 2:300\$0 — Mês de abril — Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 5 a 14, em Curvelo, cooperando nos serviços da II Exposição Feira Regional de Animais. Nos dias 26 a 30, em Uberaba, cooperando nos trabalhos da I Exposição Nacional do Brasil Central — Em desempenho do cargo.....	15	21\$0	315\$0
Total			315\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e quinze mil réis (315\$0).

Pedro Leopoldo, 13-5-41. — *Gustavo de Oliveira Ramos*, escl. Visto. — *Thomas Heath Dalton*, zootecnista classe K.

Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

AGÊNCIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação — 19-22 — Agência do Serviço de Economia Rural no Piauí.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, na Agência do Serviço de Economia Rural, no Piauí, relativa aos meses de fevereiro e março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Lauro Carneiro Dias Vieira — Chefe da Agência do S.E.R. no Piauí — Agrônomo classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Parnaíba, Estado do Piauí — De 14 a 23 de fevereiro de 1941, em Periperi e Teresina, em instrução à cooperativas, e tratando de interesses da repartição junto à Delegacia Fiscal, respectivamente, conforme telegrama n. 31 de 13 de fevereiro de 1941, ao Sr. diretor do S.E.R. De 25 a 31 de março de 1941, em Campo Maior, Barras e João Pessoa, em inspeção a descarregadores de algodão e propaganda do cooperativismo, conforme ofício n. 112, de 24-3-41, ao Sr. diretor do S.E.R.....	90	22\$0	220\$0
Total	7	22\$0	154\$0
Total			374\$0

Importa e confere a presente folha de diárias em trezentos e setenta e quatro mil réis (374\$0).

Parnaíba, 7 de abril de 1941. — *Jeronimo Torres*, auxiliar de escritório X. Visto. Em 7 de abril de 1941. — *Pedro Ayres*, pelo chefe da Agência.

Confere. Em 28-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 28-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1941

Papeletas:

Ao Sr. Chefe da Secção de Máquinas:

Autoriza a ida do Agrônomo Fomento Agrícola classe J. Anlon Rabello de Moura Serra, a Paulo de Frontin, Estado do Rio, afim de visitar a propriedade do agricultor Francisco Cruz, para que possa verificar quais os materiais de que necessita o referido agricultor em vista do seu pedido de cooperação, ficando-lhe arbitrada a diária de 25\$0 e ficando sem efeito a Papeleta de 14 de maio corrente.

Dia 23

A Seção de Máquinas:

Para providenciar a ida do mecânico Fortunato dos Santos ao Estado de São Paulo, afim de verificar o funcionamento dos arados utilizados nas lavouras de Vila America e Santa Barbara, bem como estudar as conveniências de adaptação de material idêntico na lavoura de Uberaba — Estado de Minas Gerais, ficando-lhe arbitrada a diária de 15\$0.

Dia 24

Ao Sr. Chefe da Seção do Café e Plantas Estimulantes.

Autoriza a ida do Agrônomo Cafeicultor classe K, Prudente da Silveira Mello, ao Estado de São Paulo, afim de proceder a revisão geral do maquinário da Usina de Ipaussu, e orientar os trabalhos de despolpamento de café, ficando-lhe arbitrada a diária de 32\$0.

Requerimento despachado:

S. C. V. 6.757-41 — Clarindo Misael Barros de Gouveia, AGPT-K, Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba, pedindo ajuda de custo, em virtude de sua chamada a esta Capital afim de tratar de interesses de serviço, conforme telegrama n. 352 e, por ter permanecido fora de sua sede mais de trinta dias. — Arbitro a ajuda de custo na importância equivalente a um mês de vencimento. Em 24-5-41. — *P. L. Alves Costa*.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Cópia Autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Seav. 2 220/41 — Rio de Janeiro, D. F. 27 de maio de 1941. — Sr. Superintendente: — tendo sido assinadas pelo Sr. Ministro, sob ns. 179, 180 e 181, as portarias de designação do Agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Paulo Americo do Argôlo Silvado, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento da Escola de Agronomia do Ceará e da Escola Agrícola da Baía, do Veterinário-sanitarista classe L, Taylor Ribeiro de Mello, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento da Escola de Veterinária do Pará e do curso de veterinária da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, em Minas Gerais, e do Agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Armando da Costa Coelho, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro e dos cursos de Agronomia da Escola Superior de Agricultura, Veterinária e Química Industrial de Campos e da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, em Minas Gerais, tudo de acordo com o decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940, conforme se verifica da publicação feita no "Diário Oficial", de 22 do mês corrente, venho propor-vos que, na forma do art. 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, lhes sejam arbitradas ajudas de custo para as despesas decorrentes da efetuação dessas comissões, cujas viagens, pela sua extensão e natureza dos serviços que lhes incumbem, se deverão processar num período não inferior a trinta dias. — Lembrando-vos outrossim a conveniência de serem arbitradas, de uma vez, as respectivas diárias, informo-vos de que as propostas para as designações referidas tiveram início no processo S. E. A. V. 1.626-41, que não foi devolvido da D. P. Atenciosas saudações. *Newton Belleza*, assistente-chefe.

Ao Expediente. 27-5-41. — *A. L. Câmara*.

Sr. Superintendente: — O Sr. Assistente-chefe da 1.ª seção de acordo com o art. 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, propõe seja arbitrada uma ajuda de custo a cada um dos agrônomos do ensino agrícola, classe K, Paulo Americo do Argôlo Silvado e Armando da Costa Coelho, e ao veterinário sanitaria, classe L, Taylor Ribeiro de Mello, em virtude dos motivos pelo mesmo expostos. — Excedendo de 30 dias a demora de cada um, para o desempenho das funções que lhes foram cometidas pelas respectivas portarias, fazem eles jus à ajuda de custo proposta. — Para a vossa orinetação, tenho a esclarecer-vos que os recursos orçamentários disponíveis, para esse fim, são de 8:450\$0. Quanto às diárias, esclareço-vos também que, as dos agrônomos do ensino agrícola, classe K, Paulo Americo do Argôlo Silvado e Armando da Costa Coelho, variam de 17\$0 a 32\$0 e as dos veterinário sanitaria, classe L, de 21\$0 a 38\$0, de acordo com a tabela aprovada pelo decreto-lei n. 4.993, de 9-11-1939. — Com os esclarecimentos acima, sóbe o presente processo à vossa consideração. — Em 28-5-1941. — *A. de Lucca* — Ofam-J.

Arbitro as ajudas de custo em um mês de vencimentos. Ficam arbitradas as seguintes diárias: Veterinário sanitaria, classe L, Taylor Ribeiro de Mello, 38\$0; agrônomo do ensino agrícola, classe K, Paulo Americo do Argôlo Silvado, 30\$0; Armando da Costa Coelho, 32\$0. 28-5-41. — *A. L. Câmara*.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 220, DE 22 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Francisco Procopio, estabelecida à Rua Rio Branco, 482, em Corumbá, Estado de Goiás, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a aludida firma cumprido todas as exigências legais. (D. C. P. 4.130-40-F). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 221, DE 23 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a Sociedade Interam Exportadora Ltda., estabelecida à rua São Pedro, 39, sobrado, no Rio de Janeiro, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido cumpridas todas as formalidades legais. (D. C. P. 2.291-41-S). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 222, DE 27 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Tertuliano Vieira e Sa, estabelecida à rua João Pessoa, 1.034, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido satisfeitas todas as exigências legais. (D. C. P. 2.350-41-T). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 223, DE 27 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Benjamin Schargel, estabelecida à rua Marechal Floriano Peixoto, 635, em Curitiba, Estado do Paraná, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido satisfeitas todas as exigências legais. (D. C. P. 1.474-41-B). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 224, DE 27 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Juvenal d'Almeida Branco, estabelecida à rua 13 de Junho n. 30, em Miranda, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido satisfeitas todas as exigências legais. (D. C. P. 1.825-41-J). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 225, DE 27 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar o Sr. José Silumio de Macêdo, residente à rua da Imperatriz, 70, em Recife, Estado de Pernambuco, como piscicultor profissional de espécies ornamentais. (D. C. P. 1.473-41-P). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 226, DE 27 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma M. Ferreira, estabelecida à rua 28 de Julho, 107, em São Luiz, Estado do Maranhão, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido cumpridos todos os requisitos legais. (D. C. P. 2.354-41-P). — *Ascanio Faria*, diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas e meia, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Anyone Costa, Alberto Ruiz, Annibal Alves Bastos e Armando Dias. Justificaram a ausência os conselheiros Bertha Lutz, Mario de Oliveira e Renato Almeida. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Expediente — ofício n. SD817, de 2-5-1941, do Serviço de Informação Agrícola, comunicando que já encaminhou à Imprensa Nacional o pedido de impressão de 1.000 exemplares do decreto n. 6.734, de 21-4-1941, em português e espanhol. Foi mandado agradecer a comunicação. A seguir, os Srs. conselheiros trocaram idéias sobre a orientação que deverá ser estabelecida no tocante ao exame de pedidos de licença para realizar expedições no país, formulados a este Conselho por interessados de nacionalidade estrangeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim, que a lavrei. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Alberto Ruiz*. — *Annibal Alves Bastos*. — *Armando Dias*. — *Anyone Costa*. — *Renato de Almeida*.

ATA DA DUCENTÉSIMA OITAVA SESSÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas e meia, no primeiro andar do edifício sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, com a presença dos seguintes membros: Flexa Ribeiro, Anyone Costa, Alberto Ruiz e Renato Almeida. Na ausência do Sr. presidente, o conselheiro Flexa Ribeiro assumiu a presidência por escolha unânime dos conselheiros presentes e, verificando não haver número para realizar a sessão, declarou-a encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim, que a lavrei. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Renato Almeida*. — *Anyone Costa*. *Alberto Ruiz*. — *Flexa Ribeiro*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-638, de 29 de maio de 1944

INSTITUIR, COMPONDO-A DESDE LOGO, UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM DE ESTUDAR A ORGANIZAÇÃO DE UM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA OS TRABALHADORES INTELECTUAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS.

O ministro de Estado, considerando a conveniência de que sejam estudados, sob os seus vários aspectos, os problemas concernentes à organização de um instituto de previdência para os trabalhadores intelectuais e profissionais liberais, resolve instituir, para esse fim, uma Comissão Especial, que deverá ouvir as sugestões apresentadas e articular-se com os presidentes ou representantes das associações profissionais representativas das classes interessadas, e composta do consultor Jurídico deste Ministério, bacharel Oscar Saraiva, como presidente; do diretor da Divisão Atuarial do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, engenheiro Gastão Puartim Pinto de Moura, do oficial Administrativo, classe I, aposentado, José Caetano de Oliveira e do representante do Ministério da Fazenda, bacharel João Gonçalves de Machado Netto, como Membros.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1944. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. MTIC 19.022 de 1936.

Portaria ministerial n. SC-639, de 29 de maio de 1944.

PRORROGA O PRAZO FIXADO NO ART. 28 DA PORTARIA MINISTERIAL N. SC-620, DE 5 DE ABRIL DE 1944

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe expôs o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, resolve prorrogar, por 30 dias, contados da publicação feita no *Diário Oficial* de 8 de abril último, o prazo estabelecido no art. 28 da portaria ministerial n. SC-620, de 5 do mesmo mês, para que o Conselho de Diretores do referido Instituto organize a proposta do aproveitamento, no quadro aprovado, do pessoal que servia naquela instituição a 12 de abril de 1940, observados os preceitos ali fixados.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1944. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. MTIC 5.201 de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1944

Processos despatchados:

Centro de Navegação Riograndense, alegando e requerendo o seguinte: que a Delegacia do Trabalho Marítimo local está cumprindo com todo o rigor o disposto no § 2.º do art. 27 do decreto n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, proibindo o trabalho na hora das refeições; que esse procedimento vem causando sérios embargos à regularidade da navegação entre Rio Grande e Pelotas, obrigando os navios a não embarcar a carga encaixada, só para não perder tempo; que os armadores interessados estão dispostos a pagar o custo extra, correspondente ao trabalho na hora das refeições e que os operários também trabalham sem oposição nessas horas (MTIC 5.849-941). — Como parece à Comissão, Transmitem-se. (O parecer a que se refere este despacho é o n. 71, da Comissão Especial de Estiva, do teor seguinte: "O dispositivo em causa é o seguinte: Art. 27 § 2.º — "Para ultimar o serviço de estiva dos grandes paquetes, ou de navios que estejam na iminência de perder a maré, e para não interromper o trabalho nos navios frigoríficos, a entidade estivadora poderá executar o serviço durante as horas destinadas às refeições dos operários, pagando-lhes, porém, como suplemento da remuneração, o dobro do salário correspondente a duração da refeição". Visa o dispositivo transcrito, de um lado, interromper o trabalho para repouso e alimentação dos operários e de outro, assegurar a continuidade de trabalho para não prejudicar a regularidade da navegação. Via de regra, tanto os operários como os armadores, pleiteiam que o trabalho prossiga na hora das refeições, mormente, quando se trata de terminar o carregamento do navio. Dado o momento que atravessamos, de grande perturbação nos transportes aquáticos, não parece que haja inconveniente em ser deferido o requerimento anexo, a título precário, enquanto durar a guerra").

Luiz Gonzaga Valente, estabelecido em João Pessoa, pedindo lhe seja permitido fazer os serviços de estiva em embarcações que descarregam em trapiches de sua propriedade (MTIC 9.589-941). — Como parece à Comissão, Transmitem-se. (O parecer a que alude este despacho é o de n. 74, da Comissão Especial de Estiva, do teor seguinte: "Alega o requerente ser difícil utilizar estivadores de Florianópolis devido a causas variadas. O dispositivo pertinente ao requerido é o § 4.º do art. 8.º do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940. "Todas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, que na data da presente lei eram executadas por pessoal ex-

traído aos sindicatos de estivadores, continuarão a ser feitas livremente". Não vemos, pois, como possa, em face da lei, ser atendida a pretensão do requerente, a qual como é exposta se nos afigura justa").

Sindicato dos Armadores Nacionais, submetendo à Comissão Especial de Estiva a resposta dada pela Delegacia do Trabalho Marítimo de São Luiz do Maranhão declarando não ter autoridade para deliberar sobre a fixação do número de ternos, tendo em vista a tonelagem, mas sim a espécie das mercadorias e das embarcações (MTIC 9.591-941). — Como parece à Comissão, Transmitem-se. (O parecer a que alude este despacho é o de número 76 da Comissão Especial de Estiva, do teor seguinte: "O dispositivo que regula a matéria é o art. 13: — O número total de operários estivadores para compor os ternos ou turnos em cada porto, para trabalho, em cada porão, convés ou embarcação auxiliar, será revisto e fixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo, tendo em vista a espécie das mercadorias e das embarcações. Esclarecendo-os, cumpre-me informar que a competência dada à Delegacia de Trabalho Marítimo para fixar o número de estivadores por ternos, deve atender, não só ao art. 1.º, mas ao espírito do decreto 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, que visou solucionar o problema de estiva, atendendo aos reciprocos e justos interesses dos armadores e dos operários e aos superiores interesses da economia nacional. Assim, à Delegacia de Trabalho Marítimo, cabe fixar o número de estivadores, não só em atenção às condições indicadas no art. 13, como a outras que se ofereçam em casos concretos, guiando-se sempre pelo espírito bem definido da lei. O que a Delegacia se excusou de fixar foi o número de estivadores para o caso de haver diminuta quantidade de mercadorias a descarregar. Neste caso é obvio que não se faz mister embarcar um terno completo de estivadores, mas apenas os operários que forem necessários para executar o trabalho. Somos, pois, de parecer que se esclareça à Delegacia de Trabalho Marítimo em questão, que lhe compete fixar o número de operários necessários para compor o terno reduzido, quando for diminuta a quantidade de mercadoria a descarregar".

Dia 7 (aditamento)

Paulo Salem, residente em São Paulo, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Chedid & Sealf (MTIC 696-941). — Converto o julgamento em diligência para que a Delegacia Regional informe, ouvido o Departamento Estadual do Trabalho, a data da apresentação da reclamação àquele Departamento, bem como a data em que foi notificada da reclamação a firma reclamada.

Sociedade São Vicente de Paulo, Belo Horizonte, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Antar Gomes Pereira de Moraes (MTIC 29 821-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação, atenta a sua carência de base legal. (O parecer do Conselho Jurídico, (O parecer a que alude este despacho tem a conclusão seguinte: "No mérito, não vejo fundamento para a avocatória. A associação não argue violação da lei ou parcialidade flagrante dos julgadores, mas queixa-se de uma apreciação defeituosa das provas produzidas. A simples apreciação de provas é da competência das Juntas e do exame do processo não se conclui que essa apreciação fosse de tal sorte contrária aos fatos que bastasse para se inferir a parcialidade dos julgadores. Na sua decisão a Junta procurou aplicar a lei de acordo com as provas que lhe foram oferecidas, apreciando-as segundo a equidade e o direito social. Não há, pois, fundamento para o pedido de avocação, que não deve ser conhecido)."

Departamento Estadual do Trabalho, por parte do operário José Cerusi, pedindo seja avocado o processo em que são partes este e a Companhia Frigorífico Armour Sociedade Anônima (MTIC 58 065, de 1940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão da Nona Junta de Conciliação e Julgamento e por que se determine a volta do feito a novo julgamento, observadas as prescrições legais atinentes à espécie).

Sindicato Operários Metalúrgicos de Joinville, no Estado de Santa Catarina, pedindo seja avocado o processo em que são partes o seu associado Antonio da Costa Pipheiro e Nelson Walter (MTIC 3 994-941). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta a quo, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, feitos os cálculos pela própria Junta. (O parecer a que alude este despacho opina pelo deferimento do pedido de avocação de vez que o art. 137, letra f, da Constituição em vigor revogou os §§ 1.º e 2.º do art. 5.º da lei n. 62).

J.P. dos Santos & Comp., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Antonio de Araujo Lage (MTIC 1 160-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho opina pelo provimento do recurso, para que seja absolvida a firma de qualquer indenização e obrigada apenas a readmitir o reclamante. Antes dessa readmissão, porém, deverá o empregado exibir neste Ministério sua carteira, de estrangeiro ou os documentos aludidos no art. 3.º do decreto-lei n. 341, de 17 de março de 1938).

Dia 8 (aditamento)

Abel Pedroso, solicitando seu registro como jornalista profissional (MTIC 5 961-941). — Autorizo o registro, por equidade.

Delegacia do Trabalho Marítimo dos Portos de Niterói, São Gonçalo, Ilhorai e Nova Iguaçu, consultando sobre a distinção entre embarcação principal e embarcação auxiliar, para o efeito de pagamento da remuneração dos operários estivadores (MTIC 16 750-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Transmista-se. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "Estou de inteiro acordo com as conclusões da exposição do Sr. assistente técnico deste Gabinete. Efetivamente, a definição de *embarcação auxiliar*, tal como se lê no ofício de fls. 8, como sendo "aquela sem cujo auxílio a embarcação principal não pode operar, tendo assim por missão, completar o serviço desta última" é exata e melhor seria, entretanto, se se lhe acrescentasse a expressão "ou facilitar-lhe o serviço" desde que nem sempre a embarcação auxiliar é essencial à execução do serviço, mas atende às vezes ao encargo de *atizar* ou colaborar na realização desse serviço, como ocorre no porto do Rio de Janeiro, em que não raro a *desestiva* se faz pelos dois bordos do navio, para a terra e para uma embarcação auxiliar. Não se poderá porém classificar como *auxiliar* uma embarcação que realiza com inteira *autonomia* e em todas as suas fases o serviço de transportes, embora o faça no interior de um porto. Aliás, como observa Hugo Simas, no seu "Compêndio de Direito Marítimo Brasileiro". "Não distingue o nosso Código entre embarcações destinadas ao transporte por mar ou por águas interiores..." (pág. 45). Daí o critério modificativo proposto não se ajustar à realidade das operações executadas. Isso não obsta, porém, que se considere uma situação de fato, isto é, se se deve aplicar às pequenas embarcações que realizam serviços no interior do porto, os mesmos preceitos sobre o trabalho de estiva, vigentes para as grandes embarcações. A questão foge porém a qualquer apreciação jurídica e deverá ser examinada sob os seus aspectos de conveniência ou inconveniência".)

Sindicato dos Mineiros de Morro Velho, pedindo lhe seja enviada cópia do ante-projeto de lei que regulamenta o trabalho nas minas (MTIC. 5.533-941). — Transmista-se ao interessado a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho declara que o ante-projeto em apreço já foi entregue ao Sr. Ministro).

Sindicato dos Médicos de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, consultando se o decreto que regula a justiça do trabalho se aplica à cobrança de honorários médicos. (MTIC. 3.720-941). — Transmista-se ao interessado o parecer de fls. 7 usque 10. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: Dirige-se o Sindicato Médico Brasileiro ao Ministro do Trabalho, pleiteando que por essa alta autoridade seja reconhecido aos médicos o direito de ingressarem como partes na Justiça do Trabalho, para cobrança de seus honorários. A jurisdição especial, denominada Justiça do Trabalho foi instituída com caráter orgânico, pelo decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, que, no seu art. 1.º, dispõe: "os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados regulados na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho". O preceito transcrito reproduz, aliás, quasi *quo ipsis verbis*, o texto do art. 139 da própria Constituição Federal, por força do qual se institui tal jurisdição: "Para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregados e empregadores, regulados na legislação social, é instituída a justiça do trabalho"... Assim, e como bem salienta Waldemar Ferreira, ("A Justiça do Trabalho", vol. 1, n. 40) "a questão primordial a ter em conta no adito da Justiça do Trabalho é a da qualidade dos litigantes. Não de ser eles, sempre e em todos os casos, empregadores e empregados, uns de um lado e outros de outro". E outra não pode ser a interpretação, tanto do texto legal como do texto constitucional, ante a clareza e precisão de seus dispositivos, circunscrevendo ambos a ação dos tribunais de trabalho à solução dos litígios *entre empregadores e empregados*. Posta a questão nesses termos, resta indagar se pode o médico, em relação aos serviços que presta a seus clientes, assumir a posição de empregado junto a estes, que seriam seus empregadores. A esse respeito, e não obstante as controversias que pairam ainda sobre a conceituação doutrinária dos serviços prestados por certos trabalhadores intelectuais, pelos chamados profissionais liberais, predomina, no campo da aplicação prática, a distinção que se me afigura de todo acertada, entre a natureza dos serviços prestados por esses profissionais com o caráter de permanência, remuneração certa e subordinação às regras da empresa ou entidade empregadora — quando então se caracteriza um verdadeiro contrato de emprego, para usarmos a terminologia apropriada dos tratadistas italianos — e aqueles serviços prestados nos limites da capacidade profissional, a uma clientela indeterminada, caso em que esses serviços não tomam, de modo algum, o aspecto de emprego, o que leva alguns tratadistas a equipará-los à empreitada, o que também se me afigura passível de crítica, pois que o Código Civil circunscreve a empreitada à produção de coisas, parecendo-me preferível denominar tal prestação pelo aspecto que ela realmente reveste (embora longa essa denominação), de prestação ocasional de serviços especializados, oposta ao contrato de emprego, em que a capacidade profissional é colocada ao serviço do empregador para qualquer atividade compatível com essa capacidade, mediante uma remuneração global e subordinação ao regime de trabalho desse empregador. Essas duas modalidades constituem duas espécies de um gênero. o contrato de trabalho, sendo a primeira, o contrato de emprego subordinada à lei trabalhista e, a segunda, o contrato de prestação ocasional de serviços especializados, à lei civil, (Cesarino Junior, Direito Social Brasileiro, página 452; Oliveira Vianna, parecer in Boletim do Ministério do Trabalho, volume 33, página 99; Jean Lescundier, Le Salarié, pági-

na 202; L. Barassi, Il Diritto del Lavoro, I, página 160). Pode-se concluir, portanto, que a competência que o Sindicato pede seja declarada desde logo pela autoridade administrativa, só poderá ser objeto de pronunciamento concreto da autoridade julgadora, a qual deverá verificar, *in specie*, se entre os litigantes existe a relação de emprego, que a autorize a conhecer do dissídio, nos termos do poder jurisdicional que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 1.237 invocado, ou se a relação que deu origem ao dissídio não se reveste desse caráter de emprego, mas decorre de uma prestação ocasional de serviços, o que a enquadra no âmbito das questões civis, a serem conhecidas pela justiça comum).

B. Block & Irmãos, estabelecidos nesta Capital, recorrendo da multa que lhes foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração da alínea a do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1937 (MTIC. 6.525-941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso à vista da informação supra. (A informação a que alude este despacho declara que o recurso não pode ser tomado em consideração em face da decisão proferida em caso idêntico já resolvido pela autoridade superior).

Padre José Passa, Assistente Ecclesiástico do Circulo Operário de Santa Maria, Rio Grande do Sul, apresentando consulta sobre o registro de professores e auxiliares do ensino. (MTIC. 5.931-941). — Archive-se.

Dia 28 de maio de 1941

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, submetendo à deliberação a dúvida suscitada acerca da filiação, àquela Instituição, do funcionário da Acervo do Brasil Railway e Empresas Dependentes, Jorge Nocetti (MTIC. 10.405-44).

— Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A Comissão é de parecer que, tendo o Sr. Jorge Nocetti sido readmitido no serviço da estrada, continua ele a ser associado da Caixa consulente, nos termos da legislação em vigor.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o pedido de pensão formulado por Francisco Pessanha da Silva, na qualidade de beneficiária de Nionilo Gomes da Silva, ex-aposentado do referido Instituto (MTIC. 12.875-44). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Nionilo Gomes da Silva, empregado das Usinas Francisco Vasconcelos S. A., em cujo escritório central exercia as funções de correntista, contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes desde janeiro de 1935, requereu aposentadoria em fevereiro de 1936, sendo-lhe o benefício afinal concedido pelo Conselho da 7.ª Região a 31 de maio de 1937, em decisão homologada pelo Conselho Administrativo, a 19 de junho de 1937. No curso do processo foi arguida a irregularidade da inscrição do requerente, que foi, considerada legalmente e lida por ambos os Conselhos. O aposentado faleceu em 16 de setembro de 1939, e, requerendo sua viúva a pensão, entendeu o Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes de considerar prejudicado o pedido, sob o fundamento de que o aposentado passara a ser subordinado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ex vi dos decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto de 1938 e 720, de 21 de setembro de 1938, cabendo, pois, ao último Instituto o onus da concessão, na forma do § 4.º do art. 2.º do segundo decreto citado. Recusou-se, porém, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a processar a pensão, pelas razões constantes de fls. 26-28, e, assim, resolveu o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeter o caso à decisão do Sr. ministro do Trabalho, nos termos do decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939. Carece de qualquer fundamento legal o ponto de vista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. As aposentadorias e pensões de que o § 4.º do art. 2.º do decreto-lei n. 720 prevê a transferência são aquelas que se relacionam com os contribuintes transferidos de uma para outra instituição, na forma do seu art. 1.º. Esses contribuintes, por sua vez, são os associados que, na data da publicação do decreto-lei n. 627, estavam inscritos em Instituto diferente daquele a que foram filiados ex vi do referido decreto. Ora, datando de janeiro de 1938 a instalação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e somente a essa época podendo retroagir a eficácia do decreto-lei n. 627, relativamente ao mesmo Instituto, o empregado Nionilo Gomes da Silva, legalmente inscrito e aposentado que foi pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes antes daquela instalação ficou naturalmente subtraído aos efeitos dos decretos-leis ns. 627 e 720, donde ter permanecido íntegra, como ato perfeito e acabado, a obrigação de lhe pagar o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a aposentadoria concedida e deferir a seus beneficiários a consequente pensão. É bem de ver, pois, que nenhuma aplicação tem à espécie os aludidos decretos-leis e, ainda, a decisão do Sr. ministro, por cópia a fls. 33, invocada sem pertinência pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por isto que se fundou nos mesmos decretos-leis. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que seja julgada insubsistente a dúvida levantada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, devendo-se restituir-lhe desde logo o presente processo, afim de que não sofra maiores delongas o seu andamento, iniciado em outubro de 1939.").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Cardoso, Machado & Cia. (MTIC 21.829-939). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A firma acima aludida exerce duas atividades: co-

mércio de tecidos e fabricação de roupas em larga escala. São, pois, atividades distintas. Informa a própria firma que tem 16 empregados que prestam serviço somente à secção comercial — e — 17 empregados que prestam serviço às duas secções, sendo que não tem empregados que prestem serviço somente à secção comercial (fls. 23). Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da firma acima referida.”)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da empresa Água Mineral Natural Ingá (MTIC 13.578-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: “Apura-se do processo que a empresa, estabelecida em Niterói, dedica-se à exploração de água mineral, que é vendida ao natural, na própria fonte, ou em garrafas. Nessas condições, entende a Comissão que os empregados da empresa são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, *ex vi* do disposto no art. 2.º, letra h, do decreto-lei n. 651, de 1938.”)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da Instituição de previdência a que devem ser filiados os empregados da firma Acrísio Figueira & Cia. (MTIC 29.957-939). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: “O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscitou dúvida acerca da filiação dos empregados de Acrísio Figueira & Cia., estabelecidos em Barra da Corda, Estado do Maranhão, com negócio de loja de fazendas, estivas a retalho e usina de beneficiar arroz. Solicitados esclarecimentos à empresa e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, informou, este que a empresa já se encontra dissolvida, tendo os seus responsáveis se ausentado definitivamente do lugar. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que o processo seja arquivado.”)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos trabalhadores avulsos em carga e descarga terrestre da borracha, peles, couros, e ensacamento da castanha e classificação de óleos, associados do Sindicato dos Estivadores da Borracha, de Belém (MTIC 26.304-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: “O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submeteu ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação dos trabalhadores avulsos em carga e descarga de borracha, peles, couros e ensacamento de castanha e classificação de óleos (Belém do Pará) e que, executando, no período da safra a estiva da castanha dos pequenos navios para as alvarengas, evidentemente, “tem as atividades enquadradas no disposto (alínea b) do decreto n. 651, de 26 de agosto de 1938, visto preponderar trabalhos terrestres”. O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, pretende não mais ter cabimento a reclamação porque, por interferência das autoridades do Ministério do Trabalho, foi feita a fusão do Sindicato dos Trabalhadores da Borracha com o dos Estivadores, ficando a situação equiparada à dos trabalhadores de carvão e mineral. Na hipótese em que se baseia o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, a Comissão examinou a preponderância de atividade dentro dos elementos fornecidos pelos institutos e sindicatos, e que cumpre, na hipótese ser feito, identicamente.”)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma J. C. Souza & Cia. (MTIC 27.460-939). — Como parece à Comissão. É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: “A empresa era estabelecida em Bacabal, Estado do Maranhão, com comércio de fazendas, gêneros de exportação e usina de beneficiar algodão, contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, segundo informação por este prestada ao suscitador a presente dúvida. Ouvido, declara o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que a empresa suspendeu suas atividades em março de 1939. Assim, opina a Comissão pelo arquivamento do processo.”)

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1941

Portarias de designação:

Designando para ter exercício no Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, o Escriurário, classe E, do Quadro único deste Ministério, Edina Bittencourt, nomeado por decreto de 16 do corrente.

Designando para ter exercício no Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, o escriturário, classe E, do Quadro único deste Ministério, Alberto Teixeira, nomeado por decreto de 16 do corrente.

Idem, Noemias Rodrigues de Melo.

Idem, Nelson Rodrigues Chagas.

Idem, Vicente de Paulo Umbelino de Sousa.

Idem, José Barbosa de Melo Santos

Idem, Nair de Melo Fernandes.

Idem, Evaldo da Silva Garcia.

Idem, Juraci Costa.

Idem, Kival Soares Cerqueira.

Idem, Isabel da Costa Grilo.

Idem, Margarida Baptista Teixeira.

Idem, Assad Assuf.

Idem, Edgard da Silva Wilksen.

Idem, Vitor José Castel Ruiz de Azevedo.

Idem, Henrique Rodrigues Vieira.

Idem, Hugo Paulo Miranda de Carvalho.

Idem, Glória Fialho Rodrigues dos Anjos.

Idem, Jaime Rodrigues Barbosa.

Designando para ter exercício no Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, o escriturário, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Milton Pompeu Memória, nomeado por decreto de 16 do corrente.

Idem, Fernando Faustino de Figueiredo.

Idem, Benjamin de Campos.

Idem, Wilson de Andrade Campelo.

Idem, Darcí Mendonça.

Em 21 de maio de 1941

Designando Ligia Arlete Gomes da Silva, nomeado por decreto de 19 do mês corrente escriturário, classe E, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício no Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho.

Idem, José Rodrigues Datalha de Mattos.

Designando Heitor Lima Rocha, nomeado por decreto de 19 do mês corrente, escriturário, classe E, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício no Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho.

Idem, Helena Ribeiro Machado; Francisco de Paula e Oliveira; Sonia Passos e Manoel Passos Tavares.

Dia 29 de maio de 1941

Processos despachados:

No processo encaminhado pela Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, em que o presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento daquele Estado (Niterói), solicita seja posto à disposição daquela dependência o auxiliar de Escritório, referência VII, Archanjo José das Neves, afim de exercer a função de Secretário, foi exarado o seguinte despacho: Autorizo, nos termos da informação do D.A. (A informação referida é que o extranumerário poderá ocupar a função mas sem fazer jus à gratificação).

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL

D. N. T. 13.471-41 — “Associação Profissional dos Atletas Profissionais de Foot-Ball”, com sede nesta capital, requerendo registro na forma prevista no art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 1939, modificado pelo de n. 2.353, de 1940, como associação profissional específica, dissociada da categoria profissional principal “Atletas profissionais”, constante do 3.º grupo, — *Trabalhadores em Estabelecimentos de Cultura Física*, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura. — Deferida a especificação formulada, autorizando que se faça o competente registro da Associação Profissional dos Atletas Profissionais de Foot-Ball.

D. N. T. 3.823-41 — “Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão”, pede ratificação do reconhecimento sob a denominação de “Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem”, com base territorial no Distrito Federal e Estado do Rio e abrangendo as categorias “Indústria de fiação e tecelagem em geral”, “Indústria da cordalha e estopa”, “Indústria de malharia e meias”, e “Indústria de especialidades têxteis (passamentaria, rendas, tapetes)”, e todas incluídas no 6.º grupo do quadro anexo ao decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940. — Deferida a concentração pleiteada.

D. N. T. 22.196-40 — “Sindicato dos Arrumadores em Trapiches do Rio de Janeiro”, requer a inclusão de uma categoria profissional correspondente no 3.º grupo — *Trabalhadores no Comércio Armazenador*, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio. — Determinado o arquivamento do processo, por nada haver a deferir.

D. N. T. 8.183-41 — “Sindicato dos Bancários de Sergipe”, com sede em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos “Empregados em estabelecimentos bancários” e dos “Empregados de agentes autônomos de seguros privados e de crédito”. — Indeferida a concentração pleiteada.

D. N. T. 6.260-41 — Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, requer ratificação de seu reconhecimento como órgão representativo das categorias profissionais dos “oficiais gráficos” e dos “oficiais encadernadores”, cuja reunião constitui o 12.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias Gráficas*, do plano da Confederação dos Trabalhadores na Indústria. — Deferida a concentração pleiteada, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas.

D. N. T. 5.181-40 — Sindicato dos Operários na Indústria de Cerâmica e Similares de Recife, requer a sua adaptação como

sindicato representativo dos "Trabalhadores na Indústria de Cerâmica e Olaria de Pernambuco", com base territorial no respectivo Estado. — Deferida a concentração pleiteada.

D. N. T. 4.877-41 — Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pelo, com sede nesta capital, requer seu reconhecimento como entidade representativa da "Indústria de tecidos de lã e de seda", com base territorial no Distrito Federal e no Estado do Rio. — Manda arquivar o presente processo, por nada haver a deferir.

D. N. T. 10.198-41 — Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pelo, com sede nesta capital, em aditamento ao processo D. N. T. 4.877-41, declara que a mesma entidade, de conformidade com a vontade expressa dos componentes da classe que representa, que resolveu se unir ao "Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem", e que relativamente à "Indústria de chapéus", está sendo promovido o entendimento para a organização sindical desta categoria econômica. — De acordo com o voto do relator, julgado prejudicado o pedido.

D. N. T. 10.738-41 — Sindicato dos Operários Sapateiros e na Indústria de Couros, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria de calçados", "Oficiais alfaiates, costureiros e trabalhadores na indústria de confecção de roupas", "Trabalhadores na indústria de guarda-chuvas e bengalas", "Trabalhadores na indústria de pentes, botões e similares", "Trabalhadores na indústria de chapéus" e "Trabalhadores na indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora". — Indeferida a concentração pleiteada, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente para julgar da expedição da nova carta de reconhecimento do Sindicato em questão, como entidade representativa da categoria profissional dos "Trabalhadores na Indústria de calçados".

D. N. T. 12.365-41 — Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, com sede em São Paulo, capital do mesmo Estado, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores nas indústrias gráficas". — Deferida a concentração formulada.

D. N. T. 11.380-41 — Sindicato dos Operários em Fabricação de Bonbons e chocolate, com sede na cidade de São Paulo, capital do mesmo Estado, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria de produtos do cacau e balas" e dos "Trabalhadores na indústria de doces e conservas alimentícias". — Deferida a concentração pleiteada, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cacau, balas, doces e conservas alimentícias.

D. N. T. 9.470-41 — Empresa Parque Lafayette Ltda., com sede nesta capital, consulta para qual sindicato deve recolher o imposto sindical, em cumprimento ao que dispõe o decreto-lei n. 2.381 de 9 de julho de 1910. — Respondida à consulta informando que a empresa deve recolher o imposto sindical à entidade representativa da categoria econômica das "Empresas de compra e venda e de locação de imóveis" — 5.º grupo — *Turismo e Hospitalidade* do plano da Confederação Nacional do Comércio.

D. N. T. 10.729-41 — Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa das categorias profissionais dos "Oficiais gráficos" e dos "Oficiais encadernadores", cuja reunião constitui o 12.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias Gráficas* do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Deferida a concentração pleiteada, de acordo com o voto do relator.

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1941

Processos despachados:

Associação Profissional dos Atletas Profissionais de Foot-Ball, solicitando registro como associação profissional. (DNT. 13.471-41). — Em face do que dos autos consta tendo em consideração o acordão de fls. da Comissão do Enquadramento Sindical, de acordo com o artigo 48, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, e na conformidade com as instruções expedidas pela Portaria Ministerial SCm. 336, de 31 de julho de 1940, defiro o registro da "Associação Profissional dos Atletas Profissionais de Foot-Ball", com sede nesta Capital, expedindo-lhe o respectivo certificado.

Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de proposta do imposto sindical. (DNT. 7.855-41). — A consulta do Sr. chefe da 1.ª seção encontrará solução lógica em se considerar que o decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro de 1941, afim de permitir que os sindicatos adaptados ao correr do presente ano pudessem ser beneficiados pela arrecadação do imposto sindical alterou o calendário estabelecido na Portaria n. SCm 339, de 31 de julho de 1940, não derogando, entretanto, os prazos estatuidos na mesma portaria para irregularidade do processo de determinação e cobrança do referido imposto sindical. Esclarecida esta preliminar, não tendo objeção à importância fixada pelo Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro (60\$0), como imposto sindical. A administração do mesmo sindicato, deverá proceder às publicações previstas no parágrafo 2.º, do art. 1.º, e no art. 2.º, da citada Portaria n. DCm 339, por três vezes e, decorrido o prazo de trinta dias, remeter os exemplares dos jornais que hajam inserido as mesmas publicações a este Departamento.

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de eleição para o

biênio de 1941, a 1943. (DNT. 10.820-41). — Como parece à 1.ª seção. (Refere-se o despacho a seguinte informação: O Sindicato em apreço teve o seu pedido de ratificação de reconhecimento deferido em 27 de dezembro de 1940, e carta assinada em 30 de janeiro de 1941. A petição inicial encontra-se devidamente selada de acordo com a lei do selo, porém foi dirigida ao Exmo. Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, quando deveria ter sido dirigida ao senhor Ministro, como determina a lei. Os documentos apresentados, foram os seguintes: a) ata da assembléia geral e da reunião em que foi eleito o presidente, autenticadas com as assinaturas, reconhecidas por tabelião; b) apresentou a lista dos eleitos, com a discriminação dos cargos, e as especificações relativas a cada um, exigidas pela alínea a; c) apresentou prova de que os eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, se acham há dois anos, pelo menos, no exercício efetivo da profissão, faltando portanto as dos suplentes; d) quanto ao inciso 3.º foi apenas apresentado o comprovante de que o presidente do Sindicato é de fato brasileiro nato; doc. de fls. 18; e) com referência ao inciso IV, comprovante de que os eleitos tiveram suas contas quando hajam exercido os cargos de administração, apresentou o Sindicato requerente as cópias autênticas das atas de assembléias, as quais dizem melhor da situação dos únicos candidatos eleitos que ocupam cargos de administração no Sindicato. A lei do selo não foi cumprida — nos docs. de fls. 7, 9 a 11, 12 a 15 e 16, 21 e 23, no valor de 8\$4. Assim sendo, proponho preliminarmente que o Sindicato requerente cumpra a lei do selo, para depois formular a petição inicial dirigida ao Exmo. Sr. ministro, e apresentar os comprovantes do exercício efetivo da profissão de dois anos dos demais membros eleitos — Os suplentes).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 28 de maio de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral do Rio de Janeiro, solicitando devolução dos documentos anexos ao processo de aprovação de eleições. (DNT. 13.773-41). — Cumpra a lei do selo.

Sindicato dos Condutores de Veículos a Mão, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Condutores de Veículos a Mão e a Pedal. (DNT. 2.648-41). — Apresente prova de brasileiro nato do presidente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1941

Sindicato dos Condutores de Veículos, Rodoviários e Anexos do Distrito Federal, solicitando aprovação de eleição da Diretoria para o exercício de 1941 a 1943. (DNT. 11.197-41). — Como parecer ao Sr. chefe da 1.ª seção. (Refere-se o despacho a seguinte informação: Deve a nosso ver, o interessado satisfazer *in totum* as exigências contidas no Capítulo V da Portaria SCm 333, de 31 de julho de 1940).

Dia 30 de maio de 1941

Processos despachados:

Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classe Anexas do Rio de Janeiro, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato Patronal dos Hotéis, Restaurantes, Cafés e Congêneres do Distrito Federal. (DNT. 30.114-40). — Devem ser cumpridas, preliminarmente, as exigências da informação a fls. 47 e 48, em relação aos estatutos, devendo para tal fim haver uma reunião conjunta das Diretorias dos Sindicatos cuja fusão se operou, usando as mesmas da delegação expressamente lhes foi deferida pelas respectivas assembléias gerais, imprimindo-se, assim, a revisão dos estatutos de fls. o sentido necessário à conciliação votada nas referidas assembléias gerais para a melhor expressão dos interesses da categoria unificada. (As exigências a que se refere o despacho do Sr. diretor são as seguintes: I — No art. 1.º, deve ser substituída a expressão *categoria profissional* por *categoria econômica*; II — No mesmo art. 1.º, deve expressamente determinada a base territorial pleiteada; III — No art. 12, não foi estipulada a quantia relativa à contribuição mensal dos associados e IV — § 3.º, do art. 15, não está convenientemente formulado).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 30 de maio de 1941

Processo despachado:

Companhia Construtora Nacional S. A., consultando sobre imposto sindical. (DNT. 7.651-41). — Cumpra a lei do selo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 24 de maio de 1941

Pedidos de registro de livros deferidos:

J. D. Coelho, solicitando transferência de firma. (SIP-22.904-41) — Prove, antes, o alegado.

A. Panificação Federal Ltda, solicitando transferência. (SIP-22.853-41) — *idem*.

Alcides Alves Simões, idem. (SIP-22.864-41) — idem.
 M. Soares de Bastos, idem. (SIP-23.042-41) — idem.
 Manoel Gameiro, idem. (SIP-22.832-41) — idem.
 Antonio Xavier, idem. (SIP-22.710-41) — idem.
 A Casa Polo Laticínios Ltda., idem. (SIP-22.711-41) — idem.
 José da Fonseca, idem. (SIP-22.752-41) — idem.
 Geraldo de Oliveira Silva & Cia. idem. (SIP-22.731-41) — idem.
 Agostinho da Silva Tinoco, idem. (SIP-22.659-41) — idem.
 Laboratórios Raul Leite S/A, idem. (SIP-22.756-41) — idem.
 Octavio P. Mattos, idem. (SIP-22.680-41) — idem.
 A. Paiva & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP-22.658-441) — idem.
 Alberto Caetano & Neves Ltda, idem. (SIP-22.669-41) — idem.
 João Pereira & Costa, idem. (SIP-22.660-41) — idem.
 Miguel de Souza M. Filho, idem. (SIP-22.672-41) — idem.
 Miguel de Souza M. Filho, idem. (SIP-22.670-41) — idem.
 Ventura Brandão & Cia, idem. (SIP-22.459-41) — idem.
 Genuino Pereira, solicitando retificação e carteira. (SIP-23.046-41) — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira.
 Domingos Lopes Rodrigues, solicitando retificação e renovação da carteira. (SIP-23.183-41) — idem.
 Milton Giacóia da Costa, solicitando outra carteira profissional com retificações. (SIP-23.057-41) — idem.
 Viúva Alvaro Costa, Fernandes Sá, solicitando cancelamento de registro. (SIP-21.648-41) — Deferido, em face das informações.
 M. Gomes de Assumpção, solicitando registro de livros. (SIP-22.575-41). Aguarde-se, como proposto.
 Carlos Eduardo M. Ferraz, solicitando identificação como corretor de imóveis. (SIP-23.034-41) — Deferido.
 João Marques Pereira, idem. (SIP-23.033-41) — idem.
 Oscar Gomes de Oliveira, solicitando registro de professor. (SIP-44.434-40) — Deferido.

Dia 27 de maio de 1941

Notificações expedidas

A firma José Garcia Passos:

N. 17 — Notificando para recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP-12.389-39).

Ao Sr. Antonio de Araujo:

N. 18 — Notificando para recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa por infração do art. 10 do dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP-47.179-40).

Ao Sr. Antonio Xavier de Britto:

N. 19 — Notificando para recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP-34.866-40).

Ao Sr. Floro Arnaldo Mendes:

N. 20 — Notificando para recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP-34.868-40).

Ao Sr. S. Alves:

N. 21 — Notificando para recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do art. 10 do dec. n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP-42.865-40).

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 28 de maio de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843 de 7-12-39:

DNT-12.353-41 — Jacques Perrel & Comp. — 100\$0. Em 23 de maio de 1941.

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-37:

DNT-13.913-41 — Saleiro Irmão & Comp. Ltda. — 200\$0. Em 26-5-41.

DNT-7.892-41 — Felix & Gomes — 500\$0. Em 26-5-41.

DNT-7.962-41 — Agostinho Nunes Perdigão & Comp. — 200\$0. Em 23-5-41.

DNT-12.298-41 — Fonseca & Mello — 200\$0. Em 23-5-41.

DNT-13.381-41 — João Martins Toledo — 200\$0. Em 23-5-41.

DNT-1.841-41 — Samuel Gertener — 200\$0. Em 26-5-41.

DNT-12.572-41 — Hamdan Mahammad — 200\$0. Em 24-5-41.

DNT-13.272-41 — Ganem & Comp. — 200\$0. Em 24-5-41.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT-7.925-41 — Andrade & Martins Segundo — 100\$0. Em 27-5-41.

DNT-12.053-41 — Isidro Araujo — 100\$0. Em 27-5-41.

DNT-12.089-41 — Giuseppe Madafare — 50\$0. Em 27-5-41.

DNT-2.055-41 — Grisolia Batista — 200\$0. Em 23-5-41.

DNT-13.833-41 — Antonio Barros & Comp. — 500\$0. Em 26 de maio de 1941.

DNT-4.106-41 — José Augusto Simões — 100\$0. Em 26-5-41.

DNT-13.091-41 — Joaquim Ferreira da Costa — 100\$0. Em 23 de maio de 1941.

INSPETORIA

DNT-12.764-41 — Alice Lesser — 50\$0. Em 23-5-41.
 DNT-12.817-41 — Arthur Marciano Corrêa — 100\$0. Em 23 de maio de 1941.
 DNT-7.399-41 — Felipe Thomaz de Miranda — 500\$0. Em 23-5-41.
 DNT-3.586-41 — Luciano & Comp. — 50\$0. Em 23-5-41.
 DNT-4.999-41 — E. Pinto Júnior — 500\$0. Em 23-5-41.
 DNT-4.205-41 — Cassiano Augusto de Souza — 50\$0. Em 24 de maio de 1941.
 DNT-8.153-41 — Alvaro Rodrigues & Irmão — 50\$0. Em 24 de maio de 1941.
 DNT-4.620-41 — Manoel Ribeiro — 200\$0. Em 24-5-41.
 DNT-4.614-41 — Almeida & Abreu — 100\$0. Em 23-5-41.
 DNT-7.108-41 — Laurentino F. de Carvalho — 50\$0. Em 23 de maio de 1941.
 DNT-12.963-41 — Armando Joaquim Marinho — 100\$0. Em 24 de maio de 1941.
 DNT-11.957-41 — Francisco Martins Pires — 100\$0. Em 24 de maio de 1941.
 DNT-12.657-41 — Maurício Misk — 100\$0. Em 24-5-41.
 DNT-13.268-41 — Tello & Negri — 100\$0. Em 24-5-41.
 DNT-4.215-41 — Antonio São João de Carvalho — 50\$0. Em 24-5-41.
 DNT-3.991-41 — Soares & Pery Ltda. — 50\$0. Em 24-5-41.

Pedidos de Certidões:

DNT-13.874-41 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.
 DNT-13.873-41 — Araujo Barcellos & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.
 DNT-13.012-41 — Comp. Usinas Nacionais. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.
 DNT-8.660-41 — Lima & Guilherme Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.

DNT-7.191-41 — Catoira & Comp. — Multa de 100\$0. — Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.

DNT-21.253-40 — J. Costa — Despacho do Sr. diretor: Tendo em vista as informações, defiro o pedido de fls. 2. A Inspetoria. Em 25 de maio de 1941.

DNT-13.822-41 — Sindicato Condor Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.

Diversos despachos:

Diversos despachos:

DNT 13.799-41 — Irmãos Nogueira & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 27-5-41.

DNT 6.782-41 — Calçada & Irmão. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 27-5-41.

DNT 12.064-41 — Domingos do Pinhe Alho. — O signatário da defesa, deve apresentar procuração. Em 26-5-41.

DNT 2.103-41 — Rui Barbosa dos Santos. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 23-5-41.

DNT 12.067-41 — José R. de Almeida & Comp. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 26-5-41.

DNT 12.056-41 — F. Rodrigues & Martinez. — O anexo de fls. 4, deve ser selado de acordo com a lei.

DNT 12.071-41 — Alves Pereira Sousa & Comp., Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-5-41.

DNT 12.966-41 — Felix Dobroski. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-5-41.

DNT 10.332-41 — Manoel Gonçalves Pereira. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 26-5-41.

DNT 12.072-41 — J. Augusto de Almeida & Comp. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 26-5-41.

DNT 13.244-41 — Manoel Alves Boal. — Prove com documento hábil, o alegado na defesa. Em 26-5-41.

DNT 4.214-41 — Manoel Alves. — À vista dos documentos apresentados, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 23-5 de 1941.

DNT 763-41 — Paiva Cerqueira. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 23-5-41.

DNT 9.301-41 — J. B. Barros. — Face as informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em seguida arquite-se. Em 24-5-41.

DNT 7.927-41 — Laticínios Leca Ltda. — Apresente no Serviço Interno, o acordo em lide, para exame. Em 24-5-41.

DNT 11.434-41 — Elevadores Sul América Ltda. — Apresente procuração, em seguida cumpra-se a lei do selo. Em 24-5-41.

DNT 12.087-41 — Konaski & Castriote. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-5-41.

Processos arquivados:

DNT 808-41 — Severino Vieira & Irmão.

DNT 1.174-41 — A. Pais & Filho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 17 de maio de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De Adriano de Amorim & Irmão, firma composta dos sócios solidários Adriano de Amorim e Augusto Pinto de Amorim, para o comércio de botiquim e restaurante, à rua Castro Alves n. 30, com o capital de 18:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. T. Pinho & Lopes, firma composta dos sócios solidários Manoel Tavares de Pinho e Jaime Lopes, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Coronel Tamarindo, 596, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Faulhaber & Lemos, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Luiz Faulhaber e Polidoro Azevedo Lemos, para o comércio de farmácia, à rua Coronel Tamarindo, 596, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Indústria de Produtos Pecuários Limitada, firma composta dos sócios quotistas Edward Cecil Viana Parish, que também se assina Edward C. V. Parish, Manoel Fernandez e Manoel Fernandez Filho, para o comércio de carnes e seus derivados, à rua Macapá, 273, com o capital de 800:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De R. Abraão & Irmão, firma composta dos sócios solidários Roques Abraão e Haikel Abraão, para o comércio de fazendas e armazém, à rua Demétrio Ribeiro, 183, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Torres dos Santos & Comp., firma composta dos sócios solidários Renato Torres dos Santos e Alvaro da Costa Braga, para o comércio de fazendas, à rua do Ovidor, 169, 1.º andar, sala 111, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Cruz & Cruz, firma composta dos sócios solidários Antonio Alves da Cruz e Manoel Alves da Cruz, para o comércio de quitanda, à rua Leoncio de Albuquerque, 71, com o capital de 3:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Assunção & Comp., firma composta dos sócios solidários José Francisco de Assunção, Horacio Lemos de Pinho e Oswaldo da Costa Oliveira, para o comércio de líquidos, comestíveis e botiquim, à rua Agrário Menezes, 203/203-A, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De A. M. Peixoto & Peixoto, firma composta dos sócios solidários Abel Martins Peixoto e José Martins Peixoto, para o comércio de botiquim, à rua Comandante Maurili, 90, com o capital de 48:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Rocha & Bittencourt, firma composta dos sócios solidários José Machado da Rocha e João de Avila Bittencourt, para o comércio de botiquim e leitaria, à rua Humaitá, 34-A, com o capital de 15:500\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Importação e Exportação Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas Oscar Martins de Moraes Guimarães e Arminda Cabral Muniz, para o comércio de consignações, representações, importação, exportação e conta própria, à avenida Almirante Barroso, 72, 11.º andar, sala 1.102, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Empresa Comercial de Tecidos Limitada, firma composta dos sócios quotistas Adão José Vendling e Zeferino Martins da Silva, para o comércio de tecidos, à rua 7 de Setembro, 132, sala 505, 5.º andar, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ribeiro Giovanni & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Nelson Ribeiro, Calomino Giovanni, Fidelis Soares Medeiros, Antonio dos Santos, Manoel Antonio e Oroliel Pedro Lopes, para o comércio de barbeiro e cabeleireiro, à avenida Mem de Sá, 8, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Manoel de Almeida & Irmãos, firma composta dos sócios solidários Carlos de Almeida, Manoel de Almeida e Aires de Almeida, à rua General Câmara, 245, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. J. Vieira & Pereira, firma composta dos sócios solidários Manoel Joaquim Vieira e João Dias Pereira, para o comércio de padaria, à rua Bulhões Marcial, 45, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De J. Leal & Matos, firma composta dos sócios solidários José Leal Fernandes e Alvaro Pereira de Matos, à rua Juiz de Fora, 172-A, com o capital de 10:000\$0, para o comércio de líquidos e comestíveis e prazo indeterminado. — Deferido.

De Nogueira & Veloso, firma composta dos sócios solidários Manoel Joaquim Nogueira e Agostinho José Veloso, para o comércio de restaurante, à rua da Alfândega, 179, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De P. Silva & Valente, firma composta dos sócios solidários Antonio Pinto da Silva e Antonio Rodrigues Valente, para o comércio de botiquim, à rua do Senado, 112, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De R. Ferreira & Pereira, firma composta dos sócios solidários Raul Ferreira Chula e Avelino de Souza Pereira, para o comércio de botiquim, leitaria à rua Projetada 13 n. 51, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Pena & Barbosa Ltda., firma composta dos sócios quotistas Carlos da Silva Pena e José Pereira Barbosa, para o comércio de confitaria, sorveteria, líquidos e comestíveis, à avenida 28 de Setembro

n. 184, com o capital de 52:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Rodrigues & Nunes, firma composta dos sócios solidários Manoel Rodrigues da Silva, José da Silva Nunes, para o comércio de lenha e carvão vegetal à rua Paraguassú n. 7-A, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Aristoteles Martins & Alves Ltda., firma composta dos sócios quotistas Aristoteles de Oliveira Martins e Cassio Cruz Alves, para o comércio de farmácia à rua Guaporé n. 245, com o capital de 12:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Siqueira & Irmãos, firma composta dos sócios solidários Olimpio Siqueira da Silva e Amaro Siqueira da Silva, para o comércio de barbeiro e cabeleireiro, à rua Vitorio da Costa n. 5-B, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Antenor d'Almeida & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antenor Maria Faria de Almeida e Joaquim Gomes, para o comércio de botiquim, à rua Gonçalves Dias n. 84-A, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Mineração Mocapir Ltda., firma composta dos sócios quotistas Mocapir Alvaro Alfredo Norfini e D. Adelia de Oliveira Matos Martins, para o comércio de minérios, à rua 7 de Setembro n. 113, 2.º andar, com o capital de 100:000\$ e prazo de 10 anos. — Deferido.

De J. Guimarães Filho & Comp., firma composta dos sócios solidários José Pinheiro Guimarães Filho e Viriato da Costa Braga, para o comércio de chuveiros Mercedes, à rua do Rosário n. 168, 1.º andar, S. 1, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De F. Limocero & Luppi, firma composta dos sócios solidários Francisco Limocero e Romualdo Luppi, para o comércio de oficina de bombeiro eletricitista, à avenida Mem de Sá n. 238-A, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Manoel Pinto Gomes & Monteiro, firma composta dos sócios solidários Manoel Pinto Gomes e Augusto Teixeira Monteiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Fernando Lobo n. 26-A, com o capital de 5:000\$0, a prazo indeterminado. — Deferido.

De H. W. Belencourt & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Hugo Weiner Belencourt e Pedro Guilherme Weiner Belencourt, para o comércio de tintas, vernizes e representações, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Oficina Eléctro-Refrigeração Carioca Ltda., firma composta dos sócios quotistas Bedrich Schur e Bedrich Heller, para o comércio de oficina eletromecânica, refrigerações, concertos de automóveis, rádios à rua Gal. Polidoro n. 156-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contratos:

De Ventura Pinto & Comp., pela admissão dos sócios Armundo Pinto e Manoel Teixeira Guimarães, sendo o capital aumentado para 500:000\$0, continuando a firma sob a mesma denominação, sendo feitas algumas modificações. — Deferido.

De Mecânica Industrializada Ltda., pela passagem da denominação à Mecânica Industrializada Milda, Ltda., além de outras modificações. — Deferido.

De Café Água de Ouro Ltda., pela cessão que faz Manoel Pinto da Silva, à José Maria Loureiro de suas 25 quotas, no valor total de 25:000\$0; pela cessão que faz o sócio José de Souza Pinto a José Maria Loureiro, 20 quotas no valor de 20:000\$, sendo feitas outras modificações. — Deferido.

De Silva & Espírito, em virtude de modificações nas retiradas dos sócios. — Deferido.

De Requião & Comp., pela retirada dos sócios Djalma da Costa Requião e Olaviano de Aquino Correia Maia, recebendo o primeiro 2:500\$0 e o segundo, 500\$0; pela admissão do sócio Bento José Labre, sendo o capital elevado para 100:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De S. Vieira & Rodrigues, pela retirada do sócio Serafim Vieira, recebendo a importância de 20:000\$000, sendo admitido o sócio Delim da Costa com o capital de 20:000\$0, ficando a firma modificada para D. Costa & Rodrigues além de outras modificações. — Deferido.

De Alvaro de Castro & Silva & Cia Ltda., pela cessão, que faz o sócio Felipe Ferraiolo, de 8 quotas no valor de 10:000\$000 cada uma ao sócio Augusto Carlos Teófilo Beck; pela cessão de 2 quotas do mesmo valor que faz o referido sócio ao Sr. Norval Campos e 15 quotas a Alvaro de Castro e Silva, sendo o capital elevado para 600:000\$000; por tempo indeterminado, continuando a firma sob a mesma denominação, feitas outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De S. Guimarães & Cia., pela retirada da sócia Francisca Seane Curos Guimarães, recebendo a importância de 25:000\$000, assumindo o sócio José da Silva Guimarães, o ativo e passivo da firma, no valor de 250:000\$000. — Deferido.

De Antonio Rodrigues & Avelino Rodrigues, pela retirada do sócio Antonio Reis Garcia, recebendo a importância de 12:000\$000, ficando o ativo e passivo da firma a cargo dos sócios Antonio Rodrigues & Avelino Rodrigues Ramos no valor de 12:000\$000. — Deferido.

De Rodriguez & Fernandez, pelo falecimento do sócio Izidra Alvarez Rodriguez, recebendo os seus herdeiros a importância de 27:750\$600, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Ricardo Araujo Fernandez, no valor de 27:750\$600. — Deferido.

Registos de firmas:

De José da Silva Galo, para o comércio de empresa teatral, à rua Visconde do Rio Branco 53, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De M. de Souza Mendes, para o comércio de garage, oficina mecânica e correlatos, à rua da Harmonia 5 a 11, com o capital de 50:000\$000. — Deferido.

De José Francisco Pinheiro, para o comércio de materiais de construção e empresa de transportes, à Av. Alte. Barroso 90, 12.º and. s. 1.210, com o capital de 30:000\$000. — Deferido.

De João Martins Ramos, para o comércio de quitanda, à rua Gal. Sampaio 18 a 20, com o capital de 1:000\$000. — Deferido.

De O. Chalfen, para o comércio de calçados, tecidos, etc., à Av. Rio Branco ns. 87 a 97, 4.º and. s. 4, com o capital de 5:000\$00. — Deferido.

De Delim D. de Oliveira, para o comércio de botecos, à rua Jorge Rudge 84, com o capital de 35:000\$000. — Deferido.

De Raimundo de Oliveira Reis, para o comércio de cigarros, à rua do Rosário, 97, com o capital de 3:000\$000. — Deferido.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

ATO DO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASE

Suspensão:

Nos termos da alínea b do item 24 das Instruções n. 1/41, de 6-5-1941, com perda total de vencimentos e tempo de serviço, do 2.º escriturário Alice Pereira Pinto da Silva, por haver reincidido e faltado ao expediente mais de 8 dias consecutivos, sem qualquer comunicação. Resolução SPS-5, de 23 de maio de 1941.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 327.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS REALIZADA A 22 DE JANEIRO DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1941, as 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 327.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

Constou de diversos telegramas e impressos de boas festas e redistribuições.

PROCESSOS JULGADOS

PELO CONSELHEIRO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA

Proc. 3 — Aposentadoria — José Petronilho dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. 200.729 — Débito — Empresa Hermani Hering — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.449 — Inscrição — José Petronilho dos Santos — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 35.702 — Inscrição — José Marcelino Costa — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 18.722 — Assist. médica — Josué Marcelino Costa — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.713 Assist. médica — Raimundo Corrêa Lima — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.964 — Assist. médica — Aristides Sebastião dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.370 — Assist. médica — Aurino José do Nascimento — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.343 — Assist. médica — Antonio Araujo Pimentel — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.850 — Assist. médica — Targino Coutinho de Azevedo — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.382 — Assist. médica — Euzébio Peres do Nascimento — Autorizado o pagamento.

Proc. 70.096 — Inscrição — Pedro Paulo dos Santos — Aprovada a diligência.

Proc. 17.046 — Assist. médica — Pedro Paulo dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.327 — Inscrição — Carlos Barreto Maciel — Aprovada a inscrição.

Proc. 22.841 — Assist. médica — Carlos Barreto Maciel — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.649 — Inscrição — Delirio Martins de Souza — Aprovada a diligência.

Proc. 23.670 — Assist. médica — Delirio Martins de Souza — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.195 — Inscrição — Braz José dos Santos — Aprovada a diligência.

Proc. 106.070 — Assist. médica — Braz José dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.048 — Inscrição — José Bernardo Lugacy — Aprovada a inscrição.

Proc. 30.946 — Inscrição — Cosmo Leão da Costa — Aprovada a diligência.

Proc. 63.515 — Inscrição — Francisco José Fagundes — Aprovada a diligência.

Proc. 56.147 — Inscrição — Arthur Barbosa Braga — Aprovada a diligência.

Proc. 55.029 — Inscrição — Teodorico dos Santos Monteiro — Aprovada a diligência.

Proc. 81.297 — Inscrição — Vespasiano Ferreira de Castro — Aprovada a diligência.

Proc. 70.330 — Inscrição — Jozias de Souza Coutinho — Aprovada a diligência.

Proc. 70.284 — Inscrição — Raimundo de Oliveira Zarauza — Aprovada a diligência.

Proc. 56.866 — Inscrição — João Capistrano da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 94.114 — Assist. médica — Santa Casa de Misericórdia de Manaus — Autorizado o pagamento.

PELO CONSELHEIRO ALVARO DIAS DA ROCHA

Proc. 18.333 — Aposentadoria — Izauro de Azevedo Gonçalves — Aprovada a diligência.

Proc. 25.005 — Pensão — Francisca Andrade Monteiro — Deferido o requerido.

Proc. 21.062 — Pensão — Margaria, Raimundo e José Bernardo de Souza — Deferido o requerido.

Proc. 31.377 — Inscrição — Miguel Alves Evangelista — Aprovada a diligência.

Proc. 12.052 — Assist. médica — Miguel Alves Evangelista — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.433 — Aplicações — João Prates de Sans — Deferido o requerido.

Proc. 25.380 — Aplicações — João da Silva Machado — Deferido o requerido.

Proc. 25.041 — Assist. médica — Antonio José Ferreira — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.328 — Assist. médica — Archimedes Rosa de Freitas — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.932 — Assist. médica — Satyro Mendes Colares — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.338 — Assist. médica — Abel Nunes da Costa — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.867 — Assist. médica — João Zacarias da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.747 — Assist. médica — Antonio Coutinho Tomaz Corrêa — Autorizado o pagamento.

Proc. 43.644 — Assist. médica — Arê Mannebach — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.817 — Assist. médica — João Gonçalves — Autorizado o pagamento.

Proc. 138 — Prestação dos serviços de roentgenforografia dos campos pulmonares e aparelho cardio vascular — Proposta dos Drs. Sampaio Leitão e A. Mac. Dowell F.º — Aprovada a diligência.

Proc. 42.247 — Inscrição — Adalberto Urbano da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 26.309 — Inscrição — Minervino Severiano de Souza — Aprovada a inscrição.

Proc. 22.620 — Assist. médica — Minervino Severiano de Souza — Autorizado o pagamento.

Proc. 55.856 — Inscrição — Raimundo Nonato Bacelar — Aprovada a diligência.

Proc. 22.861 — Assist. médica — Raimundo Nonato Bacelar — Autorizado o pagamento.

Proc. 47.598 — Inscrição — Antonio Loureiro Pinto — Aprovada a diligência.

Proc. 22.403 — Assist. médica — Adalberto Urbano da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.867 — Inscrição — Gyro Carvalho — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 22.624 — Assist. médica — Gyro Carvalho — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.347 — Inscrição — José Dias Barreto — Aprovada a diligência.

Proc. 24.318 — Assist. médica — José Dias Barreto — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.609 — Assist. médica — Antonio Loureiro Pinto — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.401 — Inscrição — Luiz Barreiros Filho — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 81.076 — Inscrição — Oduvaldo Evaristo Bacelar — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 73.767 — Assist. médica — Luiz Augusto dos Passos — Autorizado o pagamento.

PELO CONSELHEIRO ALDEMAR BELTRÃO

Proc. 14.905 — Pensão — Neuza Bielby — Deferido o requerido.

Proc. 19.214 — Aposentadoria — Euzébio Edilio Pereira — Deferido o requerido.

Proc. 24.719 — Aposentadoria — José Raimundo Ribamar — Deferido o requerido.

Proc. 21.506 — Aposentadoria — Tokaichi Ogawa — Deferido o requerido.

Proc. 99.195 — Aposentadoria — Ilydio Tavares de Matos — Indeferido o requerido.

Proc. 98.425 — Inscrição — Voluciano Feliciano de Castilho — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 15.795 — Assist. médica — Armando Helio Cavassa — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.579 — Assist. médica — Alfredo Garcia Cabral — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.440 — Assist. médica — Sociedade Portuguesa de Beneficência do Niteroi — Autorizado o pagamento.
 Proc. 98.734 — Inscrição — João Belmiro dos Santos — Aproveada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 81.359 — Inscrição — Waldemar do Castro e Silva — Aproveada a diligência.
 Proc. 100.919 — Assist. médica — José Gonçalves de Lima — Autorizado o pagamento.
 Proc. 14.168 — Assist. médica — Voluciano Feliciano de Castro — Autorizado o pagamento.
 Proc. 14.032 — Assist. médica — José Raimundo da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 55.785 — Inscrição — Geny Pereira da Silva — Aproveada a inscrição.
 Proc. 23.834 — Assist. médica — Joaquim Martins Moreira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.966 — Assist. médica — João Netuno de Oliveira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 100.589 — Assist. médica — José Carlos Damigno — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.411 — Assist. médica — Antonio Ferreira da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.322 — Assist. médica — Antonio Reis Castanho Filho — Autorizado o pagamento.
 Proc. 14.668 — Assist. médica — Francisco Nobre de Lacerda — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.970 — Assist. médica — Camilo Felix da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.426 — Inscrição — Oswaldo Copolechio — Aproveada a inscrição.
 Proc. 21.770 — Aplicações — Oswaldo Copolechio — Deferido o requerido.
 Proc. 190 — Assist. médica — Fundação Gaffrée e Guinle — Autorizado o pagamento.
 Proc. 29 — Assist. médica — Aderbal de Melo — Autorizado o pagamento.
 Proc. 9.527 — Cumprimento diligência em aposentadoria — Luiz Gomes de Aguiar — Ciente.
 Proc. 21.334 — Assist. médica — Gumercindo dos Santos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 56.663 — Inscrição — Hylydio Tavares de Matos — Aproveada a diligência.
 Proc. 20.848 — Inscrição — Euzebio Edilio Pereira — Aproveada a diligência.
 Proc. 30.572 — Assist. médica — José Raimundo Ribamar — Aproveada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 108.965 — Inscrição — Takaichi Agwa — Aproveada a inscrição do associado e seus beneficiários.

LO CONSELHEIRO FAUSTO WERNECK CORREA E CASTRO

Proc. 24.330 — Assist. médica — Abel Nunes da Costa — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.341 — Assist. médica — Estelito Etur da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.621 — Assist. médica — João Cabral Piedade Junior — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.977 — Assist. médica — Floriano Bispo de Lacerda — Autorizado o pagamento.
 Proc. 3.931 — Assist. médica — Nestor Souto de Oliveira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.968 — Assist. médica — Vicente Manoel Francisco — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.331 — Assist. médica — José Ferreira Ramos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.326 — Assist. médica — Manoel Felipe de Sant'Ana — Autorizado o pagamento.
 Proc. 72.184 — Assist. médica — José Ribeiro de Lima — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.830 — Assist. médica — José Calazans Barreto — Autorizado o pagamento.
 Proc. 20.702 — Inscrição — José Calazans Barreto — Aproveada a diligência.
 Proc. 21.447 — Reembolso despesas de funeral do associado — Tavares Carmo — Que se proceda na forma do parecer do relator.
 Proc. 21.092 — Inscrição — José Ribeiro de Lima — Aproveada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 13.260 — Assist. médica — Atanagildo Valerio de Moura — Autorizado o pagamento.
 Proc. 26.158 — Inscrição — Atanagildo Valerio de Moura — Aproveada a diligência.
 Proc. 21.129 — Assist. médica — Carlos Ferreira Viana Bandeira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 70.959 — Inscrição — Carlos Ferreira Viana Bandeira — Aproveada a inscrição do associado e de sua esposa.
 Proc. 24.681 — Assist. médica — Carlos Augusto Small — Autorizado o pagamento.
 Proc. 22.613 — Assist. médica — José Domingos Silveira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.693 — Assist. médica — José Miguel dos Passos — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.344 — Assist. médica — Henrique Pedro da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.194 — Reembolso desp. médicas — José Ferreira de Macedo — Indeferido o requerido.
 Proc. 25.567 — Assist. Médica — Floriano Bispo de Lacerda — Autorizado o pagamento.
 Proc. 25.585 — Assist. médica — Armando Doria de Vasconcelos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 22.319 — Assist. médica — Juventino Sena Vilela — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.319 — Assist. médica — Arlindo Alexandrino de Oliveira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 13.569 — Assist. médica — Antenor Urbano da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 25.362 — Assist. médica — Joaquim Floriano Pompêo — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.831 — Assist. médica — Mauricio de Lemos — Autorizado o pagamento.

PELO CONSELHEIRO PEDRO CYBRAO

Proc. 19.939 — Aposentadoria — João Rodrigues de Barros — Deferido o requerido.
 Proc. 23.798 — Aposentadoria — José Queiroz — Deferido o requerido.
 Proc. 13.181 — Pensão (Revisão de cálculos) Alzira Raimundo Guimarães — Que se proceda na forma do parecer do relator.
 Proc. 24.413 — Pensão — Joventina Maria de Souza — Aproveada a diligência.
 Doc. 48 — Adiantamento para despesas de viagem desta Presidência às cidades de São Paulo e Santos — Ciente, e aprovadas as referidas despesas.
 Proc. 23.525 — Sinistro — Aluizio José dos Santos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 19.177 — Transf. de contribuições — Juventino Maciel de Freitas — Deferido o requerido.
 Proc. 21.586 — Cons. Adm. submete a consultoria o comunicado 879 do C. N. T. se o mesmo atinge o L. A. P. M. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
 Proc. 11.479 — Recurso do C. N. T. — Rosa de Oliveira Santos — Devolvido ao C. N. T. na forma do parecer do relator.
 Proc. 19.191 — Despesas de funeral do assoc. Amaro Nunes da Costa Pinto — Deferido o requerido.
 Proc. 23.243 — Inscrição — Maria da Luz Sarmiento da Silveira — Aproveada a inscrição de associado de sua mãe.
 Proc. 21.063 — Inscrição — João de Assis Bezerra — Aproveada a inscrição do associado e de sua esposa.
 Proc. 20.832 — Assist. médica — Francisco Bino Gonçalves — Autorizado o pagamento.
 Proc. 20.745 — Assist. médica — Arlindo Alexandrino de Oliveira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 11.243 — Pagamento de contribuições — Olimpio Marques de Carvalho — Deferido o requerido.
 Proc. 21.655 — Devolução de contribuições — Manoel Felipe de Sant'Ana — Deferido o requerido.
 Proc. 104.481 — Transf. de contribuições — Rubens Dantas Guimarães — Deferido o requerido.
 Proc. 98.295 — Inscrição — João Rodrigues de Barros — Aproveada a diligência.
 Proc. 23.351 — Inscrição — José Queiroz — Aproveada a inscrição.
 Proc. 19.490 — Assist. médica — Adalberto Dias Rebouças — Autorizado o pagamento.

PELO CONSELHEIRO ALCIDES JOSÉ DANTAS

Proc. 24.235 — Recurso para o C. N. T. — Margarida Rosa da Silva — Devolvido ao C. N. T. na forma do parecer do relator.
 Proc. 23.461 — Pensão — Josefa Ricarda dos Santos — Aproveada a diligência.
 Proc. 25.245 — Pensão — Maria do Carmo Santos — Deferido o requerido.
 Proc. 18.676 — Pensão — Maria de Oliveira Silva — Deferido o requerido.
 Proc. 24.221 — Aposentadoria — Nataniel Marques da Silveira — Deferido o requerido.
 Proc. 15.748 — Aposentadoria — Manoel dos Santos Gaya — Deferido o requerido.
 Proc. 22.968 — Aposentadoria — Antonio Pedro de Azeredo — Deferido o requerido.
 Proc. 2.070/132 — Compra do terreno e construção de casa "Classe C" — Zelio Coutinho — Deferido o requerido.
 Proc. 3.085 — Assist. médica — Maria Cameta Touguinha — Autorizado o pagamento.
 Proc. 465 — Funeral do assoc. Antonio Cardoso — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.652 — Consulta — Deleg. de Angra dos Reis — Que se proceda na forma do parecer do relator.
 Proc. 16.990 — Inscrição — Nataniel Marques da Silveira — Aproveada a inscrição do associado e de sua esposa.
 Proc. 24.469 — Débito — Empresa José Menezes — Que se proceda na forma do parecer do relator.
 Proc. 81 — Aplicações — Zelio Coutinho — Aproveada a diligência.
 Proc. 14.242 — Razões da consultoria no recurso 4.697/40 — Rosa de Oliveira Santos — Ciente, na forma do parecer do relator.

Proc. 22.840 — Assist. médica — Pedro Joaquim Rodris — Autorizado o pagamento.
 Proc. 12.383 — Assist. médica — Severino José Bezerra — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.263 — Desp. de funeral do assoc. Adalberto Trindade Ford — Indeferido o pagamento.
 Proc. 24.701 — Assist. médica — Arcadio Leopoldo Klinger — Autorizado o pagamento.
 Proc. 15.534 — Inscrição — Arcadio Leopoldo Klinger — Aprovada a diligência.
 Proc. 81.431 — Inscrição — Manoel dos Santos Gaya — Aprovada a inscrição do associado e suas filhas.
 Proc. 50.019 — Inscrição — Antonio Pedro de Azeredo — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, cancelando-se, entretanto a do filho Walter por ter atingido 18 anos.
 Proc. 24.886 — Aplicações — Oswaldo Coppolechio — Deferido o requerido.
 Proc. 22.205 — Assist. médica — Walter Falcão Cafezeiro — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.914 — Assist. médica — Pedro Linhares Cavalcante — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.008 — Assist. médica — Porfirio Marques do Rego — Autorizado o pagamento.
 Proc. 485 — Assist. médica — Afonso Felipe de Menezes — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.325 — Assist. médica — Procopio Ferreira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 25.340 — Inscrição — Samuel Albino D'Oliveira — Aprovada a inscrição.
 Proc. 77.893 — Inscrição — Filinto Menezes Dourado — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
 Proc. 107.062 — Inscrição — Fabio Menezes de Azevedo — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.
 Proc. 22.917 — Inscrição — Laudelino Manoel dos Santos — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 15.488 — Inscrição — José Manoel dos Santos — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
 Proc. 15.678 — Assist. médica — José Manoel dos Santos — Autorizado o pagamento.

PELO CONSELHEIRO ARTHUR PADOVANI

Proc. 26.389 — Inscrição — João Veneziano apresenta documentos para a inscrição de seu filho Edson — Aprovada a inscrição.
 Proc. 107.135 — Inscrição — Benedito André dos Santos — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 26.165 — Inscrição — Francisco Nunes Pereira apresenta a documentação para a inscrição de sua filha Irene — Aprovada a inscrição.
 Proc. 55.941 — Inscrição de Esther Rios — Aprovada a inscrição.
 Proc. 81.905 — Inscrição de Edison Furtado dos Santos — Aprovada a inscrição.
 Proc. 20.900 — Assist. médica — Dorval Cesario dos Santos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 15 — Aplicações — Josecym Silva Guimarães — Deferido o requerido.
 Proc. 43 — Aplicações — Arlindo Maia — Deferido o requerido.
 Proc. 23.832 — Assist. médica — Antonio Ferreira Pinto — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.987 — Assist. médica — Antonio Ferreira Pinto — Autorizado o pagamento.
 Proc. 93.156 — Assist. médica — Maria Celeste da Silva Couto — Autorizado o pagamento.
 Proc. 22.030 — Assist. médica — Mario Machado — Autorizado o pagamento.
 Proc. 17.911 — Assist. médica — Oscar Doria Gomes — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.963 — Assist. médica — Francisca Moreira de Lemos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 213 — Assist. médica — Fundição Gaffrée e Guinle — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.641 — Aplicações — João Antonio da Costa — Deferido o requerido.
 Proc. 125 — Assist. médica — Dr. José Lins — Autorizado o pagamento.
 Proc. 309 — Aplicações — José Antonio Pereira — Deferido o requerido.
 Proc. 6.935 — Assist. médica — F. W. Lacernia Filho — Autorizado o pagamento.
 Proc. 24.214 — Aplicações — Antonio Patricio da Silva — Deferido o requerido.
 Proc. 22.881 — Reembolso dos p. médicos — Dorgival de Melo Lisboa — Deferido o requerido.
 Proc. 303 — Sinistro — José Francisco Lima — Autorizado o pagamento.
 Proc. 302 — Sinistro — Waldemiro Bernardes — Autorizado o pagamento.
 Proc. 108.928 — Inscrição — Cosme Nunes Ferreira — Aprovada a inscrição.
 Proc. 17.969 — Assist. médica — Cosme Nunes Ferreira — Autorizado o pagamento.
 Proc. 10.726 — Assist. médica — Dr. Alberto Alcínio — Autorizado o pagamento.
 Maria Zeny Neves Pimentel — Secretária do Conselho — Homero Mesquita, Presidente Interino.

ATA DA 59ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS REALIZADA À 29 DE JANEIRO DE 1941.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1941, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 59ª sessão extraordinária do Conselho Administrativo, sob presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Lida a ata da sessão anterior, antes de ser lido o expediente do dia o Sr. Presidente anunciou que de acordo com a portaria constante do ofício 2.263, de 1941, do Ministério do Trabalho (Departamento de Administração) ia tomar posse no Conselho, como representante dos empregados, na vaga deixada pelo Sr. Antonio Rodrigues Brandão, Sr. João Ferreira Guimarães.

Expediente do dia

1 — Doc. 571/41 — Ofício C.N.T. 13.127/40-2-96 — Cópia do acordão do C.N.T. relativo ao pedido de providências sobre concessão de aposentadoria formulado por João Carvalho de Menezes.
 2 — Doc. 570/41 — Of. C.N.T. 23.324/39-2-93 — Acordão no recurso de João Paes de Moura Filho, sobre reembolso de despesas médicas negado pelo Instituto.
 3 — Doc. 415/41 — P. 19.312/40-C-71-44 — Acordão no processo em que o Instituto submete ao C.N.T. a proposta de modificação do quadro do pessoal para o exercício de 1941.
 4 — Doc. 1.343/41 — Ofício 6/41 do C.N.T. em que o Atuarial do C.N.T. agradece as felicitações recebidas.
 5 — Telegrama do Sindicato Oficiais Motoristas cumprimentando pela compra de terreno e instalação da Carteira Predial em Santos.
 6 — Idem, Sindicato Contra Mestres, Marinheiros e Moços.
 7 — Idem, C.N. Culinários e Panificadores Marítimos.
 8 — Idem, Sindicato União dos Foguistas.
 9 — Telegrama dos funcionários da Caixa Portuária congratulando-se com a nomeação do Cons. João F. Andrade.
 10 — Telegramas diversos de agradecimentos e boas festas.
 11 — Telegrama congratulações ao Ministro da Aeronáutica.
 12 — Telegrama agradecimentos do Ministro Salgado Filho, pelas congratulações recebidas.

Processos julgados

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza
 Proc. 93.058 — Pensão — Maria do Carmo Guimarães — Encaminhado ao C.N.T. na forma do parecer do relator.
 Proc. 22.906 — Aposentadoria — José Roque do Nascimento — Deferido o requerido.
 Proc. 5.277 — Assist. médica — Virgulino da Silva Lemos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 92.266 — Inscrição — Antonio Aranha Lins — Aprovada a diligência.
 Proc. 4.370 — Assist. médica — Antonio Aranha Lins — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.969 — Assist. médica — Aloisio Machado Mendes Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.913 — Inscrição — Walter de Freitas Figueiredo — Aprovada a diligência.
 Proc. 22.626 — Assist. médica — Walter Freitas Figueiredo — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.811 — Assist. médica — Arthur Jorge dos Santos Filho — Autorizado o pagamento.
 Proc. 17.625 — Transf. de contribuições — Haroldo Militar da Costa Barros — Deferido o requerido.
 Proc. 25.566 — Assist. médica — José Gomes Barbosa — Aprovado o pagamento.
 Proc. 21.591 — Inscrição — José Roque do Nascimento — Aprovada a inscrição.
 Proc. 25.021 — Assist. médica — Brausulino Batista da Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 12.925 — Assist. médica — Alberto da Silva Lanzeotti — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.183 — Assist. médica — Heleno Lins de Araujo — Indeferido o pagamento.
 Proc. 21.254 — Inscrição — Heleno Lins de Araujo — Aprovada a inscrição.
 Proc. 18.307 — Assist. médica — José Murilo Nunes Farias — Aprovada a diligência.
 Proc. 24.997 — Assist. médica — Simeão Silva — Autorizado o pagamento.
 Proc. 25.559 — Assist. médica — Antonio Ferreira Pinto — Autorizado o pagamento.
 Proc. 22.868 — Assist. médica — Valentim Rodrigues da Cunha — Autorizado o reembolso das despesas.
 Pelo Conselheiro Arthur Padovani:
 Proc. 25.198 — Aplicações — Otaviano José da Silva — Indeferido o requerido.
 Proc. 23.957 — Assist. médica — Teofilo Ramos — Autorizado o pagamento.
 Proc. 25.573 — Assist. médica — Clovis Monteiro de Barros — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.163 — Assist. médica — Lafayete de Farias Bentes — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.316 — Assist. médica — João de Deus Almeida — Negado o pagamento.

Proc. 22.393 — Assist. médica — Ozorio Lopes da Costa — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.529 — Inscrição — Osorio Lopes da Costa — Aprovada inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 24.335 — Inscrição — Libero Rossi — Aprovada a diligência.

Proc. 20.976 — Inscrição — Manoel Pedro de Campos — Aprovada a inscrição.

Proc. 92.565 — Inscrição — Orlando Martins — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 22.979 — Assist. médica — Izaura Rebelo de Souza — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.093 — Inscrição — Joaquim Antunes dos Santos — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 24.677 — Assist. médica — Estevam Raimundo Marinho — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.542 — Assist. médica — Raul Guimarães — Deferido requerido.

Proc. 24.998 — Assist. médica — Francisco Xavier de Menezes — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.565 — Assist. médica — José Calazans Barreto — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.341 — Assist. médica — Marcos Otto — Autorizado pagamento.

Proc. 311 — Assist. médica — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói — Autorizado o pagamento.

Proc. 486 — Assist. médica — Dr. A. F. da Costa Junior — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.059 — Transf. de contribuições — Joaquim Batista — Aprovada a diligência.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 24.829 — Aposentadoria — Joaquim Manoel de Lima — Deferido o requerido.

Proc. 17.176 — Aposentadoria — Manoel Elias do Nascimento — Indeferido o requerido.

Proc. 24.595 — Pensão — Joana Rodrigues de Lima — Aprovada a diligência.

Proc. 22.360 — Pensão — Lygia Barbosa da Silva — Deferido benefício, devendo ficar em suspenso a quota relativa ao menor bastião, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.967 — Pensão — Jovelina e Geraldo de Andrade, devendo ficar em suspenso as quotas relativas as filhas Amalia, Amélia e Almira até que as mesmas cumpram o determinado no parecer do relator.

Proc. 10.891 — Pensão — Rosa Maria Eleoteria — Indeferido requerido.

Proc. 18.675 — Pensão — Maria da Cunha Damasceno e Iraci Cunha Damasceno — Deferido o requerido.

Proc. 22.551 — Assist. médica — Mario de Castro — Autorizado pagamento.

Proc. 25.581 — Assist. médica — Vitor Emiliano Alves — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.709 — Assist. médica — Nelson de Souza Ramalho — Deferido o requerido.

Proc. 25.576 — Assist. médica — Lauro Porciuncula — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.628 — Devol. de contribuições — Jacinto Tomaz José Costa — Aprovada a diligência.

Proc. 35.849 — Inscrição — Joaquim Manoel de Lima — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 21.878 — Pensão — Maria Honorina Cavalcante — Deferido o requerido.

Proc. 2.518 — Aposentadoria — Waldomiro Hagel Maciel — Deferido o requerido.

Proc. 24.591 — Aposentadoria — Julio Batista de Almeida — Deferido o requerido.

Proc. 24.372 — Aposentadoria — João José Rodrigues — Deferido o requerido.

Proc. 24.379 — Aposentadoria — Esteval Alves Barbosa — Deferido o requerido.

Proc. 14.995 — Aposentadoria — Placedino Ribeiro de Moraes — Deferido o requerido.

Proc. 25.087 — Aposentadoria — Agostinho Trindade — Deferido o requerido.

Proc. 22.802 — Aposentadoria — Benjamin Costa Andrade — Deferido o requerido.

Proc. 820 — Aposentadoria — Raimundo Damasceno — Deferido o requerido.

Proc. 81.248 — Inscrição — Waldomiro Hagel Maciel — Aprovada a diligência.

Proc. 66.553 — Assist. médica — Emílio Strahus — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.974 — Assist. médica — Lauro Porciuncula — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.392 — Inscrição — Lauro Porciuncula — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 23.310 — Assist. médica — Izidoro Barba — Indeferido pagamento.

Proc. 55.749 — Inscrição — Izidoro Barba — Aprovada a diligência.

Proc. 25.583 — Assist. médica — Pedro Gomes da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.306 — Desp. de funeral do assoc. José Joaquim de Andrade — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.723 — Inscrição — Estevão Alves Barbosa — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 109.733 — Inscrição — João José Rodrigues — Aprovada a diligência.

Proc. 20.681 — Inscrição — Julio Batista de Almeida — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 109.497 — Inscrição — Placedino Ribeiro de Moraes — Aprovada a inscrição.

Proc. 98.896 — Inscrição — Agostinho Trindade — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 70.349 — Inscrição — Benjamin da Costa Andrade — Aprovada a diligência.

Proc. 110.001 — Inscrição — Raimundo Damasceno — Aprovada a inscrição.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo 105.751 — Aposentadoria (Pedido reconsideração) — Demetrio dos Santos Pereira — Na forma do parecer do Dr. Procurador Geral.

Proc. 225 — Pensão — Adolfinha Rosa e Elvira Rosa de Araujo — Deferido o requerido.

Proc. 106.069 — Assist. médica — Rodolfo Bastos — Autorizado o pagamento.

Proc. 47.063 — Inscrição — Rodolfo Bastos — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 24.332 — Assist. médica — João Vitor de Almeida — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.528 — Inscrição — João Vitor de Almeida — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 25.574 — Assist. médica — Antonio Ferreira de Albuquerque — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.340 — Assist. médica — João Batista Teixeira de Souza — Autorizado o pagamento.

Proc. 247 — Aplicações — Alcebiades de Moraes Marcial — Deferido o requerido.

Proc. 22.189 — Assist. médica — Waldemar Lopes — Autorizado o pagamento.

Proc. 245 — Aplicações — Augusto Soares — Deferido o requerido.

Proc. 488 — Aplicações — Arlindo Maia — Deferido o requerido.

Proc. 24.691 — Assist. médica — Leopoldo Luiz Costa — Autorizado o pagamento.

Proc. 122 — Apólices para pagamento da dívida da Cia. Lloyd Brasileiro — Aprovado na íntegra o parecer do relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Proc. 23.985 — Assist. médica — Alceu Faria Corrêa — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.901 — Inscrição — Alceu Faria Corrêa — Aprovada a inscrição.

Proc. 24.284 — Assist. médica — Durval Rodrigues de Menezes — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.344 — Inscrição — Durval Rodrigues Menezes — Aprovada a diligência.

Proc. 25.560 — Assist. médica — Natalicio Ramos Moraes — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.220 — Assist. médica — Fundação Gaffrée e Guinle — Autorizado o pagamento.

Proc. 71.068 — Assist. médica — Moysés de Moraes — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 7 — Pensão — Adelaide Rocea Miglievich — Deferido o requerido.

Proc. 4.297 — Serviços Odontológicos — Dr. Luiz P. Melchert — Ratificado dito pagamento.

Proc. 20.711 — Inscrição — Honorio Pires de Lima — Aprovada a diligência.

Proc. 20.086 — Transf. de contribuições — Julio Vieira de Castro — Deferido o requerido.

Proc. 2.025/78 — Empréstimo — José Maria de Macedo Guimarães — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 97.838 — Assist. médica — Francisco Lamachia — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.973 — Aplicações — Olivia Gomes Coelho — Deferido o requerido.

Proc. 24.019 — Inscrição — Antonio Paschoal de Souza Coelho — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 22.740 — Cia. Nac. de Nav. Costeira pedindo esclarecimento sobre a situação do empregado Manoel E. Vieira — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 80.116 — Conta laboratório — José Fernandes da Silva — Cliente, archive-se.

Proc. 13.336 — Assist. médica — Antonio Bento de Sant'Ana — Autorizado o pagamento.

Proc. 93.313 — Levantamento do débito da Empresa Herdeiros de Julio Argolo de Souza — Aprovada a diligência.

Proc. 8.171 — Assist. médica — Otávio Rodrigues Xavier — Contra o voto do relator e na forma do parecer do conselheiro Dias da Rocha, indeferido o pagamento.

Proc. 56.459 — Inscrição — Otávio Rodrigues Xavier — Aprovada a diligência.

Proc. 19.664 — Assist. médica — Humberto Rodrigues Sandes — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 99.297 — Pensão — Maria Herminia dos Santos — Indeferido o requerido.

Proc. 102 — Pensão — Severina Conceição e Maria de Lourdes Gomes — Deferido o requerido.

Proc. 13.771 — Pensão — Maria Teonila Fraga dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. 21.045 — Aposentadoria — Arthur Ferreira Moreira — Deferido o requerido.

Proc. 22.871 — Aposentadoria — Beni Swarteli — Deferido o requerido.

Proc. 23.301 — Aposentadoria — Argemiro Joaquim de Figueiredo — Deferido o requerido.

Proc. 1.604 — Revisão cálculos aposentadoria — Achilles Gonçalves da Costa — Deferido o requerido.

Proc. 22.781 — Assist. médica — Mario José da Silva — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 16.876 — Débito — Empresa Jayme Castelo Branco Coimbra — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.647 — Débito — Empresa Archellão Fernandes Frota — Ciente, archive-se.

Proc. 13.839 — Pagamento quota de previdência — Estaleiros Cruzeiro do Sul — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 109.336 — Inscrição — Beni Swarteli — Aprovada a inscrição do associado e de sua filha Martha.

Proc. 12.166 — Débito — Empresa Larré e Farias — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 10.415 — Débito — Empresa Rugins Campanha Barreto — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 108.565 — Inscrição — Arthur Ferreira Moreira — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 109.178 — Inscrição — Argemiro Joaquim de Figueiredo — Aprovada a inscrição do associado.

Maria Zeni Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 22 de maio de 1941

Portarias:

N. 445 — Dispensando, a pedido, o oficial administrativo da classe I, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Agenor Afonso Cruz, das funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná.

Dia 24 de maio de 1941

Portarias:

N. 446 — Designando o oficial administrativo da classe L, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, José Matos de Vasconcelos, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 447 — Designando o oficial administrativo da classe J, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Joaquim Pontes de Miranda, para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 448 — Designando o oficial administrativo da classe J, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Admar Vieira, para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dia 22 de maio de 1941

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento de Iberê Pinto Bastos, procurador de Maria Dutra Bastos, viúva do ex-coletor federal em São Bernardo, Estado de São Paulo, José da Rocha Pinto Bastos, pedindo cortidão da provisão referente ao processo de tomada de contas n. 19.140, do citado ex-coletor. — Junte procuração (PG. 9.751-41 — G-19 — fls. 43).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

TERMO ADITIVO

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Geral de Fazenda, declara-se para os devidos fins e efeitos que o contrato celebrado entre este Ministério e o Engenheiro Ferruccio Fabiani, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, às fls. 9.026 só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 30 de maio de 1941. — Helio Cesimbra de Oliveira, Segundo Tenente — Contador Naval.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 29 DE MAIO DE 1941

Praças	Mercados		Livre	Especie
	Oficial			
Londres:				
Libras AREA	67\$410		79\$970	79\$
Itália	—		1\$050	\$
Alemanha:				
Reichsmark	—		8\$350	—
Verrechnungsmark	—		6\$085	—
Unterstützungsmark	—		—	3\$
Portugal	—		8\$795	—
Suica	—		4\$604	4\$
Nova York	16\$577		19\$758	20\$
Uruguai	—		8\$350	8\$
Argentina	—		4\$718	4\$
Japão	—		4\$860	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:		
Libras AREA	—	79\$273

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE MAIO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) 3:58\$5

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	700\$
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	822\$
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas)	805\$
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	421\$
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$
Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	502\$
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$
Empréstimo Municipal de 1904, port.	555\$
Empréstimo Municipal de 1906, port.	181\$
Empréstimo Municipal de 1917, port.	181\$
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	902\$
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931), 1.ª série ...	177\$
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1931), 2.ª série ...	184\$
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1931), 3.ª série ...	184\$
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	495\$
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	620\$
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	620\$
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	209\$

Ações de Bancos

Banco do Brasil	475\$
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	284\$
Banco do Comércio, nom.	302\$

Ações de Companhias

Companhia América Fabril	232\$
Companhia Docas de Santos, port.	248\$
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	440\$

Debêntures

Companhia Progresso Industrial do Brasil	202\$
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	203\$
Companhia Docas de Santos	201\$

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Primeira Vara de Orfãos, datado de 5 de abril de 1939, venderá em leilão, na Bolsa do dia 2 de junho, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de Gastão de Barros Taveira, sendo: 12 ações do Banco do Brasil; 8 ditas do Banco Português do Brasil, nom.; 6 ditas da Companhia Progresso Industrial do Brasil; 26 ditas da Companhia de Tecidos Corcovado; 20 ditas da Companhia Confiança Industrial, e 28 ditas da Companhia Transporte e Carruagens.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 7.667 — 30-5-41 — 1583.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 29 de maio de 1941	44.495:323\$100	43.168:720\$700
Em 30 de maio de 1941	5.440:333\$900	5.365:266\$300
Total	49.935:657\$000	48.533:987\$000
Em igual período de 1940 ..	41.647:682\$100	40.440:416\$500
Diferença para mais em 1941	8.287:974\$900	8.093:570\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de maio de 1941	274.013:640\$000	260.447:468\$700
Em igual período de 1940 ..	247.483:553\$700	235.616:352\$000
Diferença para mais em 1941	26.530:086\$300	24.831:116\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 23)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de maio de 1941	41.767:305\$100
Em 28 de maio de 1941	3.186:594\$700
Total	44.953:899\$800
Em igual período de 1940	31.695:920\$700
Diferença para mais em 1941	13.257:979\$100
Arrecadada de 1 de janeiro a 28 de maio de 1941	200.598:611\$600
Em igual período de 1940	173.081:627\$100
Diferença para mais em 1941	27.516:984\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de maio de 1941	41.416:042\$300
Em 28 de maio de 1941	3.480:517\$100
Total	44.896:559\$400
Em igual período de 1940	31.381:662\$700
Diferença para mais em 1941	13.514:896\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de maio de 1941	1.573:654\$000
29 de maio de 1940	1.382:692\$100
Receita mensal:	
De 2 a 29 de maio de 1941	48.944:430\$700
De 2 a 29 de maio de 1940	33.899:747\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	15.044:682\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1941	225.189:734\$100
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1940	214.222:501\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.967:232\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de maio de 1941	2.690:256\$600
23 de maio de 1940	1.130:258\$500
Receita mensal:	
De 1 a 23 de maio de 1941	31.585:987\$800
De 1 a 23 de maio de 1940	34.602:867\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.016:879\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1941	223.321:902\$500
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1940	262.659:002\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	39.337:100\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de maio de 1941	900:482\$800
24 de maio de 1940	1.741:517\$100
Receita mensal:	
De 1 a 24 de maio de 1941	32.486:470\$600
De 1 a 24 de maio de 1940	36.344:381\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.857:914\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1941	224.222:385\$300
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1940	264.400:519\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	40.178:134\$400

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA-LIVROS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA — PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na Praça Marechal Azevedo, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os candidatos ao concurso acima referido.

Dia 4 de junho próximo às 11 horas: 2 — Luiz Salles Brant; 3 — Antonio Lourenço da Costa; 5 — Expedito Fontes de Oliveira; 6 — Attila Fonseca França; 7 — Oswaldo João Cerbex; 8 — José dos Reis; 9 — Nestor Rodrigues Silva Filho; 11 — Pedro Cesar Cantú; 12 — José Maria Cavalcanti de Albuquerque; 13 — Carlos Teixeira Flaeschen; 14 — Uslaender Molêdo de Souza; 15 — Nilthon Antonio Back; 16 — Alvaro Ferreira da Silva; 18 — Antonio Parreiras de Oliveira Filho e 20 — João Rinelli de Almeida.

Dia 4 de junho próximo, às 13 horas: 1 — Stella Regina Gomes; 4 — Clóris Moreira Martins Ferreira; 10 — Benony Oliveira da Silva; 17 — Leonor do Carmo Cardoso; 19 — Ismenia de Souza Mourão; 24 — Rachel de Souza Pinto; 25 — Aracy Cardoso; 27 — Yolanda de Figueiredo; 29 — Maria Yêdda Serejo Machado; 32 — Luiza Milza Santos; 36 — Nelly Paranhos Rainho; 37 — Nair Coelho Morsch; 43 — Maria Vargas; 46 — Mercedes Nunes Paranhos; 47 — Dina Niskier e 48 — Alayde Lisboa Helena.

Dia 5 de junho próximo, às 11 horas: 21 — Carlos Avelino de La-Rocque Martins; 22 — Amilet Graunado; 23 — Valdemar Ferreira de Souza; 26 — Arlindo Ferreira; 28 — Agostinho Lourival de Souza; 30 — Alencar Barreto Coupe; 31 — Noel Reis Ribeiro; 34 — Joaquim Ramos Frôes Cruz; 35 — Manoel Alves Junior; 38 — Fued Salomão Gandam; 39 — José Schwartzman; 40 — Anísio de Almeida; 41 — Pereio Gomes de Mello; 42 — Aloysio Chaves Fernandes e 44 — Arthur Jesus Alves.

Dia 5 de junho próximo, às 13 horas: 49 — Maria Paula Ribeiro; 50 — Iza Nicolau de Almeida Cardoso; 51 — Dulce de Castro Leitão; 53 — Auzonia Maciel de Oliveira; 59 — Yvette Beatriz da Silveira; 62 — Aida Chiappetta; 65 — Maria José Saldanha Borromeu; 66 — Carmen Abrahão; 68 — Leonor Köpke de Carvalho Motta; 70 — Dileia Pereira da Costa; 73 — Maria Eugenia Soares Machado; 74 — Maria Lucia Carvalho Salgado; 75 — Norma Mac Cord; 76 — Conceição Aparecida Baumgart; 80 — Elza Diniz Bittencourt e 88 — Yolanda Garcia de Carvalho Santos.

Dia 9 de junho próximo, às 11 horas: 45 — Carlos Mendes Batista; 52 — Miguel Abrahão; 54 — Emilio Habibe Filho; 55 — Orlando Travancas; 56 — José Luiz Ferreira da Costa; 57 — Wilson Barbosa; 58 — Edgard Caetano Mazzei; 60 — Cesar José da Cruz; 61 — Antonio de Souza Magalhães; 63 — Gastão Rinelli de Almeida; 64 — José Maciel; 67 — Jayme da Silva; 71 — Walter dos Santos; 72 — Manoel Gregório Vasconcellos e 77 — Mauro Law Pereira.

Dia 9 de junho próximo, às 13 horas: 90 — Eunice Mendes; 92 — Nair Salles; 94 — Diva Gomes de Jesus; 95 — Elza Gonçalves; 97 — Dulcelina Soares Glagliardi; 101 — Nancy Guerra Navarro; 102 — Iza de Castro Machado; 109 — Julia Simões Campos; 111 — Lindaura de Araujo Barros; 112 — Diva Avellar Gonçalves; 113 — Stella Rodrigues Araujo; 114 — Hilda Pinto Damião; 117 — Tilda Viana de Brito; 123 — Clarisse Moreira da Fonseca; 124 — Ivonne de Oliveira; 126 — Maria Evangelina Homem de Carvalho e 129 — Wanda Carquinio.

Dia 10 de junho próximo, às 11 horas: 78 — Oswaldo Nunes da Silva; 79 — Alberto Brêtas; 81 — Persio dos Santos Jeolás; 83 — Alvaro Teixeira Maia; 84 — Apparicio Furtado de Siqueira; 85 — Darcy Godinho Drummond; 86 — Sylvio Gomes; 87 — Pamphilo Teixeira de Menezes; 89 — Paulo Gomes dos Santos; 91 — Cino Ettore Cinelli; 93 — Gregorio José Muniz; 96 — Milton Botelho de Melo; 103 — Jerson Telles Ribeiro e 104 — Emanoel Gonçalves de Freitas.

Dia 10 de junho próximo, às 13 horas: 105 — Richard Fernandes de Azevedo; 106 — Antonio de Hollanda Cavalcanti; 107 — Waldemar Dias Braga; 108 — Miguel Carrano; 110 — Alberto Calero Rodriguez; 115 — André Andrico; 116 — Francisco Alberto Ferreira Cardoso; 118 — Armino da Conceição Martins; 119 — Helio Vianna Genofre; 120 — Altamiro da Conceição Saraiva; 121 — Newton Azevedo; 122 — Cino Reis Ribeiro; 125 — Adherbal Gomes Ferreira; 127 — Clímenio Scorzelli e 128 — Walter d'Oliveira Macêdo.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — REDATOR XIV

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento de Imprensa e Propaganda — Redator XIV.

2. A inscrição ficará aberta durante 12 dias, a partir de 2 de junho e se encerrará às 17 horas do dia 13 de junho de 1941.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Praça Marechal Azevedo, antigo edifício da Imprensa Nacional).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta ou certificado de reservista, ou atestado de situação militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

12. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

13. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

14. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

ANEXO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — REDATOR XIV

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, registro profissional de jornalista feito no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

I — A prova constará de:

Parte I — redação de dois sueltos, versando um sobre acontecimento ou personagem da História do Brasil e outro sobre assunto que se enquadre em um dos itens abaixo relacionados.

- 1 — Assistência a menores;
- 2 — Aspectos e realizações do Estado Novo.
- 3 — A siderurgia e a defesa nacional.
- 4 — Os museus e a educação popular.
- 5 — A necessidade do desenvolvimento da aviação.

6 — Os concursos do D. A. S. P. e a reorganização do funcionalismo público.

- 7 — O reaparelhamento das forças armadas.
- 8 — Proteção ao trabalhador nacional.
- 9 — Imigração e colonização dirigidas.
- 10 — O papel do D. I. P. no Estado Novo.
- 11 — A juventude brasileira.

Para redação do segundo sueltto, será apresentado ao candidato um caso concreto, extraído do noticiário do dia, em torno do qual deverão ser tecidos os comentários, de acordo com a orientação determinada pela Banca Examinadora. Nenhum sueltto deverá exceder de uma página de almanasso.

Parte II — reportagem sobre assunto sorteado dentre os seguintes:

- 1 — Entrevista com um turista a bordo do navio X, tendo por objetivo conhecer as impressões que, sobre o Brasil, se tem no país de origem do entrevistado.
- 2 — Entrevista com uma figura de relevo no campo da economia sobre a exploração de petróleo no Brasil.
- 3 — Entrevista com um homem do povo sobre as realizações do Estado Novo no campo da assistência social, especialmente no tocante à proteção à família.
- 4 — Entrevista com um oficial general sobre os imperativos da defesa nacional.
- 5 — Uma inundação com desabamento de prédios e perda de vidas.
- 6 — Um incêndio nos depósitos de petróleo da Companhia X.

7 — Reportagem de uma parada militar em que formam todas as forças disponíveis da Marinha e do Exército e as Escolas Militar e Naval.

8 — Reportagem da visita do Presidente Vargas ao Hospital Jesus (hospital de crianças).

9 — Reportagem sobre um almoço de operários no restaurante do S. A. P. S.

Parte III — constante de:

- a) elaboração de resumo de um discurso do Presidente Vargas;
- b) transposição do mesmo resumo em cinco telegramas de, no máximo, 120 palavras cada um.

Para efeito de elaboração do resumo, serão distribuídos aos candidatos exemplares do discurso. O resumo não poderá exceder de três páginas de almanasso.

II — Julgamento.

O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal.

Para julgamento da parte I, observar-se-á:

Primeiro sueltto, até	50 pontos
Segundo sueltto, até	50 pontos

Para julgamento da parte III, observar-se-á:

Resumo do discurso, até	40 pontos
Cada telegrama, até	12 pontos

Para atribuição de pontos às várias partes da prova, a Banca Examinadora deverá observar o disposto no quadro abaixo:

	Cada Suelto	Reportagem	Resumo	Cada teleg.
a) Correção de linguagem	5	15	5	—
b) Clareza de exposição	6	15	5	3
c) Espírito de síntese	12	10	8	—
d) Compreensão do tema apresentado, até	12	10	8	3
e) desenvolvimento da idéia ou conhecimento do assunto, até ..	15	40	—	—
f) Fixação de tópicos essenciais ..	—	—	10	3
g) Uso de abreviaturas e convenções da linguagem telegráfica, até	—	—	—	3
h) Distribuição e escolha de títulos e sub-títulos, até	—	10	4	—

O grau final de cada parte da prova será a soma dos pontos obtidos, observando-se o acima disposto. A parte da prova que tiver zero em "compreensão do tema apresentado" será atribuído grau final igual a zero.

III — Habilitação

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas partes das provas, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	1
Parte III	3

Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver, por essa forma, grau final igual ou superior a sessenta pontos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso de provas para seleção de funcionários públicos civis federais candidatos à especialização e aperfeiçoamento em cursos e estágios, nos Estados Unidos da América

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 29 de maio corrente, pg. 10.784, à esquerda — no grupo B — onde se lê: "Lauro Antonio Serrano"; — leia-se: "Luiz Antonio Serrano".

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Edital de Concorrência Administrativa Permanente, durante o segundo (2.º) semestre do ano de 1941

De ordem do Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Srs. interessados que no dia dezesseis (16) de junho do corrente ano, às 14 horas, na Sala de Conselhos do Quartel Central do Corpo de Bombeiros, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento de artigos constantes dos grupos ns. 1 a 7, inclusive, e que no dia dezessete (17), do mesmo mês e hora, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos ns. 8 a 14, inclusive, de que tratam os avulsos que serão distribuídos aos interessados, na Assistência do Material desta Corporação, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, sob as condições seguintes: 1.ª Os interessados devem requerer as suas inscrições ao Sr. coronel comandante, até às 13 horas do dia quatorze (14) de junho do corrente ano, declarando no requerimento quais os grupos a que desejam concorrer e que se submetem a todas as condições do presente edital e as do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. 2.ª Devem os interessados, juntar aos requerimentos de inscrição: documentos legais, comprobatórios de idoneidade, os ditos de que se acham legalmente autorizados a negociar no ramo, cujos artigos pretendem fornecer e, bem assim, exibir a caução do depósito, feito na Contadoria do Corpo, como garantia de concorrência, de acordo com os avulsos citados. 3.ª As propostas devem ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado e lacrado, sendo abertas e lidas, na presença de todos os concorrentes que comparecerem a esta formalidade, devendo mencionar os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitas aquelas que estiverem em desacordo com os arts. 748 e 749, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. 4.ª Os concorrentes ficam na obrigação de fornecer os artigos que lhes couberem na apuração, todos de primeira qualidade e iguais às amostras existentes no Corpo, entregando-os, dentro do prazo marcado nas requisições, no Quartel Central, à praça da República ou no local determinado por esta repartição, perdendo os que deixarem de cumprir estas condições, não só a respectiva caução, como também o registro de inscrição, sendo ainda este fato comunicado a todas as Repartições Públicas, para fins de idoneidade em futuras concorrências. 5.ª Fica reservado ao Corpo de Bombeiros o direito de anular esta concorrência se houver justa causa e, bem assim, deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10% aos concorrentes da praça. 6.ª Os interessados, para melhores esclarecimentos, deverão dirigir-se, das 9 às 16 horas, dos dias úteis, à Assistência do Material do Corpo de Bombeiros, à praça da República. Diretoria da Assistência do Material, em 28 de maio de 1941. — Diniz Luiz Nunes Filho, major, diretor. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 28 de maio de 1941. — Emilio Carlos Schneider, 1.º tenente-secretário.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 15, 16, 222 e 585 — Art. 248-E.
 Empresa Viagem Vitória Ltda., n. 1 — Art. 248-E.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, do Rio de Janeiro, n. 678 — Art. 248-I.

Matrículas individuais:**Passeio:**

Lo Turco Gaetano, n. 324 — Art. 257.
 Antônio de Oliveira Silva, n. 3.006 — Art. 257.
 Oscar Maria Simon, n. 5.300 — Art. 257.
 Sebastião Oliveira Guedes Junior, n. 13.276 — Art. 248-I.
 Sebastião Coutinho, n. 11.943 — Art. 144.
 Ruben Brissac, n. 18.905 — Art. 100.
 Roberto Rocha Souza, n. 22.721 — Art. 83.
 Anthenor Antunes da Rocha, n. 24.093 — Art. 86.
 Antônio Rodrigues, n. 25.492 — Art. 102.
 Oclávio Siqueira Mello, n. 26.884 — Art. 248-I.
 Paulo Joffre da Silva, n. 28.867 — Art. 257.
 Alberto José Moraes, n. 29.253 — Art. 257.
 Edmilson Rego Falcão, n. 29.584 — Art. 257.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 30.006 — Art. 257.
 Affonso Vizen Barbosa, n. 30.375 — Art. 248-I.
 Hercúlio Felipe Soares, n. 30.587 — Art. 257.
 Fausto Souza Serpa, n. 30.602 — Art. 83.
 José Francisco do Couto, n. 31.112 — Art. 248-I.
 Joaquim Lopes, n. 31.647 — Art. 144.
 Renato de Piro, n. 31.726 — Art. 257.
 Jurandyr Montenegro Magalhães, n. 31.904 — Art. 102.
 Sylvio Drumond, n. 33.751 — Art. 144.
 Augusto Ferreira Silva, n. 34.674 — Art. 257.

Carga:

Joaquim Coelho, n. 1.264 — Art. 248-E.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)**Passeio:**

José Joaquim de Almeida, n. 1.716 — Art. 252.
 Vinicius Ferreira, n. 3.373 — Art. 242.
 Américo Santos Faria, n. 4.725 — Art. 102.
 Jorge de Paula Pessoa Mendes, n. 5.150 — Art. 242-C.
 Ernesto Maxwell Souza Bastos, n. 6.567 — Art. 102.
 José de Oliveira Lago, n. 18.107 — Art. 242.
 João Cavalcanti de Bastos Melo, n. 20.124 — Art. 257.
 João Francisco dos Santos, n. 21.165 — Art. 242.
 Horácio Felipe Lopes, n. 29.754 — Art. 242.
 Bernardino Ferreira de Almeida, n. 31.468 — Art. 242-B.

Carga:

Hayden Farias de Mattos, n. 8.726 — Art. 242.
 Hervi Pollo Vilon, n. 60 — Art. 242.

Triciclo:

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)**Passeio:**

Ernani Corrêa, n. 2.602 — Art. 257.
 Ademílio Breveliare, n. 2.941 — Art. 242-B.
 Manoel Guedes do Amaral, n. 5.775 — Art. 248-I.
 Ricardo Alves, n. 6.233 — Art. 242.
 José Corrêa, n. 10.872 — Art. 254.
 Carlos Gonçalves dos Santos, n. 13.301 — Art. 248-I.
 João Carlos Restier Backhenser, n. 22.708 — Art. 257.
 Bernardino de Azevedo Maia, n. 25.889 — Art. 102.

Carga:

José João Raposo, n. 2.674 — Art. 242-C.

Ônibus:

Paulo Guimarães, n. 252 — Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspeção do Tráfego**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados: Victor do Carmo Ribeiro, Lourival de Moraes Sacramento, Agenor de Araujo Salles, Gustavo Schmitt, José Couto, Carlos Luiz Guedes, Caetano Apolonio dos Santos, João Rodrigues, Hildebrando Dionizio da Costa, José Borges de Freitas, Alvaro Braz da Silva, José Góes, Adilton Gomes Vieira, Justiniano Caetano da Silva, Gilberto de Lucena da Costa Novais, Eugenio Simpson Viamonte, Rubem Eugenio da Silva, Oswaldo Estevão Guarsiche, Geraldo La-barthe Lebre, Nestor de Oliveira e Silva, José Sebastião Larica Bello e Antonio Perroni.

Reprovados: 2.

Inspeção do Tráfego, em 30 de maio de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****DIVISÃO DE OBRAS**

Edital de concorrência pública para reforma de duas máquinas de lavar roupa, enxugar e de esterilizar, do Hospital Psiquiátrico.

1 — De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 20-5-41 no processo n. S. E. 22.014 D. Ob. 86-41 da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para reforma de duas máquinas de lavar roupa, enxugar e de esterilizar, do Hospital Psiquiátrico de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;
 b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1933;
 c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;
 d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$00 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Terrouso Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 19 de junho próximo os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — O concorrente deverá preencher o impresso fornecido por esta Divisão, relativo ao orçamento, no que couber, inutilizando com um traço o que não for objeto desta concorrência.

IV — Abertos os envólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 18:000\$000 (dezoito contos de réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma Contratante será cientificada por memorando.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do senhor ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito a multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, após a aceitação do serviço.

Parágrafo — A despesa correrá por conta da Verba 5 — Consignação I — Subconsignação 02 para prosseguimento etc., inciso 04) S. O. letra D, etc. do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do senhor diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante-empiteiro direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 30 de maio de 1941.
— J. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para obras e conservação nos Edifícios do Observatório Nacional

I — De ordem do Sr. Ministro, conforme despacho exarado em 17-5-41, no processo n. S. E. 41.623-41 D. Ob. 87-41 da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras e conservação nos Edifícios do Observatório Nacional, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer a Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda.

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) Documentos comprobatórios das capacidades técnicas da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

3 — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 20 de junho próximo os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 11º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — O concorrente deverá preencher o impresso fornecido por esta Divisão, relativo ao orçamento, no que couber, inutilizando com um traço o que não for objeto desta concorrência.

IV — Abertos os envólucros cada concorrente presente, rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 101:220\$0 (cento e quatro contos duzentos e vinte mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma Contratante será cientificada por memorando.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito a multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em 1 (uma) prestação, a juízo da fiscalização, após a aceitação do serviço.

A despesa correrá por conta da Verba 5 — Subconsignação 03) — Para reconstrução e ampliação de edifícios, etc. inciso 01) S.O. letra G, etc. do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Ministro, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante-empregado, direito à indenização do espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras, caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 17 horas. Para obter as plantas, torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido — rolos de papel "Ozalide".

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 30 de maio de 1941.
— I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para obra de acréscimo de um andar na Faculdade Nacional de Medicina

1. De ordem do senhor diretor geral conforme despacho exarado em 28 de maio de 1941 no processo n. S. E. 37.326-39 D. Ob. 211-40 da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obra de acréscimo de um andar na Faculdade Nacional de Medicina.

De conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) — Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) — Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) — Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) — Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) — Contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) — Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

3. — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3. — No dia 19 de junho próximo os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 14 (quatorze) horas pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lavrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — O concorrente deverá preencher o impresso, fornecido por esta Divisão, relativo ao orçamento, no que couber, inutilizando com um traço o que não for objeto desta concorrência.

IV — Abertos os envólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 3.456.745\$0 (Três mil quatrocentos cinquenta e seis contos setecentos e quarenta e cinco mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma contratante será cientificada por memorando.

5. O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empregado depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer a Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do senhor ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em 5 (cinco) prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

Parágrafo — A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941. (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional).

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do senhor diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante-empregado direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido rolos de papel "Ozalide".

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 30 de maio de 1941. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês à pgs. 9.912-13, para obras de conservação no Museu Nacional de Belas Artes.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente mês, à pgs. 10.009-10, para refrigeração de laboratórios e escritórios do Instituto Oswaldo Cruz.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pgs. 9.912-13, para obras de reparos urgentes e de conservação no Internato do Colégio Pedro II.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da 4-D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente mês, à pgs. 9.788, para obras de reparos e adaptação no Instituto Oswaldo Cruz.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da 4-D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês à pgs. 9.910-11, para consertos do madeiramento dos telhados e tetos do prédio do Internato da Escola Ana Neri.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da 4-D.Ob.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PARA PROFESSOR DO CURSO PRIMÁRIO

De acordo com o art. 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e com as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, modificadas pela portaria n. 144, de 28 de março de 1939, faço público achar-se aberta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor, padrão G, para lecionar no Curso Primário desta Escola.

As inscrições, cada um dos candidatos provará com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter mais de 18 e menos de 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério neste Estabelecimento;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quites com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificados de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados, reconhecidamente idôneos de serviços prestados como professor.

Se, junta de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia e corografia do Brasil, história do Brasil, instrução moral e cívica, física, química e história natural;

Prova escrita de metodologia do ensino primário;

Prova prática de trabalhos manuais;

Prova oral de docência que constará de uma preleção, verando sobre uma das disciplinas mencionadas.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será, imediatamente, considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta (70), será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado, somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer às exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices no Espírito Santo, na cidade de Vitória, ou na Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Vitória, 10 de abril de 1941. — *Antonio Carlos de Melo Barreto*, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE GOIAZ

De acordo com o artigo 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as "Instruções" aprovadas pelo senhor Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor, padrão G, para ensinar o ofício de marceneiro na seção de trabalhos de madeira.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congêneres;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quites com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais, juntando, ainda, folha corrida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) Diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;
- d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais títulos mencionados acima, que possuírem.

Se, junta de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro (4) partes: escrita, oral, prática e gráfica, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos da história pátria;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orgamento para manufatura de objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aprovados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer às exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Goiaz, na cidade de Goiaz, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Goiaz, 12 de abril de 1941. — *Franklin da Rocha Lima*, diretor.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 11-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Urrutigary Junior, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo lote de terreno n. 15, sito à rua Almirante Alexandrino s/n, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 15.945, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.472 — 4.ª VIA — N. 15.945

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo lote de terreno n. 15, sito à rua Almirante Alexandrino s/n, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: Roga-se baixa de vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N.B. — O terreno em causa fica ao lado par da rua Almirante Alexandrino e entre dois lotes de terrenos localizados, um, junto e depois do n. 628, e outro, junto e antes do n. 640 da rua Almirante Alexandrino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — Dr. *Pereira Brasil*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados — 2.º cabo Angelo Gomes, (segunda chamada), 1.º cabo Eoli Silva da Silva, (2.ª chamada), 1.º cabo João Horizonte Bentes Salgado, 3.º sargento Odon Teixeira Mendes, cabo Delhimomar Golvin, 1.º cabo Raymundo Silva e cabo Theobaldo dos Santos Guimarães, todos do Exército, que os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de dezoito do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafista de Exército e da Marinha, terão início às quatorze horas do dia dez de junho próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim, número duzentos e noventa, na Tijuca.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE CAMPANHA

Para conhecimento da interessada Odette Lourdes Carvalho, extranumerária-mensalista, com função de auxiliar de tráfego V, com exercício na agência postal telegráfica de Boa Esperança, subordinada a esta diretoria, que está faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos, o que a torna passível de pena de demissão, por abandono de emprego, conforme consta do processo "Ficha—3.886-41", do protocolo desta Repartição, fica a mesma serventaria intimada a apresentar, querendo, a defesa que tiver, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste edital.

Seção do Serviço Regional do Pessoal — SRP-41, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, 28 de maio de 1941. — *Thomaz de Aquino Araújo*, Chs. do SRP-41.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o escriturário, classe "C", (serviço regional), Antonio Joaquim Machado Junior, desta Estrada, a comparecer, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal, afim de tratar de assuntos referente à sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr à sua revelia o respectivo processo.

(Processo n. 34.412-41).

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, de maio de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, E. S. R. P.-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o condutor de trem, classe "E", desta Estrada, Alípio Pedro Garcia, a comparecer, dentro do prazo de (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal, afim de tratar de assunto referente à sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr à sua revelia o respectivo processo.

Processo n. 30.700-41.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, E. S. R. P.-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3

Ata da concorrência pública n. 3, realizada em 28 de maio de 1941, para compra de desvios.

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes, as quatorze horas, na sala de concorrências do Serviço do Material, no terceiro andar do edifício da estação Pedro Segundo, os senhores: Chefe do Serviço do Material, engenheiro Eleocles de Souza Maciel, primeiro assistente, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o oficial administrativo da classe II, Sylvio Antonio de Menezes, aqueles senhores declararam que recebem devidamente fechados os envólucros contendo as propostas relativas à concorrência pública número tres, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número cento e quatro, do dia oito deste mês, tendo comparecido as seguintes firmas:

1. J. O. Machado & Cia. Ltda.
2. J. Torquato & Cia. Ltda.
3. Dias Garcia & Cia. Ltda.
4. Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. Último.

Em seguida o senhor assistente Antonio Felix de Bulhões, no impedimento ocasional do Chefe do Serviço, verificando que todos os concorrentes estavam legalmente inscritos neste Serviço, bem como as caucões e ainda os envólucros, abre estes na mesma ordem do seu recebimento, numerando as propostas e rubricando-as, o que é feito também pelos representantes das firmas presentes ou seus prepostos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pelo assistente, pelos interessados presentes e por mim oficial que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões*. — 1. pp. J. O. Machado & Cia. Ltda. — *Fausto Gomes de Almeida*. 2. pp. José Rodrigues Miranda. 3. pp. Dias Garcia & Cia. Ltda. — *José de Castro Chemichane*. 4. pp. Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — *David Araújo*. — *Sylvio Antonio de Menezes*.

Serviço do Material, 28 de maio de 1941. — Está conforme — *Nitza da Silva Sá*. — *Confere* — (assinatura ilegível) C. M.

Propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições do edital de concorrência pública n. 3.

N. de ordem do edital — Descrição detalhada do artigo — Unidade
Quantidade — Preço unitário

1. Desvio direito tipo C bitola estreita, de 1:10" U. 12.. 12:37080
2. Desvio esquerdo tipo C de bitola estreita, de 1:10" U. 11 12:37080

Os desvios serão fornecidos completos com corações fundidos em aço manganês e com agulha de 5 metros de aço manganês.

Prazo da entrega — 30 de novembro de 1941.

Os preços acima não incluem os direitos e taxas aduaneiras que correrão por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes se submetem a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *J. O. Machado & Cia. Ltda.*

Propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil concorrência pública n. 3, os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições do edital.

N. de ordem do edital — Descrição detalhada do artigo — Unidade
Quantidade — Preço unitário

1. Desvio direito tipo C de bitola estreita, de 1:10" um, 12 13:59080
2. Desvio esquerdo tipo C de bitola estreita, de 1:10, um, 11 14:59380

Prazo de entrega — 150 dias.

O prazo de entrega acima indicado está sujeito a causas de força maior inclusive demoras ocasionadas por prioridade das encomendas do Governo Norte Americano, estando sujeito também a obtenção pelo fabricante de licença para exportação. O fabricante é obrigado a incluir

tais estipulações em sua cotação, de forma que o proponente se vê obrigado principalmente para orientação da Estrada de Ferro Central do Brasil, a também incluir as referidas estipulações na presente.

Os preços acima cotados aplicam-se ao material entregue no Almoarifado da Repartição, exclusive direitos e demais taxas alfandegárias.

Nôta: Os proponentes declaram estar de acordo com o termo do presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — pp: José Rodrigues Miranda.

Propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, concorrência pública os artigos seguintes obedecendo rigorosamente às condições do edital.

N. de ordem do edital — Descrição detalhada do artigo — Unidade — Quantidade — Preço unitário

Preço para entrega nos almoarifados da E. F. C. B. incluindo todas as despesas, excluindo apenas as referentes aos direitos aduaneiros e taxas adicionais.

1. Desvio direito tipo C de bitola estreita, de 1:10" um 12 13:870\$0
2. Desvio esquerdo tipo C de bitola estreita, de 1:10" um 11 13:870\$0

Os desvios serão fornecidos completos, com corações fundidos em aço manganês e com agulha de 5 metros também de aço manganês. Prazo de entrega: 6 meses.

Os preços acima só serão válidos por 15 dias.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Dias Garcia & Cia.

Propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições do edital de concorrência pública n. 3.

1. 12 desvios direitos, tipo C, de bitola estreita de 1:10". 12:495\$0
2. 11 desvios esquerdos, tipo C, de bitola estreita de 1:10". 12:495\$0

Os desvios são fornecidos completos, com corações fundidos em aço manganês e com agulhas de 5 metros de aço manganês.

Os desvios são para trilhos asse, de 49 kg, 600 e para linha ingela.

O material proposto obedece às especificações ASTM A-I-39.

Os preços acima entendem-se para material de importação, entregue no almoarifado da Estrada, exclusive apenas os direitos aduaneiros e taxas adicionais.

Prazo de entrega: 180 dias.

Rio de Janeiro, Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 54

Para fornecimento de rodas para litorina

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 16 de junho de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado, à vista das contas devidamente processadas, na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de Educação e Saúde (§2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros esses que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos decretos n.ºs. 19.482, de 12-12-930; 20.291, de 12-8-931; 22.300, de 4-1-933; decreto-lei n. 281, de 19-2-938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência,

na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cações a que se refere a cláusula III, só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na Portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 28 de maio de 1941. (Assinatura ilegível).
Chefe do Serviço do Material.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS

Processo n. 14.620 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Paulo Alvaro Xavier do Vale, ex-escrivão da Mesa de Rendos Federais em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 192\$399, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 14.620 de tomada de contas do administrador João Batista das Chagas Ferreira, com quem serviu no período de 1 de janeiro a 2 de junho de 1917, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de quotas indevidamente recebidas.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de maio de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, Diretor.

(31-5-41 — 3 vezes — 31-5, 14 e 36-6).

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. 25.076 — Pelo presente edital fica intimada d. Adelaide Garcia de Assis, agente postal de "Cassia", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de dezoito contos setecentos e quarenta e nove mil e setecentos réis (18:749\$7), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo n. 25.076 de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de setembro de 1920 a 31 de outubro de 1921, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de responsabilidades impostas pela então Administração dos Correios, de saldo recolhido a menos em outubro de 1921 (18:484\$4) e de imposto de selo a menos cobrado, ficando a parcela de 18:484\$4, sujeita aos juros de mora, desde 1 de dezembro de 1921 até a véspera do recolhimento, sendo à razão de 9 % ao ano até 31 de dezembro de 1922 e de 12 % ao ano de 1 de janeiro de 1923 em diante.

Diretoria de Tomada de Contas, em 7 de maio de 1944. — J. B. Randolpho Paiva Junior., Diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de junho de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Edital de classe n. 30

Material — Máquinas de calcular.

Em, 30 de maio de 1944. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de junho de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

413.063/4 — Expediente.

413.060/1 — Expediente.

Em, 30 de maio de 1944. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de junho de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

107.108 — Livros.

108.034-A — Aneróide tipo casela etc.

117.043 — Livros.

117.044 — Livros.

117.045 — Morley, C-Revision of the Ichneumonidae, etc.

117.046 — Livros.

Em, 30 de maio de 1944. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de junho de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

103.013 — Brasil econômico (8 mapas telados).

105.023 — Gazômetro de vidro.

105.024 — Frasco lavador etc.

107.082/6 — Coelheira etc.

107.112 — Balança para laboratório.

107.117/8 — Bico de gás para alta temperatura.

111.008 — Pregos de ferro etc.

113.050 — Bico de metal.

114.051 — Potenciômetro etc.

116.040 — Chumbo em barra.

117.029 — Escova de aço, etc.

121.079 — Farmacopéia brasileira.

133.010-A — Campânula de vidro etc.

226.152 — Atadura de gaze.

243.029-A — Para ford.

401.008 — Copos de cristal.

801.20 — Expediente.

801.222 — Expediente.

801.225 — Expediente.

801.227 — Expediente.

801.227 — Expediente.

801.230 — Expediente.

801.233 — Expediente.

902.045 — Acro Digest — 1944.

903.228 — Relais polarizados etc.

Em, 30 de maio de 1944. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o artigo 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 117.100 — Pedido 1, empenho n. 26.363.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 144.026-B — Pedido 1-B — Empenho n. 21.800.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 144.025-B — Pedido 2-B, empenho n. 21.797.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 144.116 — Pedido n. 1 — Empenho n. 29.387.

Casa Lohner S. A. — Requisição n. 144.111 — Pedido 2, empenho 29.379.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 144.021-B — Pedido 3-B, empenho 25.011.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 144.023 — Pedido 1, empenho 18.417.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 144.098 — Pedido 2, empenho n. 27.105.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 144.029-A — Pedido 1-A, empenho n. 20.907.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1944. — R. G. Medeiros, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 797

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-11, faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de junho vindouro, às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29, 3.º andar o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas:

Lote 1 — 200 gravatas com defeito, 205 cintos diversos, 18 pares de ligas para homem e 100 tubos de retrós.

Lote 2 — 90 pares de sapatos para senhora.

Lote 3 — 70 bolças diversas, 7 pastas de couro para livro e 2 estojos para máquina fotográfica.

Lote 4 — 25 bonet de flanela, 100 ditos de oleado para criança e 60 gorros tipo "marinheiro".

Lote 5 — 240 escovas de dente para criança, 34 escovas diversas e 1 caixa com bijouterias com defeito.

Lote 6 — 28 sombrinhas e 2 guarda-chuvas.

Lote 7 — 15 peças de tecido de seda dadas ao consumo.

Lote 8 — 27 brasadeiras de metal, 2 cantoneiras de alumínio, 15 grampos de alumínio, 11 cantoneiras para mala, 2 alças para mala, 1 pregador para papel, 11 dobradiças de ferro, 14 parafusos, 2 ferrolhos, 1 corremão de metal, 5 tiras de alumínio, 1 pequeno saco com cortiças, 1 tulipa pequena.

Lote 9 — 2 latas de 10 quilos, com azeitona verde de Portugal, 4 vidros com pimenta branca.

Lote 10 — 680 latinhas com pó de arroz "Zelia", 30 caixas com ruço, 20 sabonetes de marca inferior, 12 potes de brilhantina e 1 tapete de borracha.

Lote 11 — 1 mala com perfumaria ordinária, 2 armações para papel e 1 rolo de papel.

Lote 12 — 12 peças de tiras de lona para estufamento de ca-deiras.

Lote 13 — 3 peças de fio elétrico, 7 caixas com campainha elétrica.

Lote 14 — 1 fogão elétrico marca "Vesta".
 Lote 15 — 300 isqueiros "tipo torpedo".
 Lote 16 — 900 cachimbos.
 Lote 17 — 80 caixas com fechadura de trinco.
 Lote 18 — 1 mala de couro e 1 cadeira de metal.
 Lote 19 — 6 cavaletes de madeira.
 Lote 20 — 4 cadeiras de madeira forrada de lona.
 Lote 21 — 1 armação de mesa e 1 cadeira de madeira para desenho.
 Lote 22 — 1 grande cortina, 9 capas para homem com defeito, 1 imitação de pele para senhora, 19 cuecas, 15 camisas para homem, 3 para criança, 2 combinações para senhora, 4 pares de meia para senhora, com defeito, 3 metros de morim, 4 pares de meia para homem, 15 lenços para homem.
 Lote 23 — 1 grupo com 3 peças forrado de veludo.
 Lote 24 — 1 penteadeira, 1 mesa de centro e 1 de cabeceira com defeito.
 Lote 25 — 1 grupo com 3 peças forrado de pano-couro vermelho.
 Lote 26 — 1 grupo estofado com 3 peças e 2 poltronas com defeito, cor cinza.
 Lote 27 — 1 grupo estofado com 3 peças de cor vermelha.
 Em 28 de maio de 1941. — *Inaldo Antunes da Silva*, almoxarife.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 17, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por conta, nos termos do título VI capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

Mesa dos Leilões, 26 de maio de 1941. — *Rodolpho Pinheiro*, escrivão.

ARMAZEM DE BAGAGEM

Don Manoel Motero Valle — Embaixador de Hespanha. — Uma caixa spes.

Leon Marcel Bernheim. — Duas malas, vindas pelo vapor *Poconé*, entrado em 18-7-40 — R. 500 M.

Roberto Bossis. — Uma caixa, sem número vinda pelo vapor *Alsina*, entrado em 25-5-40 — R. 490 M.

Carlos Costa — Um pacote, sem número.

Milton Silva — Um rádio, vindo pelo vapor *Aiuruoca*, entrado em 25-7-40 — R. 502 M. 1.091.

José Baptista da Costa — Um pacote, sem número, vindo pelo vapor *Serpa Pinto*, entrado em 29-8-40 — R. 516 — M. 1.247.

F. C. Pritchard — Uma caixa e uma barrica, sem números (manifestos negativos). Vindas pelo vapor *Brasil* entrado em 7-8-40 — R. 510 — M. 1.147.

Leopoldo Stocowsky — Cinco caixas, sem números. Vindas pelo vapor *Uruguai*, entrado em 8-8-40. R. 511 — M. 1.150.

Constantino Ferreira Costa — Uma caixa, sem número. Vinda pelo vapor *Serpa Pinto*, entrado em 18-10-40. R. 527 — M. 1.496.

ARMAZEM 1

To National Coffee — Departamento Rio de Janeiro Brasil M. R. Eurico Penteado T. E. — Um pacote, n. 2, consignado a ordem de National Coffee Department of Brazil, submetido a despacho pela nota n. 15.729-40 — Vindo pelo vapor *Argentina*, entrado em 23-8-40. R. 1.376 — M. 1.221.

C. L. — Dois cartões, números 84 e 85, consignados ao Correio do Norte.

T. S. E. Contramarea Petrópolis — Cinco caixas números 28.220-24 — Submetidas a despacho por Fiação de Seda Santa Esméralda. Vindos pelo vapor *Alsina*, entrado em 25-5-40. R. 1.309 — M. 800.

P. B. — Três garrações, números 95, 194 e 213 (Pinto Bastos.) Vindos pelo vapor *Alcantara*, entrado em 8-7-39. R. 1.319 M. 1.245.

M. R. M. By Ford Personal — Um cartão, número 1, consignado a M. N. Byford Industrias Químicas Duperial S. A. Caixa Postal 710. Vindo pelo vapor *Uruguai*, entrado em 16-5-40 R. 1.367. M. 752.

S. F. F. C. — Quatro fardos, números 1-4, consignados a ordem. Vindo pelo vapor *Highland Chieftain*, entrado em 23-8-40. R. 1.377. M. 1.222.

Cesarinho. — Uma caixa, número 114, consignado a F. M. Coutinho, já submetido a despacho. Vinda pelo vapor *Belle Isle*, entrado em 22-5-40. R. 1.368. M. 781.

A. S. — Duas caixas, números 26 e 27, consignadas a ordem.

J. C. — Uma caixa, número 1, consignada a Tilisuti Carles que submeteu a despacho.

S. — Cem tubos, sem número, consignado ao Ban do Brasil. Vindos pelo vapor *Flórida*, entrado em 10-5-40. R. 1.366. M. 718.

C. C. N. — Um saco, número JD-74, consignado a Agentes Cia. Colonial de Navegação.

N. M. C. — Cinco garrações números 48, 95, 123, 189 e 20, consignados a ordem.

P. L. & C. L. — Cinco garrações, números 357, 364, 453, 463 e 854, consignados a Pereira Lima & Cia. Ltda.

Sem marca. — Um garrafão, sem número (Pereira Lima).

Tanoeiro — Três garrações, números 160, 190 e 208, consignados a Henrique & Irmão.

Augusto Venancio de Freitas. — Uma caixa, sem número, consignada a Augusto Venancio de Freitas, ordem 743, de 940, da Diretoria de Rendas Aduaneiras, protocolada sob n. 54.389-40. — Vindos pelo vapor *Serpa Pinto*, entrado em 29-8-40. R. 1.378. M. 1.217.

ARMAZEM 2

ADEGA, dentro de um triângulo de base incompleta — Um garrafão, n. 168, consignado a Adega Internacional S. A., Vindo pelo vapor Angola, entrado em 13-3-40. R. 1.312 — M. 393.

V. E. D. S. — Um fardo, n. 1, consignado a Victorino Fernandes da Silva, Caixa Postal 1.717. Rio — Vindo pelo vapor Mormacnauk, entrado em 11-3-40. R. 1.313 — M. 378.

ACAL — Vinte e quatro barricas, consignadas a ordem (entre os números 661-734).

TEAR — Três caixas 1.013 — 11.550, de ns. 1 e 1-2, consignadas a ordem e despachadas pela nota 25.672-40. Vindas pelo vapor Brasil, entrado em 25-3-40. R. 1.314 — M. 461.

ICBD — Uma caixa, n. 2.661, consignada a ordem. Vinda pelo vapor Lamont Dupont, entrado em 22-4-40. R. 1.317 — M. 626.

DUNLOP — Oito pneumáticos, ns. 1.618-21 e 1.629-39, consignados a Dunlop Pneumatic C. S. A. Ltda. (Os volumes tem a contra marca B.)

W. J. B. — Quatro sacos, ns. 1-4, consignados a W. J. Bel-lingham. Vindos pelo vapor Highland Chieftain, entrado em 13-5-40. R. 1.321 — M. 730.

C. C. S. A. — Uma caixa, ns. P-28.420, consignado a ordem.

R. C. L. — Setenta e sete rolos, consignados a ordem e despachados pela nota 27.231-40, por Raiman C. Ltda.

RAINON SAENG — De Heredia — Secretário — Embaixada Espanhola — 1.575 — Um pacote de n. 1 (Embaixada da Espanha). Vindo pelo vapor Mormacyork, entrado em 27-4-40. R. 1.320 — M. 653.

ARMAZEM 3

SR. CARLOS LARICA — Nove peças e oito amarrados, ns. 1 a 17, consignados a ordem. Foi pedido trânsito pela petição 27.424 de 1940.

L. B. F. — Um cartão, n. 2, consignado a M. Leonard B. Friedman Comp. S. A. (Viagens Internacionais). Vindos pelo vapor Brasil, entrado em 13-6-40. R. 1.321 — M. 898.

L. R. — Uma caixa, n. 1.159, consignada a ordem. Vinda pelo vapor Watenland, entrado em 11-10-39. R. 1.300 — M. 1.863.

I. MCOB — Quarenta e seis amarrados, de ns. B-93-94 — 129-37 139-72 e 289, consignados a Companhia Comercial e Marítima. Vindos pelo vapor Yamazato Maru, entrado em 13-7-40. R. 1.326 — M. 1.037.

J. F. R. — Um automovel, sem número, consignado a Benjamin da Fonseca Rangel, despachado pela nota 46.022-40. Ordem 183-40, da D. R. Aduaneiras. Vindo pelo vapor Athena, entrado em 4-1-40. R. 1.307 — M. 21.

N. M. C. — Três garrações, ns. 170-71 e 273, consignado a Nunes Martins & Comp. Vindos pelo vapor Colonial, entrado em 8-7-40. R. 1.325 — M. 1.011.

DNB — Uma caixa, n. 2, consignada ao Departamento Nacional do Café. Vinda pelo vapor Hondanger, entrado em 3-7-40. R. 1.324 — M. 986.

BE em cima, AC em baixo, e no centro, 2 — Quarenta fardos ns. 81-120, consignados a Companhia Comércio e Indústria Fructos Soares. Vindos pelo vapor Africa Maru, entrado em 30-7-40. R. número 1.328 — M. 1.107.

COBRAL — Uma caixa, n. 3, consignado a ordem.

J. M. — Vinte sacos, ns. 1-20, consignados a ordem. Vindos pelo vapor Argentina, entrado em 21-8-40. R. 1.332 — M. 1.224.

MESSRS. B. VON MASTWYK LTD. — Uma caixa, sem número. Vinda pelo vapor Japara, entrado em 8-8-40. R. 1.330 — M. 1.153.

A. S. & CIA. — contramarca BELO HORIZONTE. — Uma caixa, n. 1, (acrescida).

L. R. L. — Nove caixas, ns. 1 a 9, consignadas ao Laboratório Raul Leite S. A. Vindas pelo vapor Cairu, entrado em 21-8-40. R. 1.331 — M. 1.244.

ARMAZEM 4

MINISTÉRIO DA GUERRA — DIRETORIA AERONAUTICA — Cento e sessenta e uma peças, consignadas ao Ministério da Guerra — Diretoria de Aeronáutica. Vindas pelo vapor Buinanger, entrado em 5-7-40. R. 224 — M. 996.

P. B. C. — Quatro caixas, ns. 12, 21, 37 e 50, consignadas a ordem. Vindas pelo vapor Bagé, entrado em 11-7-40. R. 225 — M. 1.026.

SEM MARCA — Um tubo, sem número. A Secção nada informa. Vindo pelo vapor Thode Fageland, entrado em 19-7-40. R. 229 — M. 1.060.

ARMAZEM 5

S. L. — Contramarca S. 22.499 — Uma Caixa n. 2, não consta a consignação.

Elevador Ropes — Cinco rolos, ns. 1/5, consignados a Elevadores Schaeueller do Brasil Ltda. já despachado pelo nota 29.165 de 1941. Vindos pelo vapor Rio Branco, entrado em 26-8-40. R. 175. M. s/n.

Conselho Nacional de Petróleo — Av. Presidente Wilson n. 165, 9.º andar — Um cartão, n. 7.218, consignado ao Conselho Nacional do Petróleo.

R. — Uma peça, sem número (O manifesto não faz referência). Vindos pelo vapor Donald Mc. Kay, entrado em 13 de maio de 1940. R. 170 — M. 729.

R. — Duas caixas, ns. 4.395 e 5.394, consignadas a Soc. Martinelle.

Sisa — Oito caixas, ns. 2.871/78, consignadas a Eurico Guameri Cia. Vindas pelo vapor Atlanta, entrado em 22-12-39. R. 156 — M. 2.285.

ICBD — Contramarca Made I. N. USA. — Um tambor, n. 3.368 — consignado a ordem. Vindo pelo vapor Donald Mc. Kay, entrado em 27-9-41. R. 177. M. 1.404.

M. P. C. — Dentro de duas áspas, tendo por fora as letras M. W. e em baixo o n. 76.025. Duas caixas ns. 1 e 2 — consignadas a ordem. T. Wainer & Cia. — Cinco cartões, ns. 1 a 5, consignados a ordem. Vendedor, contramarca S. B. P. Uma caixa, n. 2. (O manifesto não faz referência).

Sem marca — Quarenta vergalhões, sem número. A Secção informa nada constar do manifesto. Vindos pelo vapor Donald Mc Kay, entrado em 27-9-41. R. 177. M. 1.404.

Lidador — Um garrafão, n. 92, consignado a Pereira Cabral Cia. O. L. C. — Seis garrafões, ns. 16, 79, 87, 149, 201 e 244, consignados a Oliveira Lencastro & Cia.

S. C. — Vinte e cinco engradados ns. 1 e 25, consignados a Comp. Broswick do Brasil.

V. M. & C. Ltda. — Seis caixas, ns. 18, 19, 64, 121, 141 e 170, consignadas a Vieira Monteiro & Cia. Vindos pelo vapor Raul Soares, entrado em 24-6-40. R. 172. M. 945.

I M C O R — Duzentos e vinte e seis amarrados, de diversos números. Oitenta e oito peças como diversos números. Cento e setenta e duas barricas com diversos números. Quarenta e seis caixas, com diversos números. Vindos pelo vapor Astri, entrado em 9-7-40. R. 173 M. 1.017. Os volumes estão consignados a Navebras S. A. (Transporte Marítimos).

ARMAZEM N. 6

L. S. 673 — Uma caixa, n. 674, consignada a Fábrica de Papel Tijuca, vinda pelo vapor Macedonier, entrado em 11-5-40. R. 531. M. 741.

S. M. & C. — Dentro de um triângulo de base incompleta. Um fardo, n. 939, consignado a Souza Mattos Cia. Vindo pelo vapor Norina, entrado em 21-10-39. R. 534. M. s/n.

Jeronymo Figueira — Charutaria Mauá — Quatro cartões, ns. 35/38, consignados a ordem. Vindos pelo vapor Lages, entrado em 17-8-40. M. 1.189. R. 538.

Corte Real — Três barrís, ns. 12, 14 e 16, consignados a Pereira Fernandes (Macedo Portos & Cia.). Vindos pelo vapor Angola, entrado em 4-8-40. R. 539. M. 1.138.

Portuespa — Três barrís, ns. 218/250, consignados a Marti Pacheco & Cia. Ltda., vindos pelo vapor Raul Soares, entrado em 24-6-40. R. 535. M. 945.

Cachopa — Dois garrafões, ns. 201 e 534, consignados a Prieta & Cia.

Colombo — Três garrafões, ns. 15, 20 e 110, consignados a França & Cia.

J. M. L. — Uma caixa, n. 1, consignada a José Maia Lage (Vidraría Central).

N. M. C. L. — Cinco garrafões, ns. 51, 205, 220, 227 e 298, consignados a Nunes Martins & Cia.

P. L. C. — Um garrafão, n. 140, consignado a Pereira Lima & Cia.

Sem marca — Dois garrafões, sem número, consignados a ordem. Vindos pelo vapor Bagé, entrado em 17-9-40. R. 541. M. 1.341.

ARMAZEM N. 7

T. L. V. — Dezessete caixas, ns. 416/21 e 2.892/902, consignadas a Ernest Stiasni, vindas pelo vapor "Lalande", entrado em 7 de outubro de 1940 — R. 225. M. 1.433.

Sociedade Importadora Continental Ltda. — Duas caixas, ns. 1 e 2, consignadas à Sociedade Importadora Continental Ltda., vindas pelo vapor "Barroso", entrado em 24 de setembro de 1940. — R. 221. M. 1.380.

P. B. C. — Quatro cartões entre os ns. 1/60, consignados à ordem. Sit dentro de um triângulo de base incompleta — Onze barricas, ns. 111, consignadas a Lindsay Light Chemical Co. e despachada pelo Banco do Brasil, n. 7.821, de 1941.

M. M. — Uma caixa, sem número, consignada a ordem, vinda pelo vapor "Cantuária", entrado em 31 de maio de 1940. R. 214. M. 834.

COPRE ou Cofre dentro de um triângulo — Dois amarrados de chapas, sem ns., consignados a ordem, vindos pelo vapor "Meinster", entrado em 18 de fevereiro de 1937. (R. 206. M. 248 (o volume tem também o n. 1.151)).

22 dentro de um triângulo — Um amarrado, n. 175, consignado à ordem, vindo pelo vapor "Riger", entrado em — 216. M. 972.

A. D. F. — Trinta e um tambores ns. 126/56, vinte e dois barrís ns. 297/218, consignados à ordem (Aliança C. de Anilinas Ltda.).

GE — Um pacote, n. 8.094, consignado a General Electric S. A. M. C. F. — Uma caixa, n. 6.621/1, consignada a ordem e despachada pela nota n. 794907, de 1940, vinda pelo vapor "Mormaclark", entrado em 23 de maio de 1940. — R. 212. M. 787.

DLC — Dez caixas, contra-marca 133, ns. 1/10, consignadas a ordem.

JAPATIO, contramarca 1.668 — Quatro caixas ns. 34/37, consignadas a ordem.

J. Onze barrís, ns. 1.144/48 e 1.459/64, consignados à Fábrica de Tintas de Borracha Jardim A. M. Cotton, vindos pelo vapor "Westland", entrado em 6 de setembro de 1940. — R. 223. M. 1.288.

I. T. E. — Doze barricas, ns. 1/12, consignadas a ordem, vindas pelo vapor "Nagara", entrado em 24 de julho de 1940. — R. 221. M. 1.086.

Mr. Guilherme Guinle — Centro Internacional Leprologia — Uma caixa, consignada ao Dr. Guilherme Guinle, vinda pelo vapor "Delnorte" entrado em 19 de julho de 1940. — R. 219. M. 1.062.

F. K. — Uma caixa, n. 1.372, consignada a ordem e despachada pela firma F. Karczmar, pela nota n. 15.796, deste ano, vinda pelo vapor "Highland Princess", entrado em 19 de julho de 1940. — R. 220 — M. 1.063.

R. K. O. — Uma caixa, n. 1, consignada a R. K. O. Radio Pictures do Brasil, vinda pelo vapor "D. Pedro II", entrado em 11 de julho de 1940. — R. 218. M. 1.029.

ILHA DO BRAÇO FORTE

AM&CL — Cinco tambores, ns. 1/5, consignados a Adriano Maurício & Comp. Ltda., despachados pela nota n. 60.889/40, vindos pelo vapor "Brasil", entrado em 25 de julho de 1940. — R. 145 — M. 1.090.

Sem marca — Duas caixas, sem números, vindas pelo vapor "Bandeirante", entrado em 17 de outubro de 1940. — R. 147. M. 1.926 (cabotagem).

Alfândega do Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1941. — *Rodolpho Pinheiro*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o proprietário de uma canoa pintada de azul com as dimensões — Comprimento 3m,58, boca 0m,60, pontal 0m,30 e contorno 1m,15, apreendida por esta Capitania, a retirá-la da mesma repartição, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação do presente edital, sob pena de ser vendida em leilão de conformidade com o art. 84, do Regulamento para as Capitania dos Portos, Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1941. — *Genésio Santiago da Silva*, escriturário da classe G, do Q. Permanente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE ALISTAMENTO

Aristeu Teixeira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito. — Madureira.

Faz saber que, estando concluído os trabalhos de alistamento, do corrente ano, vai o mesmo ser remetido a J. R. S. com sede na 1.ª C. R. M. Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos a relação geral e singela por classe e ordem alfabética será publicada no *Diário Oficial* e fixada na porta principal do edifício desta Junta, sita à Rua Carolina Machado n. 498-A.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão, apresentá-las a esta Junta ou a Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente do 27.º distrito.

Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito — Madureira — Rua Carolina Machado n. 498-A.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito, no período de 2 de janeiro a 30 de abril de 1941.

Classe de 1923

1. Acacio, filho de Benjamim Amoz de Brito.
2. Albertino, filho de Viriato Silveira da Rosa.
3. Alexandre, filho de Antonio da Silva Mattos.
4. Anadryl, filho de Affonso do Desterro Porto.
5. Antonespio, filho de Alvaro Silveira de Andrade.

6. Antonio, filho de Antonio Ferreira Lopes.
7. Antonio, filho de Octaviano Valdovino de Farias.
8. Durval, filho de Adalgiza Barcellos.
9. Fernando, filho de José da Silva Jorge.
10. Floriano, filho de Manoel Fernandes.
11. Icaro, filho de Waldemar Pinto Mamede.
12. Inton, filho de Carlos Ferreira Borges.
13. João, filho de Cecília Monteiro.
14. Jorge, filho de Eduardo Gomes da Silva.
15. José, filho de João Ferreira Pinto.
16. José, filho de José de Barros.
17. José, filho de José Borges Ferreira.
18. Jur'es, filho de Carlos de Souza Martins.
19. Mario, filho de Annibal Cavalcanti.
20. Norival, filho de Manoel Ribeiro de Faria.
21. Odon, filho de João Pereira.
22. Orlando, filho de João de Carvalho Lima.
23. Sebastião, filho de Augusto Francisco da Cunha.
24. Silvino, filho de Casciabo Costa dos Santos.
25. Sylvio, filho de José de Oliveira Vasques Junior.
26. Vergilio, filho de Antonio Ferreira Lyra.
27. Walter, filho de José dos Santos Palo.
28. Werther, filho de Antonio Pedro de Lima.

maio de 1922

1. Abelar, filho de João Amirade Filho.
2. Adão, filho de Alexandre Ramonowiski.
3. Affonso, filho de Joaquim Pereira Guedes.
4. Agenor, filho de Bernardo Bento de Oliveira.
5. Agentil, filho de Mariante Xavier de Moura.
6. Agrippino, filho de João Domingos Filho.
7. Airú, filho de Claudionor de Almeida Barboza.
8. Alberto, filho de Antonio Cintas.
9. Alberto, filho de José Ferreira da Cruz.
10. Albertino, filho de Manoel Francisco Pereira.
11. Albino, filho de Deolinda Alves da Cruz.
12. Alcebiades, filho de Francisco Machado.
13. Alcides, filho de Florencio Marinho.
14. Alfredo, filho de Paulo Leitão de Azevedo.
15. Almeirindo, filho de Ovidio Dias Neves.
16. Alonso, filho de João Maria.
17. Alvanel, filho de Balthazar Ferreira.
18. Alvaro, filho de Alberto Vidal.
19. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues.
20. Alvaro, filho de José Affonso.
21. Alvaro, filho de Paulo da Cruz Corrêa.
22. Amaro, filho de Serafim Mauricio.
23. Amaury, filho de Miguel Marques da Nobrega Machado.
24. Antônio, filho de Martiniano José da Silveira.
25. Antonio, filho de Clarindo Sells da Costa.
26. Antonio, filho de Geraldina Maria da Conceição.
27. Antonio, filho de João de Oliveira Cunha.
28. Antonio, filho de José Manoel Vicente.
29. Antenor, filho de José Paulino da Cruz.
30. Antonio, filho de Jovelino Pereira dos Santos.
31. Antonio, filho de Lucio Aracaty de Lima.
32. Antonio, filho de Manoel de Almeida.
33. Antonio, filho de Manoel Moreira Marques.
34. Antonio, filho de Maria Albina Monteiro.
35. Antonio, filho de Virgilio da Silva Gallo.
36. Araripe, filho de Bertholdo de Paula.
37. Arary, filho de Euclides Francisco Ventura.
38. Aristides, filho de Aristides de Moraes.
39. Aristides, filho de Braz Francisco da Silva.
40. Aristoteles, filho de Joaquim Socio de Carvalho.
41. Atindo, filho de Manoel Galdino da Silva.
42. Armando, filho de Arthur de Castro Teixeira.
43. Arnaldo, filho de José de Souza Gonçalves.
44. Arthur, filho de Pedro Antonio dos Santos.
45. Ary, filho de Ernestino José Fernandes.
46. Ary-Kernem, filho de Rozendo Pereira da Costa.
47. Athanagildo, filho de Alberto Fidelis da Silva.
48. Augusto, filho de Augusto Lessa Filho.
49. Aurelio, filho de Raul Corrêa Pereira.
50. Avelino, filho de Avelino de Lemos.
51. Avelino-Miguel, filho de Miguel José Sydio.
52. Benedicto, filho de João Teixeira de Castro.
53. Benedicto, filho de Alexandre Julio de Freitas.
54. Braz, filho de Josué Junqueira.
55. Carlos, filho de Alvaro Fonseca.
56. Carlos, filho de Alziro Rodrigues.
57. Carlos, filho de Angelina Eufrazia.
58. Carlos, filho de Carlos Alberto da Costa.
59. Carlos, filho de João Alves de Moura.
60. Carlos, filho de Magno Paes Leme.
61. Cid, filho de Eduardo Affonso Henrique Junior.
62. Claudionor, filho de Pedro Caetano da Silva.
63. Clodomiro, filho de José Monteiro de Queiroz.
64. Conceição, filho de Albino Augusto da Silva.
65. Cosme, filho de Arnaldo Pio da Fonseca.
66. Cypriano, filho de Manoel de Freitas.
67. Daniel, filho de Christovam Leopoldino Guerra.

68. Darcy, filho de Manoel Ignacio da Silva.
69. David, filho de Affonso Augusto Lopes.
70. David, filho de João Baptista da Costa.
71. Delewaldo, filho de Manoel de Moraes Silva.
72. Delphino, filho de Vicente Pereira.
73. Deneval, filho de Liborio Teixeira Dias.
74. Demeval, filho de Annibal da Rocha Borges.
75. Djalma, filho de Lourenço Bernardino de Senna.
76. Djalma, filho de Romeu Placido Vaz-Lobo de Freitas.
77. Domingos, filho de Antonio Joaquim Paes.
78. Domingos, filho de Domingos da Costa Gomes.
79. Edgard, filho de Julio Theodoro de Moura.
80. Ederval, filho de Antonio Alves Pimenta.
81. Edson, filho de Severino Gomes Monteiro.
82. Eloy, filho de Joviniano das Chagas Noronha.
83. Enos, filho de Custodio Romualdo da Silva.
84. Enes, filho de Elydio José Raymundo.
85. Ernani, filho de João Rodrigues Alves.
86. Ernesto, filho de Cyriaco Liporaci.
87. Eronides, filho de Maria José da Conceição.
88. Esio, filho de Eugenio Seize.
89. Euclides, filho de Joviano José da Rocha.
90. Eulampio, filho de Roberto dos Santos.
91. Expedito, filho de Augusto Soares.
92. Fernando, filho de Antonio da Rocha.
93. Fernando, filho de Fernando Alderete.
94. Fernando, filho de José de Oliveira Gomes Almeida.
95. Floduardo, filho de Benjamim Lobato.
96. Florindo, filho de Florindo Lopes da Silva.
97. Francisco, filho de Carlos Bermudo de Moura.
98. Francisco (gêmeo), filho de Francisco Vaz Teixeira.
99. Frederico, filho de Acaacio Gentil de Figueiredo.
100. Frederico, filho de Sizenando do Carmo de Castro.
101. Gabriel, filho de Onofre José de Oliveira.
102. Gentil, filho de Prospero Spolidoro.
103. Gilberto, filho de Quirino Francisco de Souza.
104. Gilberto, filho de Vicente Alves.
105. Guilhermino, filho de João Antonio Nepomuceno.
106. Helio, filho de Alvaro Augusto Lopes da Costa.
107. Henrique, filho de Manoel Delgado.
108. Hermínio, filho de Januário Pereira Barcellos.
109. Honésio, filho de Albino Galdino Ferreira.
110. Hugo, filho de Rubem Azevedo Dias.
111. Hygino, filho de Abel Marcos de Moraes.
112. Ivan, filho de Luciano Cabral de Lemos.
113. Ivo, filho de José Benvidio de Farias.
114. Ivo, filho de Hernani de Freitas.
115. Isaac, filho de Joanna Gadeiro.
116. Isaac, filho de João Baptista Santiago.
117. Izair, filho de Ernesto Esperança Arnosa.
118. Jair, filho de Agostinho Gomes da Silva.
119. Jaire, filho de José Alves da Lima.
120. Jayrio, filho de Manoel Moutinho Maia.
121. João, filho de Antonio Ferreira de Siqueira.
122. João, filho de Antonio José Luiz Lopes.
123. João, filho de Elydio José Marques.
124. João, filho de João de Azevedo Carvalho.
125. João, filho de João Gonçalves Corrêa.
126. João, filho de João Lucas da Silva.
127. João, filho de João Pereira Paulino.
128. João, filho de Judith dos Santos.
129. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Nogueira.
130. Joel, filho de Manoel Dias de Carvalho.
131. Jorcelino, filho de Raul Sabino da Silva.
132. Jorge, filho de Antonio Pereira da Costa.
133. Jorge, filho de Eduardo Gomes da Silva.
134. Jorge, filho de José Romualdo Soares.
135. Jorge, filho de Arthur Bastos.
136. Jorge, filho de Leoncio Monteiro de Barros.
137. Jorge, filho de Pantaleão Francisco de Souza.
138. Jorge, filho de Pedro Ferreira Mendes.
139. Jorge, filho de Rosalina Amalia Pires.
140. José, filho de Alfredo Bernardes Martins.
141. José, filho de Amelia Silva Moraes.
142. José, filho de Antonio José dos Santos.
143. José, filho de Agenor José de Brito.
144. José, filho de Carolina Simões Monteiro.
145. José, filho de Custodio Baptista Gonçalves.
146. José, filho de Evaristo de Andrade.
147. José, filho de Francisco Paulo da Silva.
148. José, filho de Isidro Ferreira da Silva.
149. José, filho de José Manoel Nunes.
150. José, filho de Julio Serrinho.
151. José Manoel, filho de Manoel Affonso.
152. José, filho de Manoel Garrido.
153. José, filho de Manoel de Passos Sá.
154. José, filho de Manoel Raymundo da Silva.
155. José, filho de Manoel Romualdo.
156. José, filho de Octavio Joventino da Rocha.
157. José, filho de Paulino Baldoino Sergio.
158. Julio, filho de Antonio Serafim Pereira.
159. Julio, filho de Francisco de Paula Estrellá.

160. Jurandir, filho de Arthur da Silva Moraes.
 161. Jurandyr, filho de Claudionor Pereira da Silva.
 162. Juvenal, filho de Honória Machado.
 163. Juvencio, filho de Florentino Avelino da Silva.
 164. Kivo, filho de Severino Augusto das Neves.
 165. Laerte, filho de Constantino/Francisco de Souza.
 166. Laurentino, filho de José da Silva Guimarães.
 167. Leceger João, filho de Christalino Rodrigues.
 168. Luciano, filho de Joaquim Barreiro da Motta.
 169. Lucio, filho de Catulino José Moreira.
 170. Luiz, filho de Antonio Francisco.
 171. Luiz, filho de Carlos de Lima Franco.
 172. Luiz, filho de Hilario José.
 173. Luiz, filho de João Felipe do Amaral.
 174. Luiz, filho de José Francisco do Nascimento.
 175. Luiz, filho de Luiz G. Ribeiro.
 176. Manoel, filho de Amaro José das Neves.
 177. Manoel, filho de Antonio de Souza Braga.
 178. Manoel, filho de Benedicto Ridelis da Silva.
 179. Manoel, filho de Bernardino Belarmino de Araujo.
 180. Manoel, filho de Eula Barros.
 181. Manoel, filho de José Corrêa dos Santos.
 182. Manoel, filho de Manoel Gaspar.
 183. Manoel, filho de Oscar Caetano dos Santos.
 184. Manoel, filho de Pedro da Silva.
 185. Manoel, filho de Salustiano Corrêa Cezar.
 186. Marcellino, filho de Alvaro Bernardino Barbosa.
 187. Marcellino, filho de Antonio Moreira Mendes Junior.
 188. Marcellino, filho de João José Candido.
 189. Marcello, filho de Marcello Antonio de Carvalho.
 190. Mario, filho de Angenor Clementino do Nascimento.
 191. Mario, filho de Alves Ribeiro.
 192. Mario, filho de Delphin Ferreira de Moraes.
 193. Mario, filho de João Ferreira André.
 194. Mario, filho de Joaquim Ramiro.
 195. Mario, filho de Mario Seixas da Motta.
 196. Mario, filho de Olympio Teixeira Pinto.
 197. Mario, filho de Procópio André.
 198. Mayrink, filho de Manoel Fernandes Mendes.
 199. Miguel, filho de Estevam Manoel da Silva.
 200. Miguel, filho de Miguel Moraes.
 201. Militão, filho de Henrique Pires.
 202. Militino, filho de Quirino Mauricio Telles.
 203. Milton, filho de Antonio Theodoro Cabral.
 204. Milton, filho de Nunes Moraes.
 205. Milton, filho de João Elidio de Souza.
 206. Milton, filho de Messias José dos Santos.
 207. Moacyr, filho de Duclás Barsand de Lucas.
 208. Moacyr, filho de Mariana de Souza.
 209. Moacyr, filho de Oliverio Francisco da Silva.
 210. Moacyr, filho de Octaviano Guimarães.
 211. Moacyr, filho de Pedro Rosa.
 212. Mucio, filho de Dionysio Ferreira Dias.
 213. Nelson, filho de Armando Peixoto de Magalhães.
 214. Nelson, filho de Eduardo Barbosa.
 215. Nelson, filho de Franklin da Silva.
 216. Nelson, filho de João Rodrigues da Motta.
 217. Nelson, filho de Paulino Archânjo de São Justo.
 218. Nelson, filho de Pedro Lopes Calado.
 219. Nestor, filho de Francisco da Silva Coelho.
 220. Ney, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
 221. Nicasio, filho de Nicacio Ficher Baez.
 222. Nilo, filho de Emilia de Jesus.
 223. Nilson, filho de José Pacheco Dias Torres.
 224. Nilton, filho de Americo Barbosa.
 225. Nilton, filho de Octacilio Marcellino da Silva.
 226. Nilton, filho de Oscar Corrêa de Mesquita.
 227. Newton, filho de João Guedes.
 228. Norival, filho de Alvaro Ferreira dos Santos.
 229. Octavio, filho de Alberto de Abreu.
 230. Octavio, filho de Florencio Bernardo da Silva.
 231. Octavio, filho de Victoria Lima da Fonseca.
 232. Octacilio, filho de José Rodrigues Maia.
 233. Octacilio, filho de Maria Delphina da Conceição.
 234. Olava, filho de Alfredo Ribeiro.
 235. Oldeimar, filho de Rubens Alves Cordovilli.
 236. Olympio, filho de Antonio José Niveiros.
 237. Omar, filho de João José Gomes.
 238. Opijara, filho de Waldemar Teixeira.
 239. Orlando, filho de Antonio Luiz Martins.
 240. Orlando, filho de José Antonio Alves.
 241. Orlando, filho de José Augusto de Camargo.
 242. Orlando, filho de Oscar Arca.
 243. Oscar, filho de Alfredo Costa.
 244. Osmar, filho de Anna Alves.
 245. Osnyr, filho de Olegario Satyro de Lima.
 246. Oswaldo, filho de Abilio Luiz Dias.
 247. Oswaldo, filho de Antonio Paulo.
 248. Oswaldo, filho de Manoel Silva.
 249. Pedro, filho de Antonio Luiz Pires.
 250. Pedro, filho de Pedro Belmiro da Silva.
 251. Pedro, filho de Pedro José de Faria.

252. Pedro, filho de Zacharias Francisco Gonçalves.
 253. Pericles, filho de Cicero de Oliveira Ribeiro.
 254. Ramon, filho de João Guerreiro.
 255. Raymundo, filho de João Antonio dos Santos.
 256. Rolando, filho de Manoel Beltrão.
 257. Rosalvo, filho de Anizio Celestino dos Santos.
 258. Ruben, filho de João Antonio de Almeida.
 259. Ruben, filho de João Baptista Rodrigues.
 260. Rubens, filho de Agayino Antonio Leite.
 261. Rubens, filho de Amarolino Felipe da Costa.
 262. Rubens, filho de Arthur Ferreira da Silva.
 263. Rubio, filho de Albertino José Antunes.
 264. Salvador, filho de Firmino Gomes.
 265. Sebastião, filho de Francisco Claudionor de Assis.
 266. Sebastião, filho de Isaac de Souza.
 267. Sebastião, filho de Manoel A. Rodrigues.
 268. Sebastião, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
 269. Sebastião, filho de Luiz da Silveira Dutra.
 270. Sebastião, filho de Olympio Buarque de Gusmão.
 271. Sillas, filho de Antonio de Abreu.
 272. Sylvio, filho de Gabriel Rodrigues Campos.
 273. Sylvio, filho de Iza de Oliveira Maia.
 274. Ulysses, filho de Nilo Manoel Theodoro.
 275. Vicente, filho de Antonio Dias Barbosa.
 276. Vicente, filho de Miguel Fernandes.
 277. Victorino, filho de Gregorio Victorino da Silva.
 278. Venicio, filho de Miguel Alves dos Prazeres Filho.
 279. Waldemar, filho de Arnobio José de Carvalho.
 280. Waldemar, filho de Lindolpho Coelho Ferreira.
 281. Waldemiro, filho de Antonio de Souza Alves.
 282. Waldir, filho de Francisco Amaro de Souza Santos.
 283. Waldir, filho de Joaquim Teixeira dos Santos.
 284. Waldir, filho de Mario Procópio de Souza.
 285. Walfrido, filho de Alfredo Manoel de Azevedo.
 286. Waldyr, filho de Arnindo Viannay.
 287. Waldyr, filho de Elizario Alves.
 288. Walnir, filho de Antonio Francisco Bartolho.
 289. Walter, filho de Antonio Criado Santos.
 290. Walter, filho de Arimonde Magdalena.
 291. Walter, filho de João Antonio de Araujo.
 292. Walter, filho de Julio Ruas Fernandes.
 293. Walter, filho de Juvenal Felisberto Gonzaga.
 294. Walter, filho de Olympio de Andrade.
 295. Walter, filho de Olympio José dos Santos.
 296. Walter, filho de Saint Clair de Azevedo Silva.
 297. William, filho de Maria Dades Bichar.
 298. William-Olympio, filho de Antenor Olympio Marins.
 299. Wilson, filho de José Lazarino Thomaz.
 300. Wilson, filho de Manoel Marques da Silva Ferreira.
 301. Wilton, filho de Herclio de Souza Galvão.

Classe de 1921

1. Abrahão, filho de Henrique Fonseca Mello.
 2. Aeyr, filho de Gustavo Rodrigues Pizarro.
 3. Adão, filho de Amaro José de Aquino.
 4. Adão, filho de Amelia Martins.
 5. Ademar, filho de Vicente José Rufino.
 6. Adherbal, filho de Antonio José Alves.
 7. Adhemar, filho de Christiano de Lima.
 8. Adhemar, filho de Turibio José da Rocha.
 9. Adriano, filho de Domingos Ferreira.
 10. Affonso, filho de Adelia Francisca de Araujo.
 11. Affonso, filho de Miguel Infurna.
 12. Agenor, filho de Theophilus Leandro da Silva.
 13. Agnello, filho de José Firmianiano de Freitas.
 14. Agostinho, filho de José Machado de Souza Junior.
 15. Agostinho, filho de Julio de Souza Lobo.
 16. Aginaldo, filho de Maria da Conceição.
 17. Ayrton (Ailton), filho de Aristoteles Palmeira.
 18. Alaeto, filho de Belmiro Cezario Gomes.
 19. Alberto, filho de Antonio Pereira Martins.
 20. Alberto, filho de João Baptista Esteves.
 21. Alberto, filho de Ladislau Calvino.
 22. Alberto, filho de Manoel Augusto Santos.
 23. Alberto-Augusto, filho de Octilia Elias de Castilho.
 24. Alberto, filho de Pedro Gomes da Silva.
 25. Alberto, filho de Sebastião André dos Santos.
 26. Alcides, filho de Antonio Manoel Pires.
 27. Alcides, filho de Daniel Gonçalves.
 28. Alcides, filho de George Caizioffili.
 29. Alcides, filho de Jovelino Cabral da Silva.
 30. Alcides, filho de Manoel Luiz Baptista.
 31. Alcindo, filho de Antonio Clemente Pereira.
 32. Aldary, filho de Theodorico José de Freitas.
 33. Aldo, filho de Octaviano Joaquim de Azevedo.
 34. Alexandre, filho de Thomaz Ferreira.
 35. Alfredo, filho de Alfredo de Almeida Rodrigues.
 36. Alfredo, filho de Alfredo Satyro Leite.
 37. Alfredo, filho de Euclides de Castro.
 38. Alfredo, filho de Francisco Maria Ramos.

39. Alfredo, filho de João Ferreira.
40. Algemiro, filho de José Bernardo Costa.
41. Almeir, filho de Paulino Paulo de Oliveira.
42. Alpheu, filho de Maria Martins das Neves.
43. Altair, filho de Homero Barbosa de Araújo.
44. Altamiro, filho de Raymundo Nonato da Silva.
45. Alvaro, filho de Alfredo Antonio.
46. Alvaro, filho de Alvaro Gonçalves.
47. Alvaro, filho de Francisco Quadrati.
48. Alvaro, filho de José Borges de Araújo.
49. Alvaro, filho de Mario Esteves.
50. Alvaro, filho de Sylvio Mesquita.
51. Alyrio, filho de Calimerio Ramos.
52. Amancio, filho de Manoel Barbosa.
53. Amando, filho de Octaviano Petronillo Pitanga.
54. Amaro, filho de Guilherme Valério dos Santos.
55. Amaro, filho de João Maria de Brito.
56. Amaro, filho de José Rosa Gomes.
57. Amaury, filho de José Bento dos Santos.
58. Americano, filho de Luiz Madureira Freire.
59. Americo, filho de Ignacio da Silva Gomes.
60. Americo, filho de Sebastião Teixeira da Rocha.
61. Amilear, filho de Onofre Ferreira.
62. Amikar, filho de Antonio Pinto de Almeida.
63. Anacleto, filho de José Santos Liberato.
64. Anadrecildo, filho de Maria Martins Pereira.
65. Anatalino, filho de Sebastião Cypriano Pereira.
66. Angenor, filho de Julio Alves Moreira.
67. Antio, filho de Carlos Ferreira da Cunha.
68. Antenor, filho de Joaquim da Costa.
69. Antenor, filho de José de Oliveira Soares.
70. Antonio, filho de Adriano Fernandes.
71. Antonio, filho de Adriano Gato.
72. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Serrado.
73. Antonio, filho de Antonio Borges.
74. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
75. Antonio, filho de Antonio Moura Magalhães.
76. Antonio, filho de Antonio Netto.
77. Antonio, filho de Benedicto Luiz de Matos.
78. Antonio, filho de Dolores Tourinho Gaudos.
79. Antonio, filho de Felipe Ambrozio da Silva.
80. Antonio, filho de Heitor Corrêa Pimentel.
81. Antonio, filho de Joaquim Alves de Faria.
82. Antonio, filho de José Bernardino Martins.
83. Antonio, filho de José do Nascimento Garcia.
84. Antonio, filho de Luiz de Almeida.
85. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
86. Antonio, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
87. Antonio, filho de Rita Botelho.
88. Aramir, filho de José Firmino Franca.
89. Argemiro, filho de Alexandre Corrêa de Oliveira.
90. Argemiro, filho de Benjamim José Monteiro.
91. Argemiro, filho de Julio Theodoro.
92. Arino, filho de Hermogenes Francisco Lopes.
93. Aristides, filho de Francisco Ferreira Santiago.
94. Aristides, filho de Melchisedes José de Oliveira.
95. Aristocrytes, filho de Joaquim Pedro Cardoso.
96. Arlindo, filho de Alberto Tinoco da Silva.
97. Arlindo, filho de Amelia Mendes.
98. Arlindo, filho de José Manoel Cardoso.
99. Arlindo, filho de Virgilio Augusto dos Santos.
100. Armando, filho de José Amând Han.
101. Armando, filho de José Coelho de Queiroz.
102. Armando, filho de José Gomes da Rocha.
103. Armando, filho de Malaquias Pereira Alves.
104. Arnaldo, filho de Abilio Antonio Dias.
105. Arnaldo, filho de Agostinho Costa Nascimento.
106. Arnaldo, filho de Joaquim Moreira.
107. Arthur, filho de Arthur de Mattos.
108. Arthur, filho de Arthur de Souza.
109. Arthur, filho de Victoria Maria da Piedade.
110. Ary, filho de Antonio José Pereira.
111. Ary, filho de João Sanpauo.
112. Ary, filho de Joaquim Dias.
113. Ary, filho de José Maia de Oliveira.
114. Ary, filho de José Gaetano de Paula.
115. Ary, filho de Porfirio Costa.
116. Ary, filho de Raul Gentil Sobral.
117. Aryval, filho de José Augusto de Mattos.
118. Astrogildo, filho de Amaro Ferreira de Lima.
119. Athagildo, filho de Ana Teixeira Barbosa.
120. Attaliba, filho de Sympliciano Corrêa da Silva.
121. Attila, filho de José Ramiro dos Santos.
122. Augusto, filho de Augusto José Garcia.
123. Augusto, filho de Cezar Simões.
124. Augusto, filho de José da Rocha.
125. Augusto, filho de Manoel da Costa.
126. Augusto, filho de Samuel Moreira da Costa.
127. Aulicio, filho de Aulicino Galdino da Silva.
128. Aurelino, filho de Clemente Alves dos Santos.
129. Auriny, filho de Oswaldo Machado Cardoso.
130. Avelino, filho de Adelino Soares.
131. Avelino, filho de Arthur Chagas.
132. Avelino, filho de João dos Santos.
133. Ayrton, filho de Henrique Fuentes Carqueija.
134. Belismildo, filho de Sabino Vasco de Araújo.
135. Benedito, filho de Higinio Mendes.
136. Braz, filho de João Gallo.
137. Braz, filho de José dos Santos.
138. Candido, filho de Antonio Thomé dos Santos.
139. Carlos, filho de Carlos Edmundo Ramos.
140. Carlos, filho de Carlos Mestre Galvão.
141. Carlos, filho de Carlos Moreira de Almeida.
142. Carlos, filho de Gastão Machado.
143. Carlos, filho de Joaquim Andrade de Aragão.
144. Carlos, filho de José Maria da Silva.
145. Carlos, filho de Oseorio Cactano de Araújo.
146. Carlos, filho de Sebastião dos Anjos.
147. Cauby, filho de Belmiro Duarte da Gama.
148. Celso, filho de Antonio dos Santos.
149. Celso, filho de Leonel Antonio Dias.
150. Cezar, filho de Americo Fernandes Ribeiro.
151. Cezar, filho de Dagmar do Espírito Santo Carvalho.
152. Cesar, filho de Marcolino Baptista.
153. Cid, filho de Heliodoro Luiz Machado.
154. Chrispim, filho de José Machado Souza Junior.
155. Claudino, filho de Claudino José de Almeida.
156. Claudionor, filho de Aceacio Pinto Fernandes.
157. Claudionor, filho de Antonio José da Silva.
158. Claudionor, filho de Arnaldo Eutropio de Oliveira.
159. Claudionor, filho de Claudionor Albino dos Santos.
160. Claudionor, filho de João da Cruz do Nascimento.
161. Claudionor, filho de José Vaz Teixeira.
162. Claudionor, filho de Manoel Albino Martins.
163. Claudionor, filho de Manoel Antonio Calheiros.
164. Claudionor, filho de Manoel Rodrigues.
165. Claudionor, filho de Maria Francisca.
166. Clovis, filho de Armando Ferreira da Luz.
167. Coaracyr, filho de Clotilde Ferreira.
168. Consuelo, filho de João Domingos Novo.
169. Custodio, filho de Bernardino Pinto da Silva.
170. Daniel, filho de Felix Pereira da Silva.
171. Darcy, filho de Francisco Nelson Ebrezz.
172. Darcy, filho de Guilherme João Pedro.
173. Darenir, filho de Pedro de Oliveira Braga.
174. Dario, filho de Alipio Luiz Augusto.
175. Daudet, filho de Antonio Laureano da Silva.
176. David, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
177. David, filho de David Victorino Alves.
178. David, filho de David da Silveira Vilella.
179. David, filho de Paulo Guimarães.
180. Decio, filho de Boaventura Barros.
181. Declancino, filho de Luiz Gonçalves da Cruz.
182. Delio, filho de Alexandre Dias de Oliveira.
183. Delson, filho de Waldomiro de Oliveira.
184. Demosthenes, filho de Manoel Lopes da Silva.
185. Deoclydes, filho de Luiz Felipe.
186. Dilermando, filho de Carlos Pereira de Carvalho.
187. Dylmo, filho de Octavio de Oliveira.
188. Djalma, filho de Antonio Augusto de Lima.
189. Djalma, filho de Dionisia Maria dos Santos.
190. Domingos, filho de Antonio Rodrigues Fontainha.
191. Domingos, filho de Olivia Maria da Conceição.
192. Durvalino, filho de Antonio Dias Coelho.
193. Edgard, filho de Antonio Corrêa de Mesquita.
194. Edgard, filho de Theophilo Leandro da Silva.
195. Edilazio, filho de José Vieira dos Santos.
196. Edmar, filho de Arlindo José da Silva.
197. Edmar, filho de Mario Moreira da Fonseca.
198. Elbio, filho de Humberto Piciale.
199. Eduardo, filho de Joaquim José dos Santos.
200. Eldo, filho de João Parada Gudi.
201. Elydio, filho de Faustino da Costa.
202. Elyzeu, filho de João José Gomes Ribeiro.
203. Elzirio, filho de José Ribeiro da Silva.
204. Emygdio, filho de Antonio Martins.
205. Enéas, filho de Affonso Pinheiro da Silva.
206. Ernelindo, filho de Euclides Bonifacio da Silva.
207. Ernani, filho de Antonio Corrêa.
208. Ernani, filho de Vitalino Antonio do Rosario.
209. Ernesto, filho de Antonio Ignacio.
210. Erolhides, filho de Theophilo de Souza.
211. Estogildo, filho de Francisco Martins Gomes.
212. Estrelito, filho de Nicanor Basilio Antunes.
213. Etelvino, filho de Mario Moreira Marques.
214. Euclides, filho de Adalgiza Gomes de Carvalho.
215. Euclides, filho de José Pereira.
216. Euclides, filho de Jovino José de Carvalho.
217. Euclides, filho de Marciano Soares.
218. Eudeteio, filho de Carlos Xavier Teixeira.
219. Eudes, filho de Paulino José Martins.
220. Eurico, filho de Antonio de Souza Gomes.
221. Eurico, filho de Eurico Rosa da Silva.
222. Eurilio, filho de José Gonçalves Peres.
223. Evandro, filho de Luiz Venancio Roque.
224. Everaldo, filho de Crescencio Alves de Souza.
225. Everaldo, filho de Alexandre Antonio da Silva.
226. Felipe, filho de Leonirio de Souza Camello.

227. Felix, filho de Romualdo Maximo Ferreira.
228. Fernando, filho de Joaquim Gomes da Costa.
229. Fernando, filho de Mario da Silva Carvalho.
230. Firmino, filho de Acacio Rodrigues de Figueiredo.
231. Flavio, filho de Menemosina da Santana.
232. Florentino, filho de Severo Santana.
233. Floriano, filho de Janir Rosa dos Santos.
234. Francisco, filho de Antonio Rodrigues.
235. Francisco, filho de Apolinario Beltrão da Silva.
236. Francisco, filho de Fidelis Pereira da Silva.
237. Francisco, filho de Francisco da Costa Paulo.
238. Francisco, filho de Francisco Maia.
239. Francisco, filho de Francisco dos Santos Sobrinho.
240. Francisco, filho de João Conde.
241. Francisco, filho de José Furtado de Souza.
242. Francisco, filho de José Maia.
243. Francisco, filho de Luiz Fernandes de Barros.
244. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Outeiro.
245. Francisco, filho de Manoel Vaz Diniz.
246. Franklin, filho de Franklin Soares Alcantas.
247. Gentil, filho de Lidonio da Costa Teixeira.
248. Geraldo, filho de Benedicto Julio dos Santos.
249. Geraldo, filho de João Alves de Faria.
250. Geraldo, filho de José Marti.
251. Geraldo, filho de Mario Alberto Suma.
252. Geraldo, filho de Tarcilia Freitas.
253. Geraldo, filho de Vasco Pereira Guimarães.
254. Geraldo, filho de Vicente Antunes dos Santos.
255. Germano, filho de Elias Benedicto da Conceição.
256. Gilberto, filho de Ayres Augusto.
257. Gilberto, filho de Benedicto Rodrigues.
258. Gilberto, filho de Euclides Eulapio do Couto.
259. Gilberto, filho de Marco da Silva.
260. Gil, filho de Gil Baptista Bacellar.
261. Gilson, filho de Paulo de Magalhães Couto.
262. Ginerio, filho de Benedicto Silva.
263. Guaracy, filho de Aristides Thompson de Paula Leite.
264. Guaracy, filho de Fabio de Oliveira.
265. Guttemberg, filho de Luzzatti de Almeida.
266. Hamilton, filho de Henrique de Albuquerque Pajubá.
267. Heder, filho de Benedicto Oscar Peres dos Santos.
268. Heder, filho de Lydio Januario Carneiro.
269. Heitor, filho de Alvaro de Queiroz.
270. Helio, filho de Adelino Machado Barcellos.
271. Helio, filho de Antonio Andrade da Costa.
272. Helio, filho de Antonio Barbosa.
273. Helio, filho de Antonio Delgado.
274. Helio, filho de Cezar Barbosa de Macedo.
275. Helio, filho de Manoel Ignacio Rodrigues.
276. Helio, filho de Paulino dos Santos.
277. Henrique, filho de Antonio Luiz Labirinto.
278. Henrique, filho de José Ferreira.
279. Heraldo, filho de Manoel Rodrigues.
280. Hercilio, filho de Manoel Cardoso Carneiro.
281. Hercilio, filho de Saturnino Gonçalves dos Reis.
282. Hermes, filho de Laudelino Ferreira Cardoso.
283. Hermogenio, filho de Antonio José Soares.
284. Hidemburg, filho de Antonio Teixeira Filho.
285. Hidemburgo, filho de Manoel de Oliveira Penna.
286. Hiran, filho de Chrisologo Lessa de Carvalho.
287. Hirohito, filho de João Gonçalves das Neves.
288. Homero, filho de José Ribeiro Medrado.
289. Hormezindo, filho de Malaquias Francisco de Oliveira.
290. Huber, filho de Joaquim José de Abreu Filho.
291. Hugo, filho de Ernesto de Mollo.
292. Humberto, filho de José Corrêa da Silva.
293. Hypollito, filho de José Mendes Freire.
294. Idemburgo, filho de José Maciel do Espírito Santo.
295. Ignacio, filho de Eurico Ribeiro da Silva.
296. Ignacio, filho de Joaquim da Motta Freire.
297. Ignacio, filho de Virgilia Rosa Rabello.
298. Ildefonso, filho de Feliciano Luiz Gonçalves.
299. Iracolino, filho de Oscar Gonçalves Leite.
300. Iraconcildo, filho de Manoel José do Nascimento.
301. Irenio, filho de Arnaldo Fernandes Dorna.
302. Isaac, filho de Beuvindo do Nascimento.
303. Isaac, filho de Sebastião Vailim.
304. Isaias, filho de Lazaro Benedicto da Costa.
305. Ismael, filho de Alvaro Vieira da Silva.
306. Ismael, filho de Arthur de Souza Portella.
307. Ismael, filho de Manoel Teixeira Martins.
308. Isnard, filho de Geraldino da Silva Passos.
309. Ivahy, filho de Annibal Candido Vianna.
310. Iván, filho de Manoel Euzebio da Silva.
311. Ivanides, filho de Henrique Francisco da Cruz.
312. Ivani, filho de Pedro Albuquerque Cavalcanti.
313. Ivo, filho de Antonio Thomé Moreira.
314. Jacuray, filho de Enaipo Pedro da Costa.
315. Jacyr, filho de Waldemar Simas da Silva.
316. Jair, filho de Anselmo Severino da Costa.
317. Jair, filho de João Augusto Moreira.
318. Jayme, filho de Agostinho Martins da Cunha.
319. Jayme, filho de Aramis, José de Souza.
320. Jayme, filho de Aurelio Delgado Severo.
321. Jayme, filho de Candida Leal.
322. Jayme, filho de Ernesto Lima.
323. Jayme, filho de Honoria Maria de Lima.
324. Jayme, filho de Jacyntho Theodoro Ferreira.
325. Jayme, filho de Jayme Moacyr Fontes.
326. Jayme, filho de José Alves de Avelar.
327. Jayme, filho de Manoel Ferreira de Souza.
328. Jayme, filho de Manoel Gomes Teixeira.
329. Januario, filho de Anselmo Gomes de Macedo.
330. Jario, filho de Oscar Rodrigues da Silva.
331. Jerrey, filho de Christovão de Oliveira Franco.
332. Jeronymo, filho de Oscar Joaquim de Azevedo.
333. João, filho de Antonieta Maria do Espírito Santo.
334. João, filho de Arthur Alberto de Faria.
335. João, filho de Arthur Vieira de Campos.
336. João, filho de Domingos Rabello.
337. João, filho de Domingos Teixeira dos Reis.
338. João, filho de Francisco Rodrigues Lopes.
339. João, filho de Jacyntho de Oliveira Rocha.
340. João, filho de João Gonçalves da Motta.
341. João, filho de João Marinho de Mendonça.
342. João, filho de João da Silva.
343. João, filho de João dos Santos Moutinho.
344. João, filho de João Vicente Panar.
345. João, filho de José Machado de Moura.
346. João, filho de José Maria de Almeida.
347. João, filho de Luiz dos Santos Ferreira.
348. João, filho de Manoel de Abreu.
349. João, filho de Manoel Ferreira de Abreu.
350. João, filho de Manoel Ignacio Garcia Filho.
351. João, filho de Manoel Neves Barbosa.
352. João, filho de Manoel dos Santos Villar.
353. João, filho de Marcolino Pereira da Silva.
354. João, filho de Mathildes Maria da Conceição.
355. João, filho de Paschoal Machado Teixeira.
356. João, filho de Paulo Ferreira.
357. Joaquim, filho de Antonio da Silva.
358. Joaquim, filho de Antonio da Silva.
359. Joaquim, filho de Aristides João Luis Duarte.
360. Joaquim, filho de Bernardino Marques Corrêa.
361. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
362. Joaquim, filho de Joaquim Seixas.
363. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
364. Joaquim, filho de José Pereira.
365. Joaquim, filho de Miguel Antonio.
366. Joaquim, filho de Miguel Fernandes.
367. Joaquim, filho de Salvador Diniz Alves Pereira.
368. Job, filho de Nicolau Alves.
369. Joel, filho de Antonio Julio Mendonça.
370. Jorge, filho de Albino Rodrigues.
371. Jorge, filho de Antonio Joaquim Ferrão.
372. Jorge, filho de Arthur Pereira da Silva.
373. Jorge, filho de Auto Lazaro Correia.
374. Jorge, filho de Camilo Severino Dias.
375. Jorge, filho de Candido Ramos.
376. Jorge, filho de Fabiano Gomes da Silva.
377. Jorge, filho de Faustina Pinto.
378. Jorge, filho de Gabriel Theotônio Coelho.
379. Jorge, filho de Gastão Pinto de Almeida.
380. Jorge, filho de Jayme Francisco Lessa.
381. Jorge, filho de Joaquim de Jesus.
382. Jorge, filho de Jorge Santos de Oliveira.
383. Jorge, filho de José Alexandre de Oliveira.
384. Jorge, filho de José Baptista.
385. Jorge, filho de José Joaquim de Souza.
386. Jorge, filho de José Pereira de Faria.
387. Jorge, filho de José Pereira.
388. Jorge, filho de Josephino Matoso.
389. Jorge, filho de Manoel Ignacio de Castro.
390. Jorge, filho de Manoel Pereira da Silva.
391. Jorge, filho de Mario dos Santos.
392. Jorge, filho de Martinho dos Santos.
393. Jorge, filho de Miguel Estephania.
394. Jorge, filho de Polycarpo Manhães de Azevedo.
395. Jorge, filho de Ramiro Ignacio.
396. Jorge, filho de Salvador Pontes Marins.
397. Jorge, filho de Thimotheo Manoel de Oliveira.
398. José, filho de Acacio Martins Braz.
399. José, filho de Adelino Marques.
400. José, filho de Albino Alves Moreira.
401. José, filho de Antonio Abreu da Silva.
402. José, filho de Antonio José Gonçalves.
403. José, filho de Antonio Maria.
404. José, filho de Antonio Marques Cazeiro.
405. José, filho de Antonio da Silva Sant'Anna.
406. José, filho de Armando Manoel.
407. José, filho de Aurora de Oliveira Ferraz.
408. José, filho de Carlos de Araujo Freitas.
409. José, filho de Delphim Moreira dos Santos.
410. José, filho de Eduardo Veloso.
411. José, filho de Elpidio Cipriano Lopes.
412. José, filho de Ernesto Guimarães.
413. José, filho de Francisca Barbosa da Conceição.
414. José, filho de Francisco Pinheiro de Carvalho.
415. José, filho de Geraldo Silva.

416. José, filho de João Ferreira Mirra.
417. José, filho de João Iguaço da Silva Filho.
418. José, filho de João Pereira Terra.
419. José, filho de Joaquim Garcia Pinto.
420. José, filho de Joaquim Pereira da Costa.
421. José, filho de Jorge José Fernandes.
422. José, filho de José David.
423. José, filho de José Jacyntho Vieira.
424. José, filho de José Mendes dos Santos.
425. José, filho de José Roque Holanda da Rocha.
426. José, filho de José Pereira da Fonseca.
427. José, filho de José Sierpe Moreira.
428. José, filho de Joseph Iluon.
429. José, filho de Josepha Bezerra de Freitas.
430. José, filho de Julio Antonio Fernandes.
431. José, filho de Laureano Salvador.
432. José, filho de Leopoldina Rodrigues da Silva.
433. José, filho de Manoel da Conceição Vasconcellos.
434. José, filho de Maria Deolinda Amparo.
435. José, filho de Maria de Freitas Vieira.
436. José, filho de Nelson Serzedello.
437. José, filho de Osmar Silva.
438. José, filho de Percinio do Nascimento Vieira.
439. José, filho de Virginio Pinheiro Dantas.
440. Josué, filho de Arthur Cupertino de Oliveira.
441. Jovelino, filho de Jovelino de Carvalho Costa.
442. Jovelino, filho de Juventino Miranda.
443. Julião, filho de Julio Monteiro.
444. Jurandyr, filho de José de Freitas Campos.
445. Jurandyr, filho de Manoel José de Moura.
446. Jurandyr, filho de Angelo Gasolim.
447. Juvenil, filho de Carlota Maria da Conceição.
448. Laerte, filho de Casemiro Alves Marinho.
449. Lamounier, filho de Benjamim Vilella Machay.
450. Laurindo, filho de Antonio José Eufrazio.
451. Laurentino, filho de Nicolina Alves de Oliveira.
452. Leandro, filho de Victorino Francisco Ferreira.
453. Leopoldino, filho de João Francisco dos Santos.
454. Libanio, filho de Aristides Cabral de Mello.
455. Lineol, filho de Francisco Saneas.
456. Lindolpho, filho de Victorina Telles Barbosa.
457. Lourival, filho de Antonio Rodrigues Maleitas.
458. Luciano, filho de Pedro Manoel de Oliveira.
459. Lucindo, filho de Lucindo da Silva.
460. Lucio, filho de Leocadio José da Silva.
461. Lucio, filho de Lucio Corrêa da Silva.
462. Ludgero, filho de Ludgero Conte.
463. Luiz, filho de Antonio Alves.
464. Luiz, filho de Augusto de Queiroz.
465. Luiz, filho de Bento José Machado.
466. Luiz, filho de Francisco Rodrigues de Lima.
467. Luiz, filho de José Luiz Fernandes.
468. Luiz, filho de Luiz Amado Machado.
469. Luiz, filho de Waldemar Julio Rigand.
470. Luiz, filho de Waldemar da Silva Guimarães.
471. Lysandro, filho de João Corrêa da Costa.
472. Manacê, filho de Augusto de Andrade.
473. Manoel, filho de Adelino da Costa.
474. Manoel, filho de Adelino Monteiro.
475. Manoel, filho de Antonio David Pereira.
476. Mancel, filho de Balthazar de Jesus Lopes.
477. Manoel, filho de Celina Cecilia de Mattos.
478. Manoel, filho de Eugenio Custodio Sobrinho.
479. Manoel, filho de Francisco Jacyntho.
480. Manoel, filho de João Rodrigues.
481. Manoel, filho de Joaquim de Aveiro.
482. Manoel, filho de José Carolino de Oliveira.
483. Manoel, filho de José Moreira da Silva.
484. Manoel, filho de José Vidal de Barros.
485. Manoel, filho de Manoel Cactano.
486. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
487. Manoel, filho de Manoel de Oliveira Mendes.
488. Manoel, filho de Nilo José dos Santos.
489. Manoel, filho de Seraphim da Costa Mauricio.
490. Marcelino, filho de Themotheo Custodio Siqueira.
491. Marciano, filho de Francisco Victorino.
492. Mardomiro, filho de Theodomiro Alves de Campos.
493. Marellio, filho de José Francisco de Abreu.
494. Mariano, filho de Manoel Pabeco Barreira.
495. Marinho, filho de Francisco Tiburcio de Queiroz.
496. Marinho, filho de Manoel Joaquim da Silva.
497. Mario, filho de de Antonio Augusto Mendes.
498. Mario, filho de Antonio Ricardo.
499. Mario, filho de Antonio da Silva.
500. Mario, filho de Cantidia Gomes.
501. Mario, filho de Horacio Calisto.
502. Mario, filho de João Corrêa de Azevedo.
503. Mario, filho de José Guedes.
504. Mario, filho de José Lopes.
505. Mario, filho de Leonel Francisco Teixeira.
506. Mario, filho de Oscar Joaquim de Lima.
507. Mario, filho de Placido Alves de Macedo.
508. Martiniano, filho de Martiniano José Silveira.
509. Mauricio, filho de Mario de França Lima.
510. Maximiano, filho de Ayres dos Santos.
511. Maximo, filho de Henrique Carmona.
512. Miguel, filho de Alvaro Ramiro da Silva.
513. Miguel, filho de Durvalina Ferreira.
514. Miguel, filho de Leonidas Feital.
515. Milton, filho de Amelia Rosa.
516. Milton, filho de Anisio Corrêa de Mello.
517. Milton, filho de Joaquim Nunes da Silva.
518. Milton, filho de José Ferreira da Silva.
519. Milton, filho de Simão Coelho da Silva.
520. Milton, filho de Victorino Romeiro da Silva.
521. Moacyr, filho de Benedicto Silva.
522. Moacyr, filho de Clemente Rufino Cosme Junior.
523. Moacyr, filho de Henrique José Soares Filho.
524. Moacyr, filho de José da Silva Moreira.
525. Moacyr, filho de Ormindo Soares Moreno.
526. Moyses, filho de Arthur Marques.
527. Moyses, filho de Cantuário Moreira do Nascimento.
528. Mozart, filho de Nestor Pereira da Luz.
529. Muciano, filho de Manoel de Souza Neves.
530. Nascimento, filho de Raphael Romão Alves.
531. Natanael, filho de José Vieira da Silva.
532. Nedino, filho de Emegdio Rodrigues Pereira.
533. Nelson, filho de Antonio Gomes de Almeida.
534. Nelson, filho de Antonio Gomes Trovão.
535. Nelson, filho de Antonio Vaz de Oliveira.
536. Nelson, filho de Diogo da Silva Brites.
537. Nelson, filho de Luiz da Costa Trindade.
538. Nelson, filho de Manoel Elias.
539. Nelson, filho de Maria Werneck de Aquino.
540. Nelson, filho de Nilo Mariano de Souza.
541. Nelson, filho de Pedro Corrêa Bittar.
542. Nelson, filho de Pedro Domingos José de Souza.
543. Nelson, filho de Thiago José da Silva.
544. Nelson, filho de Waldemiro José de Araujo.
545. Nestor, filho de Alfredo Monteiro da Silva.
546. Newton, filho de Antonio Moreira da Fonseca.
547. Nicanor, filho de Cassiano José dos Santos.
548. Nilton, filho de Antonio Lopes da Silva.
549. Nilton, filho de Manoel José Tavares.
550. Noel, filho de Manoel Luiz da Silva.
551. Norival, filho de Almerinda Estrella.
552. Norival, filho de Godofredo Alves dos Santos.
553. Norival, filho de Manoel Costa Ribeiro.
554. Norton, filho de Mario Martins.
555. Octacilio, filho de Antonio Rodrigues Peres.
556. Octacilio, filho de Eduardo Rodrigues da Silva.
557. Octacilio, filho de João Casemiro Marques.
558. Octacilio, filho de Luiz Reymão.
559. Octacilio, filho de Mamede de Oliveira Guimarães.
560. Octacilio, filho de Maria Carino de Souza.
561. Octavio, filho de Sizino Cypriano de Farias.
562. Octavio, filho de Zacharias Basilio Gomes.
563. Odaljan, filho de José Mello Moraes.
564. Odilon, filho de Anancio José Baptista.
565. Olympio, filho de Ermelinda Borges de Araujo.
566. Olympio, filho de Olympio Accacio de Menezes.
567. Onicio, filho de Cyro José Ramos.
568. Onofre, filho de José Victorino Corrêa.
569. Orlando, filho de Arlindo Mattoso.
570. Orlando, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
571. Orlando, filho de Henriqueta Rodrigues Lopes.
572. Orlando, filho de João Baptista Fraga.
573. Orlando, filho de João Netto dos Anjos.
574. Orlando, filho de Julio Izidoro Pereira.
575. Orlando, filho de Maria Orminda Costa.
576. Ormindo, filho de Joaquim Felix Salvador.
577. Ornelio, filho de José Torres.
578. Osmany, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho.
579. Osmar, filho de Augusto do Espirito Santo.
580. Osmar, filho de Manoel Fidalgo Blanco.
581. Osmás, filho de Almerinda de Souza.
582. Oswaldo, filho de Alpiniano Antonio Leal.
583. Oswaldo, filho de Antonio Francisco Marques.
584. Oswaldo, filho de Appolinario Vicente.
585. Oswaldo, filho de Francisco Pereira da Silva.
586. Oswaldo, filho de Henrique da Rocha Machado.
587. Oswaldo, filho de José Lopes de Almeida.
588. Oswaldo, filho de Manoel de Souza.
589. Oswaldo, filho de Osorio Cardoso da Rocha.
590. Oswaldo, filho de Sebastião de Oliveira.
591. Oswaldo, filho de Viriato Rodrigues.
592. Otto, filho de Theodomiro Mauro.
593. Ozate, filho de Julio de Oliveira Memoria.
594. Paulo, filho de Adail Madureira Nogueira.
595. Paulo, filho de Antonio Parente Vianna.
596. Paulo, filho de Antonio Teixeira Guimarães.
597. Paulo, filho de Francisco Caldas Brandão.
598. Paulo, filho de Joaquim de Abreu.
599. Paulo, filho de José dos Santos Fernandes.
600. Paulino, filho de Izabel da Silva.
601. Paulino, filho de Julio Fernandes.
602. Pedro, filho de Arthur Gezar da Fonseca.

603. Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira.
 604. Pedro, filho de José da Costa Pery.
 605. Pedro, filho de Nantilio Satiago.
 606. Pedro, filho de Pedro Curio de Carvalho.
 607. Pedro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
 608. Pyjucan, filho de Manoel Alves de Azevedo.
 609. Raul, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.
 610. Raul, filho de Raul Soares de Jesus.
 611. Reginaldo, filho de Adriano de Souza Novais.
 612. Roberto, filho de Alfredo Munich.
 613. Roberto, filho de Manoel Borba.
 614. Roger, filho de Alberto Lecourt.
 615. Rogerio, filho de Rogerio Antonio do Nascimento.
 616. Rolando, filho de Antenor dos Santos Bastos.
 617. Roldão, filho de Porfirio José de Oliveira.
 618. Romeu, filho de Felix Nogueira Machado.
 619. Rosthilde, filho de Francisco Hosorio.
 620. Rubem, filho de Bibiano dos Santos.
 621. Rubem, filho de Frederico Bois.
 622. Rubem, filho de João Nunes de Oliveira.
 623. Rubem, filho de Manoel Teixeira Mesquita.
 624. Rubem, filho de Waldemar Moreira.
 625. Rubens, filho de Virgílio José Armindo.
 626. Ruy, filho de Manoel dos Santos.
 627. Ruy, filho de Paulino José de Lima.
 628. Samuel, filho de Eduardo Brivio.
 629. Samuel, filho de Rodolfo Antonio Alves.
 630. Sebastião, filho de Alfredo Alves de Oliveira.
 631. Sebastião, filho de Alfredo José Bittencourt.
 632. Sebastião, filho de Almerinda Honorata Alexandre.
 633. Sebastião, filho de Amadeu de Castro Jorge.
 634. Sebastião, filho de Annibal José da Silva.
 635. Sebastião, filho de Benedito Joaquim Domingues.
 636. Sebastião, filho de Fortunato José da Costa.
 637. Sebastião, filho de Juvenal Ferreira.
 638. Sebastião, filho de Leonor Meira Guimarães.
 639. Sebastião, filho de Mercedes Baptista de Oliveira.
 640. Sergio, filho de Antonio Tanon.
 641. Sergio, filho de Francisco Fernandes Campos.
 642. Sergio, filho de Sergio José da Silva.
 643. Sergio, filho de Vasco Salvadori.
 644. Sergio, filho de Manoel Ferreira de Mendonça.
 645. Sidney, filho de Alfredo Gomes de Avellar.
 646. Silvio, filho de Acrisio Araujo.
 647. Sirio, filho de Antonio de Sá Bezerra.
 648. Sylvio, filho de Francisco Bernardo Coelho.
 649. Sylvio, filho de Honorio Pereira de Novaes.
 650. Sylvio, filho de Joaquim Laranjeiras.
 651. Sylvio, filho de Manoel Pedro de Alcantara.
 652. Thomaz, filho de Januario da Costa Rezende.
 653. Ubirajara, filho de João Ferreira Porto.
 654. Ubirajara, filho de José Antonio Duarte.
 655. Ulysses, filho de Antonio Luiz Gomes.
 656. Ulysses, filho de João Domingos dos Santos.
 657. Valdevino, filho de Manoel do Espirito Santo.
 658. Valeriano, filho de Tobias da Silva.
 659. Valflorindo, filho de Paulo da Silva Passos.
 660. Valuartho, filho de Oscar Silva.
 661. Vardim, filho de João Carlos de Souza.
 662. Ventura, filho de Romualdo Albino.
 663. Vicenti, filho de Caetano Marinho Conrado.
 664. Vicente, filho de Julio Ramos.
 665. Victor, filho de Francisco Esteves.
 666. Victor, filho de Victor Cardoso Pereira.
 667. Viriato, filho de Joaquim Corrêa Costa.
 668. Virgilio, filho de Domingos Japponi.
 669. Waldemar, filho de Adelina Esteves.
 670. Waldemar, filho de Augusto Simões.
 671. Waldemar, filho de Evaristo Sayão.
 672. Waldemar, filho de Guilherme Agiers.
 673. Waldemar, filho de Jorge José.
 674. Waldemar, filho de José Augusto Nascimento.
 675. Waldemar, filho de José Correia de Almeida.
 676. Waldemar, filho de Oscar Mendes Martins.
 677. Waldemiro, filho de Antonio Martins Junior.
 678. Waldemiro, filho de Arthur Bittencourt.
 679. Waldemiro, filho de Francisco do Assis.
 680. Waldomiro, filho de Manoel José Soares.
 681. Waldemiro, filho de Modesto Elias Appolinario.
 682. Wadir, filho de Fernando Antonio Campos.
 683. Waldir, filho de Marçal da Cruz.
 684. Waldyr, filho de Alberto Pacheco da Silva.
 685. Waldyr, filho de João Edetrudes de Lima.
 686. Walker, filho de Emilio de Souza Lima.
 687. Walkyres, filho de Jayme de Souza Marques.
 688. Walter, filho de Antonio Dias.
 689. Walter, filho de Appolinario José da Silva.
 690. Walter, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira.
 691. Walter, filho de Domingos Azarany.
 692. Walter, filho de Honorio de Souza Telles.
 693. Walter, filho de Izabel de Araujo.
 694. Walter, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 695. Walter, filho de Jorge de Freitas.
 696. Walter, filho de José de Almeida.

697. Walter, filho de Manoel de Almeida.
 698. Walter, filho de Manoel de Oliveira.
 699. Walter, filho de Raul Eugenio Rabello.
 700. Walter, filho de Sebastião Gomes de Oliveira.
 701. Walter, filho de Torquato Mariano da Silva.
 702. Walter, filho de Victorino da Silva Figueiredo.
 703. Wanderley, filho de José Antonio Martins.
 704. Wantnyl, filho de Pedro Antonio dos Santos.
 705. Wan-tuyl, filho de Theophilo Marques Soares.
 706. Washington, filho de Vicente Nunes de Mello.
 707. Wilson, filho de Alfredo Rodrigues Pontas.
 708. Wilson, filho de Alzira do Nascimento.
 709. Wilson, filho de Antonio Nunes.
 710. Wilson, filho de Cicero Martins de Oliveira.
 711. Wilson, filho de Fernando Nicacio de Sá.
 712. Wilson, filho de Humberto Sprovieri.
 713. Wilson, filho de José de Paula Sobrinho.
 714. Wilson, filho de Jovino Estandislaui.
 715. Wilson, filho de Manoel Ildefonso Ivo da Costa.
 716. Wilson, filho de Manoel Messiades de Almeida.
 717. Wilson, filho de Oscar Pereira Jacarandá.
 718. Woston, filho de João Vieira Pimentel.
 719. Zambiro, filho de Theodoro Joaquim dos Santos.
 720. Zenith, filho de Francisca do Nascimento Brandão.

Classe de 1920

(Janeiro a Outubro)

1. Alvaro, filho de Alvaro Silveira de Andrade.
2. Francisco, filho de Raymundo Reginaldo Maia.
3. Jayr, filho de Altamiro Machado.
4. José, filho de Joaquim Moreira.
5. José, filho de José Pereira Vieira.
6. Mario, filho de Mario Augusto de Souza.
7. Mirsan, filho de Elemifa Seraphim dos Santos.
8. Salviano, Haroldo Xavier da Fonseca.
9. Zulmire, filho de José Fernandes Andrade Sobrinho.

Classe de 1920

(Novembro a dezembro)

1. Abd, filho de Apolo Francisco de Oliveira Godoy.
2. Abrahão, filho de Emygdio Rodrigues Loureiro.
3. Adriano, filho de José Joaquim Fernandes.
4. Alacrimo, filho de Maria de Souza.
5. Alberto, filho de João Augusto Simões.
6. Alberto, filho de Joaquim de Miranda Lopes.
7. Alceu, filho de Alpheu Dráulio de Faria Castro.
8. Alcino, filho de Jovina de Souza Pereira.
9. Alexandre, filho de Francisco Gomes Barreira.
10. Alvaro, filho de Alvaro José dos Santos.
11. Alvaro, filho de Maximiano Francisco de Souza.
12. Altamiro, filho de Victalina Magalhães.
13. Amazor, filho de Alfredo Sperb.
14. Americo, filho de Manoel Ramos da Rocha.
15. Annibal, filho de Arlindo Campos.
16. Anthéro, filho de Francisco Nunes da Silva.
17. Archimedes, filho de Luiz Avelli.
18. Armando, filho de João Luiz Teixeira.
19. Arnaldo, filho de Victor Gabriel.
20. Arthur, filho de Luiz Antonio Gonçalves.
21. Ary, filho de Agripino dos Santos Dias.
22. Augusto, filho de Augusto do Nascimento.
23. Augusto, filho de Benedicto Silva.
24. Benedicto, filho de Alvaro dos Santos Avellar.
25. Candido, filho de Arthur Esteves.
26. Carlos, filho de Adelia Curvelo Pato.
27. Carlos, filho de José de Oliveira Junior.
28. Carlos, filho de Manoel José Dias.
29. Celestino, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
30. Celso, filho de Joaquim Moreira de Carvalho.
31. Clarecidio, filho de José Leopoldino da Silva.
32. Claudionor, filho de Luiz Cezar.
33. Claudionor, filho de Sebastião Thomaz.
34. Dalmo, filho de Ephygenia de Castro.
35. Dario, filho de Reynaldo Manoel da Silva.
36. Deolindo, filho de Romulo José da Silva.
37. Djalma, filho de Antonio de Souza.
38. Djalma, filho de Cezario de Souza.
39. Djalma, filho de Targino Isaias dos Santos.
40. Dulcidio, filho de Olympio Buarque de Gusmão.
41. Dulcino, filho de Sebastião Curvello da Silva.
42. Edgard, filho de Arthur Gomes de Souza.
43. Edgard, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
44. Edgard, filho de Salvador da Silva Lemos.
45. Eduardo, filho de Alice Amarante Romariz.
46. Eduardo, filho de Fernando da Silva.
47. Emmanuel, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
48. Eurico, filho de João Baptista de Oliveira.
49. Ezzy, filho de Pedro José dos Santos.

50. Feliciano, filho de João Rodrigues Bezerra.
51. Francisco, filho de Benedicto Pereira da Silva.
52. Gerson, filho de José da C. Teixeira.
53. Ibrahim, filho de Antonio Neme Abdou.
54. Helio, filho de Amadeu Lara.
55. Hildebrando, filho de Hildebrando Bastos.
56. Horacy, filho de Arthur Justino Alves.
57. Honorio, filho de Chrysogomo Baptista de Souza.
58. Humberto, filho de Manoel Bento Sineiro.
59. Ivo, filho de Salustiano Correa Cezar.
60. Iacy, filho de Pedro José da Silva.
61. Jayme, filho de Jacintho Moraes.
62. Jocelin, filho de Macario Sinfronio de Andrade.
63. Jorge, filho de Agenor Pacheco da Silva.
64. Jorge, filho de Alexandre Candido da Cruz.
65. Jorge, filho de Jorge Mattos Honorio.
66. Jorge, filho de Jorge de Oliveira.
67. Jorge, filho de Manoel Gonçalves de Figueiredo.
68. Jorge, filho de Virginia Gomes dos Santos.
69. José, filho de Antonio Castiliano.
70. José, filho de Antonio Claudino de Lima.
71. José, filho de Evaristo José Pires.
72. José, filho de Francisco Martins Sanches.
73. José, filho de João Amancio Bastos.
74. José, filho de João Batista Corrêa da Silva.
75. Julio, filho de José de Souza.
76. Luiz, filho de Gastão de Andrade Lara.
77. Luiz, filho de João do Amaral.
78. Magno, filho de Alberto Feliciano Barbosa.
79. Manoel, filho de Alonso Valerio Pires.
80. Manoel, filho de Manoel Francisco Mariano.
81. Mario, filho de Antonio Martins.
82. Mario, filho de Mario Nascimento de Oliveira.
83. Mario, filho de Preciosa Fernandes.
84. Mauricio, filho de Casimiro Porciano dos Santos.
85. Maximiano, filho de Manoel Antonio dos Santos.
86. Messias, filho de João Lins dos Reis.
87. Miguel, filho de Victorino Romero da Silva.
88. Nelson, filho de Antonio Fernandes da Silva.
89. Nelson, filho de Honorio Ribeiro dos Santos.
90. Nilton, filho de João Gomes Patricio Filho.
91. Noel, filho de Aldevino Corrêa de Vasconcellos.
92. Norival, filho de Antonio Vaz.
93. Odoljan, filho de Albertino Francisco de Azevedo.
94. Orlando, filho de Alipio da Silva.
95. Oscar, filho de Francisco de Carvalho.
96. Oswaldo, filho de Erotides Martins.
97. Oswaldo, filho de Severino Antonio Duarte.
98. Octavio, filho de Albertino Francisco de Azevedo.
99. Otolino, filho de Alceu José Gonçalves.
100. Otto, filho de Arnaldo Fernandes Dornas.
101. Paulo, filho de Jacobinos José Pereira.
102. Pedro, filho de João de Sant'Anna.
103. Pedro, filho de Pedro José da Silva.
104. Roberto, filho de Frederico Bois.
105. Ronerio, filho de Joaquim de Campos.
106. Rubens, filho de Antonio de Souza.
107. Samuel, filho de Adalberto Tavares Americano.
108. Santino, filho de João Sant'Anna Damasceno.
109. Sebastião, filho de Antonio de Souza Martins.
110. Sebastião, filho de Miguel Antonio da Costa.
111. Sebastião, filho de Pedro Horacio da Silva.
112. Severino, filho de Cyrilo Flaviano da Costa Ribeiro.
113. Silvio, filho de Perciliano Carvalho de Oliveira.
114. Sinval, filho de Antonio Martins.
115. Sylvio, filho de Manoel Pacheco Muniz.
116. Vivardo, filho de Antonio Fernandes de Paula.
117. Waldemar, filho de Antonio Gonçalves.
118. Waldemar, filho de João Teixeira Pinto.
119. Waldemar (gêmeo) filho de Manoel Lopes da Silva.
120. Waldemiro, filho de Clarimundo Corrêa Rondon.
121. Waldevino (gêmeo), filho de Manoel Lopes da Silva.
122. Waldir, filho de José Simões Moraes.
123. Waldir, filho de Jovelino Antonio da Silva.
124. Waldyr, filho de Alipio de Freitas Mendes.
125. Walter, filho de Alízio Ennes Cavalcanti.
126. Walter, filho de Jorge Fernandes de Assumpção.
127. Walter, filho de Manoel da Silva Pinto.
128. Walter, filho de Silvino José Gonçalves.
129. Wilson, filho de Fidelis Francisco Lago.
130. Wilson, filho de João Pedro Goulart.
131. Wilson, filho de Manoel Rôdolpho Pereira.

Classe de 1919

1. Antonio, filho de Francisco dos Santos.
2. João, filho de Antenor Barcelo Saldanha.
3. Miguel, filho de Luiz Pereira Pinto.
4. Salvador, filho de José Pinheiro.

Classe de 1918

1. Alfredo, filho de José Lopes Ribeiro.
2. Claudionor, filho de Paulo da Silva Bittencourt.
3. Francisco, filho de José da Silva Rosa.
4. João, filho de João Ribeiro de Souza.

5. José, filho de Francisco Aurélio da Silveira Filho.
6. Normandino, filho de Alfredo Arcas.
7. Sebastião, filho de Christino Verissimo de Mello.
8. Severino, filho de Filomeno Pereira de Araujo.

Classe de 1917

1. Antonio, filho de Felisberto do Nascimento.
2. Galdino, filho de Adriano Gomes da Silva.
3. Ibrahim, filho de Antonio dos Santos.
4. José, filho de Ezequiel Ferreira da Silva.
5. Octavio, filho de Agostinho Ferreira.
6. Sebastião, filho de Jacob Corrêa Silva.
7. Verginio, filho de Francisco de Castro.
8. Wenceslau, filho de Braz Antonio da Silva.

Classe de 1916

1. Constantino, filho de Manoel Alves Ferreira.
2. Hailson, filho de Vicente Barcellos.
3. José, filho de Beplo Teixeira da Oliveira.
4. Onofre, filho de Bonifacio Martins Oliveira.

Classe de 1915

1. Antonio, filho de José Lopes Ribeiro.
2. Claudemiro, filho de Mariana Alves de Moraes.
3. Djalma, filho de Aristides Amorães.

Classe de 1914

1. Diogo, filho de Diogo Ferreira Almeida.
2. Helio, filho de Honorio Ferreira da Veiga.
3. José, filho de Izidro Antonio.
4. Nicolau, filho de Afonso Picorelli.

Classe de 1913

1. Antonio, filho de Eugenio Chivegatte.
2. Geraldo, filho de Silveria Rosa.
3. João, filho de Polidoro Mendes da Silva.
4. Luiz, filho de Francisco Borges.
5. Odilon, filho de José Pedro Vasconcellos.

Classe de 1912

1. João, filho de Antonio Alves Brandão.
2. Juvenal, filho de Antonio Barcellos.

Classe de 1911

1. Arthur, filho de Pedro F. da Costa Guedes.
2. Landealdo, filho de João Rodrigues Montes.
3. Luiz, filho de Carlos Ribeiro da Silva.
4. Severino, filho de Claudino Francisco do Apurim.

Classe de 1910

1. Benedicto, filho de Ovidio Miguel dos Santos.
2. Euphrasio, filho de Ignacio da Silva.
3. José-Afonso, filho de Afonso Domingos Lima.
4. José, filho de José Ribeiro.

Classe de 1909

1. Francisco, filho de Anna Francisca de Faria.
2. Jorge, filho de Afonso de Albuquerque.

Classe de 1908

1. Eduardo, filho de Francisco Falbo.
2. José, filho de Aristides Gomes.
3. Lourival, filho de Antonieta Amorim.
4. Waldemar, filho de Afonso F. Moura.
5. Waldemar, filho de Accyoli Luiz de Carvalho.

Classe de 1907

1. Carlos, filho de Belenhor dos Santos Magalhães.
2. Hilario, filho de Antonio Pereira das Neves.

Classe de 1903

1. Francisco, filho de Manoel Peres Cabrera.

Classe de 1902

1. Antenor, filho de Vitalino Alves da Fonseca.
2. Joaquim, filho de Antonio Jorge Rodrigues da Silva.
3. Sebastião, filho de Tito Ferreira.

Classe de 1900

1. Casemiro, filho de Maria Genoveva de Loreto.

Classe de 1899

1. Aristarco, filho de José Pereira Leite.

Classe de 1898

1. Clovis, filho de Adolpho Thiers do Rego Monteiro.
2. Jayme, filho de João Pesset.

Classe de 1897

1. Eneas, filho de Joaquim Leonel Rezende Filho.
2. Firmino, filho de João do Rego Baptista Cavalcanti.
3. Nelson, filho de Guilherme Mendes da Cunha Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25.º DISTRITO (ILHAS) — RUA AUGUSTO SEVERO, N. 4

Edital de Publicação de Alistamento

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25.º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento. Para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta do edifício, à rua Augusto Severo, n. 4, onde funciona a Junta, e publicado no *Diário Oficial*, a relação geral, singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas à Junta de Revisão e Sorteio. E na falta de secretário, lavrei o presente edital que assino com o delegado militar.

Distrito Federal, 15 de maio de 1941. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *José Otino de Freitas*, delegada militar.

1. Adalberto Bezerra Bittencourt, filho de Pedro Vasconcellos Bittencourt, e Percília Bezerra Bittencourt.
2. Athanasio, filho de Alfredo Peixoto da Silva, e Joanna Carolina da Conceição.
3. Annibal Pereira dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos, e Ernestina Augusta da Silva.
4. Antonio, filho de Antonio Marques Graça, e Albertina Moreira Graça.
5. Antonio Francisco de Souza, filho de Eugenio Francisco de Souza, e de Saturnina V. de Nazareth.
6. Antonio Vieira de Mello Filho, filho de Antonio Vieira de Mello, e Maria Moreira de Mello.
7. Arthur Francisco, filho de Antonio Francisco, e Maria da Glória de Almeida.
8. Avelino Azenad, filho de Isaac Azenad (falecido), e Anna Azenad.
9. Benício, filho de Benício Francisco Lapa, e Margarida Tenorio Lapa.
10. Bernardino Pereira, filho de José Joaquim Pereira, e Paulina Maria da Conceição.
11. Carlos Grisback Junior, filho de Carlos Grisback.
12. Celso, filho de Leão Caçador, e Eulina Mala Gaia Caçador.
13. Elayr Stelling, filho de Alvaro Stelling, e Maria Emilia Stelling.
14. Eneidino, filho de Antonio Carvalho e Augusta Rosa.
15. Ennio Geraldo Vieira, filho de Ernesto Fernandes Vieira e Maria Olinda Laureiro Vieira.
16. Gilberto, filho de Anizio Coutinho de Mello, e Maria Vieira da Silva.
17. Harold Luiz Gastão, filho de Antonio Cavalcanti Mello, e Maria das Dores de Almeida Cavalcanti.
18. Haroldo Paim, filho de Napoleão Paim (falecido), e Martina Paim.
19. Helio Cabral de Moura, filho de José Guilherme de Moura, e Herminia Cabral de Moura.
20. Herminio, filho de Armindo Martins, e Carolina Martins Vidal.
21. Herval Leite Mattoso, filho de Carlindo Maia da Silva Mattoso, e Gloria Leite Ferreira Mattoso.
22. Hilton Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza, e Adelaide Pereira de Souza.
23. Homero Norberto Alimandro, filho de Manoel Norberto Alimandro, e Albertina Maria Alimandro.
24. Ivo, filho de Francisco Leite, e Maria Pereira.
25. Izair, filho de Ernesto Esperança Amoso, e Isahyra Leal Amoso.
26. Jair Duarte, filho de Joaquim Duarte, e Graciana Duarte.
27. Jair de Moura, filho de João Luiz de Moura, e Leopoldina Rosa de Moura.
28. João Baptista, filho de Felismino José Baptista, e Olivia Baptista.
29. Joaquim Rodrigues, filho de Moysés Rodrigues e Maria Jorge Rodrigues.
30. Jorge, filho de João da Silva Gomes, e Theresa Lima dos Santos.
31. Jorge da Cunha Fialho, filho de Ernesto Torres Fialho.
31. José, filho de Antonio Lages, e Amelia Barcellos Lages.
32. José, filho de Aurelio de Almeida, e A. Pereira Sarmiento.
33. José, nat. de Ricardina Beata.
34. José Lopes, filho de Emilio Antonio Lopes.

35. Joselino Barros, filho de Armando Augusto Ramos e Benedicta Penha Ramos.
35. Jurandy, filho de Manoel Rodrigues de Araujo e de Malvina Moreira Rodrigues.
36. Kilo, filho de Francisco Guiomar e Djanira do Amaral.
37. Lino, filho de Lino Gonçalves e Lucinda Gomes Gonçalves.
38. Luiz, filho de Luiz Marcelino da Silva e Almeirinda Manoela Rosa.
39. Manoel, filho de Apollinário Barbosa da Silva e Amelia Rosa Gonçalves.
40. Manoel José Gonçalves de Sá, filho de José Gonçalves de Sá e Maria Candida Dias Gonçalves de Sá.
41. Maurlio, filho natural de Armindo Alves de Oliveira.
42. Miletto Maciel, filho de Miletto Maciel e Constança de Jesus.
43. Moacyr, filho de Maria Rosa Gonçalves.
44. Moacyr, filho de Miguel Martins e Idalina de Oliveira Barbosa.
45. Moacyr de Souza, filho de Francisco S. de Souza e Alziro Gonçalves de Souza.
46. Nilton Rodrigues Braga, filho de Manoel Rodrigues Braga, e Clodemira Angelica Braga.
47. Onovalto Pereira da Costa, filho de Benedicto José da Costa.
48. Orcino, filho de Brazilio Gomes de Souza e de Antonietta Maximiliana da Conceição.
49. Orestes, filho de Isauro Christiniano e Honoria dos Santos.
50. Orlando Silva Teixeira de Souza, filho de João F. Teixeira de Souza e Dahlia da Silva Teixeira de Souza.
51. Oswaldo Meira Guimarães, filho de Oscar Meira Guimarães e Amelia Guimarães.
52. Roberto Coelho da Silva, filho de Arthur Coelho da Silva e Elvira Cavanellas da Silva.
53. Romeu Firmino, filho de Maria Firmina.
54. Rubens Barbosa, filho de José Barbosa e Elvira Barbosa.
55. Samuel de Oliveira, filho de Samuel Flores de Oliveira e Honorina Louzada de Oliveira.
56. Sebastião Filard Cotta, filho de José de Alvim Cotta e Joana Filard.
57. Sebastião Guisti, filho de José Justo e Maria Justo.
58. Victor de Moraes, filho de Antonio Paulo de Moraes e Maria Vicencia de Moraes.
59. Roberto Coelho da Silva, filho de Arthur Coelho da Silva e Elvira Cavanellas da Silva.

Classe de 1921

1. Adamir, filho de Ary Rodrigues da Fonseca e de Diamantina de Aguiar.
2. Adelino, filho de Osorio da Silva e Alzira Maria de Souza.
3. Adiler, filho de Paulino Ferreira do Amaral e de Ondina Rosa do Amaral.
4. Aezyllo, filho de José Salgado e Carmelita Augusta Martins.
5. Albertino, filho de José da Silva Marins e Maria Portiria de Oliveira.
6. Alberto, filho de Alberto Herbet e Djanira da Costa.
7. Alberto, filho de Alberto Lobo e Almerinda Alves da Silva Lobo.
8. Alberto Fernandes, filho de Salvador Fernandes e Josephina Fernandes.
9. Alcebiades, filho de Amelio Ribeiro de Oliveira e Zulmira Augusto de Oliveira.
10. Alcides, filho de Bernardino Ribeiro e Armerina Moreira de Carvalho.
11. Aleixes, filho de Alfredo Pereira Garcia e de Arminda Melo Maciel.
12. Aldo, filho de Edmundo Pereira Leite e Alda Costa Leite.
13. Aleixo, filho de Ananias Lourenço Baptista e de Joveniana Rosa Raymunda.
14. Alfredo, filho de Manoel José de Britto e de Maria Rosa de Britto.
15. Alfredo Cavalcanti de Lima, filho de José Cavalcante de Lima e Joaquina F. de Lima.
16. Alfredo Pereira de Magalhães Junior, filho de Alfredo Pereira de Magalhães.
17. Alipio, filho de Malvino Antonio dos Santos e de Laudelina Ferreira dos Santos.
18. Alymandi, filho de José Francisco Silva e Lydia de Mattos.
19. Altahyr, filho de Antonio José Maria e Izolina Maria Maia.
20. Alvaro, filho de José Luiz da Silva, e Maria Cotta da Silva.
21. Alysio, filho de João Antunes e Archidama dos Santos Antunes.
22. Amancio, filho de Antonio Pinto e Iracema Dutra de Castro.

23. Angelino da Silveira, filho de Ricardo da Silveira e Saturnina da Silveira.
24. Angelo, filho de Francisco Baptista Lépletier e Darina Teixeira Lépletier.
25. Antonio, filho de Antonio Dias e Philomena Maria Dias.
26. Antonio, filho de Antonio Joaquim Barrozo e Albina Pereira Barrozo.
27. Antonio, filho de Antonio Merculino e Anna Leopoldina Merculino.
28. Antonio, filho de Antonio de Souza e Maria Amelia de Souza.
29. Antonio, filho nat. de Casemira Rocha.
30. Antonio, filho nat. de Guilherme Bernardo Lage.
31. Antonio, filho de João Martins da Costa e Carolina Rosa da Costa.
32. Antonio, filho de Joaquim Antonio Velloso e Aracel Penedo.
33. Antonio, filho de Justino Leitão e Carmelina Roza Mello.
34. Antonio, filho de Romualdo Proença e Unsulina Batista Lépletier.
35. António Bernardo Lage, filho nat. de Delphina Rosa da Silve.
36. Antonio Carlos, filho de Adolpho Gigliotti e Dulce Mello Guedes Gigliotti.
37. Antonio do Nascimento, filho de Polycarpo Antonio do
38. Antonio Quirino da Silva, filho de José Januario da Silva e Constancia Nascimento da Silva.
39. Apostolo Miguel, filho de Miguel Vicente e Maria Vicente.
40. Ardenio Zaccarias, filho de Luiz Zacarias e Maria Abidon.
41. Aristô Gonçalves Neves, filho de Aristão Gonçalves Neves e Zaira Cordeiro Neves.
42. Aristoteles, filho de Estaneslau de Oliveira Vaz e Fausta Maria Vaz.
43. Anizio Bruno, filho de Ercilia Bruno.
44. Arlindo, filho de Antonio Nunes Pires e Emilia Teixeira Pires.
45. Aroldo Nobrega, filho de Castilho da Nobrega e Maria dos Anjos.
46. Arthur, filho de José Rodrigues e Rosa da Silva.
47. Arthur Lucio Gonsallo, filho de Avelino Manoel Gonsallo e Deolinda Maria Gonsallo.
48. Ary Marques dos Santos, filho de Arthur Marques dos Santos e Victoria Amelia dos Santos.
49. Augusto, filho de Antonio Marques Grassa e Albertina Moreira Grassa.
50. Augusto Thomé da Rocha, filho de Antonio Thomé da Rocha e Olivia Paulina dos Santos.
51. Augusto, filho de João Abreu e Maria José.
52. Antazir, filho de Euzebio Simplicio da Silva e Gilda Simplicio da Silva.
53. Avelino da Silva, filho de Raymundo Salles e Maria Emiliana da Conceição.
54. Belmiro Borges dos Santos Filho, filho de Belmiro Borges dos Santos.
55. Bernardino, filho de Manoel Constantino e Maria Gomes.
56. Cacildo, filho de Theodoro Gomes Mendes e Virginia Gomes Mendes.
57. Carlos, filho de Deocleciano Santos de Souza Pinheiro e Diamantina Martins Pinheiro.
58. Carlos Dutra Souto, filho de Dilermando Dutra Souto e Alzira Souto.
59. Carlos, filho de José Francisco da Silva e Maria Virginia de Figueiredo Silva.
60. Carlos, filho de Luiz Vieira e Izabel Botelho.
61. Carlos Gomes de Souza, filho de Francisco José de Souza e Emerenciana de Gomes Souza.
62. Casemiro, filho de Casemiro da Graça Machado e Alexandrina Machado.
63. Celestino, filho de Julio Celestino Novacs e Nadir de Oliveira Novacs.
64. Cicero, filho de Cicero Castro Rosa e Adelaide Ferreira de Castro.
65. Claudionor, filho de Eduardo Alves e Amelia Alves.
66. Claudionor, filho de Manoel Salgado e Oliveira Barbosa.
67. Clementino da Silva Pinto, filho de Manoel da Silva Pinto e Emilia Roza Pinto.
68. Cypriano, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Hortencia Thereza de Souza.
69. Darcy, filho de Carlos Pinheiro dos Santos Bastos e Etelvina Mendes dos Santos Bastos.
70. Decio Freitas, filho de Januario Alves de Freitas e Maria Cecilia Rodrigues de Freitas.
71. Dilermano, filho de Antonio Carvalho da Gama e Candida Gomes.
72. Dilermano Francisco Salles, filho de Francisco Salles e Maria Eponina dos Santos.
73. Djalma, filho de Job da Silva Rosa e Carolina Lemos da Silva Rosa.
74. Djalma Avelino dos Santos, filho de João Avelino dos Santos e Olympia Albuquerque dos Santos.
75. Durval, filho de José Henrique Cabral e Graciema da Rosa.
76. Durval, filho de José Henrique Cabral e Graciana da Rosa.
77. Edgard, filho de Florisa da Silva.
78. Edimo Pinto da Gama, filho de Plinio Pinto da Gama e Isolina Bastos Gama.
79. Eduardo, filho de Eurico Dutra Martins e Porcina Ferreira Dutra.
80. Eduardo, filho de Otavio José dos Remedios e Isaltina Maria da Conceição.
81. Elias, filho de Antonio Soares da Silva e Constancia do Espirito Santo.
82. Emanuel, filho de Manoel Coutinho Lopes e Ida Schomacker.
83. Ercy, filho de Claudionor Dias Ouriques e Isaura Pinto de Oliveira.
84. Erico, filho de Brilhantino Braz Sampaio e Rosa do Amaral Sampaio.
85. Ervette, filho de Vicente José Duarte e Florinda Duarte Martins.
86. Esquines, filho de Faustino de Oliveira Barboza e Carlinda Ramos Barboza.
87. Euclides, filho de Antonio Damasio e Manoela Duarte Damasio.
88. Eunicio, filho de Carlos Guimarães e Elisa Rosa de Carvalho.
89. Eurides, filho de Joaquim Luiz dos Santos e Rosa Maria dos Santos.
90. Ezequiel Barbosa Nascimento, filho de Joaquim Barbosa do Nascimento e Izabel Barbosa do Nascimento.
91. Fernandes, filho de Carino Bazilio e Francisco Munhóz.
92. Fernando, filho de José Fernandes Martins e Maria Luiza Martins.
93. Flavio, filho de Oscar Francisco Quadro e Rosa Coelho Quadro.
94. Francisco, filho de Francisco Pinto Valença e Etelvina Valença.
95. Francisco, filho de Ipolino Pedro da Silva e Maria Francisca da Conceição.
96. Francisco, filho de João Ribeirinho e Mathildes de Jesus.
97. Francisco, filho de Manoel Ferreira de Macedo e Maria Dina de Souza.
98. Francisco dos Santos, filho de Fortunato dos Santos e Maria dos Santos.
99. Galba Ferreira de Oliveira, filho de Orlando Bittencourt de Oliveira.
100. Gaspar, filho de Armando Navarro de Andrade e Maria Navarro de Andrade.
101. Genes, filho de Waldemar Alves Faria e Judith de Souza Faria.
102. Geraldo, filho de Mauro Joaquim da Silva e Odellina Gonçalves.
103. Haroldo de Souza Gomes, filho de Henriqueta de Souza Gomes.
104. Hece, filho de Noel Maglioli e Alice da Conceição Maglioli.
105. Heitor, filho de Manoel Pinto dos Santos e Deolinda Maria da Costa Santos.
106. Helio, filho de Pedro de Alcantara Avelar e Jardelina Alcantara Avelar.
107. Heliorgado, filho de José Lourenço da Costa e Rachel Moreira da Costa.
108. Herculano, filho de Cezar Salgado e Jovita de Souza Gomes.
109. Hilton, filho de Carlos Augusto Pecanha e Clotilde Faria Pecanha.
110. Homero Ribeiro, filho de Francisco José Ribeiro e Flavia Vinele Ribeiro.
111. Horacio, filho de Antonio Dutra de Souto Vargas Filho e Landegaria Augusta de Sales Vargas.
112. Idalice, filho de Elpidio Alves de Azevedo e Adelina Batista de Azevedo.
113. Irineu José Ferreira, filho de Manoel José Ferreira e Joana Ferreira.
114. Ity, filho de Maria Amelia.
115. Ivo, filho de Romualdo Pereira de Carvalho e Lydia Angelica de Carvalho.
116. Jocy, filho de Caetano Gomes Ferreira e Maria Dutra Ferreira.
117. João, filho de Esteves José de Oliveira e Mariela de Oliveira.
118. João, filho de João Ferreira Lima e Clotilde Rodrigues Lessa.
119. João, filho de José Alves Ferreira e Deolinda dos Prazeres.
120. João, filho de José de Andrade e Maria Julia.
121. João José, filho de João Lino Braga e Maria das Dores Ferreira.
122. João, filho de Luiz Pinto de Magalhães Gama e Alice Rodrigues da Gama.
123. João Torres Galindo, filho de Manoel Florencio Torres Galindo e Jarmelina Tereza de Jesus.
124. Joaquim, filho de Antonio Martins dos Santos e Percilina Maria Rosa.
125. Joaquim, filho de Leonardo Augusto Alves e Maria Magdalena Alves.
126. Joaquim dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Leonor Rosa Teixeira.
127. Jorge, filho de José Gabriel da Fonseca e Eugenia Gomes Fonseca.
128. Jorge, filho de Manoel da Silva e Allina de Amorim.
129. Jorge, filho de Panajotes Gilsos e Iracema Fernandes da Encarnação.
130. Jorge de Melo, filho de Cipidião Durval de Mello.
131. Jorge de Paiva, filho de Jorge Moreira de Paiva e Olga da Rocha.

132. José, filho de José Barroso e Julia Gomes.
133. José, filho de José Miguel Feijó e Rosa Carolina de Oliveira Feijó.
134. José, filho de Manoel Rodrigues de Araujo e Malvina Moreira Rodrigues.
135. José, filho de Octavio José dos Remedios e Carmen Maria da Conceição.
136. José, filho de Pedro Antonio Machado, e Aida Machado.
137. José, filho de Vicente Pires Gonçalves e Leonor Dias Gonçalves.
138. José Alfredo de Alarcão, filho de Francisco Sá Freire de Alarcão e Sylvia Gonçalves de Alarcão.
139. José Cyrillo Cordeiro, filho de Genuino Cordeiro do Couto e Laura Cyrillo Cordeiro.
140. José Dias, filho de Miguel Dias e Carolina Fernandes Dias.
141. José Fernando, filho de José Maria Teixeira e Joaquina Mendes.
142. José Laert, filho de Agenor Franco Ribeiro e Adelia de Azevedo Ribeiro.
143. José Pereira dos Santos, filho de Emilio Ferreira dos Santos e Bemvinda Pereira.
144. José Vieira, filho de Candido Machado e Eliza de Jesus.
145. José Vieira da Silveira, filho de Silvano José da Silveira e Carlota da Silveira Vieira.
146. Julio, filho de Christiano Ribeiro Sobral e Floripes Gama Sobral.
147. Jurandil, filho de Guilhermina Trindade.
148. Leão, filho de Leão Caçador e Eulina Malagaya Caçador.
149. Luciano José de Oliveira, filho de José Pedro de Oliveira e Maria de Oliveira.
150. Luiz, filho de Armando Corrêa e Maria de Almeida Corrêa.
151. Luiz, filho de Carlos Antonio Machado e Ermelinda Gomes Machado.
152. Luiz, filho de João Alves de Abreu e Otília Vilar de Abreu.
153. Luiz, filho de Manoel Batista de Rezende e Maria Augusta.
154. Manoel, filho de Americo Augusto Lopes e Angelina da Costa Lopes.
155. Manoel, filho de Antonio Fernandes e Luiza Nazareth Pereira.
156. Manoel, filho de Antonio dos Santos Delgado e Edina Maria Delgado.
157. Manoel, filho de Francisco Bento e Zeferina Ferreira.
158. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Cerqueira e Maria de Almeida Cerqueira.
160. Mario Benjamin, filho de Benjamin Costallat e Carmen Vilmar Costallat.
161. Mario Caio Teixeira, filho de Mario Augusto Teixeira e Lucinda Braga Teixeira.
162. Mario Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Palmira Franca Rodrigues.
163. Milton, filho de André Ramalho e Etelvina Pinto Gonçalves.
164. Milton Ferreira Borges, filho de Antonio Ferreira Borges e Carmen Ferreira Borges.
165. Moacyr, filho de Benedito Moreira de Souza e Maria de Souza.
166. Moacyr, filho de Joaquim Domingos Rosario e Maria Lopes do Rosario.
167. Moacyr, filho de Juvenal Luiz de Oliveira e Mercedes Goulart de Oliveira.
168. Moacyr, filho de Nicanor G. de Avelar e Francisca Galente.
169. Moacyr, filho de Rubem Ribeiro Guimarães e Benedita Maria da Conceição.
170. Natanael, filho de Antonio Moysés de Figueiredo e Olympia Fortunata da Silva.
171. Nathanael, filho de José Vieira da Silva e Maria da Silva Brihante.
172. Natalio, filho de Cidonio Pereira da Costa e Durvalina Ferreira Guimarães.
173. Nezio, filho de Estanislau Jacob Arantes e Avelina Arantes.
174. Newton, filho de Felix Joaquim Lopes e Ermelinda Lopes.
175. Nicolau, filho de João Nicolau e Joana Kali.
176. Ninton, filho de Raymundo Augusto de Oliveira e Deolinda Alves de Oliveira.
177. Nilton, filho de Reyzorio Lourenço Ramos e Jacy Magalhães.
178. Octacilio, filho de Arlindo Coelho e Ambrozina da Silva.
179. Octacilio, filho de Horacio Rodrigues de Oliveira e Victalina Santos de Oliveira.
180. Octavio, filho de Guilhermino Duarte de Medeiros e Maria Polinaria dos Santos.
181. Odilon, filho de José de Oliveira e Ignacia Maria de Oliveira.
182. Odyr, filho de Leontina de Aquino.
183. Odyr, filho de Silvino Pinto Coelho e Marieta da Costa Coelho.
184. Onesino, filho de Frederico Glatthardt e Florisbela Glatthardt.
185. Osmar, filho de Francisco Nunes de Almeida e Eliza de Almeida Ribeiro.
186. Oswaldo, filho de Oswaldo Pinheiro da Silva e Isolina Terra Pinheiro.
187. Oswaldo Gonçalves Portela, filho de José Gonçalves Portela e Maria da Conceição Portela.
188. Paulino, filho de Francisco Alves de Salles e Albertina de Magalhães Salles.
189. Paulo, filho de Stella Siqueira Dias.
190. Paulo Antonio, filho de João Ignacio de Souza e Marizna Rosa de Souza.
191. Pedro, filho de João Martins da Costa e Carlinda Luiza da Costa.
192. Pedro Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Maria Magdalena Azevedo.
193. Pulcherio, filho de Maria Constancia Couto.
194. Ramiro, filho de Henrique Paulino Salgado e Olga da Rocha Salgado.
195. Raul, filho de Raul Ferreira Ribeiro e Maria Luiza dos Santos Pereira Ribeiro.
196. Renato Dutra, filho de Jorge Cadaval e Dolores Dutra.
197. Reynaldo, filho de Theofilo Manoel Moreno e Ana Maria da Conceição.
198. Rodrigo de Brito, filho de Eugenio de Brito e Olivia Corrêa de Sal.
199. Ronau, filho de Moysés Moura Lassey e Saturnina Moura.
200. Romulo Dutra Mattos, filho de Romulo de Mattos e Antonia Dutra de Mattos.
201. Rubem, filho de Antonio Domingos de Sant Ana e Maria Lopes de Sant Ana.
202. Rubem, filho de João Paule da Cunha Rosa e Eulalia dos Santos Rosa.
203. Rubem, filho de Manoel Pinto de Castro e Emilia Soares Pereira.
204. Sebastião, filho de Antonio Francisco Barbosa e Zuleida Tert.
205. Sebastião Francisco Pinheiro, filho de Manoel Francisco Pinheiro e Aurora Maria Pinheiro.
206. Syrio, filho de Antonio Alves de Abreu e Braulina Ramalho de Abreu.
207. Sylvio, filho de Carlos Antonio Jesus de Paiva e Benedicto Gonçalves Paiva.
208. Victalino, filho de Emilio Rattes Ferreira e Rosalina Barboza Lepletier.
209. Vitalino dos Santos, filho de Vitalino dos Santos e Rosalina Lepletier.
210. Zephirino, filho de Manoel Spindola de Vasconcellos e Rosa Lucia dos Santos.
211. Waldemar, filho de Antonio Vides e Geny Maria dos Santos.
212. Waldemar, filho de Elpidio Gomes da Rosa e Adelia Faria Gomes.
213. Waldemar, filho de Justino Ferreira dos Santos e Diogenia Maria dos Santos.
214. Waldemar, filho de Sebastião José de Mendonça e Eurides Ribeiro da Silva.
215. Waldemiro, filho de José Fernandes e Alcidea Fernandes.
216. Waldyr, filho de Felipe Januario da Silva e Guimar da Silva.
217. Waldyr Paschoal Ferreira, filho de Nelson Paschoal Ferreira e Odete Espindola Ferreira.
218. Washington de Castilho, filho de José Alves de Castilho e Mandina Simoni de Castilho.
219. Wilson, filho de Francisco Pontes Passos e Maria Lima Passos.
220. Wilson, filho de Francisco Quintão e Orvalina Victoria dos Santos.
221. Wilson, filho de Jorge Francisco de Paula e Honorina Limoeiro Paula.
222. Wilson, filho de Merilio Vieira de Sá e Idalina Almeida de Sá.
223. Wilson, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Alexandrina da Conceição.
224. Wilson Pereira da Costa, filho de Benedicto José da Costa e Nazareth Pereira da Costa.
225. Yolando, filho de Vicente Durão Vila Verde e Angelica Durão Vila Verde.

CLASSE DE 1920

1. Adhemar dos Santos, filho de Zeferino dos Santos e Noelina dos Santos.
2. Acroque Souza Matto, filho de José de Souza Matto, e Julieta do Silverio Motta.
3. Alberto Pinto de Sá, filho de Raul Gomes de Sá e Arminda Pinto de Sá.
4. Alfredo, filho de Thomaz Gomes de Aquino e Deolinda de Oliveira Baptista.
5. Alfredo Coutinho de Medeiros Falcão, filho de Rodolpho Cordeiro de Medeiros Falcão e Maria Dolores de Medeiros Falcão.
6. Alpio Vianna de Souza, filho de Alipio de Souza e Maria Carvalho de Souza.
7. Alvanir Assis Matias, filho de Angelo Assis Matias.
8. Antonio Augusto da Camara, filho de Oscar Ferreira da Moraes e Cosma Ferreira de Moraes.
9. Antonio de Jesus, filho de Maria de Jesus.
10. Antonio Justino Pereira, filho de Luciano Justino e Balbina Ferreira da Silva.
11. Aristides Gomes dos Santos, filho de Casemiro Gomes dos Santos e Christodolina Gomes dos Santos.
12. Aristides Candido de Oliveira Filho, filho de José Candido e Juventina Maria da Conceição.
13. Armando Silva, filho de Joaquim Silva, e Maria da Gloria Silva.
14. Aroldo, filho de Heliodoro da Costa Catrim, e Maria Catrim.
15. Arthur, filho de Ormino Luiz Sobral, e Conceição Gomes Penetro.
16. Ary Paulo Braga, filho de Hermanes Arino Braga e Antonieia Braga.
17. Ary Rodrigues Borges, filho de Cactano Rodrigues Borges.
18. Ascanio, filho de Ascanio Campos Silva, e Rosa Gonçalves Pereira.
19. Augusto Ignacio da Rocha, filho de Raymundo José da Rocha, e Maria Gonçalves.

20. Aurelio, filho de Dionizio Alves, e Laudelina Pereira da Silva.
21. Avelino Chrispiniano Cardoso, filho de Rosalino Alves Pereira e Anastacia Ferreira Cardoso.
22. Ayesses, filho de Reynaldo Luiz de Mauro, e Elói Fernandes de Mauro.
23. Ayr Moreira, filho de Antonio José Moreira e Maria Armando Moreira.
24. Belmiro Menezes, filho de Manoel Dias Menezes e Adelino Raposo Menezes.
25. Benedicto Mendes Frazão Filho, filho de Benedicto Mendes Frazão e Zulmira Lopes Frazão.
26. Benedicto dos Santos, filho de Anezio dos Santos e Etelvina Maria de Souza.
27. Claudionor Fagundes Soares, filho de Pompio Costa Soares e Maria Fagundes Soares.
28. Claudio Sanches, filho de José Geraldo Sanches e Corina Sanches.
29. Cosme Firmino de Araujo, filho de Carmelio Firmino de Araujo e Angelica Firmino de Araujo.
30. Daniel Pereira de Moraes Filho, filho de Daniel Pereira de Moraes e Georgina Castro de Moraes.
31. Djalma Marques de Sá, filho de Aastacelinio de Sá e de Arlinda de Sá.
32. Djalma de Oliveira, filho de Manoel Martins e Elvira de Oliveira.
33. Durval, filho de Rafael da Silva Velloso e Julieta da Silva Vieira.
34. Durval Pereira Gomes, filho de Antonio Pereira Gomes e Maria Nazareth.
36. Emilio Rodrigues de Araujo, filho de Evaristo Bispo Lourenço Rodrigues e Rita de Araujo.

Classe de 1920

36. Evaldo, filho de Ivo M. Muniz e Magdalena Gomes Muniz.
37. Everaldo, filho de Apostolo Paschoal Cassopis e Rosa Conceição Cassopis.
38. Fernando, filho de João de Mendonça Paiva e de Rosalina Cabral Paiva.
39. Fernando de Souza Sobrosa, filho de Armando Sobrosa e Anna Martinelli Sobrosa.
40. Francisco Leaf, filho de Emides da Conceição.
41. Genaro de Araujo Pereira, filho de João Pereira Sobrinho e Rosa de Souza Pereira.
42. Gentil, filho de Eduardo M. Xavier e Irandina E. Xavier.
43. Getulio, filho de Isauro Chrisantina e Honoria dos Santos.
44. Heitor Francisco Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira e Philogenia da Costa Pereira.
45. Heldecio, filho de José Ferreira Mesquita e de Judith Ornellos Martins Mesquita.
46. Jacques da Silva Pereira, filho de Aplinio da Costa Pereira e Zoltina Rosa da Silveira.
47. Jacy, filho de Adolpho L. Baptista e Antonia Baptista da Costa.
48. Jaderico, filho de Frederico Rodrigues Machado e de Jacy da Costa F. Ferreira Machado.
49. Jair da Silva Moza, filho de Joaquim Moza e Euclidia Moza.
50. Jayme Francisco Soares, filho de João Francisco Soares e Bernardina Dias Soares.
51. Jayme Miguel Antonio, filho de Miguel Antonio e Maria João.
52. Jasho Olofi, filho de Wolf Teixeira Volf P. Christolnet Ravin e Maria Walim Kiof.
53. João, filho de João José Alves de Sá e Carmem C. de Sá.
54. João Baptista, filho de Orcezes Joaquim Alves de Oliveira e Julia Alves de Oliveira.
55. João Ferreira da Silva, filho de Idelfonso Ferreira da Silva e Olinda Ferreira da Silva.
56. João Luiz Machado da Silva, filho de Francelino Machado da Silva e Thomazia de Souza Miranda.
57. João Rosa, filho de Paulina Alves da Silva.
58. João Silva, filho de Alcina do Nascimento.
59. Joaquim de Deus Carvalho, filho de João de Deus Carvalho e Mariana Pedro Soares.
60. Joaquim Lourenço Filho, filho de Joaquim Lourenço e Maria Rosa Lourenço.
61. Joffre Oliva, filho de Albino Oliva e Mercedes Oliva.
62. Jorge José de Souza, filho de Leonice José de Souza e Lavinia Massa de Souza.
63. Jorge Magno de Castro, filho de Marcos Magno de Castro e Eulina Magno de Castro.
64. José Barbosa, filho de Caldecio Barbosa e Maria Barbosa.
65. José Baptista Meireles, filho de Agenor Baptista Meireles e Maria Meireles.
66. José da Costa Maia, filho de José da Costa Maia e Maria Emilia da Costa Maia.
67. José Gomes Giannini, filho de Alvaro dos Santos Giannini.
68. José Feliciano dos Santos, filho de Feliciano José dos Santos e Balbina Maria dos Santos.
69. José Ferreira de Amorim, filho de Antonio Ferreira e Marcionilla Ferreira Amorim.
70. Jurandy Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva e Bernardina Gomes da Silva.

71. Juvenal Pereira de Lemos, filho de Manoel Pereira de Lemos e Alice Dias da Rocha.
72. Lourival Isaltino da Costa, filho de José Isaltino da Costa e Maria do Carmo Costa.
73. Lourival José Simões, filho de Aício José Simões e Maria da Silva Simões.
74. Lucas, filho de Antonio José Gonçalves e Maria Rosa Gonçalves.
75. Luiz, filho de Luiz M. Candor e Mariana Barcellar.
76. Luiz Affonso, filho de José Affonso e Izabel Lourenço.
77. Manoel, filho de Antonio Joaquim Fidalgo e Maria de Souza.
78. Manoel José Lima, filho de José Pacheco de Lima e de Emilia Maria do Espírito Santo.
79. Mario da Costa, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria de Jesus Costa.
80. Mario Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro e Felicidade dos Santos Pereira.
81. Miguel, filho de Germano Antonio e Nagib Salomão.
82. Migguel Barbosa Rocha, filho de Benicio Barbosa Rocha e Eliza Barbosa Rocha.
83. Natalino Francisco de Jesus, filho de Juvenino Francisco de Jesus e Esperança C. de Jesus.
84. Nilton Gomes de Lima, filho de Aurino Gomes de Lima e Justina Salvador.
85. Nilton Nunes da Costa Freitas, filho de João da Costa Freitas.
86. Octaviano de Freitas, filho de Manoel de Freitas e de Judith Laurindo de Freitas.
87. Orlandino, filho de José Soares da Silva e Antonieta da Silva.
88. Orlando dos Santos, filho de Jesuino Thiago dos Santos e Adalgisa M. dos Santos.
89. Osmar, filho de Joaquim Gomes da Purificação e de Francisca Rosa da Silva.
90. Osmar Flores, filho de Angelica Flores.
91. Romildo Rodrigues Baptista, filho de Porphirio Rodrigues Baptista e Ana de Oliveira Baptista.
92. Rosalina, filho de Theophilus Lucio de Carvalho Lima e Guilhermina de Oliveira Barboza.
93. Rubens de Souza e Silva, filho de Manoel de Souza e Silva, e Francisca Maria de Souza e Silva.
94. Selurnino, filho de João Justino dos Santos, e Maria Leocadia dos Santos.
95. Savio Jesus Martins Bonel, filho de André Martins Bonel e Cecilia Martins Bonel.
96. Sebastião Hastenrietor, filho de João Hastenrietor e Maria Eugenia de Souza.
97. Sebastião Rodrigues, filho de Felipe Rodrigues e de Dominga Cascaria.
98. Sylvio Lopes da Cunha, filho de Honório Lopes da Cunha e Aurea Abrantes Lopes.
99. Virgilio Reges, filho de João Francisco Reges e Maria Amancia Reges.
100. Virgilio Rodrigues Leite Pentiado, filho de Abel Rodrigues Leite Pentiado e Vitalina Duarte.
101. Walter, filho de Hildebrando José Alves, e de Saleina Alves.
102. Walter Ferreira Castilho, filho de João Ferreira Castilho.
103. Walter de Oliveira Ferraz, filho de Agda de Oliveira Ferraz.
104. Walter Peixoto, filho de Bernardino Peixoto e Maria Alves da Silva.
105. Walter Ribeiro da Silva, filho de Felipe Ribeiro da Silva, e Brazelina Maria da Silva.
106. Washington Cesar de Castro, filho de Moyses Cesar de Castro e Georgina da Rocha Silva.
107. Wilson Barbosa, filho de Eurico Barbosa, e Aurea Barbosa.
108. Wilson Guedes Vital, filho de Antonio G. Vital e Guilhermina Guedes Vital.
109. Wilson M. Coelho, filho de Antonio S. Coelho e Percilia B. Coelho.
110. Wilson Nascimento, filho de Alberto Nascimento e de Carolina Aguiar Nascimento.

Classe de 1919

1. Acacio Augusto, filho de Albano Augusto Vaz e Analia Rosa.
2. Adão de Oliveira, filho de Antonio Mandego de Oliveira e Esmeralda Rijo.
3. Adesman Lemos de Souza, filho de Henrique Soares de Souza e Alice Lemos de Souza.
4. Agrippino Pacheco de Rezende, filho de Joaquim Pacheco de Rezende e de Eulalia Candida da Conceição.
5. Alcides José da Mota, filho de Secundino José da Mota e Eraclydes Ferreira da Mota.
6. Allamiro da Silva, filho de Antonio Feliciano Ferraz da Silva, e Alice Rosa do Nascimento.
7. Antonio Fernandes Cordeiro, filho de João Fernandes Serio e Maria Bomsucesso Fernandes.
8. Antonio Vaz de Medeiros, filho de Manoel Vaz de Medeiros e Hortencia Nunes de Medeiros.
9. Armando Alves da Costa, filho de Armando Alves da Costa e Engracia Garcia da Costa.
10. Arthur dos Santos Amora Neto, filho de Oscar dos Santos Amora e Zulmira Silva Amora.
11. Benedicto Assumpção Santos, filho de Benedicto Nogueira dos Santos e Jesuina Nogueira dos Santos.

12. Camilo Borges Leal Filho, filho de Camilo Borges Leal e Resana Borges Leal.
13. Carlos Mazuchetti, filho de Luiz Mazuchetti e Honorina Mazuchetti.
14. Carlos Seixas Costa, filho de Irineu Vale, e Catharina Seixas Costa.
15. Cassiano Silva, filho de Benedicto Cassiano e Maria Alpino Cassiano.
16. Celso Pinto, filho de Helena Pinto.
17. Claudio José Ferreira, filho de Julia Maria da Conceição.
18. Cleodio Ribeiro, filho de João Ribeiro e Rosemira da Mota Ribeiro.
19. Darcy Ferreira da Silva, filho de Alfredo Ferreira da Silva, e Olympia Ferreira da Silva.
20. David Ferreira, filho de David Luiz Ferreira e Anna Thereza da Conceição.
21. Delphino de Oliveira Machado, filho de Antonio de Oliveira Machado e Maria Alves Ferreira.
22. Eduardo Randolpho Husband, filho de Walter Husband e Rosa Polard.
23. Felipe de Castro, filho de Felipe de Castro e Dagmar de Mello.
24. Geraldo Borges Paixão, filho de Malachias Dias da Paixão e Thereza Borges da Paixão.
25. Haroldo Andrade Corrêa Mello, filho de José Corrêa de Mello e Ambrosina A. de Corrêa de Mello.
26. Jayme de Carvalho, filho de João de Carvalho e Corina de Carvalho.
27. Jethro Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza e Julia da Cunha Souza.
28. João dos Santos Gregorio, filho de Luiz dos Santos Gregorio e Rogelia Castro dos Santos.
29. José Djalma da Silva, filho de Djalma da Silva e Clara Egrira de Campos Silva.
30. José Lima de Souza, filho de João Patricio Souza e Rosa Lima de Souza.
31. José Romualdo dos Santos, filho de Arthur de Barros Pessoa e Angelica Moreira dos Santos.
32. Jovino Chaves, filho de Mariano Chaves e Julia Silva Chaves.
33. Lenine Alves, filho de Jayme Leão Brazil e Joana Alves.
34. Levy Ramos Leitão, filho de Pirimo Soares Leitão e Judith Ramos Leitão.
35. Manoel do Amaral Couto, filho de Florencio de Amapal Couto e Fausta do Amaral Couto.
36. Manoel Furtado Netto, filho de Francisco das Chagas Melo e Maria Soliedade Rodrigues.
37. Manoel Lopes dos Santos, filho de Tertuliano Lopes dos Santos e Celestina Lopes da Costa.
38. Manoel Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira e Julieta Ribeiro de Oliveira.
39. Mario de Oliveira, filho de Cecilia Maria dos Santos e Manoel de Almeida.
40. Milton de Almeida Moreira, filho de Manoel Francisco Moreira Junior e Iracema de Olinda Moreira.
41. Milton Mallet, filho de Adolpho da Cruz Mallet e Maria da Conceição Mallet.
42. Nelson Alves dos Santos, filho de João dos Santos e Anna Alves Gaspar.
43. Nelson Antonio Lemos, filho de Geraldino Antonio Lemos e Carmozinda Rodrigues Lemos.
44. Nelson dos Santos, filho de Nicanor Marcelino dos Santos e Maria do Pinho.
45. Nemezio Monteiro, filho de Antonio Monteiro e Alice Monteiro.
46. Octavio de Abreu, filho de Alberto Abreu e Carolina de Abreu.
47. Olegario Bispo de Atanzio, filho de Domingos Atanzio Bispo e Bonifacia Gilda Silva.
48. Olympio Alves da Silva, filho de Ismael Alves da Silva e Hortência Francisco de Sant'Anna.
49. Orlando Rodrigues da Cunha, filho de Paulo Rodrigues da Cunha e Benta Rodrigues da Cunha.
50. Oswaldo Miranda, filho de Octaviano Miranda e Orlandina Sampaio Miranda.
51. Paulino José Rodrigues, filho de Thiago José Rodrigues e Anísio Maria Rodrigues.
52. Paulo Mendes de Mello, filho de Raimundo Mendes de Mello e Isaura Mendes de Mello.
53. Pedro Saraiva dos Santos, filho de Guimerindo Saraiva dos Santos e Anna Almeida dos Santos.
54. Raymundo Holanda Cavalcanti, filho de Francisco Holanda Cavalcanti e Maria Ferreira Cavalcanti.
55. Renato Barbosa, filho de Redocino Barbosa e de Hercilio Barbosa.
56. Reman Carneiro Alvares, filho de Lindolpho Carneiro Alvares e Maria Madalena G. Alvares.
57. Rubem Goulart Moreira da Silva, filho de Eurico Moreira da Silva e Centra Goulart M. da Silva.
58. Ubirajara Rodrigues dos Santos, filho de Aristides Rodrigues dos Santos e Luiza Paulo dos Santos.
59. Waldemar Francisco Julio, filho de Eugenio Francisco Julio e Elvira Alves.
60. Waldemar Soeiro de Carvalho, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho e Cantildes Soeiro de Carvalho.
61. Walter Muniz Coelho, filho de Evaristo Luiz Coelho e Eliza Rodrigues Coelho.

Classe de 1918

1. Ademar Ribeiro, filho de Virgilio Ribeiro e Irinéa Barbosa.
2. Affonso Apolinario Barbosa, filho de Apolinario Barbosa e Maria da Conceição.
3. Alberto Albuquerque, filho de Jeronymo Augusto de Albuquerque e Silvana da Conceição.
4. Allamiro Oscar de Lima, filho de Luiz Oscar Lima e Maria Iguez de Oliveira.
5. Alvaro Feitosa Borges, filho de Octavio Alvaro Borges e Marcia Feitosa Borges.
6. Antonio de Oliveira Santos Filho, filho de Antonio dos Santos o Almerinda da Rosa da Conceição.
7. Antonio Sebastião, filho de Sebastiana Maria de Jesus.
8. Antonio Vieira do Araujo, filho natural de Maria Anunciada Araujo.
9. Arthur Moyses Soares, filho de Arthur Moyses Soares e Felismina Rocha Soares.
10. Brazil Xavier das Chagas, filho de Francisco Xavier das Chagas e Brasilia Mesquita das Chagas.
11. Carmelito Antonio Mendes, filho de Carmelito Antonio Mendes e Maria Resurreição Jesus.
12. Domicio José da Gloria, filho de Euzebio José da Gloria e Luiza Magdalena da Fonseca Gloria.
13. Francisco José Leopoldino, filho de Eugenio José Leopoldino e Lucinda dos Santos Leopoldino.
14. Germinal Montes, filho de Felix Montes e Sophia Gimenez.
15. Indio Vasconcelos Guedes, filho de Leonidio Guedes de Oliveira e Mariana Vasconcelos Guedes.
16. Jacog Ximenes, filho de Raymundo Ximenes Cavalcanti e Clotildes Ximenes Prado.
17. Janauracy Souza Pereira, filho de João Pereira Sobrinho e Rosa de Souza Pereira.
18. Joaquim Ramos da Costa, filho de Lucio Ramos da Costa e Carlinda Villar Ramos da Costa.
19. João Manoel Tourinho, filho de Felipe Manoel Tourinho e Virginia Ramos Tourinho.
20. João Martins da Costa, filho de José Martins da Costa e Cecilia Martins da Costa.
21. Joancio Pinto da Conceição, filho de Manoel Pinto e Clementina Maria da Conceição.
22. Josaphat Ramos de Oliveira, filho de Argeo Ramos de Oliveira e Olivia Ferreira Ramos.
23. José Rufino da Silva, filho de Manoel Rufino da Silva e Filomena Ferreira da Silva.
24. José Vicente Ferreira Filho, filho de José Vicente Ferreira e Jovelina Vieira.
25. Leonel Moreira da Silva, filho de Estanislau Moreira da Silva e Adelaide Moreira da Silva.
26. Leonidio Alves Vasconcelos, filho de Almino Alves de Vasconcelos e Luiza Alves de Vasconcelos.
27. Leopoldo da Silva, filho de Eduardo Leonel da Silva e Maria Costa da Silva.
28. Lourenço Neves Viana, filho de Romeu Viana e Victorina Maria Rosa.
29. Luiz Lemos, filho de José do Lemos e Palmyra de Jesus.
30. Luiz Oliveira Amaral, filho natural de João Pires Franco e Arminda Lisboa Gonçalves.
31. Moacyr dos Santos Carneiro, filho de Alcides dos Santos Carneiro e Maria Francisca Carneiro.
32. Nazario José Teixeira, filho de José Manoel Teixeira e Felicidade Maria Teixeira.
33. Nelson Ricardo Mata, filho de Aristoteles Ricardo da Mata e Magdalena Lobato da Mata.
34. Nilton do Amaral, filho de Jorge Augusto do Amaral e Tereza do Amaral.
35. Nilton Guimarães, filho de Benedito de Oliveira Guimarães e Maria da Gloria Guimarães.
36. Olavo Apolinario Sampaio, filho de João Benevenuto Sampaio e Christina Barriga Sampaio.
37. Oliveira Corrêa, filho de Sebastião José Corrêa e Martiana Gomes.
38. Oscar de Faria, filho de Francisco de Faria e Regina de Farias.
39. Osmar Teixeira Portela, filho de Alfredo Teixeira Portela Junior e Carmen Martins Portela.
40. Raymundo Vieira Mesquita, filho de Antonio Vieira Filho e Carolina Francisco de Mesquita.
41. Rubino Pecanha, filho de Heraclito Martins Pecanha e Balbina da Conceição Pecanha.
42. Sebastião Tavares Laranjeiras, filho de Joaquim Tavares Laranjeiras e Clara Durão Laranjeiras.
43. Sebastião Vaz dos Santos, filho de Rosalino Vaz dos Santos e Julia Augusto Cardoso dos Santos.
44. Waldelino de Carvalho, filho de Adelino de Carvalho e Isolina de São José.
45. Waldemar Tavares Dias Pessoa, filho de Floriano Tavares Dias Pessoa e Olinda da Silva Pessoa.

Classe de 1917

1. Alvaro Carmezin, filho de Alberto Carmezin e Augusto Carmezin.

2. Antenor da Costa, filho de Lucio J. Nogueira.
 3. Antonio Rodrigues Barboza, filho de João Rodrigues Barboza e Maria Olinda Pinheiro.
 4. Armando Adhemar Fernandes, filho de Paulo Zeferino Fernandes e Eugénia de Lima Fernandes.
 5. Augusto Ribeiro, filho de Eleoterio Ribeiro e Adelaide Carmo Ribeiro.
 6. Carlos da Silva Barbosa, filho de Alvaro Bernardino Barbosa e Leonor Ferreira Barbosa.
 7. Domiraldo Ramos de Oliveira, filho de Domingos Souza de Oliveira e Esmeralda Ramos Barbosa.
 8. Dulcídio Moreira dos Santos, filho de Pedro Justino dos Santos e Maria E. Moreira dos Santos.
 9. Enoch Dias, filho de José de Souza Dias e de Margarida Ferreira Dias.
 10. Ercídio Santos, filho de Esidoro Damião dos Santos e Paulina Gomes dos Santos.
 11. Geraldo Rodrigues, filho de Evaristo Rodrigues e Rita Pires.
 12. Gerson Silva Velasco, filho de Antonio de Franco Velasco e Laurinda Pontes da Silva Velasco.
 13. Gumercindo dos Santos, filho de Santiago Cortez e de Melania Maria dos Reis.
 14. Gumercindo Alves Barreto, filho de Miguel Alves Barreto, e Angela Fernandes da Silva.
 15. Helio Adão Campos, filho de Valentim Adão Campos e Clotilde Maria Campos.
 16. Irineu Marinho Guimarães, filho de Pedro Marinho Guimarães e Maria Borges.
 17. Ismael Soares, filho de Leopoldino Soares e Maria Germana Soares.
 18. Isnard Viana Barreto, filho de João Gusmão Barreto e Armely Vianna Barreto.
 19. João Baptista Cordeiro, filho de Floriano Peixoto e Julia Peixoto.
 20. João Lourenço, filho de Eduardo Lourenço e Matilde Lourenço.
 21. José, filho de João José Alves de Sá e Carmen C. de Sá.
 22. José Geraldo Pinheiro, filho de José de Aquino Pinheiro Primo e de Emilia Amado Pinheiro.
 23. José Machado, filho de Altamiro Liberato Machado e Maria Soares Machado.
 24. Liberato José de Souza, filho de Calixto José de Souza e Benedicta Rosa de Souza.
 25. Lino Cezar dos Santos, filho de Francolino Cezar dos Santos e Isaura Luiza dos Santos.
 26. Lourival da Silveira Brum, filho de Antonio da Silveira Brum e Alice de Moraes.
 27. Luiz Ferreira, filho de Alvaro Ferreira e Joaquina Ferreira.
 28. Luiz Magno da Costa, filho de Marcos Magno da Costa e Eulina Magno da Costa.
 29. Manoel Alberto da Silveira, filho de João Alberto da Silveira e Maria Alves da Silveira.
 30. Mario Frineto, filho de Mauro Frineto e Cezarina Mondeus.
 31. Mauricio Juluim, filho de Benedicto Juluim e Anezia Ferreira.
 32. Moacyr B. de Assumpção, filho de Raymundo B. de Assumpção e Hermenegilda B. de Assumpção.
 33. Nilson Pacheco, filho de Mario Pacheco e Laudelina Pacheco.
 34. Nilo Pacheco Lima, filho de Feliciano Pacheco Lima e Francisca de Lima.
 35. Oswaldo Degel, filho de Festa Degel e Francisco Degel.
 36. Oswaldo Marques da Silva, filho de João Marques da Silva e Deolinda Claudina.
 37. Oswaldo Silva, filho de Antonio da Silva e Leonor Marinho da Silva.
 38. Raymundo de Souza, filho de Leonardo da Silva Pinheiro e Benedicta de Souza.
 39. Reynaldo Victor de Lima, filho de Alcino Victor e Lima e Laurentina Rosa Lima.
 40. Severino José Gonçalves do Nascimento, filho de Joaquim Gabriel do Nascimento e Joana M. da Conceição.
 41. Silvio Medeiros de Aguiar, filho de João Julio de Aguiar e Joaquina Medeiros de Aguiar.
 42. Vicente Guilherme de Souza, filho de Joaquina Guilherme de Souza.
 43. Waldelino Bruno da Silveira, filho de Waldemar Bruno da Silveira e Lucinda Rodrigues Pena.
 44. Waldemar, filho de Romeu Eduardo Pereira e Manocla Cavalheiro.
 45. Waldemar Ferreira, filho de Izachiel Ferreira Holanda e Jovina Maria de Jesus.
 46. Waldemiro M. Coelho, filho de Evaristo M. Coelho e Eliza Rodrigues Coelho.
 47. Walter Gonçalves, filho de Oscar Gonçalves e Ismeria Ramos Gonçalves.
 48. Antonio de Oliveira, filho de Horacio de Oliveira e Fausta Rosa de Mattos.
 49. Augusto Afonso, filho de José Afonso e Antonio de Almeida.
 50. Celestino de Souza Franco, filho de André de Souza e Theodora Christina.
 51. David Jorge Moura, filho de Marques Jorge Moura e Maria da Conceição Moura.
 52. Diogenes Guilherme de Pinho, filho de José Baptista de Pinho e Maria Agdo da Conceição.
 53. Geraldo Brito, filho de Antonio Brito e Marieta Brito.
 54. Gizeldo Gonçalves de Oliveira, filho de José Gonçalves de Oliveira e Luiza Gonçalves de Oliveira.
 55. Guilherme Pires Moreira, filho de Francisco Pires Moreira e Maria do Luiz Moreira.
 56. Heredio Lemos de Magalhães, filho de Carlos José de Magalhães e Josephia Lemos de Magalhães.
 57. Isaias Alves Ximenes, filho de José Francisco Ximenes e Francisca Alves Lopes.
 58. Isaias Ximenes Alves, filho de José Francisco Ximenes e Francisca Alves Lopes.
 59. Januario Perotta, filho de Emygdio Perotta e Julia Nigré.
 60. João Alcantara de Souza, filho de Pedro Alcantara de Souza e Felipa de Souza.
 61. José Costa Feliciano, filho de Manoel da Costa Feliciano e Victória Martins.
 62. José Corrêa dos Santos, filho de Geroneio de Oliveira Dias, e Edith Pereira da Silva.
 63. José Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Joventina Maria dos Santos.
 64. José Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva, e Maria Valerio.
 65. José Rodrigues, filho de Eduardo Maria da Conceição.
 66. Manoel Ferreira de Campos, filho de Manoel F. Campos e Alexandrina Medrado Alencar.
 67. Manoel Januario de Assumpção, filho de Manoel Januario da Silva, e Joaquina Maria de Assumpção.
 68. Manoel Tavares Machado, filho de Manoel Tavares Machado e Adelaide Machado.
 69. Milton da Rocha, filho de Galdino Rocha e Alice Cunha da Rocha.
 70. Nestor Teixeira, filho de Alvaro José Teixeira e Aurea Fernandes Teixeira.
 71. Orlando Faria Martins, filho de Olivio Faria Martins e Adelina Pimentel Martins.
 72. Paulo de Araujo Costa, filho de Raul de Araujo Costa e Stela Pereira Costa.
 73. Paulo de Araujo Costa, filho de Raul de Araujo Costa e Stela Pereira Costa.
 74. Paulo Joaquim de Santana, filho de Zocairo Joaquim de Santana e Thereza Maria de Santana.
 75. Pedro Escobar Calvente, filho de Eduardo Escobar e Gracia Calvente Palacio.
 76. Sebastião Carlos Silva, filho de João Carlos da Silva e Raquel Gonzaga Vieira.
 77. Verissimo Pereira de Souza, filho de Belmiro Pereira de Souza e Idalina Rita de Souza.
 78. Vicente Rezende dos Santos, filho de Antonio Rezende dos Santos e Emilia Augusta de Rezende.
 79. Waldemar Francisco Chagas, filho de Oldemar Francisco das Chagas e Leonor V. das Chagas.
 80. Waldir da Costa e Silva, filho de Joaquim José da Costa e Silva, e Honorina Gomes da Costa e Silva.
 81. Wersalem Ferreira Jatobá, filho de Ernesto Ferreira Jatobá e Rosendo Ferreira Jatobá.
 82. Wilson de Carvalho, filho de Valentino de Carvalho, e Elvira de Carvalho.
- Classe de 1945
1. Adhemar Dias de Azevedo, filho de Geraldo Dias de Azevedo e de Maria Joaquina de Azevedo.
 2. Alcebiades Souza Filho, filho de Alcebiades de Souza e Luiza F. da Silva.
 3. Altamiro Bastos Machado, filho de Luiz Machado e Isaura B. Machado.
 4. Antonio Lemos, filho de Antonio Lemos e Maria Pinto.
 5. Antonio Pereira de Souza, filho de Manoel Laurindo de Souza e Maria Joaquina de Lima.
 6. Argemiro Lacerda, filho de Octaviano Lacerda e Olimpia Maria Lacerda.
 7. Ary de Almeida, filho de Miguel de Almeida e Idalina de Almeida.
 8. Edgard Theodulo de Pinho, filho de José Baptista de Pinho e Candida Maximina de Pinho.
 9. Euclides dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos e Maria Luiza.
 10. David da Rocha, filho de Manoel da Rocha e Luiza M. da Silva.
 11. Delio da Silveira Menezes, filho de Alvaro da Silveira Menezes e Maria da Silveira Menezes.
 12. Geraldo Humberto Gonçalves Leite, filho de Antonio Damasio Gonçalves Leite e Maria G. Freitas Leite.
 13. Gladstone Alves Guimarães, filho de Cettodino da Silva Guimarães e Aurora Alves Guimarães.
 14. Guido Pelegrino, filho de José Pelegrino e Amélia Vieira.
- CLASSE DE 1946
1. Acyr Corrêa da Silva, filho de Pedro Corrêa da Silva e Adalicia Corrêa de Andrade.
 2. Antonio Luiz Silva, filho de Getulio Moreira da Silva e Honorina Moreira do Vale.
 3. Antonio Novôa Branco, filho de João Manoel Novôa Lopes e Arminda Branco.

15. Hermenegildo Alves Pinheiro, filho de José Alves Pinheiro e Anunciada Maria da Conceição.
16. Hildebrando F. Emilio dos Santos, filho de Franklin Emilio dos Santos e Catharina Cavalcante dos Santos.
17. João Ferreira dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos e Emilio F. dos Santos.
18. Jorge Moura, filho de Cyrillo José de Moura e de Carolina Tomazia.
19. Jorge Vieira Ramos, filho de Horacio Vieira Ramos e Paulina Maria da Conceição.
20. José Pedro da Silva, filho de Josepha M. da Silva.
21. José Peixoto da Silva, filho de Josino Peixoto da Silva e Maria de Oliveira.
22. José Ribeiro Cunha, filho de Antenor Ribeiro da Cunha e Sebastiana Ribeiro da Cunha.
23. Laurentino G. de Assunção, filho de Olavo G. de Assunção e Francisca Gertrudes.
24. Luiz Mascarenhas, filho de Paulo Mascarenhas e de Julia Mascarenhas.
25. Luiz Monteiro, filho de Maria da Gloria Monteiro.
26. Manoel Pinto de Souza, filho de Antonio Pinto de Souza e Ricardina Pinto de Souza.
27. Mario Jordão, filho de Jordão Francisco e Maria Jordão.
28. Moacyr Paula e Silva, filho de Vicente de Paula e Silva e Amelia de Paulo e Silva.
29. Nelson Brito, filho de João G. Brito e Maria M. de Brito.
30. Osmar Meresque, filho de Paulo de Souza e Maria G. de Souza.
31. Oswaldo Alexandre, filho de Augusto Alexandre e Guilhermina Alves Alexan.
32. Osvaldo de Paula, filho de Salatiel dos Santos Lima e Theodolina dos Santos Lima.
33. Wagner Alcibiades da Silva, filho de Luiz Alcibiades da Silva e Brenilda do Nascimento.

Classe de 1944

1. Agenor Mendes da Fonseca, filho de José Mendes da Fonseca e Maria Januaria Mendes da Fonseca.
2. Alberico Araújo Silva, filho de Tito José da Silva e de Astherica Araújo Silva.
3. Alderico Machado Guimarães, filho de Geraldo Machado Guimarães e Maria da Ressurreição Machado.
4. Alcides Moraes, filho de Ismael Moraes e Diamantina Maria da Conceição.
5. Alvaro Soares Cardoso, filho de João Cardoso e Amelia Soares Cardoso.
6. Auedino, Pereira de Mello, filho de Antonio Ferreira e Maria Ferreira das Neves.
7. Anito Vitalino de Souza, filho de Ormindo Vitalino de Souza e Maria Ezallina de Souza.
8. Antonio José Pereira, filho de Balbino, José Pereira e Rosa Pereira de Lima.
9. Arício Fernandes, filho de Maria das Dores Fernandes.
10. Dalmo Sant'Anna, filho de Joaquim José de Sant'Anna e Geralina Antonia de Sant'Anna.
11. Francisco Pereira do Nascimento, filho de Guilherme Pereira do Nascimento e Nazareth da Conceição.
12. João Gabriel do Nascimento, filho de Joaquim Gabriel do Nascimento e Joanna Maria da Conceição.
13. João Luiz, filho de Jorge Luiz e Isabel Teles.
14. João Moraes, filho de Claudionor Moraes e Maria de Pinho.
15. José Augusto, filho de João Augusto e Alexandrina Augusta Ferreira.
16. José Barbosa Lemos, filho de Manoel Barbosa Lemos e Emilia Leite de Lemos.
17. Jovenciano Brazil da Rocha, filho de Bernardino José da Rocha e Geminiana da Costa Brazil.
18. Lourival de Figueiredo, filho de Mario R. de Figueiredo e Judith Andrinio de Figueiredo.
19. Lourival Nazareth Passos, filho de Agostinho Nazareth Passos e Joanna Bernardes dos Passos.
20. Manudio Ribeiro Ferreira, filho de Alfredo Ribeiro Ferreira e Dolores Ribeiro Ferreira.
21. Manoel Bastos Caldeiro, filho de José de Souza Caldeiro e Maria Rosa Caldeiro.
22. Mario Mendonça Filho, filho de Mano Mendonça Filho e Galy de Mendonça.
23. Noemio da Silva Cezar, filho de Virgilio P. Cezar e Alexandrina Cezar.
24. Newton Silva de Souza Gomes, filho de Manoel de Souza e Emerita Silva Souza Gomes.
25. Orlando Rodrigues Caridade, filho de Guilherme Rodrigues Caridade e Maria M. Caridade.
26. Pithagoras Lino Cavalcante, filho de Teclio Lino Cavalcante e Maria Ferreira Cavalcante.
27. Waldemar Pessoa, filho de Leonardo Pessoa.
28. Waldemiro de Barros, filho de Manoel Joaquim de Barros e Anna Alves de Barros.
29. Walter Pereira, filho de Pastor Gil e Maria Pereira.
30. Walter dos Santos, filho de Francisco Inocencio dos Santos e Maria de Sant'Anna.
31. Wilson de Souza Neves, filho de Claudionor Souza Neves e Francisca Laura de Moraes Neves.

Classe de 1913

1. Alberto Corrêa Feio, filho de Germano Corrêa Feio e Porciana Corrêa Feio.
2. Alcibiades Abel, filho de Abel Antonio e Francisca Adelina da Silva.
3. Alcides Romualdo de Sant'Anna, filho de Antonio Romualdo de Sant'Anna e Maria da Conceição Sant'Anna.
4. Angelo Savelli, filho de Antonio Savelli e Carmelia Savelli.
5. Ary Mauro da Silva, filho de Donario José de Moura e Josepha Joanna da Silva.
6. Augusto Justino da Silva, filho de Henrique Justino da Silva e Suziana Maria da Conceição.
7. Canedio Joaquim da Silva, filho de Alcides Joaquim da Silva e Izabel Rosa da Silva.
8. David Robim de Moura, filho de José Antonio de Moura e Catharina Robim de Moura.
9. Durval Pureza Silva, filho de Joaquim Pureza da Silva e Laudelina Pureza da Silva.
10. Emanuel Alberto Sampaio, filho de João B. Sampaio e Cristina B. Sampaio.
11. Fausto Teixeira da Costa, filho de Antonio Teixeira da Costa e Julia Teixeira.
12. Geraldo Ribeiro de Souza, filho de Sebastião Servino de Souza e Rita Ribeiro de Souza.
13. Jair Gonçalves de Sales, filho de Percilio Gonçalves Sampaio e Sales e Deolinda Carlota de Sales.
14. João Satiro de Souza, filho de João Theodorico de Souza e Adelia Duarte de Sampaio.
15. João Ximenes Furtado, filho de Francisco Ximenes e Felizarda Ximenes.
16. Joaquim Pereira da Silva, filho de Cezário Pereira da Silva e Vitalina Gomes da Silva.
17. Jorge Marciano da Silva, filho de Thomé Campos da Silva e Estephania Campos da Silva.
18. José Bueno, filho de Vicente Bueno e Maria Cantelmo Bueno.
19. José Cordeiro dos Santos, filho de Joventino Cordeiro dos Santos e Josefa Francisca dos Santos.
20. José do Patrocínio Gomes, filho de Fabricio Gomes e Elyvina da Conceição.
21. José de Souza Costa, filho de Augusto Souza Campos e Honorina Moreira da Costa.
22. Licinio Evangelista de Paulo, filho de Lucas Evangelista de Paulo e Maria José de Paulo.
23. Luiz Schmall, filho de Jacob H. Schmall e Clementina P. da Silva.
24. Mario Costa, filho de Idalina da Costa.
25. Romario Viana da Silva, filho de Helena da Silva.
26. Sinval Ribeiro da Silva, filho de Rufino Ribeiro da Silva e Catharina Ribeiro da Silva.
27. Teclio Manoel Cavalcante, filho de Teclio Lino Cavalcante e Maria Cavalcante.
28. Thiago Leopoldo, filho de Leopoldo Carlos da Cruz e Teceza Dionisia.
29. Waldemar Silva Soares, filho de Manoel José Soares e Honorina Silva Soares.
30. Waldemiro Christovão Teixeira, filho de Antonio do E. Santo Teixeira e Severiana da Anunciação Teixeira.
31. Waldemiro Pedroza, filho de José Pedroza e Deolinda Pedroza.

Classe de 1942

1. Adelmo Mendonça Sampaio, filho de Frederico de Oliveira Sampaio e Ernestina Mendonça Sampaio.
2. Alforilis Teixeira, filho de Ricardo Teixeira e Ermelinda Vieira Muniz.
3. Ary Couto Nogueira, filho de Affonso Couto Nogueira e de Maria da Paixão Nogueira.
4. Hemeterio Chaves, filho de Mariano Romua Chaves e Julia da Silva Chaves.
5. Henrique Preé, filho de Alfredo Preé e Berta Preé.
6. Ireno Matos, filho de Antonio Matos e Miquilina Matos.
7. João Baptista de Souza, filho de Aristeu de Souza e Eperena Maria da Conceição.
8. José Carneiro da Cunha, filho de Alcides Carneiro da Cunha e Idalina Lima da Cunha.
9. Juvenal Glycerio, filho de Glycerio Apolinario e Francisca Maria da Conceição.
10. Reynaldo Ramos, filho de Manoel Leão Ramos e Emilia Pereira Ramos.
11. Roque Dantas Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos e Flora Vieira Dantas.
12. Sebastião Domingos de Souza, filho de Sebastião Domingos de Souza e Maria Joana da Conceição.
13. Sebastião de Oliveira, filho de Julio de Oliveira e de Ricardo Correa de Oliveira.
14. Silvio de Almeida, filho de Alberto José de Almeida e Almeirinda Corexo de Almeida.
15. Vinicius Coelho Rosa, filho de Alberto Coelho da Rosa e Armanda Coelho da Rosa.
16. Vivaldo Walter Barbosa, filho de José Petronillo Barbosa e Maria José de Veras.
17. Walmar Freitas dos Santos, e Felismina Freire de Freitas.
18. Washington Martins Ferreira, filho de João Martins Ferreira e de Izabel Dias Ferreira.

Classe de 1911

1. Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e Esmeralda Rijo.
2. Arthur Rodrigues de Araujo, filho de Heitor Onetto de Araujo e Herminia Rodrigues de Araujo.
3. Cecilio Alves de Araujo, filho de Cecilio Alves de Araujo e Clotilde Nogueira.
4. Deoclecio Luiz de Queiroz, filho de Luiz Batista do Queiroz e Maria Rosalina da Conceição.
5. Domingos, filho de Romeu Eduardo Pereira e Manoela Cavalheiro.
6. Edgard de Souza Dias, filho de Antonio Leal de Souza e Maria da Conceição.
7. Guilherme de Souza, filho de Raymundo Nonato de Souza e Maria Josepha de Souza.
8. João Bento Martinho, filho de Ataliba Bento Martins e Isabel Bento Martinho.
9. João Chrisiano, filho natural de Idalina Maria da Costa.
10. João Joaquim Cerqueira, filho de Augusto Joaquim Cerqueira e Maria Ervelina Cerqueira.
11. João Nicacio da Camara, filho de Luiz Nicacio da Camara e de Antonieta Jorge da Camara.
12. João Ferreira Lobo Verde, filho de José Ferreira Lobo Verde, e Luiza José Soares.
13. João Severino, filho de Manoel Severino e Ana de Jesus.
14. José Corrêa dos Santos, filho de José Correia dos Santos e Maria Alvina dos Santos.
15. José Francisco Almeida, filho de Heleotino Francisco Almeida e Clementina Maria da Conceição.
16. José Lins, filho de Ponciano Lins e Vitalina Lins.
17. José Oliveira dos Santos, filho de Eduardo Abilio dos Santos e Thereza Maria da Conceição.
18. Lourenço Dantas Barreto, filho de Manoel Dantas Barreto e Josepha Dantas Barreto.
19. Manoel Ferreira de Oliveira, filho de Silvino Ferreira de Oliveira e Maria Luiza da Conceição.
20. Mario Thomé dos Santos, filho de José Thomé dos Santos e Francisca Maria da Conceição.
21. Martins Xavier Pereira, filho de Francisco Xavier Pereira e Damazia de Oliveira.
22. Mauricio Anselmo Pereira, filho de Antonio Anselmo Pereira e Santinha Maria da Conceição.
23. Ormindo Botelho de Souza, filho de Antonio Botelho de Souza e Erothildes Botelho de Souza.
24. Oscar Milhão, filho de Alvaro Milhão e de Angela Milhão.
25. Paulo de Araujo, filho de Paschoal Joaquim de Araujo e Clarice de Araujo.
26. Pericles Vieira Coelho, filho de José Vieira Coelho Junior e de Marieta Zanderigo Coelho.
27. Roberto Pires de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira e de Julieta Pereira de Oliveira.
28. Zacharias Fraga dos Santos, filho de José Fraga dos Santos.
29. Waldemar Fernandes Valente, filho de Raymundo Valente e Maria das Dores Fernandes.

Classe de 1910

1. Adherbal dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos e de Maria Escolastica dos Santos.
2. Anastacio Dias Barbosa, filho de Natalio Dias Barbosa e Elvira Dias.
3. Antonio Corrêa, filho de Joaquim Corrêa e Maria Fortuna Corrêa.
4. Arlindo Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos e Deolinda Augusta dos Santos.
5. Augusto Chaves de Carvalho, filho de Antonio Gomes Ribeiro Carvalho e Luiza Chaves Ribeiro de Carvalho.
6. Benicio Baptista de Souza, filho de Egidio Baptista de Souza e Cecilia Rita Baptista.
7. Benjamin Gomes de Castro, filho de Rogerio Gomes de Paiva.
8. Brigido Antonio Bento, filho de Francisco Antonio Bento e Maria Rodrigues.
9. Carlos Ferreira da Silva, filho de Benedicto Ferreira da Silva e Anna Ferreira da Silva.
10. Feliciano Bispo do Nascimento, filho de Estevam Bispo do Nascimento e Francisca Maria do Nascimento.
11. Gerson Taboada Teixeira, filho de João Silva Teixeira e Francisca Taboada Teixeira.
12. Isé Marques de Moraes, filho de Mariano Francisco Moraes e Maria José Marques.
13. Joaquim Ferreira Costa, filho de José Ferreira Costa e Archan-gela Ferreira Costa.
14. José da Silva, filho de Hemeterio Pereira Gomes e de Etelvina Maria da Silva.
15. Lucas Pinto, filho de Domingos Pinto e Olivia de Souza Pinto.
16. Luiz de Faria, filho de Antonio José de Faria e Emilia Ribeiro de Faria.
17. Manoel Jonathas do Nascimento, filho de Joaquim do Nascimento e Antonia Maria do Nascimento.

18. Nicolau Coputo, filho de João Coputo e Maria Coputo.
19. Octacilio da Silva, filho de Licinio José Ribeiro e de Isabel da Silva.
20. Octavio Meiniche, filho de Rosa Maria da Conceição.
21. Osmar de Castro, filho de Adolpho Dutra de Castro e Isabel Frazão de Castro.
22. Osmar Raymundo da Silva, filho de Manoel Raymundo da Silva e Alexandra Rosa da Silva.
23. Pedro Ananias, filho de Ananias dos Santos e de Anna Augusto.
24. Rio Jordão de Oliveira, filho de Adalgisa Castana.
25. Roldão Bristo de São Miguel, filho de José Bristo de São Miguel e Felicidade de São Miguel.
26. Severino Pititi, filho de Manoel Pititi e Francisca Martins.
27. Waldemiro Reis, filho de Narciso Mota Reis e Gracinda Gonçalves Maia.

Classe de 1909

1. Abelardo Passos, filho de Francisco Passos Junior e de Alice Lydia Passos.
2. Affonso Ferreira Campos, filho de Manoel Ferreira Campos e Alexandrina Ferreira Campos.
3. Alcides Pureza, filho de Joaquim Pureza e Laudelina Pureza.
4. Americo Antonio de Souza Junior, filho de Americo Antonio de Souza e Eva Esperança da Caridade.
5. Anthero José, filho de Arnaldo José Pedro e Martha Ignez de Castro.
6. Antonino Claudio, filho de Claudio Calixto da Conceição e Sebastiana Maria da Conceição.
7. Antonio da Silva Matos, filho de Aureliano da Silva Matos e Maria de Matos.
8. Domingos Manhães, filho de Domingos Manhães e Thereza Manhães.
9. Edgard Xavier, filho de Olegario Jupiacara Xavier e Virginia Rita Xavier.
10. Florivaldo Gil da Silva, filho de Domingos Bispos de Atanazio e Bonifacia Gil da Silva.
11. Heitor Gabriel da Costa, filho de José Gabriel da Costa e Belbina da Conceição.
12. Ivo Mendonça Lima, filho de Jovelino Telles de Mendonça e Sinhorinha Maria do Espirito Santo.
13. Januario Manoel Costa, filho de Manoel Miguel da Costa e Maria Barreto.
14. João Baptista Gomes, filho de Anna Antonia Gomes.
15. João Fernandes Lessa, filho de Joviano Fernandes Lessa e Maria Balbina Lessa.
16. João Mensson, filho de Genario Mensson e Modestina Carvalho.
17. João dos Santos, filho de Victorio Santos e Paulino Avelar Santos.
18. João Monteiro da Silva, filho de Agostinho Monteiro da Silva e Maria Rosa da Conceição.
19. José Belmiro de Mello, filho de Constantino Belmiro de Mello e Vitalina Rosa da Conceição.
20. José Eloy da Silva, filho de Manoel Eloy da Silva e Fanta Maria da Conceição.
21. José Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Francisca Ferreira.
22. José Geraldo Gomes, filho de Manoel Geraldo Gomes e Joanna dos Anjos Gomes.
23. José Nunes, filho de Manoel Nunes e Davina Nunes.
24. Juventino da Silva Barbosa, filho de Alvaro Bernardino Barbosa e Leonor Ferreira de Abreu.
25. Luiz Lins Caldas, filho de João Lins Caldas e Henriqueta Bertha Pelar.
26. Manoel Domingos Reis, filho de Antonio Marques e Jacintha Perpetua Paula.
27. Moacyr Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira da Trinas e Lucilia Ferreira das Trinas.
28. Nestor Marcelino dos Santos, filho de Onofre Marcelino dos Santos e Valentina Honoria dos Santos.
29. Orestes Baptista da Silva, filho de Jesuino Baptista Coelho e Maria Luiza da Silva.
30. Orlando Alves da Silva, filho de João Alves da Silva e Maria Magdalena.
31. Pedrinho Luiz do Nascimento, filho de Pedro José do Nascimento e Sebastiana Rosa do Nascimento.
32. Raymundo Alves Bizerro, filho de Jeronymo Ferreira Marques e Anna Candida de Jesus.
33. Raymundo Dião, filho de Antonio Dião e Aurea Dião.
34. Reynaldo Marques de Lima, filho de José Valdemiro de Lima e Francisca Marques de Lima.
35. Ricardo Moreira e Silva, filho de João Moreira da Silva e Francisca Antunes Moreira.
36. Rivadavio Ernesto da Costa, filho de João Ernesto da Costa e Emilia Rosa da Costa.
37. Venancio de Oliveira, filho de Noé Marcolino de Oliveira e Andreza Maria da Conceição.

Classe de 1908

1. Alcides dos Santos Fontoura Filho, filho de Alcides dos Santos Fontoura e Maria dos Santos Fontoura.

2. Antenor Francisco Coelho, filho de Gustavo Francisco Coelho e Florinda Alves Coelho.
3. Antonio Casimiro Rodrigues, filho de Manoel Martins Rodrigues e Francisca Isabel Rosa.
4. Ernani Ferreira Baptista, filho de José Ferreira Baptista e Evangelina Ferreira Baptista.
5. João Amen da Silva, filho de João Amen da Silva e Luiza Barbosa da Conceição.
6. João Barbosa do Nascimento, filho de Joaquim Barbosa do Nascimento e Isabel Barbosa.
7. João de Mello, filho de Belarmino José de Mello e Maria da Conceição de Mello.
8. José Lopes, filho de Alfredo Antonio Lopes e Maria Pereciliana Lopes.
9. José Manoel Tavares, filho de Manoel Joaquim Tavares e Benedita Tavares.
10. José Pereira Nascimento, filho de Porfirio Pereira do Nascimento, e Maria Pereira do Nascimento.
11. José da Silva Brazil, filho de Oscar da Silva Brazil e Maria da Silva Brazil.
12. Leovigildo de Castro e Silva, filho de Augusto de Castro e Silva e Amelia Adelina e Silva.
13. Luiz Menezes de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira e Amelia Menezes de Souza.
14. Manoel Bispo da Silva, filho de José Bispo da Silva e Theodora Maria da Conceição.
15. Manoel de Castro Filho, filho de Manoel José de Castro e Augusta Antonia de Castro.
16. Manoel Fragoso de Mello, filho de Manoel Fragoso de Mello, e Ignez Maria de Jesus.
17. Manoel Gomes de Oliveira, filho de Severino José de Oliveira e Martha Gomes de Oliveira.
18. Manoel Severino de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira e Antonia Vitalina de Oliveira.
19. Octacilio Monteiro, filho de Candido José Monteiro e Candida Souza Machado.
20. Ruben de Souza, filho de Mariana de Souza.
21. Waldemar Oliveira, filho de Estevam Oliveira e Adalina de Oliveira.
22. Waldemar Silva, filho de Lianio Onofre da Silva e Raquel Bizerra da Silva.

Classe de 1907

1. Anesio José Coelho, filho de Antonio José Coelho e de Idalina Luiza Coelho.
2. Anthero Candido da Silva, filho de José Candido da Silva e Maria Candida da Silva.
3. Antonio Orlando Ramos de Vasconcellos, filho de Antonio Vieira de Vasconcellos, e Lydia Vieira de Vasconcellos.
4. Antonio Sampaio, filho de Antonio Sampaio dos Santos e Francisca Canuto dos Santos.
5. Eugenio Martins, filho de Francisco Martins e de Balbina Martins.
6. João Amyntas de Araujo, filho de Ricardo Bispo de Araujo e Maria Conceição de Araujo.
7. João Baptista de Souza, filho de Olynto de Souza Gomes e Maria Teles de Menezes.
8. João José de Medeiros Corrêa, filho de Bento José de Medeiros, e Maria Teixeira de Medeiros Corrêa.
9. João Lopes da Silva Freire, filho de José Lopes da Silva Freire e Idalina Neves Freire.
10. Joaquim Siqueira Barbosa, filho de Claudino Henrique Barbosa e Maria Siqueira Barbosa.
11. José Bessa Leite, filho de José Bessa Leite e Idalina Angelica de Fonseca Bessa.
12. José Dias dos Santos, filho de Pedro Dias dos Santos e Maria de Barros.
13. José Garcia Lopes, filho de Joaquim Garcia Lopes Sobrinho e Maria José Garcia.
14. José Moreira, filho de José Moreira, e Amelia Martins.
15. José Severiano da Silva, filho de Severiano Gomes da Silva, e Maria Ignacia da Conceição.
16. José Xavier da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva, e Belmira Marcelina Conceição.
17. Jovino José Rosa, filho de Ladislau Rosa e Cecilia Maria Theodora.
18. Julio Cordeiro de Mello, filho de João Cordeiro de Mello e Alzira Cordeiro Guimarães.
19. Julio Machado de Carvalho, filho de José Manoel de Carvalho e Maria S. Alves Carvalho.
20. Juvenal dos Santos, filho de Firmino José Francisco dos Santos e Raymundo Pereira dos Santos.
21. Luiz Augusto, filho de Antonio Figueiredo Lemos e Maria de Assumpção Lemos.
22. Moyses Alonso de Medeiros, filho de Alonso de Medeiros e Raymundo Fernandes de Medeiros.
23. Nilo Pires Branco, filho de João Pires Branco e Armanda Lisboa Pires Branco.
24. Pedro de Souza Verissimo Junior, filho de Pedro de Souza Verissimo e Eliza Pacheco.
25. Venancio Anicélio, filho de Americo Fagundes e de Constancia Victorino.

Classe de 1906

....

1. Antonio Lucio, filho de Nicolau Lucio e Emiliania Nazareth da Conceição.
2. Flausino Antonio Melo, filho de Antonio de Mello e de Ernestina Maria de Mello.
3. Herald do Nascimento, filho de Sebastião do Nascimento e Maria da Conceição.
4. Joaquim Baptista Neto, filho de Joaquim Baptista Chaves, e Maria de Moura Baptista.
5. Joaquim Xavier, filho de Joaquim Xavier Lino e Justina Francisca.
6. Jonas Moreira, filho de João Moreira e de Maria da Conceição.
7. Jorge de Oliveira, filho de Sebastião Angelo de Souza e Jovita de Oliveira e Souza.
8. José Marcelino Soares da França, filho de Marcelino Soares da França e Vitalina Maria da Conceição.
9. Manoel Possidonio Silva, filho de Antonio Possidonio da Silva e Joana Bazania da Silva.
10. Marinho Francisco Costa, filho de Manoel Francisco da Costa e Paulina Maria da Conceição.
11. Octavio Rodrigues, filho de Jesuino Rodrigues e Maria Rodrigues.
12. Oswaldo Pereira Dorna, filho de João Pereira Dorna e Joaquina de Brito Dorna.
13. Pedro Celestino de Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida e Matia Roberto de Almeida.
14. Raul Rogerio, filho natural de Alcina da Costa Rogerio.
15. Thomaz Gouvêa de Moraes, filho de Antonio Joaquim de Moraes e Maria Eugenia de Moraes.

Classe de 1905

1. Antonio Luiz, filho de Luiz Florencio Marques e Benedicta Maria da Conceição.
2. Antonio Machado Coelho, filho de Antonio Machado Coelho e de Raynunda Lima.
3. Antonio Oliveira Guimarães, filho de Antonio Vespasiano Guimarães e Orminda de Oliveira Santos.
4. Aristides Siqueira Lopes, filho de João Lopes e Jacintha Maria Siqueira.
5. Benedicto Luiz da Costa, filho de Benedicto Luiz dos Santos e Maria das Dores.
6. Eduardo Ferreira de Alvarenga, filho de Bento Ferreira de Alvarenga e Maria Fausta da Conceição.
7. Elderico de Souza Gonçalves, filho de Manoel de Souza Gonçalves e Eleotheria Nesperas Gonçalves.
8. Fausto Ferreira Malta, filho de Candido Leandro Ferreira e de Maria Leopoldina Malta.
9. Francisco Alves Amaral, filho de Francisco José Amaral e Belmira Alves Amaral.
10. Idelfonso Miguel da Silva, filho de Josepha Bento Gonçalves.
11. Jayme Corrêa da Silva, filho de Belarmino Corrêa da Silva e Carolina Maria da Silva.
12. João Felix do Monte, filho de José Felix do Monte e Maria Sant' Anna do Monte.
13. João Pedro Coelho de Miranda, filho de Olavio Tavares da Costa Miranda e Celja Coelho de Miranda.
14. José Cruz de Almeida, filho de Alfredo Luiz de Freitas e Petriana Ferreira de Jesus.
15. José Gabriel Ferreira, filho de Gabriel Ferreira Pacheco e Luiza de Jesus Ferreira.
16. José Lopes da Silva, filho de Leandes Lopes da Silva e Seraphina da Silva.
17. Julio Claudio, filho de Claudio Calixto Conceição e Sebastiana Maria da Conceição.
18. Lourival de Araujo Moreira, filho de Manoel Joaquim Moreira e Patrocinia Rosa Moreira.
19. Luiz Calheiros Silva, filho de João Soares da Silva e Antonia Calheiro da Silva.
20. Melciades Ignacio Rodrigues, filho de Manoel Ignacio Rodrigues e Emilia Enes Rodrigues.
21. Osmar Ferreira Martins, filho de Alexandre Ferreira Martins e Manoela Vicente Martins.
22. Oswaldo Bastos, filho de Silvino Bastos e Maria Magdalena da Conceição.
23. Rodolpho Herlack Rodrigues, filho de Rodolpho José Rodrigues e Hortencia Herback Rodrigues.
24. Sebastião Pereira Lima, filho de Sebastião Nunes Pereira e Maria Joaquina Lima.
25. Valentim José Pereira, filho de José Joaquim Pereira e Maria Barcelos Pereira.
26. Walter Rodrigues de Oliveira, filho de Marcos Rodrigues dos Santos e de Antonia de Oliveira.

Classe de 1904

1. Abel Fortes, filho de Luiz Fortes e Sebastiana da Conceição.
2. Abilio Almeida Leite, filho de Otaviano Benjamin Côas e Jovita Almeida Leite.

3. Alcides Corrêa de Matos, filho de Neto Lirio Corrêa de Matos e Elvira Corrêa de Matos.
4. Alfredo Vivado, filho de Francisco Vivado e de Hilaria Vivado.
5. Alyrion dos Santos Dias, filho de Guilherme Eufrazio dos Santos e Juvelina França Dias.
6. André Sarro, filho de Virgílio Sarro e Sophia Adriano.
7. Antonio Felipe da Silva, filho de Antonio Felipe da Silva e Maria Ferreira da Silva.
8. Antonio Honorio dos Santos, filho de Joaquim Manoel das Neves e Laurinda Thereza de Jesus.
9. Antonio José de Carvalho, filho de Pompilio Dactivo de Carvalho e Levina Malaquias de Carvalho.
10. Avelino Gonçalves Maia, filho de Francisco Gonçalves Maia e Maria Thereza Macedo.
11. Cicero Teixeira da Rocha, filho de José Ferreira da Silva e Maria Ferreira da Rocha.
12. Francisco Bastos, filho de Cesar Bastos e Amelia Maria da Conceição.
13. Horacio Cardoso de Almeida, filho de Antonio Thomaz Cardoso de Almeida e Rita Maria Lucinda de Almeida.
14. Jeremias Nascimento, filho de José Nascimento e Leonidia Garcia.
15. João de Medeiros Garcia, filho de Joaquim do Medeiros Garcia e Elisa Margarida dos Santos.
16. Jodas Pereira de Castro, filho de Emilia Bastos Pereira.
17. José Evaristo, filho de Manoel Gonçalves Evaristo e Maria Piedade Evaristo.
18. José Hamann Rezende, filho de Astolfo Vieira de Rezende e Maria Leonor Hamann de Rezende.
19. José Laurindo Vieira, filho de Laurindo Vieira Sampaio e Benvenida Vieira Sampaio.
20. José Machado da Silva, filho de Marcelino da Silva e Leonor Maria da Conceição.
21. José Pires de Almeida Filho, filho de José Pires de Almeida e Julieta Pereira de Oliveira.
22. Julio Antonio da Costa, filho de Bernardino Antonio da Costa e de Osoria Maria da Conceição.
23. Julio Cesar Vital, filho de Clementina do Amaral.
24. Juvenal José dos Santos, filho de José Camara dos Santos e Maria Alexandrina da Conceição.
25. Luiz Theophilo de Araujo, filho de José Theophilo de Araujo e Luiza Joaquina de Araujo.
26. Luiz Virtuoso dos Santos, filho de Antonio Virtuoso dos Santos e Senhorinha Maria da Conceição.
27. Manoel de Brito, filho de Gervasio Brito e Antonia Brito.
28. Manoel Lucio, filho de Lucio Martins dos Santos e Dina Martins dos Santos.
29. Manoel Nicolau, filho de Nicolau Carmo e Margarida Maria do Carmo.
30. Manoel Soares Campos, filho de Alberto Soares Campos e Maria Avelina Sant'Anna.
31. Odilon Norberto Teixeira, filho de Norberto Ferreira e Anna Francisca da Conceição.
32. Pedro Barbosa Silva, filho de Arlindo José Antonio e Virginia Maria da Conceição.
33. Pedro Ribeiro da Costa, filho de João Ribeiro da Costa e Philomena Ribeiro da Costa.
34. Pedro Pinho, filho de Sebastião Pinho e Maria Rosa da Conceição.
35. Raul Francisco Azevedo, filho de Francisco de Azevedo e Honoria Rosa.
36. Salvador de Oliveira, filho de André de Oliveira e Rita Florinda de Oliveira.

Classe de 1903

1. Annanias Lopes de Sant'Anna, filho de Jose Joaquim de Sant'Anna e Joanna Lopes de Sant'Anna.
2. Antonio Garcia, filho de Honorino José Garcia e Lucida Maria Garcia.
3. Felinto Corrêa, filho de José Manoel Corrêa e Maria da Conceição Corrêa.
4. Floriano Baptista Franco, filho de Alexandre Baptista Franco e Sarah Baptista Franco.
5. Genesio Barros de Gouvêa, filho de Cornelio Augusto S. Gouvêa e Isabel Estelita B. Gouvêa.
6. João Alves de Melo, filho de Antonio Alves dos Santos e Maria Bezerra de Melo.
7. João Baptista Ferreira Santos, filho de Manoel Antonio Santos e Maria Francelina Ferreira.
8. José Fonseca Filho, filho de José Fonseca de Aquino e Julia Pinto da Fonseca.
9. José Freire de Medeiros, filho de José Ferreira de Medeiros e Maria Amelia Freire de Medeiros.
10. José Octavio Mainetti, filho de José Octavio Mainetti e Maria Gloria Mainetti.
11. José Teixeira de Lima, filho de José Teixeira de Lima e Maria Francisca de Lima.
12. Julio Gomes da Silva, filho de Emilio Gomes da Silva e Caridade Maria Gomes da Silva.

13. Lindolpho Henrique Ribeiro, filho de Vespaciano Apolinario Ribeiro e Erdina Henrique Ribeiro.
14. Manoel de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo e Amelia Candida de Azevedo.
15. Manoel Braziliense dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos e Julia Leopoldina dos Santos.
16. Noé Madeira, filho de Manoel Carlos Madeira e Olivia Silva Madeira.
17. Paulo Indio Braga, filho de Joaquim Francisco Braga e Vieltorina Jacintho Corrêa.
18. Salustiano Lima Santos, filho de Leoncio Adriano Santos, e Maria Rosa Lima.
19. Victorino Pacheco de Lima, filho de Antonio Pacheco de Lima e Amelia Francisca Miranda Lima.

Classe de 1902

1. Aleixo Nunes, filho de Thereza Martinho da Conceição.
2. Antonio Innocencio de Castro, filho de José Innocencio de Castro, e Eugenia de Castro.
3. Abel Fernandes Macedo, filho de João Fernandes de Macedo e Evangelina Barreto de Moraes.
4. Aureliano Alves da Silveira, filho de Paulino Alves Henrique e Joanna Alves da Silveira.
5. Claudionor Bonard, filho de João Bonard e Elvira Soares Bonard.
6. Edson Mascarenha, filho de Manoel Joaquim Sant'Anna e Julia Mascarenha Santa'Anna.
7. Elysio José dos Santos, filho de José Bernardino dos Santos e Hermelinda dos Santos.
8. Epiphany Modesto Pires, filho de Modesto Pires e de Caridade Modesto Pires.
9. Eurico Ferreira de Almeida, filho de Daniel Ferreira de Almeida e Clementina Pereira de Almeida.
10. Fernando Innocencio, filho de Raul Innocencio e de Joaquina Maria Conceição.
11. Geraldo Arnoud, filho de José Arnoud e Luiza Teles Arnoud.
12. Humberto Pelegriño, filho de Porelio Pelegriño e Evelina Pelegriño.
13. Isaías Dias Ferreira, filho de José Thiago Pereira e Maria Dias Pereira.
14. Isaías Rodrigues Beltrão, filho de Manoel Rodrigues Beltrão e Joaquina Pereira Beltrão.
15. José Luiz de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira e Maria Eufrasia da Conceição.
16. José Garcia, filho de Honorino Garcia e Lucinda Garcia.
17. Manoel Gomes Azevedo, filho de Daniel Gomes Gêves e Maria Gomes Azevedo.
18. Manoel Henrique de Oliveira, filho de Manoel Henrique de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira.
19. Manoel Possidonio dos Santos, filho de Heliodoro Dantas dos Santos e Philomena Maria de Jesus.
20. Mariano Constantino, filho de Manoel Constantino e Maria Josefa da Conceição.
21. Miguel Achamps Rego, filho de Antonio Fernandes Rego e Eufrosina Constancia Moreira Rego.
22. Neriston Ribeiro Mendes, filho de Edilio Ribeiro Mendes e Adelina Ribeiro Mendes.
23. Osorio Almeida Assumpção, filho de Cassiano Hipolito de Assumpção e Eugenia C. de Assumpção.
24. Otaviano Rodrigues dos Santos, filho de Ernesto Rodrigues dos Santos e Umbelina Rodrigues dos Santos.
25. Pedro Felsi da Rocha, filho de Antonio F. da Rocha e Joanna Francisca da Rocha.
26. Salvador Rodrigues de Freitas, filho de Severino Rodrigues de Freitas e Pucilia Amelia de Freitas.
27. Sebastião Ferreira de Araujo, filho de Martins Ferreira de Souza e Januaria Ferreira de Araujo.
28. Theophilo José Gomes, filho de João José Gomes e Ediceia Gomes.

Classe de 1901

1. Alberto Cavaleiro de Araujo, filho de Eugenio de Cavaleiro e Araujo e Florentina Cavaleiro e Araujo.
2. Alcindo Francisco de Oliveira, filho de Francisco Manoel de Oliveira, e Minuvina Maria da Conceição.
3. Antonio Barreto, filho de Francisco Soares Barreto e Francisca Maria da Conceição.
4. Claudionor Joaquim Adolfo, filho de Esmerino Joaquim Adolfo e Leopoldina N. Adolfo.
5. Clementino dos Santos, filho de Adelia Maria da Paixão.
6. Emilio Alves de Freitas, filho de Joaquim Alves de Freitas e Joanna Barbosa de Freitas.
7. Euclides Vieira, filho de Bertholdo Vieira e Paulina Vieira.
8. Francisco Espiridião Oliveira Rezende, filho de José de Oliveira Oliveira Rezende e Claudia Rosa Rezende.
9. Honorio Pereira Freire, filho de Honorio Pereira Freire e Josefa Pereira Freire.
10. João Alves da Fonseca, filho de João de Deus Pereira da Fonseca e Amelia Alves Fonseca.
11. Joaquim Rocha, filho de Christiano Rocha e Clotilde Maria Rocha.

12. José C. Alves, filho de José Maria Alves e Jesuina Candido Cadaniz.
13. José G. da Silva, filho de Antonio Ambrosio e Maria Balbina da Conceição.
14. José Petronilho de Souza, filho de Tertuliano Francisco de Souza e Maria Floriano de Souza.
15. Luiz Eugenio Arêas, filho de Francisco Rodrigues Arêas e Josepha Arêas de Carvalho.
16. Martinho de Oliveira, filho de Martinho de Oliveira e Maria de Oliveira.
17. Martinho Pires dos Santos, filho de José S. Pires e Libânia Francisca dos Santos.
18. Messias José de Mauro, filho de Manoel Guilherme de Mauro e Ana Joaquina de Mauro.
19. Orlando Machado, filho de Fernando Machado e Cipriana Maria Machado.

Classe de 1900

1. Aldeides Dias, filho de Antônio Dias e Rosa Dias.
2. Albino Lopes Santos, filho de Hygino Lopes dos Santos e Anna Alves Pereira.
3. Antonio José da Silva, filho de Vicente José Pereira e Clemência Maria S. Barbosa.
4. Antonio Rodrigues Silva, filho de José Rodrigues Silva e Francisca Ignacio dos Santos.
5. Antonio Victoriano, filho de Severo Leandro da Silva e Francisca Carolina.
6. Atlantico Ferreira Marques Abreu, filho de Hortencio Ferreira Marques de Abreu e Maria Carolina de Abreu.
7. Benedicto Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva e Jacintho Gomes da Conceição.
8. Claudionor Soares da Cruz, filho de Manoel Graça da Cruz e Paulina Soares da Cruz.
9. Ezequiel Rodrigues da Silva, filho de Joaquim Bezerra da Silva e Balbina Justina Marques.
10. Constantino Moreira, filho de Joaquim Moreira e Delphina Moreira.
11. Damião Rodrigues Sodré, filho de Maria Victoria.
12. Dimas Doyle Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Thereza Doyle da Costa.
13. Feliciano Costa, filho de Silvino Olympio Oliveira Costa e Maria Rosa da Conceição.
14. Firmino Gomes, filho de Firmino Gomes de Gouvea e Bernarda Gomes de Gouvea.
15. Francisco Silva, filho de José Joaquim da Silva e Fabriciana Maria da Conceição.
16. Gentil Eloy de Figueiredo, filho de Gentil Eloy de Figueiredo e Julieta Raposo de Figueiredo.
17. Ignacio Valerio Mourão, filho de Valerio Mourão e Tereza Maria da Conceição.
18. Jayme Ornelas, filho de Antonio Ornelas e Antonia Ornelas.
19. João Diamantino, filho de Altino José Diamantino e Maria Diamantino.
20. João Gonçalves da Silva, filho de Joaquim Gonçalves e Maria Gonçalves da Silva.
21. João Januário Nascimento, filho de Antonio Januario Nascimento e Justina Januario Nascimento.
22. José Bianna, filho de Francisco Bianna e Josepha Maria da Conceição.
23. Julio Caetano da Silva, filho de Caetano Gomes da Silva e Rita Guilhermina da Silva.
24. Laurentino T. Sidrim, filho de Antonio T. Sidrim e Vicência Maria da Conceição.
25. Manoel Ferreira Marques, filho de José Ferreira Marques e Maria Belmira da Conceição.
26. Manoel Gonçalves, filho de Bento Gonçalves e Rosa Braga.
27. Manoel Pedro de Albuquerque, filho de José Francisco de Albuquerque e Rosalina Maria da Conceição.
28. Nestor Gomes, filho de Mariano Gomes e Maria M. Gomes.
29. Oscar Rocha Cavalcanti, filho de Jeronymo Pessoa Cavalcanti e Luiza Rocha Cavalcanti.
30. Quintiliano Gomes, filho de Quintiliano Gomes e Ana Maria da Conceição.
31. Rosendo Cardoso, filho de Eugenio Amaral e Maria da Gloria E. Cardoso.
32. Sebastião Vieira de Oliveira, filho de Antonio Vieira de Oliveira e Gertrudes Maria da Conceição.
33. Thales Rufino Santana, filho de José Rufino de Santana e Regina Ipolita de Santana.

Classe de 1899

1. Alfredo Alves, filho de Alfredo Alves.
2. Alfredo Fernandes, filho de José Maria Fernandes e Clementina Rosa Ribeiro.
3. Antonio Flores, filho de José Gomes Flores e Maria Martins Flores.
4. Antônio Sant'Anna de Assis Pio, filho de Satyro de Assis Pio e Maria das Neves J. Pio.

5. Augusto Maria Guimarães, filho de Josephino Alves Guimarães e Alexandrina dos Santos Guimarães.
6. Celio Leal Peixoto, filho de Julio de Carvalho Peixoto e Izabel Leal Peixoto.
7. Euclides Corrêa, filho de João Corrêa Lima e Sebastiana Maria da Conceição.
8. Gabriel Anunciação Nicácio, filho de João Felix Nicácio e Maria José Nicácio.
9. Galaor Caetano, filho de Fernando Caetano e Victoria Carneiro Caetano.
10. Horacio Pittipaldi, filho de Francisco Pittipaldi e Joana Ferreira.
11. Horacio José Campos, filho de Francisco Gonçalves Campos e Isautina J. de Carvalho.
12. Jacintho Mendes de Oliveira, filho de Manoel M. de Oliveira e Brazilliana Maria Mendes.
13. João de Souza Lobo, filho de Raymundo J. de Souza Lobo e Maria Izabel B. de Souza Lobo.
14. José Bernardo, filho de José Bernardo e Francelina Lemos.
15. José Corrêa de Vasconcellos, filho de Manoel Corrêa M. Mello e Alexandrina R. Vasconcellos.
16. José Felix da Silva, filho de Francisco F. da Silva e Maria P. da Conceição.
17. Julio Ferreira de Barros, filho de José Barros da Silva e Maria F. de Barros.
18. Manoel de São Clemente, filho de Tibureio de São Clemente e Euphasia Rosa de S. Clemente.
19. Maximino Ferreira dos Santos, filho de Manoel F. dos Santos e Agueda M. da Conceição.
20. Nicolau Russio, filho de Miguel Russio e Seraphina Gallurio.
21. Nilo Magalhães, filho de Avelino Magalhães e Maria Magalhães.
22. Ramiro Satemberge, filho de Ernesto Satemberge e Maria Satemberge.
23. Romeu Conceição, filho de José A. Conceição e Silvina Maria da Conceição.
24. Severino Barbosa de Oliveira, filho de Manoel Barbosa de Oliveira e Josepha M. da Conceição.
25. Thomé Barbosa Miranda, filho de Elcoterio José de Miranda e Cipricena Maria Barbosa.

Classe de 1898

1. Alvaro Siqueira, filho de Alexandre José de Siqueira e Laura Delphina Siqueira.
2. Anthero Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Rosa M. de Jesus.
3. Clementino F. da Silva, filho de Manoel Egidio da Silva e Belmiro M. da Silva.
4. Cupertino do Nascimento, filho de José Luiz do Nascimento e Deolinda do Nascimento.
5. Eudaciano Salustiano de Menezes, filho de Eudaciano Menezes e Francisca Menezes.
6. Francisco Gonçalves Neves Carricio, filho de Francisco G. Carricio e Felizarda Neves Carricio.
7. João Aprigio S. de Negreiros, filho de José Maria de Negreiros.
8. José Martins, filho de Francisco Martins e Balbina Martins.
9. José P. Martins, filho de Emilio R. Martins e de Maria Rodrigues Martins.
10. Manoel Nascimento, filho de Hermes G. de Andrade e Virginia Lucia de Andrade.
11. Modesto N. da Silva, filho de João N. da Silva e Norberta Maria de Jesus.
12. Paulino Ramos, filho de José Rosa Bulcão e Julia Maria de Jesus.
13. Pericles de Miranda Costa, filho de José Inacio de Miranda e Maria G. de Miranda.
14. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva e Celestina Luiz da Silva.
15. Sebastião Cesar Gouvêa, filho de Bento Alcino Gouvea e Flora M. Gouvêa.
16. Sebastião Santos Sobrinho, filho de Virgilio Vicente dos Santos e Ernestina de Lima Santos.
17. Severino Joaquim dos Santos, filho de Joaquim Marcolino dos Santos e Maria J. da Conceição.

Classe de 1897

1. Alfredo de Oliveira Sampaio, filho de Antonio J. Sampaio e Rosa F. de Oliveira Sampaio.
2. Americo Dias Ferreira, filho de João Dias Ferreira e Angelina Dias Ferreira.
3. Deusdediti Castro Vilas Boas, filho de Manoel Vilas Boas e Etelvina Vilas Boas.
4. Domingos Caruso, filho de Nicolau Caruso e Fortunata Mariusa.
5. Ernesto Lino, filho de Antonio Pronciano e Etelvina Olympia de Oliveira.
6. Ernesto Pelegre, filho de Vicente Pelegre e Maria Rosa E. Pelegre.
7. Euclides Oliveira, filho de Manoel de Oliveira e Escolastica Martins de Oliveira.

8. Floriano de Souza, filho de Antonio Augusto de Souza e Valentina de Souza.
9. Graciano Benedicto, filho de Benedicto de Agostinho e Perciliana Benedicto Agostinho.
10. Ismael da Silva, filho de Vicente Pacheco da Silva e Leovigilda da Silva.
11. João Rodrigues, filho de Emilia Maria da Conceição.
12. Justiniano Batista da Costa, filho de João Baptista da Costa e Josepha D. de Jesus.
13. Luiz Eduardo de Carvalho, filho de Justo Eduardo de Carvalho e Leonidas S. de Carvalho.
14. Manoel L. dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos e Sebastiana M. da Conceição.
15. Mauricio Ferreira, filho de Marcos Ferreira e de Firmidipa Maria da Conceição.
16. Philemon Custodio Nunes, filho de Carlos Custodio Nunes e Hermelinda Lopes Nunes.
17. Policarpo Pereira, filho de Diogo L. Pereira e de Alayde Pereira.
18. Romualdo de Santana, filho de Simões de Santana e Joanna da Cruz.
19. Ulvargy de Maure Sandebreg, filho de João Walfredo Sandenberg e Micaba R. Sandenburg.
20. Waldemiro José dos Santos, filho de Edmundo José dos Santos e Rufina Francisco dos Santos.

Distrito Federal, 13 de maio de 1941. — *Ramulpho Pacheco Santos*, presidente. — *José Otino de Freitas*, Delegado Militar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

O Diretor da Escola Nacional de Agronomia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 460, letra "f" do Regulamento da mesma Escola e atendendo ao acúmulo de trabalho de servidores deste Estabelecimento,

Resolve, de conformidade com o art. 122, letra "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, antecipar, por três horas diárias, pelo prazo de 60 dias, no período de 16 de maio a 11 de julho do corrente ano, o expediente do auxiliar de escritório XI José Raposo Ratis de Carvalho e o do servente, classe C, Antonio Rodrigues de Freitas, arbitrando-lhes as gratificações mensais de 200\$0 e 133\$3, respectivamente, de acordo com o § 1.º do art. acima referido. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Heitor Grillo*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Joaquim da Silva Neves — Auto n. 1.263.
 José Corrêa Terceiro — Auto n. 1.264.
 José Gonçalves Gomes — Auto n. 1.265.
 Santana & La Saletti — Auto n. 1.266.
 Wo Tson Ju — Auto n. 1.267.
 José Zie — Auto n. 1.268.
 Sun Fang Yu — Auto n. 1.269.
 Panificação Caprichosa Ltda. — 1.353.
 M.R. Repinado — Auto n. 1.410.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Visto. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Serviço Jurídico

Edital de intimação

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Sebastião da Motta Gonçalves Vianna, cujo último domicílio conhecido era à rua General Câmara n. 275, térreo, a comparecer no Serviço Jurídico deste Instituto, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 7.º andar, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo n. Dlt 12.123-39, que lhe diz respeito. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941 — *Osmundo Barba*, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 7.393 — 27-5-41 — 58\$1 — (3 dias)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1940. A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS EM 9 DE JUNHO DE 1941.

Srs. acionistas:

De acordo com os estatutos, vimos submeter ao exame e aprovação da assembleia o balanço e contas relativos ao exercício de 1940, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Complexos foram os problemas que tivemos de enfrentar e resolver nesse período, atendendo a que a Companhia ainda se encontrava na fase de aparelhamento; ampliando suas instalações, de modo a poder atender à procura sempre crescente dos seus produtos.

Foi apenas de 85.533 pneus e de 60.438 câmaras de ar a nossa produção durante o exercício, ao passo que, na base da produção do mês corrente, que ainda não atingiu o máximo da capacidade das novas instalações, pode-se calcular em cerca de 150.000 o número de pneus e igual número de câmaras de ar que podemos entregar anualmente ao mercado consumidor, graças à duplicação que acabamos de realizar das nossas máquinas. Mas, o pneu "Brasil" de tal modo conquistou a confiança pública, que a nossa atual produção ainda não é suficiente para atender à sua procura.

Desde junho de 1940, estamos empregando a lona e cordonel da nossa fábrica em Maracá, e é com prazer que podemos afirmar a sua alta qualidade, porque, ao passo que o cordonel americano que importávamos anteriormente, tinha uma resistência média de 18,5 lbs., o de nossa fabricação apresenta uma resistência de 19,5 lbs. Além disto, cumpre destacar a facilidade que temos de uma constante colaboração da fábrica de pneus e da de cordonel, que permite manter sempre a alta qualidade do produto.

A nossa Usina de Manáus para beneficiamento da borracha acha-se aparelhada para uma produção mensal de cerca de 250 toneladas e já estamos colhendo os primeiros benefícios resultantes do controle direto dos processos de beneficiamento da principal matéria prima dos pneus. Esse controle nos proporciona não só uma borracha pura, isenta de fraudes, como também um produto cujo beneficiamento obedece ao rigor técnico do nosso laboratório. Já estão sendo transformados em pneus os dois primeiros lotes dessa borracha, cuja aparência é esplêndida e magnífica a qualidade. Assim, a matéria prima de maior importância na manufatura dos pneus, — a borracha e o algodão — é fornecido pelas nossas instalações, dirigidas por técnicos de comprovada idoneidade que nos garantem um produto perfeito.

Tendo em vista o grande valor do Laboratório nas indústrias modernas, tratamos de melhorar o nosso durante a ampliação das nossas instalações. Dispomos, hoje, de um laboratório em prédio independente, ocupando dois andares. No andar térreo encontram-se as instalações semi-industriais e de controle da fabricação. Esta seção foi dotada de mais uma prensa, de um autoclave e de nova aparelhagem para exame em pneus já prontos. No primeiro pavimento foi construído um moderno e bem aparelhado laboratório de química, sendo aí instaladas as seções de ensaios físico — mecânicos da borracha, cordonel e lona. Podemos afirmar que, no gênero, dispomos de um dos melhores laboratórios do país.

Quanto ao pessoal operário, foi organizado na fábrica de pneus um serviço de contacto entre os chefes de seção, que se reúnem frequentemente, sob a direção dos nossos técnicos, os quais em estilo claro e com demonstrações práticas ministram aos referidos chefes de seção as instruções necessárias para o bom desempenho de suas tarefas. O método mais racional de trabalhar, o "porque" de certas exigências técnicas, o que se deve fazer para alcançar o máximo de eficiência das máquinas, bem como dos operários, a economia e bom aproveitamento do material eis o objetivo dessas reuniões que se realizam com a máxima satisfação dos chefes dos diversos departamentos em que está dividido o serviço da fábrica.

A fábrica de artefatos de borracha, de que tratamos em nosso último relatório, esperando que ela funcionasse dentro de curto prazo, pareceu-nos mais conveniente montá-la ao lado da fábrica de pneus, no terreno ali existente. Para isto, construímos um pavilhão de 60x30 ms. = 1800 m2, onde toda a maquinaria antiga foi montada, bem como grande número de máquinas novas, constituindo todas um conjunto em condições de dar uma produção capaz de remunerar o capital investido neste departamento da Companhia.

Folgamos de poder consignar os nossos mais francos louvores ao esforço, inteligência e capacidade dos nossos auxiliares, não só do quadro do pessoal técnico, desde os chefes até os operários, como os que conosco mais diretamente colaboraram na administração dos nossos negócios.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Gastão de Carvalho Brito*, presidente 1.º exercício.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Caixa, Bancos, Filiais e Agências.....	15.109:882\$900
Produtos fabricados — Matéria prima — Matéria prima em trânsito — Almoxarifado — Selos e estampilhas	9.003:138\$800
Títulos a receber — Duplicatas a receber — Contas correntes	12.979:147\$100
Terrenos e edifícios — Usinas Brasil Heveá — Fábricas — (Maquinismos, acessórios e instalações) — Moveis e utensílios — Veículos.....	19.200:831\$300
Governo Federal — Depósitos em garantia — Privilégios, direitos e concessões — Títulos de renda	17.731:119\$900
Ações caucionadas	20:000\$000
Bens hipotecados	27.605:369\$700
Contratos	145:575\$000
Depósitos caucionados	52:000\$000
Bancos — C/Caução.....	468:514\$800
Bancos — C/Cobrança.....	185:732\$600
Lucros e perdas.....	6.454:261\$800
	108.955:603\$900

Passivo	
Capital	30.000:000\$000
Fundos para dividas duvidosas..	2.853:387\$400
Reserva para dividendos de ações preferenciais	356:250\$000
Reserva de 4 % imposto de renda das ações preferenciais.....	14:250\$000
Hipotecas e penhores.....	27.605:369\$700
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Títulos em caução.....	468:514\$800
Valores em caução.....	52:000\$000
Obrigações contratadas	145:575\$000
Títulos em cobrança.....	185:732\$600
Contas a pagar — Despesas a pagar — Títulos descontados — Bancos — Obrigações a pagar — Contas correntes — Mercadorias e entregar.....	18.110:619\$200
Dívidas consolidadas a longo prazo	29.143:905\$200
	47.254:524\$400
	108.955:603\$900

Gastão de Carvalho Britto, presidente em exercício. — José Maria Loures Filgueiras, contador, Reg. 33.370 D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO, DE 1940

Débito	
Saldo de exercícios anteriores.....	6.454:261\$800
Juros, descontos, comissões e bonificações	2.718:848\$800
Despesas gerais	
Matriz	2.062:796\$300
Filial Porto Alegre	280:337\$200
Propaganda	568:920\$000
Despesas Fábrica Lima Barros....	230:875\$000
Fábrica Lona e Corronel	
Amortização ...	233:312\$300
Moveis e utensílios	
Amortização ...	29:874\$700
Veículos	
Amortização ...	30:474\$600
Maquinismos e acessórios	
Amortização ...	732:950\$500
Reserva para dividendo de ações preferenciais ..	356:250\$000
Reserva de 4 % para imposto de renda das ações preferenciais ...	14:250\$000
	370:500\$000
	13.713:151\$200

Crédito

Vendas produtos fabricados.....	6.594:442\$600
Rendas gerais	430:630\$700
Juros credores	85:759\$500
Descontos recebidos	17:797\$200
Diferenças de câmbio.....	130:259\$400
Lucros e perdas.....	6.454:261\$800
	13.713:151\$200

Gastão de Carvalho Britto, presidente em exercício. — José Maria Loures Filgueiras, contador, Reg. 33.370 D.N.I.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os estatutos e a Lei das Sociedades por Ações, tendo examinado minuciosamente e encontrado em ordem o exato o balanço e contas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Oswaldo Costa. — Vicente Noronha. — José P. Lisboa.

(N. 7.673 — 29-5-41 — 362\$1)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S. A., REALIZADA EM DEZENOVE (19) DE ABRIL DE 1941, PARA REFORMA DE ESTATUTOS.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, nesta Capital de São Paulo, às quinze horas desse dia, na sede social do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., atualmente, à rua Álvares Penteado n. 218, em virtude de estar em reforma, digo em reconstrução, o seu prédio, realizou-se a assembléia geral extraordinária do mesmo Banco, conforme convocação transcrita abaixo.

Tendo ficado constatado que, pelo livro respectivo, se encontravam presentes acionistas representando 209.305 ações, ou seja mais de dois terços do capital, com direito de voto, foi instalada a assembléia, sob a presidência do Sr. Numa de Oliveira, Diretor-Presidente do Banco, o qual convidou, para secretariarem os trabalhos, os acionistas Srs. Jayme Nogueira da Silva Telles e Luiz Antonio de Anhaia, os quais aceitaram o convite, ocupando os seus cargos.

Pelo Sr. Presidente foi, então, declarado que a presente assembléia se destina ao exame e aprovação dos Estatutos do Banco, conforme consta do respectivo edital de convocação, publicado, na forma da lei, no "Diário Oficial" do Estado de 5 de abril, de 15 e de 19 do mesmo mês e deste ano, e no "O Estado de São Paulo", de 5, 10, 11, 16 e 19 também do corrente mês de abril, edital esse que foi lido pelo Sr. Secretário Jayme Telles, e que é do teor seguinte:

"Por deliberação da Diretoria são convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua Álvares Penteado n. 218, às 15 horas do dia 19 do corrente, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: reforma e adaptação dos Estatutos do Banco aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre as sociedades por ações.

De treze do corrente até a data da realização da assembléia ficam suspensas as transferências de ações. — José da Silva Gordo, Diretor-Superintendente".

O Sr. Presidente declara, em seguida, que a Diretoria formulou um projeto de reforma de Estatutos da mesa vai pôr em discussão, de maneira a facilitar o trabalho da reforma.

Posto em discussão o projeto, artigo por artigo, é o mesmo aprovado, com as seguintes emendas: — Do Sr. Dr. Leonidas Garcia Rosa ao art. 3.º do projeto de reforma, para que se lhe dê a redação seguinte: "O prazo de sua duração, que deveria terminar em 31 de dezembro de 1949, fica desde já prorrogado para 20 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral". Do Senhor Dr. Leonidas Garcia Rosa ao parágrafo 1.º do artigo oitavo da proposta, para que tenha ele a seguinte redação: "Antes de se reunir a assembléia geral, será anunciada a suspensão de transferência das ações, dentro de um prazo razoável, a juízo da Diretoria". — Do senhor Dr. Dagoberto Salles, ao artigo 18 da proposta, para que se acrescentem as palavras "liberadas e nem", antes da palavra alienadas. — Do Sr. Dr. Dagoberto Salles, ao número 2 do parágrafo único do artigo 34 da proposta, para que se lhe dê a seguinte redação: "Uma quota de quatro por cento, para ser distribuída como percentagem, aos Diretores, na forma seguinte: ao Diretor-Presidente e ao Diretor-

Vice-Presidente, a cada um, sessenta por cento de um por cento; ao Diretor-Superintendente, um por cento; aos Diretores-Gerentes, a cada um, noventa por cento de um por cento".

Ficam, portanto, redigidos pela seguinte forma os Estatutos do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A.:

TÍTULO PRIMEIRO

DO BANCO, SUA SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL

Artigo 1.º — O Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., fundado nesta Capital, em vinte de dezembro de 1889, é uma sociedade anônima, constituída na forma da lei, e se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável.

Artigo 2.º — Sua sede, foro jurídico e administração geral serão, para todos os efeitos de direito, nesta Cidade de São Paulo, podendo estabelecer filiais e agências onde e quando a sua diretoria julgar conveniente.

Artigo 3.º — O prazo de sua duração, que deveria terminar em 1 de dezembro de 1949, fica, desde já, prorrogado para 20 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

Artigo 4.º — O capital social é de rs. 60.000.000\$000 (sessenta mil contos de réis), dividido em trezentas mil ações de rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, podendo ser elevado pela assembleia geral. Neste caso, os acionistas terão preferência às novas ações na proporção das que possuírem.

Parágrafo único — As ações serão comuns e nominativas, transferíveis por termo lavrado no livro competente, na sede do estabelecimento, a pessoa física de nacionalidade brasileira.

TÍTULO SEGUNDO

DOS FINS E OPERAÇÕES DO BANCO

Artigo 5.º — Os fins do Banco são efetuar operações de crédito comercial, industrial e popular.

Artigo 6.º — O Banco poderá fazer as seguintes operações:

a) descontos e redescontos de letras de câmbio, notas promissórias e outros efeitos comerciais com prazo fixo, bem como de letras da União, dos Estados e das Municipalidades, que representem dívida real dos obrigados;

b) abrir créditos a negociantes, industriais, lavradores e particulares, mediante condições estabelecidas pela Diretoria;

c) receber dinheiro e outros valores em depósitos simples, ou a prazo fixo, em conta corrente e por letras;

d) caucionar e redescontar no país ou fora dele, títulos e valores de sua carteira, fazer movimento de fundos de sua própria conta, ou de terceiros, para as praças brasileiras e estrangeiras, bem assim operações de câmbio;

e) promover, negociar, colocar, por si ou por intermédio de terceiros, dentro ou fora do país, empréstimos públicos ou particulares, em nome e por conta da União, dos Estados, das Municipalidades, de cidades e de particulares;

f) subscrever, comprar e vender, por conta própria ou alheia, títulos de empréstimos nacionais ou estrangeiros, públicos ou particulares, letras hipotecárias, ações e obrigações ao portador de sociedades e empresas industriais, comerciais e agrícolas.

Artigo 7.º — O Banco poderá também, quando a Diretoria julgar conveniente, receber, a juros previamente fixados, depósitos de pequenas quantias, não inferiores a cinquenta mil réis, as quais serão lançadas em cadernetas nominativas e intransferíveis.

TÍTULO TERCEIRO

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8.º — A assembleia compor-se-á de acionistas que possuírem qualquer número de ações, uma vez que sua posse conste do livro de transferências.

§ 1.º — Antes de se reunir a assembleia geral, será anunciada a suspensão de transferência das ações dentro de um prazo razoável, a critério da Diretoria.

§ 2.º — Cada ação dá direito a um voto.

§ 3.º — A caução de ações não prejudica os direitos nem os deveres conferidos ao acionista, por estes estatutos.

Artigo 9.º — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, com antecedência de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as convocações posteriores.

Parágrafo único — Poderão também ser convocadas pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, nos casos e na forma da lei.

Artigo 10.º — A assembleia geral se julgará legalmente constituída quando se representar a quarta parte do capital social. Tratando-se, porém, de modificação dos estatutos, dissolução ou liquidação do Banco, observar-se-á o que dispõem as leis em vigor.

Parágrafo único — Quando a assembleia geral não comparecer em número legal de acionistas, para funcionar convocar-se-á nova assembleia que funcionará na forma da lei.

Artigo 11.º — Podem votar na assembleia geral os acionistas que se acharem nas condições do artigo oitavo, e os que, nas mesmas circunstâncias, se fizerem representar por procuração bastante com poderes especiais para o ato, outorgada a qualquer acionista que não faça parte da administração e do Conselho Fiscal do Banco. As firmas sociais serão representadas por um dos sócios, os pupilos por seus tutores, os interditos por seus curadores, as mulheres casadas por seus maridos, as sociedades ou corporações por um diretor, os acervos, proindiviso, pelos inventariantes, ou liquidantes.

Artigo 12.º — Na reunião mensal da assembleia geral ordinária, que se realizará dentro dos quatro primeiros meses do ano, serão submetidos à sua aprovação o relatório, e contas da administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Na mesma reunião serão eleitos os Diretores cujo mandato estiver terminado, os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes, estabelecendo o presidente da assembleia a ordem dos trabalhos.

Artigo 13.º — As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 14.º — As assembleias gerais serão instaladas pelo presidente do Banco. Os acionistas, em seguida, elegerão o presidente da assembleia, que escolherá dois acionistas como secretários, para completarem a mesa.

Artigo 15.º — Nas atribuições da assembleia geral se compreende o direito de reformar os estatutos, aumentar ou reduzir o capital social, julgar as contas anuais, eleger o Conselho Fiscal, os diretores, quando necessário, e, finalmente, tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses do Banco.

TÍTULO QUARTO

DA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO

Artigo 16.º — A administração geral do Banco será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Superintendente e dois Gerentes, os quais serão eleitos diretamente pela assembleia, para os respectivos cargos. O mandato dos diretores será de cinco anos, podendo ser reeleitos. Os seus vencimentos serão fixados pela assembleia geral.

Artigo 17.º — A eleição dos diretores será feita por escrutínio secreto, ou por aclamação da assembleia geral, se algum acionista o requerer e a assembleia concordar.

Artigo 18.º — Para exercer o cargo de diretor, além dos demais requisitos legais, é preciso ser acionista e possuidor de duzentas ações. Estas ações serão depositadas nos cofres do Banco e serão escrituradas como caução e garantia dos atos administrativos, não podendo ser liberadas e nem alienadas, enquanto não forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Artigo 19.º — Não poderão exercer conjuntamente, o cargo de diretor acionistas que forem sogro e genro, os cunhados durante o cunhadio, os parentes por consanguinidade até o terceiro grau e os sócios da mesma firma comercial, assim como não poderão ser eleitos os impedidos na forma da lei.

Artigo 20.º — Quando a escolha tiver recaído em pessoas impedidas pelas disposições do artigo antecedente, serão declarados nulos os votos que tiverem obtido. Proceder-se-á, neste caso, em ato sucessivo, à nova eleição, para o preenchimento dos cargos ainda vagos.

Artigo 21.º — Quando, por motivo de falecimento, destituição, impedimento ou renúncia do cargo, se verificar alguma vaga de diretor, a Diretoria poderá preenchê-la, nomeando um acionista que reúna as condições de elegibilidade. O mandato do nomeado durará unicamente até a primeira reunião da assembleia geral ordinária ou extraordinária, que resolverá sobre a eleição para o preenchimento da vaga existente.

§ 1.º — Considera-se vago o cargo do Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por período superior a sessenta dias consecutivos.

§ 2.º — No caso de ausência, com motivo justificado, por mais de sessenta dias, ininterruptos, poderá a Diretoria, se julgar conveniente, nomear para substituir o diretor ausente, um acionista, nas condições exigidas. Durante esse impedimento, ao substituto caberão os honorários mensais do substituído.

Artigo 22.º — É da competência da Diretoria:

a) tomar conhecimento das transações, examinar os balanços mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária;

b) fixar o dividendo que deverá ser distribuído, semestralmente, e bem assim as condições e taxas de desconto, bem como, de juros das contas correntes, das letras, dos depósitos e dos empréstimos;

c) resolver sobre a fundação de filiais e agências, determinando a natureza e os limites das operações que deverão efetuar;

d) nomear os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões;

e) nomear e, na forma da lei, demitir funcionários do Banco, marcando-lhes vencimentos e fazendo com eles os contratos que forem necessários.

Artigo 23.º — O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e este pelo Superintendente.

Artigo 24.º — As reuniões ordinárias da Diretoria terão lugar semanalmente, e as extraordinárias quando o Presidente as convocar.

Artigo 25.º — Para que a Diretoria funcione e resolva, validamente, é preciso que estejam presentes, pelo menos, três diretores. As

deliberações serão tomadas por maioria de votos, decidindo o Presidente, no caso de empate. De todas as sessões será lavrada a respectiva ata em livro especial, e assinada pelos diretores presentes.

Artigo 26.º — O mandato da diretoria é pleno, nos limites dos estatutos e das leis, e neles se inclui o direito de transigir e de resolver as questões entre o Banco e seus devedores ou terceiros, e o de demandar, bem como o de contrair obrigações, adquirir e alienar imóveis.

Artigo 27.º — Compete ao Diretor-Presidente:

a) executar e fazer executar os estatutos, as deliberações da assembleia geral e da Diretoria, e tomar conhecimento das operações do Banco;

b) representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juízo ou fora dele;

c) assinar os contratos que tiverem sido autorizados, títulos e papéis referentes ao serviço do Banco, com o Superintendente ou com quem as suas vezes fizer;

d) convocar e presidir semanalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias, que julgar conveniente ou lhe forem requisitadas por um dos diretores;

e) organizar e apresentar à assembleia geral dos acionistas, nas reuniões ordinárias, o relatório anual das operações do Banco, depois de aprovado pela Diretoria.

Artigo 28.º — Ao Diretor-Superintendente compete:

a) tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco ou de iniciativa deste, participar de sua solução e prover sobre todos os assuntos referentes à administração da Matriz e Filiais;

b) dar execução às deliberações da Diretoria;

c) assinar, com o Presidente ou com outro Diretor, todas as escrituras e contratos em que o Banco for parte.

Artigo 29.º — Aos Diretores-Gerentes compete:

a) auxiliar o Superintendente na administração e direção dos negócios ordinários do Banco, e substituí-lo em seus impedimentos, cabendo ao Presidente a indicação da substituição;

b) fiscalizar os serviços das filiais e agências;

c) assinar, com outro Diretor, escrituras e contratos.

Artigo 30.º — A Diretoria poderá, no limite de suas atribuições e poderes, nomear mandatários ou procuradores. Essas nomeações serão objeto de ata e constarão de circulares, nas quais figurarão as firmas autorizadas e as limitações do uso das mesmas.

§ 1.º — Todos os certificados ou títulos de ações, bem como cautelas e promissórias, devem, para serem válidos, ter a assinatura de dois diretores. Os cheques, ordens de pagamento, endossos de letras, para cobrança, e recibos, podem ser assinados por dois funcionários, com poderes de procurador. Na Matriz, uma das firmas desses funcionários, deve ser a de um Sub-Gerente, a do Contador, do Tesoureiro ou a do Inspeção-Geral. E nas Filiais, a do Gerente, ou de quem o substituir.

§ 2.º — A correspondência comum dos serviços de carteira, pode ser assinada por dois procuradores, desde que um destes seja de primeira categoria. Em toda a correspondência, que envolva responsabilidade para o Banco, é indispensável que uma das firmas seja, na Matriz, a de um Diretor, e nas Filiais, a do Gerente, ou de quem o substituir.

§ 3.º — Os Gerentes das Filiais, em seus impedimentos, podem ser substituídos pelos Sub-Gerentes, pelos Gerentes de outras Filiais, para isso designados, ou pelo Contador da própria Filial, pelos Sub-Gerentes e Contador da Matriz, pelos Inspectores e Sub-Inspectores.

TÍTULO QUINTO

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e de outros tantos suplentes, acionistas e possuidores, pelo menos, de cem ações, cada um, eleitos todos anualmente pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto ou por aclamação. Seu mandato poderá ser renovado. Reunir-se-á, pelo menos, uma vez, em cada três meses, e seus vencimentos serão fixados pela assembleia geral.

Artigo 32.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão, nos casos de renúncia ou vaga, por qualquer motivo, substituídos pelos suplentes. A ordem de substituição será regulada pela votação, preferindo os que tiverem sido eleitos por maior número de votos, e, no caso de igualdade, na votação, os que possuírem maior número de ações.

Artigo 33.º — Incumbe ao Conselho Fiscal, além das demais funções, que a lei lhe confere:

a) examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores fornecer-lhe as informações solicitadas;

b) lavrar, no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", o resultado do exame realizado;

c) apresentar, à assembleia geral ordinária, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o relatório, o balanço e as contas dos diretores;

d) assistir, com voto consultivo, às sessões da Diretoria, todas as vezes que esta reclamar sua presença, e parecer.

TÍTULO SEXTO

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 34.º — Terminado cada semestre, e levantado o balanço respectivo, a Diretoria tendo em vista os lucros líquidos verificados, mediante o parecer do Conselho Fiscal, ordenará a distribuição do di-

videndo correspondente àquele período, podendo, para esse fim, determinar a suspensão da transferência de ações, pelo prazo que julgar conveniente.

Parágrafo único — O dividendo será fixado depois de deduzidos dos lucros líquidos: 1.º) uma quota para o fundo de reserva, que essa que deixará de ser obrigatória, enquanto o Banco, de acordo com a lei, mantiver o fundo de reserva superior a vinte por cento do capital social; 2.º) uma quota de quatro por cento, para ser distribuída como percentagem, aos Diretores, na forma seguinte: ao Diretor-Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, sessenta por cento de um por cento a cada um; ao Diretor Superintendente, um por cento; aos Diretores-Gerentes, noventa por cento de um por cento; e 4.º) uma quota para o fundo de previsão, nos termos do parágrafo terceiro do artigo da lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que poderá ser constituído pelo saldo que for apurado no encerramento da conta de Lucros e Perdas.

Artigo 35.º — Os dividendos, não reclamados dentro do prazo de cinco anos, ficarão pertencendo ao Banco.

TÍTULO SÉTIMO

DO FUNDO DE RESERVA

Artigo 36.º — O Fundo de Reserva é destinado a reparar as perdas que possam verificar-se no capital.

Terminada a discussão e votação da reforma dos Estatutos, pela palavra o Sr. Dr. Dagoberto Salles e propõe um voto de louvor à Diretoria e Conselho Fiscal pelo seu esforço, diligência e dedicação em prol dos interesses do Banco, e na adaptação dos seus estatutos, trabalho que é digno de elogios.

A proposta é aprovada, e o Sr. Presidente, em nome da mesa, Diretoria e do Conselho Fiscal, agradece à assembleia a sua manifestação.

O Sr. Pedro Luiz Pereira de Souza propõe a suspensão dos trabalhos até terça-feira, vinte e dois do corrente, afim de ser lavrada a ata e assinada pelos Srs. Acionistas.

É aprovada a proposta, ficando suspensos os trabalhos da assembleia, que deverão continuar terça-feira, vinte e dois do corrente, quinze horas, para a leitura e aprovação da ata, tendo o Sr. Presidente convidado o acionista, Sr. Agenor de Camargo Filho, para o efeito de proceder à lavratura da mesma ata, o que foi aceite.

Reaberta a sessão, neste dia vinte e dois de abril de 1941, às quinze horas, com a presença dos acionistas que assinam a presente ata, e que assinaram, também, o livro de presença, é a mesma ata lida, posta em discussão e aprovada.

Eu, Agenor de Camargo Filho, que a escrevi, li e assino, como membros da mesa e demais acionistas presentes. Ressalvo a entretida que diz "em reconstrução." A. Camargo. — Agenor de Camargo Filho. — Numa de Oliveira. — Jayme Nogueira da Silva Telles. — Antonio de Anhaia. — Ernesto Ramos. — José da Silva Gordo. — Thaddeus Quartim Barbosa. — F. B. de Queiroz Ferreira. — Leonidas Garcia Rosa. — Tacito de Toledo Lara. — Adalberto Leme Ferreira. — Piero Roversi. — Gabriel Lima da Silva Dias. — Daniel José Rodrigues. — Fabio de Almeida Leite Guimarães. — Oscar Rodrigues Alves. — Dr. Synesio Rangel Pestana. — Jayme Loureiro Filho. — P. P. A. Prada Prado Joly. — Joaquim Franco Joly. — Raul de Souza Queiroz. — Manoel Portella. — Francisco Dantas Ferraz. — José Braschi Junior. — José Adolpho da Silva Gordo. — Oscar A. do Nascimento. — Asdrubal F. de Lacerda. — Pedro Augusto de Calazans. — Dr. Raphael Franco de Mello. — Antonio Augusto Portella. — Dr. Raul Franco Mello. — Candido Lima da Silva Dias. — José Barreto Dias. — L. Leme Ferreira. — Hildebrando de Paula França. — Octavio da Silva Prado. — Antonio de Queiroz Telles. — Pedro Vicente Bueno de Azevedo. — José Alvaros Rubião Filho. — Silvio Corrêa Dias. — Ruy Garcia Rosa. — Dagoberto Paulina Salles. — Roberto de Nino. — Jo. Alvaros Rubião Filho. — José de Souza Queiroz Filho. — Pedro Luiz Pereira de Souza. — Alberto Berthe. — Edgard Conceição. — Eduard Ramos. — Pela Providência, Caixa Paulista de Pensões. — Francisco T. de Carvalho, Diretor. — Eloy Chaves. — Maria Inah Espindola de Aquino. — Gustavo Olyntho de Aquino. — Edgardo de Azevedo Soares. — Altino Arantes. — Gabriel Magliano. — Antonio Teixeira Pinto. — A. A. Monteiro de Barros. — Augusto Meirelles Reis. — Azarias de Andrade Carvalho. — Dr. Jorge Rudge Ramos de Araujo. — H. F. Corralho. — Severino Pacheco e Silva. — Cassio P. da Silva Prado. — Armando de Barros Souza. — Maria Theresia Silveira Barros Camargo.

Cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária do BANCO DE COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S/A., realizada em 19 de abril de 1941, que é extraída para os fins legais, por mim Agenor de Camargo Filho, indo subscrita pelo Presidente da Mesa, Sr. Numa de Oliveira. — Numa de Oliveira. — Agenor de Camargo Filho.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE S. PAULO S/A., com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição o número 14.844, por despacho em sessão do seis do corrente, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em dezoito de abril p. p. sado, pela qual foram alterados os seus estatutos sociais, do que d

é. Junta Comercial do Estado de São Paulo, nove de maio de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturário, escrevi, conferi e assino: *Nadir Silveira Sponza* — E eu, Maria José Fontes, chefe substituta da seção do Expediente e Correspondência a subscrevo e assino: *Maria José Fontes*.

(N. 7.642 — 28-5-41 — 510\$0)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S. A.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" E NO "JORNAL DO COMÉRCIO" DO DIA 1 DE ABRIL DE 1941

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1941, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 904, Edifício Odeon, o presidente declarou aberta esta assembléia geral ordinária que foi convocada com o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1940. Para tal fim o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. diretor-gerente, servindo de secretário, que leu então o seguinte relatório e parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados no "Diário Oficial" e 26 de abril de 1941 e no "Jornal do Comércio" de 26 de abril de 1941. "Cumprindo as disposições estatutárias vimos apresentar aos rs. acionistas o relatório, balanço e contas relativos ao exercício indo em 31 de dezembro de 1940, sobre os quais já se pronunciou o Conselho Fiscal. Somente em fins de setembro foram arquivados os nossos estatutos no D. N. I. C., o que motivou um retardamento na realização dos nossos negócios. Foram feitos um contrato de locação administração de prédios, um projeto de construção de prédio, vários estudos e projetos que ainda não se acham definitivamente concluídos, por escritura pública foi assinada uma escritura de promessa de venda de um imóvel. Nestas condições e atendendo ainda ao período de instalação da sociedade, não era de se prever um lucro imediato e, conforme se verifica do balanço anexo, houve um pequeno prejuízo que certamente será ressarcido no corrente exercício. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — A Diretoria: Petronio Almeida Magalhães, presidente. — Dion de Salles Coelho, diretor-gerente." "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado o balanço e as contas referentes ao exercício de 1940 e confrontando com os documentos e livros, achou-os em absoluta ordem, pelo que recomendam sua aprovação pela assembléia ordinária dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Ulzer de Salles Coelho. — Dario Almeida Magalhães. — Affonso Almeida Magalhães." Anexo a estes documentos está apenso o balanço que foi publicado juntamente nos jornais acima referidos. Finda esta leitura, o Sr. presidente pôs em discussão e aprovação, o que foi feito por unanimidade dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. presidente encerrada esta assembléia geral ordinária, cuja ata foi lavrada pelo Sr. diretor-gerente, servindo de secretário, assinada pela totalidade dos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Petronio Almeida Magalhães, presidente. Em tempo: Os membros da Diretoria não tomaram parte na discussão e votação desta assembléia, bem como os membros do Conselho Fiscal. De acordo com a lei foi depois procedida a eleição do Conselho Fiscal para o ano que termina em abril de 1942, ficando assim constituído o Conselho Fiscal, por unanimidade dos votos presentes: membros efetivos: Drs. Sylvio Reis, Francisco Alexandrino Filho e D. Ruth Elyvario da Silva, e para suplentes os Srs. Fernando de A. Espinola, Ahil Lagoeiro e Alfredo Baeta Neves. Era só o que havia a acrescentar que foi lavrado pelo secretário da sessão que assina juntamente com os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Petronio Almeida Magalhães, por si e por seus filhos menores Maria Angela Almeida Magalhães, George Almeida Magalhães, Maria Ignez Almeida Magalhães e Guido Almeida Magalhães. — Dion de Salles Coelho. — Dario Almeida Magalhães. — Alayde Coelho de Almeida Magalhães. — Euler de Salles Coelho. — Margarida Almeida Magalhães. — Rita de Salles Coelho. — Affonso Almeida Magalhães.

(N. 7.662—30-5-41—85\$7)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 MAIO DE 1941.

As 13,45 horas, do dia 10 do mês de maio de 1941, na sede da Companhia Centros Pastorais do Brasil, à Praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, reunidos acionistas em segunda convocação representando 41.309 ações, mais de dois terços do seu Capital, conforme verificação feita no livro de Presença, foi dito pelo Diretor Dr. Armenio Rocha Miranda, não havendo número legal, deveriam ter início os trabalhos da Assembléia, pelo que pedia aos acionistas que indicassem quem deveria presidir a Assembléia. Aclamado o nome do acionista Dr. Nelson de Almeida, este assumindo a Presidência, convidou os acionistas Alberto de Sampaio Vaz e Lourival A. Costa, respectivamente para primeiro e segundo secretários, ficando assim composta a mesa. Logo após, o Sr. Presidente declarou que se achavam, portanto, abertos os trabalhos que deveriam ser de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", respectivamente de 3, 6 e 9, e 4, 7 e 10, visto não ter havido número para a assembléia convocada para o dia 30 de

abril próximo passado, e pediu ao Sr. Primeiro Secretário para proceder à leitura da convocação, o que ele fez nos termos seguintes: "Não tendo havido número, são convidados novamente os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Praça Floriano, 31-39, 2º andar, no dia 10 do corrente, às 13 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento da reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — Armenio Rocha Miranda; Raymundo Ottoni de Castro Maya; Oswaldo Rocha Miranda. Diretores". Finda essa leitura, o Sr. Presidente disse que se achava sobre a mesa proposta da Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativamente a reforma dos Estatutos e sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e que o Sr. Secretário iria proceder a leitura de ambos os documentos, o que foi feito: "Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Centros Pastorais do Brasil, oferece a presente proposta de alteração dos Estatutos, pela qual foram atendidas muitas contingências que se tornaram mister cuidar, bem como, se os adaptarem aos termos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, da forma seguinte: Estatutos da Companhia Centros Pastorais do Brasil, Fins, sede prazo da duração e Capital da Companhia, Artigo 1.º. A sociedade anônima constituída sob a denominação de Companhia Centros Pastorais do Brasil, pela assembléia geral de 8 de Janeiro de 1891, passa a se reger pelos presentes Estatutos. Artigo 2.º A sede social continua a ser nesta cidade. Artigo 3.º. O prazo de duração da sociedade terminará em 31 de dezembro de 1970, podendo ser prorrogado por assembléia geral. Art. 4.º Tem por fim a sociedade: Parágrafo 1.º Explorar as suas propriedades rurais e as que adquirir apropriadas à criação de gado vacum, cavalos, muar, lanigero, cabrum e suino. Parágrafo 2.º Explorar todas as indústrias acessórias ou conexas com a pastoril. Parágrafo 3.º Fundar na sede da Companhia quando julgar conveniente, sob a imediata fiscalização desta, estabelecimentos para receber e vender os produtos da Companhia. Parágrafo 4.º Manter, se convier, nos centros pastoris e agrícolas, armazens de mantimentos e mais gêneros necessários para fornecimentos dos colonos e dos trabalhadores. Art. 5.º A Companhia poderá ter agências onde julgar conveniente ao andamento das suas operações. Do Capital. Art. 6.º O Capital é de 1.721:370\$0, dividido em 57.379 ações integradas, do valor nominal de 30\$0 cada uma. Parágrafo único Fica autorizadas a Diretoria, quando o permitirem os lucros disponíveis da Companhia, resgatar ações, nunca acima do par até que o capital fique reduzido a mil e quinhentos contos de réis, sem prejuizo, porém, da distribuição do dividendo. Art. 7.º As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor. Para passarem de nominativas ao portador e vice-versa, serão feitas as convenientes averbações nos registros da Companhia, mediante o pagamento de \$500 por ação. Da Assembléia Geral. Art. 8.º A Assembléia geral será constituída pelos acionistas inscritos com antecedência não menor de 15 dias ao da reunião e pelos possuidores de ações ao portador, que as depositarem, com as declarações precisas, no escritório da Companhia, oito dias antes do designado para a mesma assembléia. Art. 9.º A Assembléia geral ordinária será no primeiro dia útil da segunda quinzena do mês de março de cada ano. Parágrafo 1.º Na Assembléia geral ordinária serão apresentados o relatório anual da Diretoria, o balanço geral, conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, de acordo com a lei. Parágrafo 2.º O ano social decorre de 1.º de Janeiro a 31 de dezembro. Art. 10. A Assembléia não poderá deliberar sem que nela esteja representado, no mínimo, o quarto do capital social. Parágrafo 1.º Tratando-se de reforma de Estatutos, de dissolução da sociedade, de aumento de capital e de outras hipóteses da lei em que devem ser representados dois terços do capital social só em terceira convocação poderá deliberar com qualquer número de acionistas, excedente de três. Parágrafo 2.º A verificação do número legal cabe a Diretoria e a presidência da assembléia geral ao acionistas eleito ou aclamado na ocasião, o qual convidará dois outros para secretários. Parágrafo 3.º As convocações serão motivadas e anunciadas pela imprensa. Artigo 11 — A assembléia geral compete: 1.º — Discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria e sobre os pareceres do Conselho Fiscal. 2.º — Eleger anualmente o Conselho e seus suplentes. 3.º — Eleger a Diretoria nos prazos marcados para renovação do mandato por maioria absoluta de votos. Deixando de haver essa maioria proceder-se-á a segundo escrutínio entre os mais votados em número duplo dos lugares a serem preenchidos. Havendo empate decidirá a sorte. 4.º — Resolver sobre todos os assuntos de interesse social. 5.º — Fixar, para cada período do mandato, os honorários dos Diretores e do Conselho Fiscal. Artigo 12 — Reunir-se-á a assembléia geral extraordinária quando for conveniente, precedendo convocação motivada com a antecedência que o caso permitir, nos termos da lei. Da Administração da Companhia — Artigo 13 — A Companhia será administrada por três Diretores, eleitos em assembléia geral por quatro anos, podendo ser reeleitos, os quais dividirão entre si todos os serviços de gestão. Parágrafo 1.º — As deliberações que importem encargos para a Companhia serão tomadas em conselhos da Diretoria e por maioria de votos. Parágrafo 2.º — Os títulos de responsabilidade da Companhia serão assinados pelo menos por dois Diretores. Artigo 14 — Para o exercício do cargo de Diretor é preciso caucionar 100 ações da Companhia, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as contas do período da sua administração. Parágrafo único — O Diretor que, dentro do prazo de 30 dias, não prestar caução, será considerado como não tendo aceito o cargo. Artigo 15 — Durante o impedimento prolongado de qualquer Diretor, os outros Diretores escolherão um acionista para substituí-lo, do que será lavrada uma

ata no livro competente. Artigo 16 — Se qualquer Diretor deixar de exercer o cargo por mais de três meses sem licença da assembleia geral, entender-se-á tê-lo resignado, escolhendo a Diretoria um acionista, na forma do artigo anterior, que será logo empossado, e levando o ocorrido ao conhecimento da assembleia geral na sua primeira reunião. Artigo 17 — Competem à Diretoria todos os atos da administração da Companhia, a compra e venda de moveis e semoventes, que façam parte do acervo social, bem assim, mediante prévio acordo do Conselho Fiscal, a venda de imóveis e a fixação dos dividendos anuais com observância do disposto no artigo 20. Do Conselho Fiscal — Artigo 18 — O Conselho Fiscal tem as funções especificadas na lei e as que estes Estatutos determinam, podendo assistir as conferências da Diretoria, sempre que esta julgar conveniente. Parágrafo único — Para substituição dos fiscais serão chamados os suplentes na ordem da respectiva votação, e, na falta destes, proceder-se-á na forma legal. Dos Lucros Líquidos, Fundos de Reserva e Dividendo — Artigo 19 — Serão considerados lucros sociais os produtos líquidos das operações autorizadas nestes Estatutos, segundo o critério legal. — Artigo 20 — Dos lucros líquidos deduzir-se-ão 5% para fundo de reserva; 5% para gratificação a cada um dos Diretores, garantido o dividendo mínimo legal, sendo o excedente distribuído em dividendo aos acionistas, podendo ser reservada uma quota para um fundo de regularização de dividendos e outros fins, de acordo com a lei vigente. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, prescrevem em benefício da Companhia. — Armentio Rocha Miranda — Oswaldo Rocha Miranda e Raymundo Ottoni de Castro Maya. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, após exame da proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos e adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, efetuada em reunião deste Conselho nesta data, são de parecer que dita proposta deve ser aprovada pela assembleia geral extraordinária a ser convocada para fim de abril deste ano. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941. — Durval de Mesquita. — Dr. Nestor de Noronha e Amélia Eugénia de Rezende Garrão". Fimada esta leitura, o senhor presidente disse, que se achando a assembleia habilitada punha a matéria em discussão, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Tomou a palavra o acionista, doutor Renato Rocha Miranda e disse que achava que os Estatutos ora lidos na proposta da Diretoria satisfaziam não só aos interesses dos acionistas como ao disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; por isso, propunha que a assembleia os aprovasse tal qual se achavam redigidos. Ninguém mais querendo falar o senhor presidente encerrou a discussão e pôs a votos a referida proposta e seu respectivo parecer do Conselho Fiscal, que foram unanimemente aprovados. A vista dessa aprovação o senhor presidente declarou então que os ditos Estatutos, ora reformados, constantes da proposta aprovada, seriam doravante os Estatutos em vigor da Companhia. Após isso, o senhor presidente declarou finda a parte principal da convocação, mas daria a palavra a quem quizesse falar sobre assuntos correlatos. Ninguém querendo falar, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta ata. Lavrada esta, foi novamente aberta a sessão, lida, submetida a votação e unanimemente aprovada, e vai por mim Lourival A. Costa, segundo secretário encerrada. — Lourival A. Costa. — Nelson de Almeida, presidente. — Alberto de Sampaio Ferraz, 1.º secretário. — Lourival A. Costa 2.º secretário. — Armentio Rocha Miranda. — Renato Rocha Miranda. — pp. Rocha Miranda Filhos & Cia. Limitada, Renato Rocha Miranda, gerente. — Octavio da Rocha Miranda. — Oswaldo Rocha Miranda. — Durval de Mesquita. — Amélia Eugénia de Rezende Garrão. — Dr. Nestor de Noronha. — Edgard da Rocha Miranda. — Luiza Honold Rocha Miranda. — R. O. de Castro Maya. N. 7.665-30-5-1941-22755).

INSTITUTO CIENTIFICO SÃO JORGE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, pelas dezesseis horas e nos termos da convocatória publicada no "Diário Oficial" do Governo da União dos dias vinte e nove e trinta de abril e de dois de maio, e no jornal "O Radical" das mesmas datas, reuniu a assembleia geral extraordinária do Instituto Científico São Jorge, sociedade anônima, na sede da sociedade à rua Senador Dantas, número quarenta e um, afim de proceder à reforma-alteração dos estatutos, com a sua adaptação às novas exigências legais expressas no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta.

Verificado pelo "Livro de Presença dos Acionistas" haver o número exigido pelo artigo cento e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete acima citado, com mais do dois terços do capital da sociedade, o doutor Maurilo de Melo assumiu a presidência, secretariado pelos acionistas professor Fernando Antonio Raja Gabaglia e Ridolfo Lensi, declarando instalada a assembleia e abertos os trabalhos para o fim de se proceder à reforma dos estatutos, mandando que o segundo secretário, Ridolfo Lensi, procedesse à leitura do seguinte.

Projeto de Estatutos

Capítulo I — Sede — Duração e fins — Artigo 1.º — Sob a denominação de Instituto Científico São Jorge S.A. e subordinada aos presentes estatutos reformados por força do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, continua constituída uma sociedade anônima com sede, administração e foro na Cidade do Rio de Janeiro, com a

faculdade de poder estabelecer filiais, sucursais ou agências em qualquer ponto do território nacional, ou no estrangeiro, a juízo da Diretoria. Artigo 2.º — O prazo de duração da sociedade é de vinte anos, prorrogáveis se assim for deliberado em assembleia geral para tal fim expressamente convocada. Art. 3.º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria e comércio de produtos químicos e farmacêuticos e de aparelhos ou outros acessórios empregados em cirurgia, podendo ampliar a sua ação a outros ramos a juízo da Diretoria e de acordo com o interesse social. Art. 4.º — O ano social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, pelo encerramento do respectivo exercício e consequente balanço geral dos negócios e haveres da sociedade. Capítulo II. — Do Capital e sua Formação. — Art. 5.º — O capital da sociedade é de 500.000\$0, (quinhentos contos de reis) representado por 2.000 (duas mil) ações ao portador, do tipo comum e do valor nominal de 250\$0, (duzentos e cinquenta mil reis) cada uma, inteiramente liberadas. — Art. 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfazendo aos requisitos legais. — Parágrafo único. A autenticação dos títulos das ações ou das cautelas provisórias verifica-se pela assinatura dos diretores Presidente e Delegado. — Capítulo III. — Da Administração da Sociedade. — Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma diretoria eleita trienalmente pela assembleia geral ordinária e será composta de um diretor presidente e de um diretor delegado, substituído o primeiro, nos seus impedimentos legais ou contingentes, pelo segundo. — Art. 8.º — O diretor presidente representa a sociedade em juízo e fora dele ativa ou passivamente, cumprindo-lhe velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia geral. — Abre, rubrica e encerra os livros que a lei exige, e assina com o diretor-delegado os títulos das ações ou as cautelas provisórias de acordo com o parágrafo único da art. 6.º Tendo por substituto nato, quando impedido, o diretor-delegado nele pode delegar, quando em exercício, uma ou mais das suas atribuições conferidas pelos presentes estatutos. — Art. 9.º — O diretor delegado, além de substituto nato do diretor-presidente e de desempenhar as funções que por este lhe forem delegadas "ex-vi" do artigo anterior, tem as seguintes atribuições ordinárias: a) a representação ativa e passiva da sociedade perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais; estrada de ferro e empresa de navegação marítima, fluvial e aérea e no impedimento ou por delegação do diretor-presidente, perante todos os tribunais judiciais ou administrativos do país, em qualquer foro ou instância, podendo constituir advogados ou procuradores com a concessão dos poderes necessários em direito; b) a superintendência hierárquica sobre todo o pessoal empregado nos vários ramos da sociedade, com a faculdade de admitir, demitir e licenciar; de lhe fixar vencimentos, gratificações, comissões e percentagens e, sem prejuízo das leis em vigor, distribuir ou re-distribuir o mesmo pessoal de acordo com as exigências do interesse da sociedade; c, requerer em juízo ou fora dele tudo quanto for de interesse social; fazer acordos judiciais ou extrajudiciais e liquidações, aceitando ou impugnando concordatas; d) convocar as assembleias gerais da sociedade por iniciativa própria ou a requerimento do Conselho Fiscal; e) assinar com o diretor presidente os títulos das ações ou as cautelas provisórias; e, finalmente, f) superintender todos os serviços da sociedade nos seus variados ramos, interna ou externamente; encaminhar e ulimar os negócios da sociedade no país e no estrangeiro; praticar todos os atos inerentes à gerência comercial e industrial da sociedade efetuando depósitos, procedendo a levantamentos bancários ou outros endossando e assinando cheques ou quaisquer outros títulos; dar e receber quitações, podendo delegar os seus poderes, no todo ou em parte a procurador legalmente constituído, de reconhecida idoneidade moral e contra quem jamais se haja articulado qualquer dúvida ou suspeita nas suas relações com a sociedade. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Art. 10. — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos para períodos anuais pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará a remuneração em relação ao exercício efetivo. Art. 11. — Aos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício cumpre assistir a diretoria, se por ela convocados, examinar os livros e papeis da sociedade e dar parecer quando exigido por lei ou quando solicitado pela diretoria, cumprindo-lhe ainda satisfazer as exigências que regulam a constituição e funcionamento das sociedades anônimas e que aqui se consideram reproduzidas para todos os efeitos legais. Capítulo V — Das assembleias gerais — Art. 12. — A assembleia geral é a reunião dos acionistas que no pleno gozo dos seus direitos hajam depositado as suas ações ou cautelas nos cofres da sociedade, a oito dias antes da reunião, e compareçam no dia, hora e local designado pela respectiva convocatória publicada no "Diário Oficial" da União e num dos jornais de maior circulação da capital da República. Consoante a soberania que é, as suas deliberações abrangem todas as atividades da sociedade e não tem outro limite além do que é fixado pelas leis que regulam a constituição e o funcionamento das sociedades anônimas; porém, como princípio de ordem moral é expressamente vedado aos acionistas que forem no mesmo tempo empregados da sociedade e que por seus empregos recebem vencimentos ordinários, gratificações, comissões ou percentagens, o proporem, discutirem ou votarem medidas que por qualquer forma ou meio beneficiem direta ou indiretamente os seus interesses particulares, sem que previamente hajam solicitado e obtido a exoneração dos seus respectivos cargos. Art. 13. — A assembleia geral pode ser ordinária ou extraordinária. Será ordinária quando para apreciar e votar as contas, o relatório e os atos da diretoria no fim de cada exercício, com o parecer do Conselho Fiscal, sendo da sua co-

pelência a eleição da Diretoria de três em três anos e do Conselho Fiscal anualmente, com a fixação da remuneração deste. — Cumpro-lhe também, ao discutir os resultados do exercício, atribuir e votar as percentagens do lucro para os respectivos fundos legais ou estatutários, o "quantum" das gratificações que lhe sejam propostas, e o dividendo a ser distribuído aos acionistas, de acordo com o art. n. 18 e seu parágrafo único. Art. n. 14º. A assembleia geral extraordinária tem por fim deliberar sobre o objeto da respectiva convocatória, quando não contrariar os dispositivos legais que estiverem em vigor. Art. n. 15º. A assembleia geral ordinária a que se refere o art. n. 13º, deverá reunir em um dos dias do primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento do exercício e do ano social, de acordo com o art. n. 4º, e a extraordinária, de todas as vezes que for convocada pelo Diretor-Delegado, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer acionista no uso do direito que lhe confere a alínea b), do art. n. 89º, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Art. 16º. A presidência da Assembleia Geral cabe ao Diretor-Presidente da sociedade; mas nas reuniões em que estiverem de ser julgados atos, contas, moções ou propostas que envolvam responsabilidades morais ou materiais da Diretoria, presidirá um acionista escolhido pela Assembleia após a sua instalação, não sendo permitido aos membros da Diretoria, nem aos do Conselho Fiscal, se estiver em causa algum seu parecer, tomar parte nas respectivas votações. Capítulo VI. Do balanço geral da sociedade. Art. 17º. Em 31 de dezembro de cada ano se procederá ao balanço geral dos haveres da sociedade para verificação dos lucros ou prejuízos no exercício que findar, balanço que devidamente documentado e com o parecer do Conselho Fiscal, será submetido ao exame dos acionistas e publicado na forma da lei com a antecedência prevista no art. n. 99º, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Art. n. 18º. Os lucros líquidos apurados por ocasião do balanço geral no fim de cada exercício serão distribuídos pela ordem de precedência abaixo estabelecida, ficando à critério da respectiva assembleia geral ordinária a fixação do "quantum" das percentagens para cada rubrica, de acordo com o art. n. 13º, e sempre com a ressalva de um mínimo de 5 % para o Fundo de Reserva Legal. a). Fundo de reserva legal; b). Fundo de Amortização de máquinas e acessórios; c). Fundo de amortização de móveis, utensílios e instalações; d). Fundo de compensação de contas duvidosas; e). Fundo de gratificações, — prémios a empregados da sociedade, por serviços distintos, e quando não percebam habitualmente outras comissões; f). Fundo de publicidade extra; g). Gratificações à Diretoria da sociedade; h). Dividendo aos acionistas; i). Fundo de Assistência aos Empregados da Sociedade. — Parágrafo único. As gratificações à Diretoria só podem converter-se em realidade depois de assegurado aos acionistas um dividendo de 6%, no mínimo. — Capítulo VII — Disposições Gerais. — Art. 19º. A assembleia geral ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo uma quarta parte do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação, com qualquer número. — Art. 20º. A assembleia geral extraordinária, para a reforma dos estatutos ou para deliberação sobre objeto que importe em modificação fundamental das diretrizes da sociedade, instalar-se-á em primeira ou segunda convocação com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital social, com direito a voto, instalando-se, todavia, em terceira convocação, com qualquer número. — Art. 21. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. — Art. 22. Nenhum diretor entrará em exercício das suas funções sem que previamente deposite nos cofres da sociedade cinco ações em caução. — Capítulo VIII — Disposições Transitórias. — Art. 23. Fica prorrogado o mandato dos atuais diretores Presidente e Administrativo até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Art. 24. A contar da data da aprovação dos presentes estatutos, o cargo de Diretor-Administrativo passará a denominar-se Diretor-Delegado, por corresponderem ao cargo extinto as funções por estes estatutos atribuídas ao cargo agora criado. Terminada a leitura, o presidente declarou aberta a discussão sobre o projeto que acabava de ser lido, e, diante, porém, do silêncio dos presentes e do aplauso que sublinhara a própria leitura, declarou o mesmo em votação, verificando-se terem sido os estatutos aprovados por unanimidade de todos os acionistas presentes. O presidente, proclamando o resultado, declarou que em face do art. 23 continuavam investidos nos seus cargos de Diretor-Presidente e de Diretor-Administrativo, este último agora denominado de Diretor-Delegado, os acionistas Maurilo de Melo e Salvador Aldifacio Battaglia, respectivamente, até a expiração do seu mandato, pelo referido artigo prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Nesta altura, o acionista Ridolfo Lensi, congratulou-se com a assembleia geral por haver aprovado os novos estatutos, trabalho completíssimo que evidenciava a grande cultura jurídica do seu autor, pedindo um voto de louvor para o acionista doutor João Capistrano Raja Gabaglia, voto que foi aprovado por unanimidade. — Os acionistas professor Maurilo de Melo e Salvador Aldifacio Battaglia, cada um por sua vez, agradeceram à assembleia o haver-lhes prorrogado os seus mandatos, outorgando-lhes dessa forma uma elevada e inequívoca prova de confiança, a que se esborçariam por corresponder, multiplicando os seus bons officios em bem dos interesses da sociedade. E não havendo mais quem pedia-se a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que eu, Ridolfo Lensi, segundo secretário da mesa,

fizesse lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai por mim subscrita e por todos devidamente assinada. — Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e um. — Maurilo de Melo, presidente. — Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Dr. Felinto Bastos Coimbra. — Doutor Alair Teixeira de Godoy. — Dr. Carlos da Rocha Braga. — Salvador Aldifacio Battaglia. — Lannes Caldeira. — Fernando Bartolini. — Breno Duran Battaglia. — Dr. Afranio Figueiredo da Silva Jardim. — Dr. Edgar Raja Gabaglia. — Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim. — Dr. João Capistrano Raja Gabaglia. — Ridolfo Lensi, segundo secretário, que a subcrevo e assino.

(N. 7.665 — 30-5-11 — 39788).

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 1.º DE MARÇO DE 1941

A 1.º (primeiro) de março de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), às 14 horas, na sala 305 do Edifício Porto Alegre, sito à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar, nesta cidade, reuniram-se, mediante segunda convocação publicada no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 de fevereiro e no *Jornal do Comércio* de 18, 19 e 20 do mesmo mês, acionistas representando mais de duzentas (200) ações ao portador, depositadas com três dias de antecedência, na sede da Companhia, e que são os seguintes: doutor Francisco Gonçalves, nove (9); Antonio Ribeiro França Filho, trinta e cinco (35); Sociedade Construtora e de Imóveis, representada por seu procurador, doutor Arnaldo Luiz Ballesté, conforme procuração exibida e que fica arquivada, noventa e cinco (95); doutor Gudesteu Pires, vinte e nove (29); José Franklin dos Santos, quinze (15); doutor Moacyr Barbosa Soares, vinte e sete (27); doutor Asdrubal Soares, vinte e quatro (24); doutor Arnaldo Luiz Ballesté, vinte e duas (22). Aberta a sessão, pelo diretor-presidente doutor Gudesteu Pires, esse diretor, depois de lida a convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro pp., e de declarar estarem representados mais de dois terços do capital, havendo, portanto, número legal, convidou a assembleia a escolher o acionista que a presidisse, sendo indicado o doutor Asdrubal Soares, o qual assumiu a direção dos trabalhos e convidou para secretário o acionista doutor Francisco Gonçalves. A seguir o presidente declarou que o primeiro item da ordem do dia é a reforma dos estatutos para adaptá-los à nova lei das sociedades por ações. Disse mais que, já estando distribuídas entre os acionistas as emendas propostas, consubstanciadas numa redação completa dos novos estatutos, pedia a assembleia que se pronunciasse, abrindo, para esse fim, a discussão. Os acionistas Antonio Ribeiro França Filho e José Franklin dos Santos solicitaram alguns esclarecimentos sobre as emendas propostas, esclarecimentos esses que foram prestados pelo doutor Gudesteu Pires, que as havia redigido, tendo lido os preceitos da lei que tiveram de ser obedições. Encerrada a discussão e postas a votos as emendas, foram todas unanimemente aprovadas. O acionista doutor Gudesteu Pires, tomando a palavra, leu, então, a redação final, sobre a qual solicitou, novamente, o pronunciamento da assembleia que a aceitou por todos os votos presentes. O presidente da assembleia solicitou, então, ao secretário que fizesse a leitura dos novos estatutos, que terão de ser incorporados à presente ata e que são os seguintes: *Projetos de Estatutos — Capítulo I — Denominação, sede, fins, duração e capital.* Art. 1.º — A Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura é uma sociedade anônima, regida por estes Estatutos e pela legislação vigente. Art. 2.º — A sociedade terá por objeto a execução de obras de engenharia, arquitetura e construção em geral. Art. 3.º — A sede da sociedade será no Rio de Janeiro e o prazo de sua duração indeterminado. 4.º — O capital da sociedade é de trezentos contos de réis (300:000\$000), dividido em trezentas ações, ordinárias ao portador, de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, integralmente realizadas. Parágrafo único — O capital poderá ser aumentado. Capítulo II — Da diretoria e do conselho fiscal. Art. 5.º — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta do presidente, secretário e dois vogais, acionistas ou não, eleitos por quatro (4) anos e reelegíveis, durando o mandato até a assembleia em que se proceder a nova eleição. A diretoria recompor-se-á de dois em dois anos, em turnos de metade. Para exercer o cargo, cada membro da diretoria caucionará dez (10) ações, que não poderão ser alienadas enquanto não aprovadas as contas do período da sua administração. Art. 6.º — É da competência do presidente e do secretário, conjuntamente, convocar assembleias gerais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens, hipotecar, penhorar, caucionar, praticar enfim, todos os atos de administração necessários à conservação e desenvolvimento dos negócios da sociedade, bem como constituir, em nome da sociedade, mandatários e procuradores. § 1.º — O diretor-secretário é o substituto eventual do diretor-presidente. Os outros diretores substituirão os dois primeiros em seus impedimentos e ausências, prestando sua colaboração, à requisição do diretor-presidente. § 2.º — Compete, também, ao presidente representar a sociedade ativa e passivamente, instalar as assembleias gerais, presidir as reuniões da diretoria, tendo, também, voto de qualidade em suas deliberações. § 3.º A diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, e deliberará, por maioria de votos,

sobre todos os assuntos que interessarem à conservação e desenvolvimento dos negócios da sociedade. Art. 7.º — Todos os atos que obrigarem ou responsabilizem a sociedade, para serem válidos, deverão ser assinados, conjuntamente, pelo presidente e pelo secretário, ou, no caso de impedimento de um deles, pelo outro e por qualquer um dos vogais. Art. 8.º — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, os quais serão eleitos anualmente pela assembleia geral, em reunião ordinária. Art. 9.º — Os honorários dos membros da diretoria e do conselho fiscal serão fixados pela assembleia geral que os eleger. Capítulo III. Das assembleias gerais. Art. 10 — A assembleia geral ordinária realizar-se-á na segunda quinzena de março de cada ano. Artigo 11 — Os acionistas se reunirão em assembleia geral extraordinária sempre que convocados na forma da lei. Art. 12 — A assembleia designará seu presidente e este escolherá um acionista para secretário. Art. 13 — A assembleia ordinária competirá: 1.º — Discutir e deliberar sobre as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; 2.º — Eleger a Diretoria; 3.º — Eleger o Conselho Fiscal; 4.º — Fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal que eleger. Art. 14 — As ações ao portador serão depositadas, até a véspera de cada assembleia, na sede social, contra recibo comprovante. Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto. Capítulo IV — Dos lucros líquidos. Art. 15 — O ano social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro, mas haverá balanços semestrais, com a consequente verificação de lucros e perdas, para distribuição dos dividendos. Art. 16 — Depois de separada a quota legal do fundo de reserva, quando caso disso, e desde que os lucros líquidos permitam a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6 %) ao ano, far-se-á dedução da percentagem que caberá aos Diretores e que será de cinco por cento (5 %) para o Diretor-Presidente e outro tanto para o Diretor-Secretário, e mais dois e meio por cento (2 1/2 %) para cada um dos vogais. As percentagens atribuídas aos Diretores no balanço de junho de cada ano ficarão em conta indisponível, para serem distribuídas apenas depois de apurado, no balanço de dezembro, depois de verificado que aos acionistas ficou assegurado um dividendo anual mínimo de seis por cento (6 %). Sendo necessário, será utilizado, em cada ano, o saldo existente nessa conta indisponível para assegurar aos acionistas o dividendo mínimo referido. § 1.º — Sempre que o montante dos lucros líquidos permitir, serão providos os seguintes fundos, na ordem da enumeração: a) Fundo de aumento de capital; b) Fundo de depreciação do ativo; c) Fundo para indenização ao pessoal; d) Fundo para aquisição de nova maquinaria. § 2.º — Os dividendos serão distribuídos semestralmente, de acordo com o balanço levantado para esse fim. Capítulo V — Disposição geral. Art. 17 — Em caso de aumento de capital, os acionistas que não adquirirem a chamada feita, ficarão sujeitos ao pagamento do juro de seis por cento (6 %) ao ano pela mora, sem prejuízo de outras providências legais, a critério da Diretoria. O Presidente da assembleia declarou que o segundo item da ordem do dia era o exame da proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal sobre aumento de capital. Lidos a proposta e o parecer, que o Presidente da assembleia declarou ficarão arquivados, na sede da Companhia, juntamente com a presente ata, foi a mesma proposta aprovada unanimemente, ficando a Diretoria autorizada a convocar oportunamente nova assembleia afim de adotar as novas providências necessárias a efetivar o referido aumento, que será de réis seletos contos (700:000\$000), passando o capital da Companhia a ser de réis mil contos (1.000:000\$000). A proposta aprovada é a seguinte: *Proposta de reforma dos Estatutos e de aumento de capital.* — Senhores acionistas: Nos termos do art. 179 da nova lei de Sociedades Anônimas, devemos providenciar para reforma de nossos Estatutos, afim de que eles fiquem de acordo com as novas disposições da referida lei. Assim sendo, submetemos o projeto incluso à consideração do Conselho Fiscal e, em seguida, à vossa apreciação. Ao mesmo ensejo, devemos cuidar do aumento de nosso capital social, à vista do grande desenvolvimento que tem tomado nossas atividades, obrigando-nos à aquisição de valioso maquinário e à expansão de nossos serviços. Nos termos do art. 108 da já citada lei das Sociedades Anônimas e juntando uma cópia do balanço que será submetido à vossa aprovação definitiva na época legal, na assembleia ordinária anual, propomos esse aumento baseado nos algarismos constantes daquele balanço e indicativos do grande volume de obras a nosso cargo e do apreciável movimento financeiro daí decorrente. Apesar da razoável margem de lucros deixados pelas operações sociais demonstrada na conta de Lucros e Perdas, ainda não atingimos uma importância bastante elevada que nos permita a aplicação pura e simples do art. 113 da nova lei, isto é, o aumento pela incorporação de reservas facultativas. No balanço que juntamos, por cópia, vereis que, depois de provido o fundo de reserva com a importância máxima fixada pela lei ainda nos foi possível destinar a quantia de 240:000\$00, para fundo de aumento de capital, usando do arbitrio que nos confere o art. 14 de nossos atuais Estatutos. Essa reserva, porém, não é suficiente para uma distribuição por meio de novas ações, pois não corresponde ao valor total das atuais. Assim sendo, bem ponderado o assunto, propomos: 1.º — Que se aumente o capital para mil contos de réis (1.000:000\$00), dividido em mil (1.000) ações de um conto de réis (1:000\$00) cada uma, das quais traseentas (300) já se acham integralizadas, constituindo o capital atual; 2.º — Que para a primeira entrada de dez por cento (10%), reclamada pela lei, sobre o aumento ou sejam 10:000\$00, isto é, 100\$00, por ação, se faça aos acionistas atuais uma bonificação, para esse fim retirada do fundo destinado ao aumento do capital sendo esse total de 70:000\$00, depositado, para os fins dos arts. 112 e 38, ns. 2 e 3, da lei; 3.º — Em seguida, depois de processada a subscrição, feito o depósito e aprovado o aumento, em nova assembleia, ou por escritura pública, como determina

a lei, destinariam mais vinte por cento (20%) para integralização do capital, isto é, 140:000\$00, ficando a reserva, neste exercício, reduzida a trinta contos de réis (30:000\$00), para bonificações futuras destinadas, ainda, à integralização, salvo, sempre, à Diretoria, o direito de fazer chamadas em dinheiro, se assim for necessário. Depois do parecer do Conselho Fiscal, da aprovação da assembleia, se esta assim o fizer, a Diretoria providenciará, então, para execução das formalidades legais, convidando, oportunamente nova assembleia. É o seguinte o parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura estudou o projeto de Estatutos organizado pela Diretoria. O projeto visou, principalmente, adaptar a lei interna aos novos preceitos sobre sociedades anônimas, e aumentar o capital social para mil contos de réis (1.000:000\$000). Parece ao Conselho que a reforma está em termos regulares e que a promissora atividade da Companhia justifica o aumento do capital, nas condições indicadas pela Diretoria. Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1941. — Francisco Gonçalves. — Arnaldo Luiz Ballesté — José Franklin dos Santos. — Finalmente, disse o Presidente da assembleia que o último motivo da convocação é a fixação dos vencimentos da Diretoria. Pedindo a palavra o acionista Dr. Francisco Gonçalves disse que, à vista da notável expansão dos negócios da Companhia e do resultado promissor do ano passado, fatos esses devidos, em magna parte, aos esforços e à dedicação da Diretoria, propunha que esses vencimentos tivessem a contar do presente exercício, um pequeno aumento, o que lhe parecia de inteira justiça e pedia à assembleia que se pronunciasse sobre a seguinte fixação: Diretor-presidente, três contos de réis (3:000\$000) mensais; Diretor-secretário, três contos de réis (3:000\$000) mensais; Diretores-vogais, dois contos de réis (2:000\$000), cada um, também mensais. Posta em discussão a proposta, o acionista José Franklin dos Santos ponderou que a proposta deveria ser desdobrada em três partes, a saber: 1.ª) Diretor-presidente; 2.ª) Diretor-secretário; 3.ª) Diretores-vogais, afim de permitir que os diretores pudessem tomar parte na votação das partes em que não tivessem interesse direto. Aceita pela assembleia essa ponderação, foi votada, em primeiro lugar, a fixação dos honorários do Diretor-presidente, abstenendo-se dessa votação o Dr. Gudesteu Pires. Aprovada essa primeira parte, ao passar-se à segunda, relativa aos honorários do Diretor-secretário, o acionista Dr. Gudesteu Pires pediu a palavra e declarou que tinha uma emenda a apresentar à proposta trazida pelo Dr. Francisco Gonçalves. Até agora os diretores-presidente e secretário tinham os mesmos honorários. Agora, porém, que se procedia a uma revisão, parecia-lhe de toda justiça que o Diretor-secretário que pela natural distribuição das funções, estava na realidade com o maior peso da tarefa, sendo obrigado a dar tempo integral à Companhia, tivesse além de seus honorários, uma ajuda de custo mensal de 1:000\$000.

Aproveitava o ensejo de estar com a palavra para agradecer à assembleia a elevação de seus próprios honorários. Submetida a votos a emenda do acionista Dr. Gudesteu Pires, foi aprovada, com exclusão do Dr. Moacyr Barbosa Soares, que se absteve de tomar parte na votação e agradeceu o voto da assembleia. Finalmente, foi submetida à apreciação da assembleia e unanimemente aceita, com exclusão dos votos do acionista Sr. Antonio Ribeiro Franca Filho, que não tomou parte da votação, a última parte da proposta, relativa aos honorários dos Diretores-vogais. Não havendo nada mais a tratar e nenhum acionista tendo pedido a palavra, o Presidente declarou encerrada a assembleia, solicitando do secretário da mesa, Dr. Francisco Gonçalves, lavrasse a ata, no livro respectivo, e, em separado, o pedindo a todos os acionistas presentes voltassem à sala da assembleia ao cabo de uma hora, afim de deixarem suas assinaturas nas duas vias. Eu, Francisco Gonçalves, Secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos. — Asdrubal Soares. — Francisco Gonçalves. — Gudesteu Pires. — Sociedade Construtora e de Imóveis, pp. Dr. Arnaldo Luiz Ballesté. — Antonio Ribeiro Franca Filho. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté. — José Franklin dos Santos. — Moacyr Barbosa Soares.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1941

No dia vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, rua Araújo Porto Alegre n. 70, s/305, nesta cidade, presentes os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital, reuniu-se a assembleia geral ordinária da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S/A.; foi aclamado Presidente o acionista Dr. Otavio Moreira Pena que, aceitando, convidou para secretariar a reunião o acionista Dr. Francisco Gonçalves. O Sr. Presidente declarou que, de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 4, 5 e 6 do corrente, o fim da reunião era, em primeiro lugar, o julgamento das contas da administração no exercício de 1940.

Fez-se a leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 19 e no *Jornal do Comércio* de 17 ambos do corrente mês. Discuti- da a matéria, realizou-se a votação, sendo aprovados o relatório, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que, nos termos da convocação, deviam ser eleitos o Diretor-Presidente e um Diretor. Colhidos os votos, verificou-se a reeleição para os refe-

ridos cargos, respectivamente, dos acionistas Dr. Gudestou Pires e Antonio Ribeiro França Filho que agradeceram a prova de confiança com que os distinguia a assembléa. O Sr. Presidente declarou ainda que fazia parte da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Tomados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal: Drs. Francisco Gonçalves (releito), Otavio Moreira Penna e Marcelo Castello Branco; para suplentes: Drs. Candido Lara Ribeiro Neves, Romulo Leal e Otavio de Sá Lessa. Em seguida e na forma dos estatutos, foi deliberado que o Conselho Fiscal tivesse a remuneração anual de 1:200\$0000 (um conto e duzentos mil réis) paga em duas prestações, em junho e dezembro de cada ano. O acionista Francisco Gonçalves propõe um voto de louvor à brilhante administração da Companhia pelos excelentes resultados de 1940, voto que mereceu os aplausos dos presentes. Em nome de seus companheiros, o Dr. Gudestou Pires agradeceu a manifestação da assembléa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada, por mim, Francisco Gonçalves servindo de secretário e por todos os demais acionistas presentes. — *Otavio Moreira Penna. — Francisco Gonçalves. — Gudestou Pires. — Soc. Construtora e de Imóveis, pp. Asdrubal Soares. — Asdrubal Soares. — José Franklin dos Santos. — Antonio Ribeiro França Filho. — Moacyr Barbosa Soares.*

(N. 7.666 — 30-5-1941 — 31888.)

COMPANHIA HANSEÁTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA HANSEÁTICA

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, achando-se reunidos na sede da Companhia Hanseática, à rua José Hygino número cento e quinze, às duas horas da tarde, nove acionistas representando 28.524 ações, conforme livro de presença, o Sr. Mario Rebello d'Oliveira, presidente da Companhia, declarou aberta a sessão, uma vez que se encontravam presentes acionistas em número legal, isto é representando mais de dois terços do capital social. O Sr. presidente, pediu que a assembléa elegeisse de acordo com o art. 42 dos estatutos um acionista para presidir os trabalhos da assembléa, sendo eleito o Sr. Ary Amarante.

Assumindo a presidência o Sr. Ary Amarante agradeceu a escolha e convidou para secretários os acionistas senhores João Adolfo Machado de Oliveira e Carlos Adalberto Lacerda de Almeida. Submetidas à aprovação da assembléa, foram estas nomeações aceitas unanimemente. Em seguida o senhor presidente declara que a presente assembléa tem por fim especial tomar conhecimento de uma proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do capital social e reforma dos estatutos, adaptando-os às exigências do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, conforme publicação no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio". Pede a seguir o Sr. presidente ao senhor secretário, para ler a proposta e o parecer que se achavam sobre a mesa, concebidos nos seguintes termos:

"A diretoria da Companhia Hanseática propõe à assembléa geral extraordinária dos seus acionistas a alteração dos estatutos, adaptando-os às exigências do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, bem como o aumento do capital de 3.000:000\$0 para 15.000:000\$0 (quinze mil contos), pelas razões seguintes:

O exame do balanço de trinta e um de dezembro de 1940, aprovado pela assembléa geral de 29 de março de 1941, demonstra a necessidade de proceder-se a um reajustamento das respectivas verbas, de modo a enquadrá-lo nos preceitos da nova lei, mediante a transferência para a conta de capital das seguintes verbas: Fundo de reserva — 3.300:000\$0 (três mil e trezentos contos de réis). — Fundos tributados. — 8.247:070\$0 (oito mil duzentos e quarenta e sete contos e setenta mil réis). — Liquidações pendentes. — 452:930\$0 (quatrocentos e cinquenta e dois contos novecentos e trinta mil réis).

Ficará desta forma, aumentado para 15.000:000\$0, (quinze mil contos de réis) o capital social, refletindo com a maior clareza a situação econômica e a importância da companhia em nosso meio industrial, mediante a elevação do valor nominal das ações de 100\$0 para 500\$0 (quinhentos mil réis), permanecendo todas ao portador.

Para atender a esta alteração e as indispensáveis adaptações dos estatutos à legislação vigente, a Diretoria oferece à consideração da assembléa geral as seguintes sugestões:

Passarão a ter as respectivas redações substituídas os seguintes artigos:

Art. 2º. — O capital social é de quinze mil contos de réis (15.000:000\$0), todo integralizado, dividido em trinta mil (30.000) ações do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$0), cada uma, ao portador.

Art. 5º. Compete ao presidente a representação legal da sociedade, bem como, conjuntamente com os outros diretores, a administração e a divisão das atribuições, sendo-lhes permitido, no caso de vaga na administração, designar ou não, conforme lhes parecer mais conveniente, substituto provisório.

Art. 7º. Todos os atos, contratos, instrumentos de obrigações ou de direitos, procurações judiciais ou "Ad negotia", ações e debentures e as respectivas cautelas terão para sua validade, a assinatura de dois diretores, ou de um diretor e um procurador com poderes especiais, nomeado pela diretoria.

Os parágrafos primeiro e segundo deste artigo ficam suprimidos.

Art. 9º Acrescente-se, ao final, "observadas as prescrições legais".

Art. 10. As assembléas gerais serão realizadas na sede da Companhia, mediante convocação feita com a antecedência de oito dias, no mínimo, para a primeira e de cinco dias para as demais. A assembléa geral ordinária se realizará nos quatro primeiros meses após o exercício social.

Art. 5º Acrescente-se: Parágrafo único. Os diretores não poderão receber percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados, nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento, no mínimo. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Ary Amarante. — Ernst Schneider.*

Finda a leitura, o senhor presidente submete à discussão a proposta e o parecer. Não havendo nenhum dos acionistas presentes solicitado a palavra foi a proposta submetida à votação e unanimemente aprovada, declarando o senhor presidente que, em virtude da deliberação que a assembléa acabava de tomar, ficavam aumentado o capital social e reformados os Estatutos, nos termos da proposta da diretoria, não sendo necessário o depósito da décima parte do aumento do capital, desde que não havia entrada em dinheiro.

O senhor Mario Rebello d'Oliveira, usando da palavra, apresentou à assembléa a sua renúncia ao cargo de diretor-presidente, pela necessidade de afastar-se desta Cidade em época muito próxima, motivo que o impossibilitava de dar assistência à Companhia, que aquele cargo exige. E, assim, esperava da assembléa a aceitação de sua renúncia pelos justos motivos que acabava de expor. Em face dos motivos ponderáveis da renúncia, viu-se o senhor presidente da assembléa constrangido a submeter o pedido de renúncia à consideração dos presentes. Como nenhum dos acionistas tivesse feito uso da palavra, foi a renúncia submetida à votação e aceita. O acionista senhor James Magnus pede logo após a palavra para propor que se fizesse consignar na ata desta assembléa um voto de agradecimento ao senhor Mario Rebello d'Oliveira pela atuação eficiente na direção da Companhia, o que foi unanimemente aprovado. Continuando com a palavra, o senhor James Magnus propõe mais que, em vista da renúncia do senhor Mario Rebello d'Oliveira e já terem os demais diretores renunciado por carta do três deste mês, se proceda, desde já, à eleição de uma nova diretoria, pelo prazo a findar até a realização da próxima assembléa geral ordinária, composta, de acordo com o art. quarto dos estatutos, apenas de dois membros com a remuneração que será fixada pelo conselho fiscal, por delegação desta assembléa, como lhe faculta o mencionado artigo dos Estatutos. Posta em discussão e submetida à votação a proposta, foi ela aprovada por unanimidade, e, em consequência, procedida a eleição, com as formalidades legais, cujo resultado foi o seguinte: Para diretores os senhores Ary Amarante, brasileiro, casado e Ernst Schneider, alemão, solteiro, ambos residentes nesta Capital, por 2.852 votos, representativos de 28.524 ações, sendo o primeiro deles designado para presidente da Companhia. Encontrando-se presentes os eleitos, foram os mesmos imediatamente empossados.

Transcrevo abaixo o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria quanto ao aumento do capital social e às alterações nos Estatutos da Companhia, visto que inadvertidamente deixei de fazê-lo no local competente ou seja logo a seguir à transcrição da ata da diretoria.

O Conselho Fiscal da Companhia Hanseática, estudando a proposta da diretoria transcrita no livro de atas de reuniões da diretoria em cinco de maio corrente, não somente quanto ao aumento do capital social, como relativamente às alterações dos estatutos, considera-os pela forma proposta consultar inteiramente os interesses da sociedade, pelo que é de parecer seja aprovado o aumento do capital social e a reforma dos estatutos proposta.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *James Magnus. — João de Sá Camello Lampreia. — Edmundo da Luz Pinto.*

Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levanta a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reabrirá a sessão, é lida e unanimemente aprovada a presente ata que eu, segundo secretário, lavei e mandei escrever e vai assinada pelo presidente o secretário da assembléa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de maio de 1941. — *Ary Amarante, presidente. — João Adolpho Machado de Oliveira, 1º secretário. — Carlos A. Lacerda de Almeida, 2º secretário. — Mario Rebello d'Oliveira. — p. Companhia Cervejaria Brahma, Ickem H. Künning. — Thomas Zocca. — Ernst Schneider. — Zeferino José da Costa. — James Magnus.*

(N. 7.668 — 30-5-41 — 20692)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1941, EM 3ª CONVOCAÇÃO, PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Aos quinze dias do mês de maio de mil e novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede da Sociedade, à rua Conde de Leopoldina, 702, nesta Capital, reuniram-se, de conformidade com os anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil" de 8, 9 e 10 do corrente mês, os acionistas da Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., em assembléa geral extraordinária, em terceira convocação, para alteração dos estatutos. Verificado pelo livro de presença, o total de acionistas representando 948 ações, foi aberta a sessão pelo diretor-presidente em exercício Sr. João Manoel de Mello, que solicitou a in-

dicação de um dos presentes para presidir a assembleias, tendo sido escolhido o Sr. Antonio Froes Cruz que, assumindo a direção da mesa, convidou para secretários os Srs. Armando Calmon Costa e Francisco José da Costa. Lidos os avisos de convocação, expostos os fins da assembleia, passou-se à ordem do dia com a leitura da seguinte proposta, apresentada pela diretoria:

Proposta para alteração dos Estatutos em cumprimento ao disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940

CAPÍTULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 1.º

A "Sociedade Industrial de Ladrilhos", sociedade anônima, se destina ao fabrico e comércio, em grande escala, de ladrilhos e demais produtos congêneres e concernentes ao ramo, bem como de qualquer outro produto, que a sociedade entender conveniente.

Artigo 2.º

A Sociedade continua em vigor até 30 de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), podendo tal prazo ser prorrogado, por mais 10 anos, pelo consenso da assembleia geral que se reunir para esse fim. A sede social é à rua Conde de Leopoldina, 702, nesta Capital.

§ único. O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 3.º

O capital social é de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$), dividido em mil e quinhentas (1.500) ações de um conto de réis (1.000\$0), integralizado.

Artigo 4.º

Este capital foi constituído parte em dinheiro, na importância de seiscentos contos de réis (600.000\$0) e o restante pelo valor dos bens e direitos de cada uma das firmas subscritoras, valor esse já discriminado e constante do laudo apresentado na assembleia de constituição definitiva da sociedade, pelos peritos nomeados na assembleia anterior, e que perfaz o total de novecentos contos de réis (900.000\$0).

Artigo 5.º

As ações serão nominativas e somente transferíveis por inscrição nos livros de registro da sociedade, dando, cada uma, direito a um voto.

§ único. Os acionistas receberão certificados (cautelas) extraídos dos livros de registro, que conservarão até que sejam substituídos pelos títulos definitivos.

Artigo 6.º

Qualquer dos acionistas que quizer se desfazer de parte ou da totalidade das ações que possuir deverá levar essa resolução por escrito à Diretoria da Sociedade que, por sua vez, as oferecerá em rateio, aos demais acionistas. Se um dos acionistas recusar comprar a parte das ações que lhe couber em rateio, será essa parte novamente oferecida aos outros acionistas, tudo isto dentro do prazo de trinta dias, a contar do aviso, de modo que somente no caso de recusa dos acionistas é que tais ações poderão passar a terceiros, sujeitas, porém, à respectiva inscrição e transferência.

§ único. A firma acionista poderá distribuir livremente as suas ações entre os sócios componentes da mesma, sujeitas, porém, à respectiva inscrição e transferência.

Artigo 7.º

Em qualquer hipótese, mesmo de morte ou falência do acionista, os demais acionistas terão preferência na compra das ações, mas pelo preço de sua emissão.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8.º

A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um presidente e outro tesoureiro, eleitos por um ano, com direito a reeleição, e de um conselho fiscal de três membros efetivos e respectivos suplentes, também eleitos por um ano, com a faculdade de reeleição.

Ambas as eleições serão feitas em assembleia geral e por maioria de votos, devendo recair em pessoas residentes no país.

Artigo 9.º

Poderá ser eleito diretor, membro do conselho fiscal ou suplente qualquer acionista ou estranho.

§ 1.º A firma acionista que estiver representada na diretoria não poderá fazer parte do conselho fiscal.

§ 2.º Os diretores garantirão a sua gestão com a caução de cinquenta ações, que só ficarão desoneradas, depois da aprovação das contas da sua administração.

Artigo 10.º

O mandato da diretoria, bem como do conselho fiscal terminará no último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Artigo 11.º

Os vencimentos dos diretores são fixados em quinhentos mil réis (500\$000) para cada um, a título de representação, nada percebendo os membros do conselho fiscal, salvo resolução em contrário da assembleia geral.

Artigo 12.º

Ao diretor-presidente incumbe:

a) representar ativa e passivamente a sociedade perante os poderes públicos ou qualquer autoridade e em juízo e fora dele, por si ou mandatários que constituir, de acordo com o diretor-tesoureiro;

b) presidir as reuniões da diretoria e do conselho fiscal;

c) superintender os negócios da sociedade, nomear e demitir empregados, marcando-lhes os respectivos ordenados, de acordo com o diretor-tesoureiro, executando os funcionários do escritório, que ficam dependentes do diretor-tesoureiro, conforme estatue a letra f do artigo 13;

d) regulamentar, de acordo com o diretor-tesoureiro, os serviços internos da sociedade e dar-lhes execução;

e) ter sob sua direção a parte industrial e comercial da sociedade, de acordo com o diretor-tesoureiro;

f) apresentar anualmente, à assembleia geral, um relatório circunstanciado do movimento do ano, acompanhado de balanço, bem como das sugestões que entender oportunas ao desenvolvimento material, econômico e financeiro da sociedade;

g) providenciar, com o diretor-tesoureiro e conselho fiscal, nos casos omissos, dando conhecimento do ocorrido à primeira assembleia geral.

Artigo 13.º

Ao diretor-tesoureiro incumbe:

a) substituir o diretor-presidente nas suas faltas e impedimentos ocasionais;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e valores da sociedade;

c) assinar, com o diretor-presidente, cheques e mais títulos de responsabilidade, que digam respeito à sociedade;

d) receber as contas e pagar aquelas que estiverem visadas pelo diretor-presidente, depois de previamente conferi-las;

e) ter a seu cargo o serviço de compras e vendas da sociedade, ordenando, de acordo com o diretor-presidente, as medidas necessárias à boa ordem e marcha do serviço;

f) nomear e demitir qualquer funcionário do escritório, fixando-lhes os respectivos ordenados, de acordo com o diretor-presidente.

Artigo 14

Ao conselho fiscal incumbe:

a) fiscalizar a administração, examinando, sempre que lhe convier, os livros e valores sociais;

b) reunir-se de 3 em 3 meses, para exame do movimento da sociedade e solução de qualquer desacordo entre os diretores;

c) examinar as contas e balanços, anuais, conferi-los e propor ou não a sua aprovação, à assembleia geral, sugerindo as providências que julgar de bom alvitre à boa marcha dos negócios sociais.

Artigo 15

A substituição dos diretores, com expressão do caso de renúncia e da letra a do art. 13, será feita pelo conselho fiscal que designará por maioria, um de seus membros, preenchendo a vaga que no conselho se der em virtude dessa designação, por um dos suplentes.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS LUCROS SOCIAIS

Artigo 16

a) A conta de "Máquinas e Utensílios" terá anualmente uma depreciação de dez (10) por cento sobre o valor da mesma;

b) Os lucros líquidos da Sociedade serão divididos: 10 % para fundo de reserva; 10 % para gratificação, a juízo da Diretoria, e 80% para dividendos aos acionistas, na proporção das ações de cada um, observadas as prescrições legais.

Artigo 17

Os dividendos não reclamados dentro de 5 anos, prescreverão em benefício do Fundo de Reserva.

Artigo 18

O dividendo não poderá ser superior a 24 % ao ano. No caso dos lucros líquidos excederem essa percentagem, a diferença será aplicada em bonificação aos acionistas, na proporção das ações de cada um, se a assembléa não decidir aplicá-la na criação de um fundo especial de desenvolvimento da indústria explorada.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Artigo 19

As assembléas gerais serão constituídas pelos acionistas inscritos no livro do registro até 30 dias antes da reunião.

Artigo 20

A assembléa geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, durante o mês de fevereiro, e, extraordinariamente, todas as vezes que para isso for convocada, pela diretoria, ou pelo conselho fiscal, ou, ainda, por acionistas nos casos previstos em lei.

Artigo 21

O anúncio da convocação suspenderá a transferência das ações até que a assembléa geral haja ultimado os seus trabalhos.

Este anúncio será feito com a antecedência legal e pelo *Diário Oficial* e outro jornal de grande circulação.

Artigo 22

Se na primeira e segunda convocação não comparecerem acionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social, será feita terceira convocação, realizando-se, então, a assembléa com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 23

As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião pela maioria, o qual, por sua vez, convidará dois mais, para secretariarem a mesa.

Artigo 24

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, entendendo-se como tal, a metade dos votos presentes e mais um, podendo se fazer representar na assembléa qualquer firma acionista por qualquer dos seus sócios solidários, ou bastante procurador com poderes especiais expressos.

CAPÍTULO QUINTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25

A sociedade poderá contrair empréstimo, dentro ou fora do país, onerando ou não seus bens, e emitir debêntures, observadas as prescrições legais.

Artigo 26

A sociedade, deverá vender seus produtos aos seus acionistas. Também é facultada à sociedade a liberdade de vender os artigos de seu comércio e indústria aos negociantes que mantêm o mesmo ramo de comércio dos seus acionistas.

Artigo 27

Qualquer negociante de ladrilhos hidráulicos, azulejos e artigos congêneres, que pretenda incorporar-se à sociedade, futuramente, deverá expor o seu intuito, por escrito, à diretoria que o submeterá a uma assembléa convocada especialmente para esse fim.

No caso de aceitação da proposta, se marcará nova assembléa para a alteração estatutária que se fizer necessária.

Artigo 28

O diretor que exceder o mandato, procedendo de modo a lesar os interesses sociais, ou não observar o estabelecido nestes estatutos, perderá o cargo por deliberação da assembléa geral e proposta prévia do conselho fiscal, sem prejuízo da prestação de contas de sua gestão e das ações civis e penais, que no caso couberem, contra si e a firma subscritora da qual for sócio e em virtude da sua responsabilidade pessoal.

Artigo 29

Os presentes estatutos só poderão ser modificados ou alterados, além da hipótese prevista no art. 27 por deliberação da assembléa geral convocada especialmente para esse fim, e à vista da proposta da diretoria ou do conselho fiscal ou por acionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Serão substituídas as cautelas das ações existentes por novos títulos com as formalidades previstas pelo art. 20 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1910.

Posta em discussão a proposta sobredita, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e achada conforme, sendo por todos assinada.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Antonio Rodrigues Nunes. Antonio Froes Cruz. — Montes, Cruz & Comp. Ltda.: Antonio Froes Cruz. — Guilherme Gonçalves Montes. — José da Silva. — Francisco José da Costa. — Silva, Costa & Comp. — Francisco José da Costa. — João Manoel de Mello. — J. M. Mello & Comp. Ltda.: A. Calmon Costa. (N. 7.671—30-5-911—32641)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA VILOMAR

ATA DA 4.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio número 22 da rua Tibagi, sede da Companhia, presentes quatorze acionistas representando a totalidade das ações, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da mesa, por aclamação, o Dr. Gustavo Adolpho Marinho Lutz, diretor-gerente, e que, declarando aberta a sessão, convidou para secretariá-lo a Sra. dona Maria Sophia Jordão Lutz. Esta, em seguida, passou a ler a convocação feita pela imprensa. O presidente da mesa, então, declarou que, para o fim de atender ao disposto no decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1910, propunha que os artigos 1.º, 4.º, 9.º 10, 11 e 15, passassem a ser redigidos da seguinte maneira: Artigo 1.º A Companhia Imobiliária Vilomar, sociedade anônima, constituída em 29 de setembro de 1938 e com seus atos constitutivos arquivados no Departamento Nacional do Comércio e Indústria em 14 de outubro do mesmo ano, sob o número 14.014, e publicados no *Diário Oficial* de 25, também do mesmo mês e ano, reger-se-á por estes estatutos e demais disposições da lei aplicáveis. — Artigo 4.º O Capital social é de 2.000.000\$00 (dois mil contos de réis), dividido em 20.000 (vinte mil) ações nominativas, do valor de 100\$00 (cem mil réis) cada uma, todas elas integralizadas. — Art. 9.º A Companhia será administrada por dois diretores — um presidente e um gerente — eleitos em assembléa geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. — § 1.º Cada diretor caucionará cinquenta ações em garantia de sua gestão. — § 2.º Na ausência ou impedimento de um dos diretores, convocar-se-á um dos membros do Conselho Fiscal para o substituir durante o período dessa ausência ou impedimento. — Art. 10. Cada um dos diretores fica investido dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e a objeto da Companhia. Nas suas atribuições entram também os atos a que se refere o artigo 119 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, inclusive a venda de imóveis. — Art. 14. O ano social será o civil. — Art. 15. Dos lucros verificados serão deduzidos 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do Capital social, deixando de ser obrigatória esta dedução desde que o referido fundo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; o restante, observado o que dispõe o art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, será aplicado nos dividendos, gratificações à Diretoria, criação de fundos novos a critério da Assembléa Geral. Submetidas à aprovação da assembléa, as referidas alterações foram unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, o presidente da mesa suspendeu a sessão, solicitando previamente aos demais acionistas que se conservassem no recinto para leitura e aprovação da ata. Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo a ata lida e aprovada, tendo em seguida o presidente encerrado os trabalhos com os agradecimentos de praxe. E eu, Maria Sophia Jordão Lutz, servindo de secretário, lavei a presente ata em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra datilografada, as quais subscrevo e assino com a mesa e demais acionistas presentes. — Gustavo Adolpho Marinho Lutz. — Maria Sophia Jordão Lutz. — P.p. Americo Marinho Lutz e Edelvira de Mello Lutz. Gustavo Adolpho Marinho Lutz. — Paulo Marinho Lutz. — Maria Elisa Marinho Lutz. — Lutz Marinho Lutz. — Maria Helena Marinho Lutz, representados por seu pai Gustavo Adolpho Marinho Lutz. — Maria Isabel Marinho Lutz. — William Roberto Marinho Lutz. — P.p. Carlos Alberto Marinho Lutz e Maria Francisca da Cunha Menezes, Gustavo Adolpho Marinho Lutz. — Domingos Francisco Gonçalves. — Alice Silva.

(N. 7.672—30-5-911—8046)

S. A. "BASTOS DE OLIVEIRA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BASTOS DE OLIVEIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

No dia 22 (vinte e dois) de maio de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima Bastos de Oliveira, à Avenida Rio Branco número cento e quatorze, segundo andar, reunidos, às quatorze horas, todos os acionistas, segundo se verificou do livro de presença, onde lançaram as suas assinaturas, com observância das prescrições legais, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista doutor Manoel Bastos de Oliveira, que, para secretário, convidou o acionista doutor João Francisco Alves. Assim constituída a mesa, disse o presidente que a

presente assembléa foi convocada pela diretoria, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias treze, dezessete e vinte do corrente, e "Jornal do Brasil" nos dias treze, dezessete e vinte do corrente, para deliberar sobre o projeto da reforma dos estatutos conforme proposta da diretoria, que se achava sobre a mesa, e determinou-me procedesse à sua leitura, sendo este o seu teor: "Proposta da diretoria da Sociedade Anônima Bastos de Oliveira para alteração dos estatutos e sua adaptação às exigências da nova lei das sociedades por ações: Ilmos. Senhores, Acionistas: A Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 179 (cento e setenta e nove), do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta) procedeu à revisão dos estatutos sociais, afim de pô-los de acordo com o citado decreto-lei, que dispõe sobre as sociedades por ações, e, no cumprimento de seu dever, elaborou o projeto de reforma dos estatutos, que submete à sua aprovação. Limitou-se a diretoria a adaptar os estatutos às imposições legais, fazendo algumas alterações ditadas pela experiência, no interesse da sociedade, e outras de simples redação. Em obediência ao disposto no artigo terceiro da cidade lei propõe passe a sociedade a denominar-se "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens. Para maior facilidade de consulta dos estatutos e tendo sido atingidos quasi todos os artigos, se bem que a maioria em sua simples redação, preferiu a diretoria apresentar a consolidação do projeto anexo, pelo qual, uma vez aprovado, reger-se-á a sociedade. A diretoria chama a atenção dos senhores acionistas para as disposições transitórias, que vigorarão apenas no corrente exercício. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e quarenta e um. Doutor Manoel Bastos de Oliveira, diretor presidente — Walfrido de Souza Lima, diretor secretário. Estatutos da "Bastos de Oliveira", S. A. de Administração de Bens — Capítulo primeiro — Denominação — Objeto — Sede — Duração — Artigo primeiro: A sociedade Anônima Bastos de Oliveira, cujos atos constitutivos e alteração, de seus estatutos se acha marquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob números 8.506 (oito mil quinhentos e seis), e 13.746 (treze mil setecentos e quarenta e seis), por despachos de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove e vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, passa a denominar-se "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens e a reger-se por estes estatutos e disposições legais, que lhe sejam aplicáveis. Artigo segundo: A sociedade tem por objeto: a) a administração de bens patrimoniais em geral, abrangendo toda a classe de bens moveis e imóveis, direitos e obrigações; b) o desempenho de incumbências junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais. Parágrafo único: Poderá, todavia, a assembléa geral dos acionistas, observadas as prescrições legais, ampliar o seu objeto. Artigo terceiro: A sede da Sociedade é nesta cidade e a sua duração será de vinte anos, contados de sua constituição. Capítulo segundo. Capital-Ações. Artigo quarto: O capital social é de duzentos contos de réis (200:000\$0), divididos em mil ações ordinárias ou comuns, de duzentos mil réis (200\$0) cada uma, podendo ter a forma nominativa ou ao portador. Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações, no mínimo, até vinte e cinco no máximo. Parágrafo segundo: Os certificados ou títulos das ações serão assinados por dois diretores. Artigo quinto: Se o exigirem os interesses sociais, o capital poderá ser aumentado por deliberação da assembléa geral, ouvido o Conselho Fiscal, dando-se aos acionistas preferência para subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que cada um possuir. Artigo sexto: Cada ação dá direito a um voto. Capítulo terceiro. Administração. Artigo sétimo: A Sociedade será administrada por dois diretores, acionistas ou não, sendo um presidente e outro secretário, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária. Parágrafo primeiro: Os diretores poderão ser reeleitos uma ou mais vezes, servindo, caso não o sejam, até à posse dos novos administradores. Parágrafo segundo: A investidura no cargo dar-se-á por ocasião da prestação da caução. Parágrafo terceiro: No caso de vaga do cargo de diretor o Conselho Fiscal indicará o substituto provisório, até que a assembléa geral eleja quem deva servir pelo tempo restante. Artigo oitavo. Aos diretores compete: Um — Determinar e regulamentar as operações ou negócios atinentes aos fins sociais. Dois — Nomear, demitir, suspender e licenciar empregados, fixando-lhes as atribuições e os ordenados. Três — Convocar ordinária ou extraordinariamente a assembléa dos acionistas. Quatro — Ouvir o Conselho Fiscal sempre que for conveniente aos interesses sociais. Cinco — Representar a Sociedade em quaisquer repartições públicas. Seis — Exercer, em suma, livre e geral administração dos negócios sociais. Artigo nono: Salvo quanto aos encargos da "caixa", aceite de títulos, emissão de cheques e endossos, e a representação da Sociedade em juízo — atos da competência do diretor presidente — os diretores combinarão entre si a distribuição dos serviços. Parágrafo único: para a validade dos atos a que alude o artigo 119 (cento e dezenove) e respectivo parágrafo único do decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), é indispensável a assinatura dos dois diretores. Artigo décimo. O diretor presidente poderá constituir mandatários ou procuradores para fins especiais, especificados no instrumento ou atos ou operações que poderão praticar. Artigo décimo primeiro. Os diretores terão a remuneração mensal fixada pela assembléa que os eleger. Parágrafo único. Além da remuneração mensal fixa, o diretor presidente terá uma percentagem sobre os lucros líquidos, fixada pela assembléa que o eleger, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo décimo segundo. Para garantia da gestão, cada diretor caucionará vinte e cinco ações da sociedade, que lhes pertençam ou tenham sido cedidas para esse fim. Capítulo quarto.

Conselho Fiscal — Artigo décimo terceiro. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos uma e mais vezes. Artigo décimo quarto. Os membros do Conselho Fiscal terão as incumbências legais e a assembléa que os eleger fixará, anualmente, a sua remuneração. Capítulo quinto. Assembléa geral. Artigo décimo quinto. As assembléas gerais dos acionistas serão convocadas com antecedência de oito dias. Artigo décimo sexto. A assembléa geral ordinária realizar-se-á no mês de março de cada ano, em dia e hora previamente designados, e as assembléas extraordinárias terão lugar quando legalmente convocadas. Artigo décimo sétimo: As assembléas serão dirigidas pelo acionista indicado pelos demais, e o presidente escolherá o secretário. Capítulo sexto. Exercício Social. Artigo décimo oitavo: O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo décimo nono: Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações com observância das prescrições legais, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social; b) dez por cento para um fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembléa geral, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo cento e trinta do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta; c) a soma necessária para o pagamento da remuneração variável do diretor presidente, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta; d) a soma necessária para a distribuição de um dividendo até doze por cento sobre o capital social. O saldo, se houver, ficará à disposição da assembléa geral, que poderá ordenar o seu transporte para o exercício seguinte ou a sua distribuição pelos acionistas. Artigo vigésimo. A assembléa geral poderá deliberar a criação de fundos de previsão, que sejam necessários ou aconselháveis aos fins ou interesses sociais, observadas as prescrições legais. Capítulo sétimo. Disposições Transitórias. Artigo vigésimo primeiro. No presente exercício o diretor presidente terá a remuneração mensal fixa de 4:000\$0 (quatro contos de réis) e o diretor secretário a de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis). Parágrafo único. Além da remuneração mensal fixa o diretor presidente terá, neste exercício a remuneração variável de oito por cento sobre os lucros líquidos, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete. Artigo vigésimo segundo. A atual diretoria exercerá o mandato até a próxima assembléa geral ordinária, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo destes estatutos. Artigo vigésimo terceiro. Cada membro do Conselho Fiscal, que servir no corrente exercício, terá a remuneração anual de um conto de réis. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. Doutor Manoel Bastos de Oliveira, Diretor Presidente — Walfrido de Souza Lima, Diretor Secretário. Finda a leitura, disse o presidente que estava em discussão a proposta e, nenhum acionista tendo querido usar da palavra, submeteu-a, em seguida, à votação, artigo por artigo, por mim secretário lido, verificando-se terem sido todos eles unanimemente aprovados. Disse então o presidente que em face da aprovação verificada passava a sociedade a denominar-se "Bastos de Oliveira", S. A. de Administração de Bens e a reger-se pelos estatutos aprovados. Nada mais havendo a tratar declarou o presidente encerrados os trabalhos, sendo a presente por mim secretário lavrada no livro próprio, de onde se extrairão cópias autênticas ou certidões para os fins legais. Depois de lida e aprovada vai por todos assinada. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira. — João Francisco Alves. — Walfrido de Souza Lima. — João Batista Canto. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Marina Ford Bastos de Oliveira. — João Westmoore Ford. — Ary de Almeida e Silva. — Francisco Belisario Veloso Rebelo. — Odaléa Maylasky Pereira da Cunha. — Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha. — Henrique Bulcão.

Certifico ser a presente a cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — João Francisco Alves.

(N. 7.027—30-5-41—285\$6.)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1941

As quatorze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, reunidos na sede social da Companhia à rua Mexico números noventa e noventa A, primeiro andar, onze acionistas representando sete mil e oitenta e cinco ações, conforme consta do Livro de Presença, o Senhor Vivian Lowndes, diretor-presidente, verificando haver número legal, abriu a sessão e, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores Afonso Cesar Burlamaqui e Gastão da Cruz Ferreira, que tomaram assento à mesa. O Senhor Vivian Lowndes usa então da palavra, declarando aos presentes que a Diretoria, após ouvir o Conselho Fiscal, conforme ata lavrada no respectivo livro, convocara a presente Assembléa Geral Extraordinária para deliberar sobre a adaptação dos Estatutos aos preceitos do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, conforme consta dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de quatorze, vinte e dois e vinte e seis de maio corrente e também no "Jornal do Comércio" de quatorze, vinte e dois e vinte e cinco também do corrente. Continuando,

o Senhor Vivian Lowndes solicitou do Senhor Affonso Cezar Burlamaqui a leitura da proposta que a Diretoria fazia, salientando que a referida proposta era baseada nos estatutos reformados pela Assembléa Geral Extraordinária de doze de setembro de mil novecentos e quarenta, cuja aprovação se acha em processo no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. O Senhor Affonso Cezar Burlamaqui procedeu em seguida à leitura da proposta da Diretoria, assim redigida:

Proposta apresentada pela diretoria da Companhia de Seguros "seguros" — Para reforma dos seus Estatutos.

Afim de serem adaptados os Estatutos Sociais aos preceitos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, propomos aos senhores acionistas a modificação da atual redação dos seus artigos abaixo mencionados para a seguinte:

Artigo 9. Acrescentar um parágrafo único:

"Parágrafo único. Os diretores eleitos tomarão posse do cargo mediante termo lavrado no livro próprio."

Artigo 21. Acrescentar depois das palavras "acionistas da sociedade", as seguintes palavras: "residentes no país".

Acrescentar um parágrafo único:

"Parágrafo único. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os acionistas que a lei das Sociedades por Ações proíbe e, também, fica assegurado aos acionistas dissidentes a garantia dada por lei."

Artigo 22. Substituir a letra "f" por:

"Examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Sociedade, o estado da Caixa e da Carteira."

Artigo 24. Substituir a letra "e", por:

"10 % para gratificação à Diretoria, que só será levada a efeito quando houver distribuição no mínimo de um dividendo à razão de 6 % ao ano, aos acionistas."

Artigo 29. Substituir pelo seguinte:

"A decisão será a da maioria e cada ação dará direito à um voto."

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — assinada por Vivian Lowndes. — Donald de Azambuja Lowndes. — E. N. R. Carneiro.

Terminada a leitura da proposta acima transcrita foi a mesma posta em discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra foi submetida a votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente agradeceu a presença dos Senhores acionistas e declarou que ia encerrar a presente Assembléa Geral Extraordinária, convocada com o fim especial de reformar os estatutos da Companhia, que foram aprovados pela Assembléa de Constituição de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro e decreto do Governo número dezesseis mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, alterados pelas Assembléas de quatorze de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, aprovada pelo decreto dezessete mil cento e sessenta e sete, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e pela de trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e nove, aprovada pelo decreto número quatro mil secentos e vinte e sete, de dois de outubro de mil novecentos e trinta e nove e Assembléa de doze de setembro de mil novecentos e quarenta, cuja aprovação se acha em processo, no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Pediu, porém, o Senhor presidente, que os presentes se mantivessem no recinto para assinarem a presente ata que posteriormente foi lida e aprovada, a qual eu, Gastão da Cruz Ferreira, servindo de segundo secretário subscrevo e que vai assinada pelos demais membros da mesa e pelos acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — Gastão da Cruz Ferreira, 2.º secretário. — Affonso Cezar Burlamaqui, 1.º secretário. — Vivian Lowndes, presidente. — Jorge Santos Lima. — Walter Braga de Niemeyer. — Raul da Silva Campos. — Nestor Augusto Igrasias. — Maria S. A. T. da Paizão Metello. — E. Botelho Pullen. — Nestor Ribas Carneiro. — Donald Azambuja Lowndes.

(N. 7.828 — 30-5-41 — 132\$6).

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 11 HORAS DO DIA DEZENOVE DE MAIO DE 1941

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, à rua Primeiro de Março número trinta e um, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às onze horas, presentes os acionistas abaixo assinados, representando 6.792 ações ou seja mais de dois terços do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Mario Carlo Pareto, brasileiro, residente à Praia de Botafogo número quarenta e oito, verificando a existência de número legal para a instalação dos trabalhos, em primeira convocação, abriu a sessão declarando que, de acordo com o art. 21, dos estatutos em vigor, a assembléa deveria ser presidida por um acionista por ela indicado. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Dr. Alceu Amoroso Lima e propôs que a assembléa fosse presidida pelo Dr. Jorge Dyott Fontenelle, acionista da companhia, proposta que foi aprovada por aclamação.

O presidente aclamado, agradecendo a deferência, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores Ham-

let Gili e Carlos Pinto Monteiro, incumbindo o primeiro secretário da leitura dos anúncios de convocação, publicados, por três vezes, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, nos dias oito, nove e dez de maio deste ano. Concluída essa leitura, o Sr. Presidente declarou que os objetivos da assembléa, segundo os anúncios de convocação que acabavam de ser lidos, eram o aumento do capital social e o ajustamento dos estatutos da sociedade, às normas legais. A seguir o Sr. Presidente mandou ler e submeteu ao exame e discussão dos acionistas a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sugerindo o aumento do capital societário, de mil e oitocentos contos de réis para cinco mil e quatrocentos contos de réis, proposta e parecer do teor seguinte:

PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Senhores acionistas: Do balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, resulta verificado que as reservas da Companhia, representadas pelas várias contas de fundos existentes, montam a rs. 7.330:769\$100 — sete mil trezentos e trinta contos setecentos e sessenta e nove mil e cem réis — assim distribuídos:

Fundo de Reserva	1.080:000\$000
Fundos de Depreciação de Máquinismos	2.690:193\$000
Fundo de Renovação e Novas Instalações	1.926:739\$100
Lucros a distribuir	1.633:830\$700
Total	7.330:769\$100

Ora, sendo o capital estatutário de rs. 1.800:000\$000 — mil e oito centos contos de réis — e as reservas dos diversos fundos de rs. 7.330:769\$100 — sete mil trezentos e trinta contos setecentos e sessenta e nove mil e cem réis — inclusive a conta de Lucros a distribuir, temos o capital superado pelas reservas em mais do triplo, o que contraven à nova legislação, dispondo esta, no § 2º, do art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — que "as importâncias dos fundos de reserva criados pelos estatutos, não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital realizado".

Assim, não ha senão adotar-se uma das soluções recomendadas em referido dispositivo do decreto-lei n. 2.627, ou seja, o aumento do capital, com a distribuição das ações correspondentes, pelos acionistas.

Isto dito, propomos seja o atual capital societário de réis 1.800:000\$000 — elevado para 5.400:000\$000 — distribuído em 27.000 — (vinte e sete mil) — ações de 200\$000 — (duzentos mil réis) — cada uma, recebendo cada possuidor de uma ação, mais duas ações. Assim haverá um reajustamento de valores, ficando legalizado juridicamente, por força de lei, um aumento de fato já operado, do capital social. Aprovada a proposta, os acionistas nada terão de pagar, mas sim receber novos títulos, representativos de um capital efetivamente integralizado pelas reservas verificadas. Não convido desfalecerem-se as reservas reputadas essenciais, pelo decreto-lei n. 2.627, para integralização do capital societário em 5.400:000\$0. Sugerimos o aproveitamento das seguintes contas de fundos:

Fundo de Renovação e novas instalações	1.926:739\$100
menos: parte já utilizada neste exercício	22:400\$000
utilização total	1.904:339\$100
Lucros a distribuir, total	1.633:830\$700
Fundo de depreciação de maquinismos — parte ..	61:829\$900
.....	3.600:000\$000

ficando assim quitadas as novas ações, com utilização dos fundos sociais já existentes. Atendida a presente proposta, a posição das contas de capital e reservas, passará a ser:

Capital	5.400:000\$000
Fundo de Reserva	1.080:000\$000
Fundo de depreciação de maquinismos	2.628:369\$100

Assim o aumento de capital proposto, por força da legislação vigente, não passará, em verdade, de um simples jogo de lançamentos, com a emissão de novos títulos, representativos de um capital, já efetivamente aumentado e realizado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — Mario Carlo Pareto, diretor-presidente. — Aldo Pareto, diretor-tesoureiro. — Nello Crocchi, diretor-técnico.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, hoje reunido, e tendo presente a proposta da Diretoria, concernente ao aumento do capital societário, de 1.800:000\$0 — para 5.400:000\$0 — é de parecer que seja a mesma aprovada pela assembléa geral extraordinária dos senhores acionistas, convocada para o dia dezoito de maio de 1941. Como bem acentua a diretoria fundamentando a proposta, o capital estatutário de 1.800:000\$0, com que organizou a companhia, atualmente, não passam em rigor, de um capital puramente nominal, porquanto a companhia, de fato, tem hoje efetiva-

mente, um capital muito maior, capital concreto, efetivamente realizado pela retenção de reservas anuais e sua imobilização no patrimônio social, reservas essas que ultrapassam, de muito, a cifra do capital estatutário realizado, justificando-se, assim, plenamente, a proposta de aumento sugerido pela diretoria, proposta cuja aprovação se impõe, nos precisos termos do § 2.º do artigo 130 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — José Vieira Marques. — Mario Favaret e Alceu Amoroso Lima.

O acionista senhor Luciano Crespi, pedindo a palavra, disse que a proposta de aumento de capital deveria ser aprovada com um voto de louvor para a diretoria, a qual tem conduzido os negócios da companhia com tão feliz resultado, que permite hoje, a cada acionista, além da remuneração anual de 12% — recebida em forma de dividendos, ver triplicado o próprio capital societário. Continuando, disse que lhe parecia justo traduzir este voto em uma mais concreta forma, e portanto, tomava a liberdade de submeter a apreciação da assembleia geral, a seguinte proposta, que foi passada à mesa, para ser lida pelo primeiro secretário, digo secretário: "A assembleia geral extraordinária, tomando conhecimento da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao aumento do capital social, considerando: a) que os fundos de reserva acumulados sob várias vozes, permitem um aumento de capital superior ao proposto; b) que a acumulação de tão vultosas reservas foram feitas sem majoração dos preços de vendas do produto fabricado, mas com acertada diminuição do custo de produção e avultado incremento da fabricação, deve-se, principalmente, à boa administração e eficiente dedicação da atual Diretoria, a qual vem regendo os negócios sociais desde longos anos, resolve:

1.º, que o capital seja elevado para 6.000.000\$000 (seis mil contos de réis) em vez de 5.400.000\$000 (cinco mil e quatrocentos contos de réis);

2.º, que sejam utilizados os 3.600.000\$000 para a distribuição de ações aos acionistas, na forma apresentada pela Diretoria;

3.º, que se utilize de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis) das verbas de reserva de fundos ainda remanescentes, em cobertura de 3.000 ações a serem emitidas a favor da Diretoria."

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — (assinado) Luciano Crespi.

Depois de lida pelo primeiro secretário, a proposta acima, disse o Sr. Presidente que antes de submeter a proposta do Sr. Luciano Crespi à discussão da Assembleia Geral, iria solicitar do Conselho Fiscal, que estava presente, o seu parecer sobre a mesma, e assim, pedia aos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre ela. O Dr. Mario Favaret pediu, então, ao Sr. Presidente, para que fosse suspensa a sessão por dez minutos, afim dos conselheiros darem a sua resposta por escrito, o que foi atendido. Reaberta a sessão, o Conselho Fiscal apresentou o seguinte parecer, que foi lido pelo primeiro secretário: "O Conselho Fiscal, pelas considerações já feitas no parecer sobre a proposta de aumento de capital apresentada pela Diretoria, e tomando, ora, em consideração, os motivos apresentados pelo acionista Sr. Luciano Crespi, é de parecer que a proposta de elevação de capital para 6.000.000\$000 (seis mil contos de réis) é perfeitamente aceitável, de vez que os saldos das contas de fundos de reserva ainda ficam com cifra superior aos cinquenta por cento do novo capital social de 6.000.000\$000 (seis mil contos de réis)". Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — (assinados) José Vieira Marques. — Mario Favaret. — Alceu Amoroso Lima.

Depois de prestados esclarecimentos solicitados por alguns acionistas, foi a proposta do Sr. Luciano Crespi aprovada unanimemente. Logo a seguir, o Sr. Presidente submete à apreciação da assembleia os estatutos sociais, já enquadrados dentro das novas normas legais, que foram lidas pelo primeiro secretário, e assim redigidos:

Estat. da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, com fábrica e usinas em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, tem a sua sede, foro, administração e domicílio, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Brasil, podendo abrir escritórios, agências e novas fábricas em outras praças do país e do estrangeiro, a critério da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 2.º A Sociedade tem por objeto, digo, a Companhia organizada em vinte e um de março de mil novecentos e doze, tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a fabricação de carbureto de cálcio e outros produtos electro-químicos, que a diretoria e conselho fiscal julgarem convenientes, podendo ainda explorar indústrias e forças elétricas de outra natureza.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de cinco mil e quatrocentos contos de réis (5.400.000\$000) distribuído em vinte e sete mil ações nominativas e ao portador, de duzentos mil réis cada uma.

§ 1.º Não há ações preferenciais, sendo facultada a conversão das nominativas em ao portador, pela forma que a assembleia geral determinar.

§ 2.º É permitida a transferência de ações respeitando o direito de preferência entre os acionistas.

Art. 5.º Aos acionistas competem todos os direitos e cabem todos os deveres estabelecidos nas leis em vigor, nomeadamente os especificados no decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Podem votar os pais pelos filhos menores; os maridos por suas mulheres, quando na administração das ações; os tutores e curadores por seus tutelados e curatelados; a herança indivisa pelo respectivo inventariante, se outro representante não tiver sido designado pelos herdeiros; as pessoas jurídicas pelos respectivos administradores; consoante respectivos estatutos; o condomínio, na forma do art. 79 do decreto-lei 2.627.

Art. 6.º Os acionistas que tiverem suas ações caucionadas ou dadas em penhor, conservam o direito de votar o ser votado pessoalmente ou por mandatários acionistas, nas assembleias gerais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A sociedade será administrada por três diretores, acionistas ou não, sendo um presidente, um tesoureiro e um técnico, residentes no país, escolhidos pela assembleia geral, que poderá reelegê-los ou substituí-los em qualquer tempo, observadas as formalidades legais.

Parágrafo único. O diretor-presidente será substituído pelo diretor-tesoureiro, nas suas ausências ou impedimentos temporários, e o diretor-técnico, sem prejuízo de suas funções, substituirá o diretor-tesoureiro.

Art. 8.º A diretoria, eleita por maioria absoluta de votos, exercerá o mandato por cinco anos, garantindo cada diretor a respectiva gestão com a caução de cinquenta ações.

Parágrafo único. Não sendo o eleito acionista, ou não possuindo ações em número suficiente, a caução pode ser dada por outro acionista, reputando-se como não tendo aceitado a nomeação o que não prestar a caução dentro do prazo de trinta dias.

Art. 9.º A eleição da diretoria far-se-á, mais tardar no mês de março seguinte ao ano da extinção do mandato e a posse dentro de trinta dias, satisfeitos as formalidades estatutárias.

Parágrafo único. Até a posse da nova diretoria, funcionará a diretoria do mandato extinto.

Art. 10. Observados os preceitos essenciais do art. 116 e respectivos parágrafos do decreto-lei n. 2.627 — os diretores combinarão entre si as atribuições e deveres de cada um, como lhes parecer mais conveniente aos interesses sociais.

Art. 11. A diretoria poderá nomear um ou mais procuradores, que poderão gerir e assinar pela sociedade, sob a responsabilidade pessoal.

Art. 12. A diretoria são conferidos plenos poderes de administração incluídos os enumerados no art. 119 — do decreto-lei número 2.627 — precedendo, neste caso, parecer consoante do conselho fiscal.

§ 1.º Toda e qualquer divergência entre a diretoria será resolvida por maioria de votos de seus membros.

§ 2.º Todos os títulos e papéis que envolverem responsabilidade social superior a vinte contos de réis, serão assinados, no mínimo, por dois diretores, ou por um diretor e um procurador.

Art. 13. Nos casos de renúncia ou de falecimento de algum diretor, a diretoria, com prévia audiência do conselho fiscal, convidará um acionista para substituí-lo, oficiando o substituto, até a primeira reunião da assembleia geral.

Art. 14. Além da percentagem de seis por cento sobre os lucros líquidos verificados anualmente, cada diretor perceberá "pro-labore" um vencimento mensal de quatro contos de réis.

Parágrafo único. É facultado à diretoria, com audiência do conselho fiscal, distribuir, a título de gratificação aos auxiliares da sociedade, que a isso fizerem jus, uma percentagem até cinco por cento dos lucros líquidos apurados no encerramento de cada exercício.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. A Companhia terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, e que poderão ser reeleitos.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do conselho fiscal, será fixada, anualmente, pela assembleia geral que os eleger.

Art. 16. O conselho fiscal tem as suas atribuições estabelecidas nos artigos 127 e 128 e respectivos parágrafos do decreto-lei n. 2.627.

Art. 17. Os membros efetivos do conselho fiscal, serão substituídos pelos suplentes, pela ordem de votação, preferidos os mais velhos, em igualdade de votos.

CAPÍTULO V

DOS LUCROS, FUNDOS SOCIETÁRIOS E DIVIDENDOS

Art. 18. No fim de cada ano social, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral, divididos os lucros da seguinte forma:

a) reserva de uma quota, a juízo da diretoria e do conselho fiscal, para atender a desvalorização das máquinas e instalações hidro-elétricas, de conformidade com o parágrafo único, letra a do art. 129 do decreto-lei n. 2.627, e feita esta dedução;

- b) cinco por cento para o Fundo de Reserva, nos termos e conformidade do art. 130 do decreto-lei n. 2.627;
- c) dividendo dos acionistas, estabelecido pela diretoria e pelo conselho fiscal;
- d) percentagem da diretoria;
- e) gratificações aos auxiliares; feitas estas deduções;
- f) o saldo restante será levado a uma conta de "Fundo de Previsão" destinada a amparar situações indecisas, danos emergentes e conservação em geral.

Parágrafo 1.º Observados os proceitos essenciais do decreto-lei n. 2.627, a assembleia geral ordinária, é livre modificar, como melhor consultar as necessidades e interesse societários, a distribuição dos lucros líquidos anuais.

Parágrafo 2.º A percepção da gratificação da diretoria, fica condicionada à distribuição aos acionistas de um dividendo, no mínimo de seis por cento.

Art. 19. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos serão levados ao "Fundo de Previsão".

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 20. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinária, até o mês de abril de cada ano, na qual serão examinadas e julgadas as contas do exercício anterior. Além dessa assembleia, é facultada a realização de outras extraordinárias, convocadas uma e outras, de acordo com o art. 88 do decreto-lei n. 2.627.

Art. 21. A assembleia geral extraordinária, somente se instalará, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação da assembleia geral, mediará o prazo mínimo de oito dias, para o de sua realização em primeira convocação, e o de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 22. A presidência da assembleia geral, competirá ao diretor presidente da sociedade podendo este, entretanto, sugerir a assembleia para presidir-lá, o nome de um acionista.

Parágrafo único. Os possuidores de ações nominativas, para participarem da assembleia geral, deverão ter suas ações inscritas no registro da Companhia, no mínimo, quinze dias antes da reunião, e os de ações ao portador, depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, oito dias antes.

Art. 23. As decisões da assembleia geral, salvas as exceções expressas, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, contados os votos a razão de um para cada ação.

CAPÍTULO VII

Art. 24. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 25. Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Mario Carlo Pareto*, diretor presidente. — *Aldo Pareto*, diretor tesoureiro. — *Nello Crocchi*, diretor técnico.

Terminada a leitura dos Estatutos, disse o Sr. presidente da assembleia, que em vista da aprovação da proposta do Sr. Luciano Crespi, devia ser modificado o art. 4 dos Estatutos, de vez que a diretoria os tinha confeccionado sob a base de um capital de 5.400.000\$000.

O Dr. Nello Crocchi, diretor da Companhia, sugeriu então que se conservasse a mesma redação desse artigo, modificando-se unicamente a parte relativa à cifra do capital e ao número de ações, cuja redação passaria a ser a seguinte:

Art. 4.º O capital social é de seis mil contos (6.000.000\$00) distribuído em trinta mil ações nominativas e ao portador, de duzentos mil réis cada uma.

Manifestando os acionistas seu pleno acordo com a proposta dos estatutos, e respectiva modificação do artigo 4.º — estatutos que foram esboçados pela diretoria da Companhia, já adaptados à nova legislação, foram submetidos à votação e unanimemente aprovados. Em seguida, o diretor presidente da Companhia, Sr. Mario Carlo Pareto, pedindo a palavra agradece a iniciativa do Sr. Luciano Crespi, tão calorosamente aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, com abstenção dos diretores, e falando também em nome de seus colegas de diretoria, acha justo, na ocasião, assinalar à assembleia, o trabalho esforçado dos auxiliares que mais contribuíram para o desenvolvimento das atividades sociais, declarando que as ações bonificadas a diretoria, não serão divididas em três partes, mas sim em quatro, cabendo uma parte a cada um dos diretores e a quarta distribuída entre aqueles auxiliares que bem o mereceram, sendo as últimas palavras do presidente da companhia aclamadas com uma salva de palmas. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente da assembleia suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Realizados os trabalhos e lida esta ata, foi a mesma posta em discussão e aprovada sem debates, por todos os acionistas presentes, que a assinam, comigo Hamlet Gili, primeiro secretário, que a redigiu e conferi. Ela tem: fica ressalvada a palavra "secretário" entre linhas, as folhas nove, verso, linhas vinte e

duas. Rio de Janeiro, desenove de maio de 1941. — *Hamlet Gili*, 1.º secretário — *Carlos Pinto Monteiro*, 2.º secretário — *George Dyott Fontenelle*, presidente — *Alceu Amoroso Lima* — *Luciano Crespi* — *Quintino Calhiera* — *A. Ambrosetti* — *Mário Carlo Pareto* — pp. *Carlo Pareto & Cia.* (*Prospero Punaro Baratta Jor.* — *Eduardo Rossi*) — *Marcello Luporini* — *Aldo Pareto* — *Silvio dos Santos Silva* — *Carlos Mário Faveret* — *Nello Crocchi* — *Celso Augusto Fontenelle*. Todas essas assinaturas foram reconhecidas pelo Tabelião Victor Faria em 27 de maio de 1941. Selado com estampilhas federais de 8\$000 e \$200 de Educação todas inutilizadas pelo Tabelião Victor Faria, à rua do Rosário n. 76.

Declaro, como primeiro secretário da Assembleia, da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, realizada em 19 do corrente, serem estas folhas, de 1 a 14 — a cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941 — *Hamlet Gili*.

(N. 7.832 — 30-5-41 — 612\$0,).

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1941

Segunda convocação

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos na sede social, à rua México número cento e sessenta e oito (168), quarto andar (4.º), os acionistas abaixo assinados e constantes no Livro de Presença, representando a maioria de ações em número de mil e oitenta e oito (1.088) ações, o senhor Gustavo Adolfo Scheeffler, na qualidade de diretor declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Nemesio Heusi e José Paes de Almeida Campos.

O senhor presidente declara ainda, que foi convocada a presente assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, visto na primeira marcada para dez do corrente mês não ter havido número legal, com o fim de ser efetuada a adaptação dos Estatutos à nova lei que rege as sociedades por ações, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de onze de maio corrente, que é o seguinte:

"G. A. Scheeffler S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Segunda convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária — segunda convocação — a realizar-se em vinte e seis (26) de maio corrente, às quatorze (14) horas, em sua sede à rua México número cento e sessenta e oito (168), quarto (4.º) andar, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos para o efeito de sua adaptação à nova lei das sociedades anônimas. Rio de Janeiro, nove (9) de maio de mil novecentos e quarenta e um. — A Diretoria."

Em seguida o senhor primeiro secretário, por determinação do senhor presidente, procede à leitura do Relatório da Diretoria a respeito das alterações propostas por ela, cujo relatório está assim redigido:

"Senhores acionistas. Em cumprimento ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, devemos alterar alguns dos artigos dos nossos atuais Estatutos. Assim sendo e depois de um minucioso estudo, propomos que os nossos Estatutos, sem emendas e alterações em vários artigos do anterior, fiquem redigidos, como segue:

"Estatutos da Indústria de Madeiras Scheeffler S. A."

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Artigo 1.º Sob a denominação de Indústria de Madeiras Scheeffler S. A., fica constituída uma sociedade anônima, em continuação a de G. A. Scheeffler S. A., que será regida pelos presentes Estatutos e nos casos não previstos pelas leis em vigor.

Artigo 2.º A Sociedade tem por objeto:

a) a indústria e comércio de madeiras em geral, bem como as indústrias afins à extração, preparo de madeiras, exportação dos produtos fabricados ou extraídos;

b) a aquisição e exploração de terrenos necessários aos fins da Sociedade;

c) a plantação e compra de mandioca e a exploração da indústria de rassa, e farinha de mandioca panificável;

d) a compra e venda de cereais e manutenção de um armazém;

e) a Sociedade poderá construir, adquirir, dirigir, explorar, alugar, arrendar e vender terrenos e estabelecimentos de qualquer espécie, quando do interesse da Sociedade, estabelecendo Filiais;

f) explorar qualquer ramo industrial, comercial ou agrícola, sob as circunstâncias o aconselharem, à critério da Diretoria.

Artigo 3.º A sede social e fóro da Sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Artigo 4.º A duração da Sociedade, é constituída pelo prazo de dez (10) anos, contados de vinte e quatro (24) de maio de 1937, podendo a assembleia geral resolver sobre a sua prorrogação ou liquidação antecipada em casos previstos nestes Estatutos e na lei das Sociedades Anônimas.

Artigo 5.º O capital da Sociedade é de mil e duzentos contos de réis (1.200.000\$000), dividido em mil e duzentas (1.200) ações ao portador, integralizadas, no valor de um conto de réis (1.000\$000) cada uma.

Artigo 6.º As ações serão ao portador e assinadas por dois Diretores, devendo constar todos os requisitos legais, sendo considerado acionista todo aquele que possuir, pelo menos, uma (1) ação da Sociedade e cada ação dará direito a um (1) voto.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7.º A Sociedade será administrada por dois (2) diretores eleitos pela assembleia geral ordinária, dentro os acionistas, de quatro (4) em quatro (4) anos, com faculdade de reeleição.

Parágrafo único. A Diretoria tomará posse perante a assembleia geral e não estando presentes os eleitos, perante o Conselho Fiscal.

Artigo 8.º A Diretoria reunir-se-á quando convier aos interesses sociais e praticará, por intermédio de qualquer dos seus diretores, todos os atos de gestão, executará todas as operações sociais, nomeará, demitirá os prepostos de qualquer categoria, fixar-lhes-á as atribuições, ordenados e gratificações que julgar de direito, na forma que convier, administrará e fiscalizará todos os trabalhos das fábricas, terá sob sua guarda os livros e documentos comprobatórios da gestão financeira, o recebimento e pagamento das somas de dinheiro.

Artigo 9.º A Diretoria poderá transigir, celebrar contratos, adquirir bens, mas não poderá alienar ou hipotecar sem autorização prévia do Conselho Fiscal.

Artigo 10. A Sociedade será representada em juízo ou fora dele, perante qualquer autoridade pública, por qualquer um dos diretores, que poderá constituir mandatário idóneo, legalmente investido para esse fim.

Artigo 11. Os contratos, cheques ou quaisquer atos e documentos que impliquem obrigações e responsabilidades da Sociedade, num valor maior de cinquenta contos de réis (50:000\$0), será assinado pelos dois (2) diretores, e no caso de impedimento dos mesmos ou de um, por quem o substituir.

Artigo 12. Os diretores garantirão a sua gestão com uma caução de vinte (20) ações intransferíveis até a exoneração do diretor e a aprovação dos atos da Diretoria pela Assembleia Geral e terão ainda fixada pela Assembleia Geral, a remuneração mensal durante o período a que foram eleitos.

CAPÍTULO III

CONSELHO FISCAL

Artigo 13. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo as suas atribuições as que se acham estabelecidas na lei das Sociedades Anônimas.

Artigo 14. Cada um dos membros do Conselho Fiscal receberá a remuneração de cento e cinquenta mil réis (150\$0) por sessão e comparecimento.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 15. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas por anúncio no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação, fazendo-se constar nos mesmos anúncios, a ordem do dia da Assembleia, o local, o dia e a hora da reunião.

Artigo 16. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses do ano. Será anunciada com oito (8) dias de antecedência e só se instalará com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a quarta parte do capital social, com direito de voto. A Assembleia Geral Ordinária será convocada de acordo com a lei.

Artigo 17. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á nos casos previstos em lei e sempre que a Diretoria julgar necessário e será convocada na forma da lei, com dez (10) dias de antecedência, pelo menos.

Artigo 18. A mesa das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será presidida por um dos diretores, que escolherá um secretário, constituindo-se desse modo a mesa.

CAPÍTULO V

LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Artigo 19. O ano social será contado do primeiro de janeiro a trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, data em que se fechará o balanço anual.

Artigo 20. Os lucros da Sociedade verificados no balanço, depois de feitas as deduções de cinco por cento (5%), no mínimo, para o fundo de reserva e de dez por cento (10%), no máximo, sobre o valor das máquinas, utensílios e moveis para o fundo de depreciação e demais dotações para outros fundos, cuja criação for julgada conveniente, serão distribuídos em dividendos aos acionistas, ouvido, previamente sobre tudo isso o Conselho Fiscal.

Artigo 21. No mesmo balanço, também, mediante prévia audiência do Conselho Fiscal, serão propostas bonificações aos diretores, que serão contadas sobre os lucros líquidos, até vinte por cento (20%).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22. Os casos omissos destes Estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e mais disposições existentes e aplicáveis.

Terminada a leitura do projeto de reforma dos Estatutos sociais o senhor presidente abre a discussão sobre o mesmo e como ninguém pedisse a palavra, encerra a discussão e o põe em votação, artigo por artigo, findo o que se verifica ter sido integral e unanimemente aprovado. Em seguida o senhor José Paes de Almeida Campos propõe a fixação dos honorários ou vencimentos dos diretores em três contos de réis (3:000\$0) mensais à cada um, nos termos do artigo décimo segundo (12.º) dos Estatutos aprovados. Colocada em discussão e não contestada, foi unanimemente aprovada.

O presidente da mesa, dizendo preenchidos os fins desta Assembleia Extraordinária, agradece a presença dos senhores acionistas pedindo-lhes a permanência no recinto até a lavratura desta ata.

Redigida por mim, secretário, que a mandei lavrar e a li, foi sua redação unanimemente aprovada e eu assino com o presidente da mesa e os acionistas presentes. — *Gustavo Adolfo Scheeffler*. — *Nemesio Heusi*. — *Irineu Bornhausen*. — *José Paes de Almeida Campos*.

Era o que continha o Livro de Atas de Indústria de Madeira *Scheeffler S.A.*, no qual bem e fielmente extraí esta cópia datilografada. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1944. — *Nemesio Heusi*, secretário (N. 7.833—30-5-911—306\$0).

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1944

No dia vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, à rua da Candelária, número oitenta e um, primeiro andar, nesta cidade, reuniram-se os abaixo assinados, acionistas da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor-presente, Sr. *Edgard Rodrigues Peixoto*, que de acordo com o art. 8.º dos estatutos, indicou o Senhor Doutor João Brasileiro de Toledo Franco para presidir a assembleia, tendo sido essa indicação aprovada por aclamação. Assumindo a presidência o Senhor Doutor João Brasileiro de Toledo Franco convidou os acionistas Senhores Doutor Henrique Duvivier Goulart e Carlos Henri Ricardo Kopal para servirem como primeiro e segundo secretários respectivamente. A pedido do presidente, os secretários passaram a conferir a lista de presenças com os recibos de depósito das ações ao portador, constatando a sua concordância. A vista deste resultado o presidente declarou que havia número legal para a assembleia se instalar e deliberar validamente sobre o assunto de sua convocação constante dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de doze, treze, quatorze deste mês e no "Jornal do Comércio" de onze, treze e quatorze do corrente mês de maio, que foram lidos em voz alta pelo segundo secretário e são deste teor: "Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara — Assembleia Geral Extraordinária — Convocado os Senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia vinte e seis do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua da Candelária, número oitenta e um, primeiro andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria de aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. Os donos das ações ao portador deverão depositá-las na sede social, ou provar que o fizeram em qualquer Banco desta cidade, a partir do dia vinte e seis, ficando suspensas as transferências e conversões de ações a partir desse mesmo dia até o dia em que se realizar a assembleia. Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e quarenta e um. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente".

A seguir, o primeiro secretário leu em voz alta os seguintes documentos: "Exposição Justificativa e Proposta — Sendo de toda conveniência proceder-se a um reajustamento do capital da Companhia, visto ser evidente, pela leitura do balanço, que ele não mais corresponde ao grande acréscimo de obras e de máquinas verificadas na fábrica nos últimos anos, propomos que ele seja duplicado, sendo retirada da conta de "Lucros & Perdas" a importância de réis... 3.300:000\$000, devendo ser emitidas 16.500 novas ações, nominativas e ao portador na proporção ora existente, que serão distribuídas como bonificação aos acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possui e na mesma espécie, passando o artigo terceiro e seu parágrafo a Terceiro a seguinte redação: O capital da Companhia é de 6.600:000\$000, representado por 33.000 ações ordinárias, integralizadas, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, e de valor nominal de 200\$000 cada uma. Parágrafo único: número de ações ao portador não poderá ser superior a um terço das ações em que se acha dividido o capital social. Propomos igualmente que, para maior clareza, se acrescente ao parágrafo único do artigo 12.º o seguinte, ressalvadas as exceções previstas em lei. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1944. — *Edgard Rodrigues Peixoto*. — *José Lourenço Barreira Vianna*. — "Parecer do Conselho Fiscal Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia F

Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, tendo em vista a exposição de motivos com que a Diretoria justifica a sua proposta de aumento do capital social de 3.300:000\$000 para 6.600:000\$000 mediante a emissão de 16.500 ações novas, a serem distribuídas, como bonificação, aos acionistas atuais, e a reforma dos artigos 3.º e 12 dos Estatutos sociais, são de parecer que a referida proposta merece a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. (ass.) — João Brasileiro de Toledo Franco — Flavio Novaes — E. Berla. Postos em discussão, e, em seguida, submetidos à votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal acima transcritos, foram ambos aprovados por unanimidade. Proclamado este resultado, o presidente declarou aumentado o capital social e reformados o artigo 3.º e o parágrafo único do artigo 12 dos estatutos sociais, de acordo com a proposta e parecer aprovados. Por incumbência do presidente o segundo secretário deu então a seguinte proposta, que se achava sobre a mesa: "Proposta — Determinando os atuais estatutos da Companhia, em seu artigo 18, parágrafo segundo, que a percentagem a que os diretores têm direito sobre o montante das novas ações que vão ser distribuídas aos acionistas será fixada pela assembleia que autorizar o aumento do capital, propomos que aquela percentagem seja fixada em três por cento para cada um dos dois diretores. Propomos mais que, a título de gratificação, sejam concedidas as seguintes percentagens sobre o aumento do capital deliberado: De três por cento ao senhor William Bickerdike, gerente da fábrica; de dois por cento ao senhor George Duckworth, sub-gerente; e de um por cento a ser distribuída, a critério da Diretoria, pelos empregados do escritório da Companhia. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. (ass.) — João Brasileiro de Toledo Franco — E. Berla — Flavio Novaes". Terminada essa leitura, submetida a discussão e posta em votação a referida proposta, apurou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados presentes. Pediu então a palavra o senhor Edgard Rodrigues Peixoto e, em nome dos beneficiados pela proposta que acabava de ser aprovada, agradeceu à assembleia pela aprovação unânime que recebera a dita proposta. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, lavrei esta ata, que foi escrita sob meu dictado, e, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Henrique Duvivier Goulart, 1.º secretário. — João Brasileiro de Toledo Franco, presidente. — Carlos Henry Ricardo Kopal, 2.º secretário. — pp. Marcia Lassance da Cunha Freire — pp. Laura Duvivier Goulart. — pp. Mario Duvivier Goulart. — pp. Theodoro Duvivier Goulart, Henrique Duvivier Goulart. — pp. Damiana Pedroza Joppert, C. H. Ricardo Kopal. — pp. Martin Adolpho Koch. — pp. de D. Sylvia Peixoto de Mello, Martin Adolpho Koch. — Adolpho Koch — pp. Elsa Rodrigues Peixoto Barroso do Amaral. — pp. Armando Rodrigues Peixoto. — pp. Mario Breves Peixoto. — pp. Julia Baylet Peixoto. — pp. Josepha de Mello Cunha Novaes, Adolpho Koch. — João José de Figueiredo. — pp. Karl Hugo Garschagen. — pp. Lydia Lindscheid Kamp. — pp. Heloisa de Figueiredo Roxorois de Belford, João José de Figueiredo. — Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho. — pp. Maria da Conceição Galliez Vieira de Campos de Carvalho, Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho. — João Borges Filho — Benjamin da Costa Faria. — pp. D. Elisa Mendes de Oliveira Castro. — pp. Dr. Elysio Mendes de Oliveira Castro, Benjamin da Costa Faria. — Augusto Custodio Vilas. — E. Berla — Flavio Novaes. — Walter Cöz Schuback. — William Bickerdike. — pp. George Duckworth. — pp. Harry Walker Mc. Neil. — pp. Alberto Düringer, William Bickerdike. — Francisco Moreira da Fonseca. — pp. D. Maria Mendes Ribeiro da Fonseca. — pp. D. Felicidade Moreira da Fonseca. — pp. D. Maria Moreira da Fonseca Gaspar Vianna, Francisco Moreira da Fonseca. — José Duvivier Goulart. — Eduardo da Silveira Sardinha. — Gastão Pereira de Souza, por seu filho menor Alexandre José. — Edgard Rodrigues Peixoto. — José Lourenço Barreira Vianna.

A presente é cópia fiel, extraída do livro de atas, ao qual me reporto, em cujas folhas setenta e sete verso a oitenta verso, foi lavrada a ata da assembleia geral extraordinária da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara realizada em vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e um. — Henrique Duvivier Goulart, 1.º secretário.

(N. 7.831 — 31-5-1941 — 22083).

INTERNACIONAL FILMES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Internacional Filmes S. A. à praça Getúlio Vargas número dois, nono andar, sala 914, atendendo à convocação constante das publicações feitas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 22 do corrente mês, reuniram-se, em número legal, acionistas para constituir a presente assembleia geral ordinária. Encerrado o livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente da Sociedade Sr. Luiz André Guimard, que pediu aos Srs. acionistas indicassem o presidente desta assembleia.

Para presidir os trabalhos foi aclamado o Sr. Luiz Vassallo Caruso que agradeceu e convidou, para primeiro e segundo secretários, os Srs. Roger Mirilli e Mario Novis. Constituída, assim a mesa, o Sr.

presidente declarou iniciados os trabalhos da assembleia, para deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta. Pediu o Sr. presidente ao primeiro secretário que procedesse a leitura dos referidos documentos, sendo entretanto a mesma dispensada, por proposta do acionista Sr. Hugo Xavier Pinto Homem, unanimemente aprovada sob o fundamento de que tais documentos já eram do conhecimento de todos os presentes, por terem sido publicados no "Diário Oficial" e no "Correio da Manhã" de 25 deste mês. Por proposta do mesmo acionista, foram aprovados os ditos documentos, como também todos os atos da Diretoria no último exercício, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. presidente declarou que iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo período e chamou a atenção dos presentes para as disposições legais que regulam o exercício de membro do Conselho Fiscal, especialmente no que diz respeito à proibição de parentesco entre os membros do Conselho Fiscal e os da Diretoria. Manifestou-se igualmente sobre a necessidade de serem fixados, nesta Assembleia, pelos Srs. acionistas, os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Procedida a eleição, constatou-se depois da respectiva apuração, que foram eleitos os Srs. Hugo Xavier Pinto Homem, Otto Emilio Krause e Arthur Ignacio de Castro para membros efetivos com os honorários anuais de trezentos mil réis cada um e os Srs. Mario Novis, Luiz Vassallo Caruso e D. Paulina Signoretti Pinto da Silva para suplentes. O Sr. presidente da sociedade pediu a palavra para agradecer aos presentes e informar aos mesmos sobre uma assembleia geral extraordinária a ser realizada em breve, com o fim de harmonizar os estatutos da sociedade com os novos preceitos legais.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da respectiva ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e submetida à votação. Esta foi aprovada por unanimidade. E eu Roger Mirilli, primeiro secretário, que a lavrei, a assino com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um. — Luiz Vassallo Caruso. — Luiz André Guimard. — Mario Novis. — Hugo Xavier Pinto Homem. — Gabrielle Marie Cain. — Otto Emilio Krause. — Arthur Ignacio de Castro. — Mathilde de Aguiar Netto.

(N. 7.675 — 30-5-1941 — 8687)

S. A. GUANABARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede da Sociedade Anônima Guanabara, à praia de Botafogo, número quinhentos e seis, atendendo à convocação constante das publicações feitas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 22 do corrente mês, reuniram-se, em número legal, acionistas, para constituir a presente assembleia geral ordinária. Encerrado o livro de presença, foi aberta a sessão, pelo Sr. diretor-superintendente, Luiz André Guimard, que pediu aos senhores acionistas indicassem o presidente desta assembleia. Para presidir os trabalhos foi aclamado o Dr. Nelson de Almeida. Este agradeceu e convidou, primeiro e segundo secretários, os Srs. Roger Mirilli e Alexandre Mirilli. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos da assembleia, para deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta. Pediu o Sr. presidente ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos referidos documentos, sendo, entretanto, a mesma dispensada por proposta do acionista Sr. Arthur Ignacio de Castro, unanimemente aprovada, sob o fundamento de que tais documentos já eram do conhecimento de todos os presentes, por terem sido publicados no "Diário Oficial" e no "Correio da Manhã", de 25 deste mês. Por proposta do mesmo acionista, foram aprovados os ditos documentos, como também todos os atos praticados pela Diretoria, no último exercício, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. presidente declarou que iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o novo período e chamou a atenção dos presentes para as disposições legais que regulam o exercício do membro do Conselho Fiscal, especialmente no que diz respeito à proibição de parentesco entre os membros do Conselho Fiscal e os da Diretoria. Procedida a eleição, constatou-se, depois da respectiva apuração, que foram eleitos os Srs. Hugo de Xavier Pinto Homem e Djalma Pinto da Silva e Dona Paulina Signoretti Pinto da Silva, para membros efetivos e os Srs. Arthur Ignacio de Castro, Mario Novis e Luiz Vassallo Caruso, para suplentes. O Sr. presidente, fazendo novamente referência à nova lei de Sociedades Anônimas, declarou que os honorários dos membros do Conselho Fiscal devem ser fixados pelos Srs. acionistas, nesta Assembleia. Depois de ligeiro debate, os referidos honorários foram fixados, por unanimidade, em trezentos mil réis por ano e para cada membro do Conselho.

O diretor-superintendente pediu a palavra para agradecer aos presentes e informar aos mesmos sobre uma assembleia geral extraordinária a ser realizada em breve, com o fim de harmonizar os estatutos da Sociedade com os novos preceitos legais. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para a la-

vratura da ata respectiva. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. E eu, Roger Mirilli, 1.º secretário, que a lavrei, a assino com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um. — *Roger Mirilli*, 1.º secretário. — *Nelson de Almeida* — *Luiz André Guimard* — *Yara Guimard* — *Yero Guimard* — *Luiz Severiano Ribeiro* — *Djalma Pinto da Silva* — *Paulina Signoretli Pinto da Silva* — *Alexandre Mirilli* — *Arthur Ignacio de Castro* — *Hugo de Xavier Pinto Homem*. (N. 7.676 — 30-5-41 — 86⁹⁷).

COMPANHIA DE ANÚNCIOS LUMINOSOS LUX, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo a obrigação prescrita nos estatutos, trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas o balanço e as contas do último exercício, findo em 31 de dezembro de 1940.

Para quaisquer outras informações e detalhes, continuamos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *Manoel Chagas Doria*. — *Joffre Amado*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	2:890\$800	
Depósitos	3:196\$000	
Patentes e Marcas	2:050\$000	
Maquinismos e Acessórios	16:512\$200	51:649\$000
Conta de resultado pendente:		
Lucros e Perdas		344:117\$080
Realizável a curto prazo:		
Contas Correntes	820\$000	
Duplicatas a Receber	1:096\$800	
Contas de Cobrança	1:708\$000	
Devedores por Anúncios Contratados	21:210\$000	
Mercadorias	17:146\$000	47:980\$800
Disponível:		
Bancos em Conta Corrente		14\$600
Contas de Compensação:		
Títulos Endossados	48:421\$000	
Contratos Cauçionados	11:850\$000	
Ações Cauçionadas	20:000\$000	80:271\$000
		527:362\$486
Passivo		
Não Exigível:		
Capital		150:000\$000
Exigível a Curto Prazo:		
Empréstimo por Debêntures	80:000\$000	
Contas Correntes	26:215\$380	
Bancos em Conta Corrente	37:025\$700	
Contas a Pagar	48:350\$400	
Obrigações a Pagar	105:500\$000	219:091\$480
Contas de Compensação:		
Credores por Títulos Descontados	48:421\$000	
Valores em Caução	11:850\$000	
Caução da Diretoria	20:000\$000	80:271\$000
		527:362\$486

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		
Saldo do exercício de 1939		248:217\$780
Mercadorias	94:758\$100	
Despesas Gerais	168:364\$700	
Depósitos	170\$000	
Contas Correntes	656\$500	
Devedores por Anúncios Contratados	1:000\$000	
Duplicatas a Receber	9:310\$000	274:289\$390
		522:507\$080
Crédito		
Vendas	125:193\$000	
Conservação de Anúncios	52:567\$000	178:060\$000
Saldo que passa para o exercício de 1941		344:117\$080
		522:507\$080

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Os diretores: *Manoel Chagas Doria*. — *Joffre Amado*.
O contador, Reg. 30.932, *Aurelio da Silva Freitas*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Anúncios Luminosos "Lux" S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, e a respectiva carta de "Lucros e Perdas", bem como as contas da Diretoria, em confronto com a escrituração da Sociedade e os documentos nos quais a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e contas dos Diretores, bem como os atos praticados pelos mesmos até 31 de dezembro do ano próximo passado. Entretanto, este Conselho não lhe pode deixar de pedir a atenção da Assembléia para diminuição constante dos negócios sociais, decorrente não só do encarecimento do material utilizado na indústria explorada pela Sociedade, como também do natural retraimento do comércio de propaganda em consequência da atual guerra; fatores esses que influíram fatalmente para o estado econômico e financeiro da sociedade, e que facilmente será constatado pelos Srs. Acionistas no simples exame do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940. Em vista do exposto, sugerimos à Assembléia tomar, com a máxima brevidade, as medidas que julgar de maior conveniência para os interesses dos credores acionistas da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Alexandrina Boavista Moscoso*. — *Antonio Pinheiro de Uthoa Cintra*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*.

Companhia de Anúncios Luminosos "Lux", S. A. — Diretores: *Joffre Amado*. — *Manoel Chagas Doria*.

(N. 7.837 — 30-5-41 — 183⁸⁶).

CINEMA COLONIAL S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA CINEMA COLONIAL S. A.

A trinta de abril de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), à praça Getúlio Vargas n. 2, 3.º andar, sala 311, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 22 e no *Jornal do Comércio* de 20 de abril corrente, presentes os acionistas da Cinema Colonial S. A.: *Arthur Maselli*, presidente, *Dr. Generoso Ponce Filho* e *Altamiro Ponce*, estes dois por si e como representantes de *Ponce & Irmão*, *Dr. José Ferreira de Souza*, por si e pelo *Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira*, *Drs. Arlindo Soriano Pupo*, *Rivadavia Correia Mayer* e *Anibal Benício de Toledo*, capitão *Heitor Mendes Gonçalves*, *Drs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade* e *Hermenegildo Santos Lobo*, *Sr. João Gualberto Gondim*, por si e como representante do *Dr. Felisberto de Carvalho*, comandante *Benedito Nunes Leal*, *Drs. Antonio Sá de Miranda Faria* e *Ibsen De Rossi*, comandante *Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo*, *Drs. Luiz Carlos do Lago Zamith* e *Vespaziano Barbosa Martins*, representado pelo *Dr. Ibsen De Rossi*, *Joaquim Pereira Diniz*, *Domingos Vassalo Caruso*, *Joaquim Pires*, *Dr. Homero de Mattos Magalhães* e *D. Alvalice Ponce de Azevedo*, representando ações nominativas ou ao portador, estas depositadas na Secretaria, com a antecedência estatutária, e de acordo com o livro de presença, verificando o primeiro a presença da quasi totalidade dos acionistas, representando mais de 4/5 do capital social, abriu a sessão da Assembléia geral ordinária da Cinema Colonial S. A., pedindo se aclamasse um acionista para presidir-lá. Por proposta do comte. *Benedito Leal*, foi aclamado o *Dr. José Ferreira de Souza*, que, assumindo a presidência, convidou para secretário o acionista *Dr. Ibsen De Rossi*. Assim formada a mesa, o secretário leu os editais de convocação desta Assembléia e o aviso oportunamente publicado pela diretoria, de se acharem os documentos referentes ao balanço à disposição dos acionistas. Deu-se ainda conhecimento à Assembléia de estarem em mesa as certidões de depósitos das ações ao portador e as procurações dos acionistas ausentes e representados. Em seguida, o Presidente mandou fazer a leitura do balanço e do relatório apresentados pela diretoria, referentes ao exercício financeiro entre a data da constituição da sociedade e 31 de dezembro de 1940, bem como do parecer do Conselho Fiscal, opinando pela respectiva aprovação. Feito isso, o Presidente declarou-os em discussão e em imediata votação, sendo eles imediatamente aprovados, com abstenção dos acionistas *Arthur Maselli*, presidente e *Dr. Generoso Ponce Filho*, diretor-gerente. O presidente deu, então, conhecimento à Assembléia de estarem vagos dois cargos na diretoria: o de Vice-Presidente, pela não aceitação do *Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira*, nos termos da carta de 5 de agosto de 1940, que foi lida, e o Secretário, em virtude de renúncia do *Dr. Antonio Sá de Miranda Faria*, na forma da carta de 31 de agosto de 1940, também foi lida. E convidou a Assembléia e preenche-los. Recolhidos os votos, verificou-se a eleição dos acionistas: Vice-Presidente, comte. *Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo*, brasileiro, proprietário, residente à rua Conselheiro Zinha, 84, nesta capital, o Secretário, *Dr. José Ferreira de Souza*, brasileiro, advogado, residente à rua das Laranjeiras n. 72, também nesta capital, considerados empossados mediante a caução legal. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foram eleitos: o *Dr. Hugo Napoleão do Rego*, *Paulo Antonio Azeredo* e comandante *Benedito Ernesto Nunes Leal*, efetivos, e *Joaquim Pereira Diniz*, *Homero Mattos Magalhães* e *Domingos Vassalo Caruso*, suplentes. Deliberou mais a Assembléia que o honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal continuariam os mesmos constantes da escritura pública de constituição da sociedade. Com a palavra, o acionista *Arthur Maselli*, presidente da Sociedade, explicou que a Diretoria não providenciou pelo preenchimento dos cargos vagos no prazo estatutários, em virtude de se achar a sociedade em fase de organização, entendendo a Diretoria